



ESTUDOS

Organização Escolar
O TEMPO

Título: Organização escolar: o tempo

Editor: Conselho Nacional de Educação (CNE)

Direção: David Justino, Presidente do Conselho Nacional de Educação

Coordenação: Manuel Miguéns, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação

Autores: Ana Rodrigues; Filomena Ramos; Isabel Pires Rodrigues; Maria do Carmo Gregório; Paula Félix; Rute Perdigão; Sílvia Ferreira (Assessoria Técnica e Científica do CNE) & Sílvia de Almeida (Projeto *Curriculum Monitor* | CICS.NOVA | FCSH-UNL)

Com colaboração de Ercília Faria; Madalena Silva; Marina Peliz; Teresa Casas-Novas

Coleção: Estudos

Design Gráfico: Teresa Cardoso Bastos – Design Unipessoal, Lda

Edição Eletrónica: março de 2017

ISBN: 978-989-8841-11-7

© CNE – Conselho Nacional de Educação
Rua Florbela Espanca – 1700-195 Lisboa
Telefone: 217 935 245 Fax: 217 979 093
Endereço eletrónico: cnedu@cnedu.pt
Sítio: www.cnedu.pt

ÍNDICE

005 Introdução

010 Enquadramento Teórico

034 Tempo escolar em países da OCDE

049 Tempo escolar no ensino básico em Portugal

070 Organização dos horários escolares

155 Glossário

156 Referências Bibliográficas

Apêndices

Organização Escolar

O TEMPO

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo do Conselho Nacional de Educação sobre tempo escolar pretende avaliar a forma como a sua organização no sistema de ensino português responde aos principais objetivos de desenvolvimento educativo, nomeadamente a promoção de uma escolarização orientada para o sucesso e desenvolvimento integral dos alunos, garantindo a concretização dos princípios fundamentais de igualdade de oportunidades e de equidade no acesso a um bem social tão decisivo como é a educação.

O primeiro dos estudos dedicados à organização escolar centrou-se sobre as turmas enquanto unidade básica na afetação dos recursos e espaço de desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem. Este segundo estudo dedica-se à análise e avaliação das diversas formas de organização e apropriação do mais escasso recurso social: o tempo.

A organização do tempo escolar centra-se nas diferentes formas de mobilizar e afetar esse recurso de forma a prosseguir o objetivo de qualificar e potenciar a aprendizagem dos alunos bem como de concretizar os objetivos curriculares prescritos. Se o *Curriculum* é a maneira de racionalizar o conhecimento considerado válido em função dos níveis e ritmos de desenvolvimento e maturidade dos alunos, a organização do tempo escolar centra-se nas diferentes maneiras de afetar o tempo disponível ao desenvolvimento sequencial e equilibrado do currículo e aos ritmos e rotinas da sua apropriação.

Por isso se torna tão importante analisar, comparar e avaliar a forma como se processa essa adequação entre o que se pretende que seja apreendido e o tempo necessário à sua apropriação e consolidação.

Quando falamos de tempo escolar deveremos entendê-lo como construção social e cultural que se expressa sob diferentes dimensões - falamos do tempo enquanto complexo de tempos múltiplos - desde o calendário, ao horário semanal, o tempo de lecionação de uma disciplina, ou os intervalos entre cada aula, o tempo de maior concentração da atenção e o indispensável à consolidação das aprendizagens.

A organização desses tempos múltiplos rege-se por critérios da sua distribuição entre tempo de aprendizagem e tempo de lazer e/ou socialização, tempos que exigem maior concentração e esforço, intercalados com outros de maior descontração ou diversão. Por outro lado, as técnicas pedagógicas concebidas pelo conhecimento dos ritmos e das sequências de aprendizagem constituem um dos instrumentos mais decisivos para uma boa gestão do tempo da aprendizagem.

O problema que se poderá colocar é o de saber até que ponto a construção do tempo escolar pode ser realizada fora dos ritmos, das regras e valores do tempo social “exterior” à escola. Se existe uma organização do calendário escolar fortemente condicionada pela tradição do calendário civil e religioso, e se a ideia de uma “escola a tempo inteiro” pretende responder, antes de mais, ao “tempo da atividade” dos pais, não deveremos estranhar a sua interligação porque a escola não pode ser entendida fora do meio social em que insere. É por isso que o tempo das aprendizagens não pode ser dissociado do tempo social que o condiciona e para o qual a escola pretende preparar.

A modernidade ocidental desenvolveu-se em torno de dois conceitos centrais: o de liberdade e o de disciplina. Ao institucionalizar a escola de massas, esses dois conceitos estão presentes nos propósitos centrais do que deve ser o processo de ensino e aprendizagem. Por um lado, a escola de massas concebe-se como espelho de uma sociedade imaginada, por outro, pretende capacitar as novas gerações para os valores, normas, estilos de vida e de organização social que projetam sobre o futuro. De certa forma a organização do tempo escolar pressupõe uma visão dos problemas e dos desafios para que as crianças e jovens

estudantes precisam de estar preparados. Por isso se concebe a escola na perspectiva de ser o “espelho idealizado” da sociedade.

Essa escola de massas não se impôs sem crítica ou alternativa. Desde as suas origens que se tentaram desenvolver experiências alternativas ao ensino massificado e quantas vezes desumanizado, mas a maior parte dessas alternativas ou foram esquecidas ou se confinaram a nichos de inovação sem capacidade de difundir os seus modelos de organização do tempo escolar aos sistemas de ensino. Entretanto, muitas das inovações que sustentaram essas experiências acabaram por ser adaptadas e integradas nos modelos consagrados. À busca recorrente de novos modelos que permitissem concretizar o ideal de uma “escola nova”, a “escola velha” respondeu através de uma renovação constante dos seus princípios e práticas, muitos deles decalcados das múltiplas experiências marginais ao próprio sistema educativo.

Ao longo dos últimos dois séculos e meio, o conhecimento consolidado pela diversidade de experiências de ensino massificado fez vingar os modelos de gestão do tempo que melhor se ajustavam ao propósito de ensinar a todos e simultaneamente os mesmos conteúdos. Na base desses modelos existe uma preocupação clara de “racionalidade” e de “produtividade” que permitiu que fossem progressivamente difundidos, adotados, mas também, contestados desde as suas primeiras aplicações. É esse mesmo modelo de organização do tempo que é observável na maior parte dos países, independentemente dos espaços civilizacionais em que se integrem.

Só pelas diferenças se revelam as particularidades de cada escola, cada região, cada país ou cada continente, como esforço de adaptação entre o seu ecossistema social e esse modelo globalizado. É neste contexto que desenvolvemos este estudo: como é que na diversidade das turmas, escolas e agrupamentos se gere o tempo escolar, para além dos normativos e orientações que a administração central da educação raramente deixa de transmitir? Onde se podem identificar padrões estáveis e exceções? Em que domínios e com que efeitos a autonomia da gestão do tempo escolar é consentânea com as regras básicas subjacentes às orientações curriculares e organizacionais, ou aos objetivos de promoção do sucesso e de maior equidade educativa?

A adequação dos modelos de organização do tempo aos conteúdos e organização curriculares acaba por ser a pedra de toque para conseguirmos criar um bom ambiente de aprendizagem. Porém, enquanto o currículo é sempre moldável e o seu desenvolvimento flexível e necessariamente diferenciado em função dos contextos de aprendizagem e dos atores em presença, o tempo escolar é um bem escasso e limitado que por isso exige uma gestão rigorosa e uma intencionalidade pedagógica que consagre o princípio da qualidade da aprendizagem enquanto objetivo central da organização escolar.

Vivemos ainda sob a perspectiva quantitativista da educação quando os novos desafios das sociedades modernas exigem cada vez mais uma perspectiva de qualificação. Neste sentido, à tradicional preocupação com mais recursos opõe-se a necessidade de uma maior atenção à qualidade desses recursos; à multiplicação e diversificação das oportunidades de aprendizagem acrescenta-se a qualidade e intencionalidade dessas aprendizagens; à abordagem extensiva do currículo opõe-se a intensidade dos processos de ensino e aprendizagem. Mais tempo escolar não significa melhor tempo escolar, tal como um *curriculum* mais denso de conteúdos poderá não significar a sua melhor aprendizagem. Daí que se questione se ao aprender um pouco menos de cada vez mais não será preferível saber melhor de um pouco menos, considerando o mesmo tempo disponível.

Extensividade e intensidade na abordagem do currículo projeta-se sobre a forma como organizamos o tempo escolar e como planeamos o processo de ensino e aprendizagem. Essa poderá ser a diferença entre ambientes favoráveis a boas aprendizagens e contextos de insucesso.

Uma segunda dimensão na organização do tempo escolar é o da sua relação com os comportamentos dos alunos. Cargas horárias concentradas em alguns dias da semana, blocos extensos da mesma disciplina, má afetação ou limitação dos tempos de recreio, poderão ter incidência relevante no comportamento dos alunos, na sua capacidade de concentração, na disponibilidade para aprender ou mesmo na sua saturação pelo cansaço. Por isso, importa valorizar a forma como se elaboram os horários letivos e não letivos, curriculares e extracurriculares, de concentração e de recreio.

Não existem boas ou más soluções fora do contexto da sua aplicação. Nesta perspetiva, nem sempre a aparente irracionalidade na organização de um horário representa uma má opção, considerando os múltiplos condicionamentos a que a sua elaboração está sujeita. Porém, este estudo identifica situações (que são frequentemente a exceção e raramente a regra) que são pouco consentâneas com a promoção de bons ambientes de aprendizagem e facilitadoras do sucesso escolar dos alunos.

Os principais destaques a observar podem agrupar-se em torno dos grandes temas relativos à organização do tempo escolar, a saber:

I. O calendário - a análise comparada com os países europeus e o conjunto dos países da OCDE permitem identificar alguns padrões.

1. Os países do norte da Europa tendem a começar o ano letivo mais cedo (entre a segunda quinzena de agosto e primeiros dias de setembro) e por essa razão adotam uma pausa letiva adicional, na sua maioria durante o mês de outubro.
2. As restantes pausas letivas são comuns à maior parte dos países da OCDE e coincidem com os períodos do Natal, Carnaval, e Páscoa.
3. O número médio de dias de aulas ao longo do ano, no conjunto dos países da OCDE, é 185 dias para os alunos da CITE 1 e 184 para os da CITE 2. Os valores relativos a Portugal são respetivamente 180 e 178, ligeiramente abaixo da média da OCDE. Porém, importa a forma como esses dias são distribuídos ao longo do ano, nomeadamente a duração das pausas e do período de férias do Verão: Portugal está entre os países com maior duração das férias de Verão, mas com pausas letivas em menor número e de duração mais reduzida.
4. Uma das particularidades do caso português é o facto de apresentar maior número de dias de aulas nos primeiros ciclos de escolaridade e menor número nos ciclos seguintes. Esta característica desafia o princípio generalizado de que o número de dias de aulas deverá aumentar à medida que se progride na idade e nos trajetos escolares.

II. O tempo letivo - O que atrás identificámos para o caso português reflete-se nas cargas horárias totais em cada ano letivo:

1. Enquanto o tempo mínimo obrigatório nos primeiros anos de escolaridade (CITE 1) coloca Portugal acima da média da OCDE (4932 horas, em comparação com 4621 horas), nos ciclos seguintes (CITE 2) Portugal (2675 horas) fica aquém da média da OCDE (2919 horas). Esta constatação permite sugerir que existe algum desequilíbrio na distribuição dos tempos letivos com uma carga horária excessiva (em comparação com os restantes países) nos primeiros ciclos de escolaridade e deficitária nos ciclos seguintes.
2. Uma das razões para Portugal apresentar este desequilíbrio reside na carga horária de ensino não obrigatório na CITE 1 (1303 horas) o que coloca Portugal entre os países que apresentam maior número total de horas neste nível de ensino.

3. Portugal revela uma elevada concentração do tempo de ensino em domínios considerados estruturantes (leitura, escrita e literatura; matemática; e estudo do meio), integrando o terço de países considerados com maior concentração na CITE 1, mas aproxima-se da média da OCDE quando falamos dos ciclos seguintes (CITE 2).
4. Como fator distintivo, Portugal apresenta-se como o único país que confere idêntica distribuição das cargas horárias da leitura, escrita e literatura e da matemática em todos os ciclos de ensino das CITE 1 e 2.

III. Os horários - Tomando como amostra 1264 horários do 5º ano de escolaridade e 1119 do 9º ano, selecionados de entre 231 unidades orgânicas (UO - escolas e agrupamentos de escolas) da rede escolar pública, pode-se concluir que na sua grande maioria os horários analisados seguem uma tendência dominante na distribuição das cargas horárias.

1. Cerca de 73% das UO recorre aos tempos letivos de 45 minutos.
2. Não se identificam diferenças estatisticamente relevantes entre UO com e sem contrato de autonomia, o que permite concluir que a margem de gestão do tempo escolar não é utilizada.
3. É generalizado o recurso a blocos de dois tempos letivos de 90 ou 100 minutos os quais podem representar, por um lado, uma oportunidade para o desenvolvimento das aprendizagens, mas por outro, um risco de dificuldades acrescidas na gestão dos comportamentos em sala de aula.
4. É igualmente generalizado o recurso à oferta complementar de escola (91% no 5º ano e 80% no 9º ano) e esta dirige-se preferencialmente para as áreas da cidadania (84% das turmas do 5º ano e 76% das do 9º).
5. A componente curricular de Apoio ao Estudo é obrigatória no 5.º ano de escolaridade. No 9.º ano, não estando prevista na matriz curricular, 61% das turmas apresenta a oferta de Apoio registada no horário. Em ambos os anos são as disciplinas de português, matemática e inglês as que são referenciadas mais frequentemente nesses apoios.
6. 75% das turmas do 5º ano e 79% das do 9º apresentam horários predominantemente de manhã. O recurso a horários distribuídos na parte da tarde verifica-se em UO sediadas em regiões de maior densidade e pressão demográfica (Norte Litoral e Área Metropolitana de Lisboa).
7. A média de tempo diário de permanência na escola varia entre 5 horas e 26 minutos e 6 horas e 19 minutos nas turmas do 5º ano, e 4 horas e 55 minutos e 5 horas e 57 minutos nas turmas de 9º ano, consoante os dias da semana. Em ambos os anos de escolaridade os alunos poderão permanecer na escola mais de 8 horas num só dia, não contando com o tempo que os alunos passam na escola e que não faz parte do seu horário.
8. A duração do intervalo para almoço é muito variável, centrando-se a média em 1 hora e 20 minutos. Identificam-se vários casos de turmas em que o intervalo é inferior a 1 hora e noutros chega a ser superior a 3 horas.
9. Também os intervalos entre tempos letivos é muito variável quanto ao número e quanto à duração. Num dia de oito tempos letivos de 45 minutos, a duração total dos intervalos, para a maioria das turmas, pode variar entre 25 e 45 minutos, distribuídos por dois a três intervalos. Nestes casos existe um *deficit* evidente do tempo de recreio ou de repouso.

10. Identifica-se algum desequilíbrio entre disciplinas que exigem maior ou menor esforço cognitivo e de concentração. À desejável alternância entre estes dois tipos de disciplinas, opõe-se a recorrente concentração em alguns períodos do dia ou em alguns dias da semana.

Como atrás defendemos, de uma forma geral as escolas alinham em torno de um padrão geral, mas essa tendência não pode ocultar a existência de horários que em tudo contrariam o princípio de uma boa organização do tempo escolar como fator facilitador do sucesso dos alunos. Do mesmo modo, também existem escolas que recorrem a soluções inovadoras que poderão ser consideradas como boas práticas a exigir divulgação e reflexão.

Se hoje existe uma maior preocupação com a “flexibilização” e a “diferenciação” curricular e pedagógica, seria positivo que se atendesse à forma como se organiza o tempo escolar. Flexibilizar e diferenciar o desenvolvimento curricular sem que exista capacidade de inovação e organização dos horários e do planejamento das atividades letivas e não letivas ao longo do ano, poderá ser um esforço cujos efeitos esperados poderão ser anulados pela forma como se afeta a multiplicidade dos tempos às aprendizagens.

O mesmo poderemos dizer relativamente ao desenvolvimento de ambientes favoráveis ao bem-estar dos alunos e às aprendizagens. Como se demonstra em vários passos deste estudo, mais tempo escolar não significa melhor tempo de aprendizagem. Mesmo que a ideia de “escola a tempo inteiro” possa corresponder a uma necessidade social a que a escola não poderá ficar indiferente, tal não pode transformar-se em “sala de aula a tempo inteiro”, situação que poderá ter como consequência menos bem-estar, ambientes adversos à missão da escola, mais indisciplina, numa palavra, mais insucesso escolar.

Presidente do Conselho Nacional de Educação

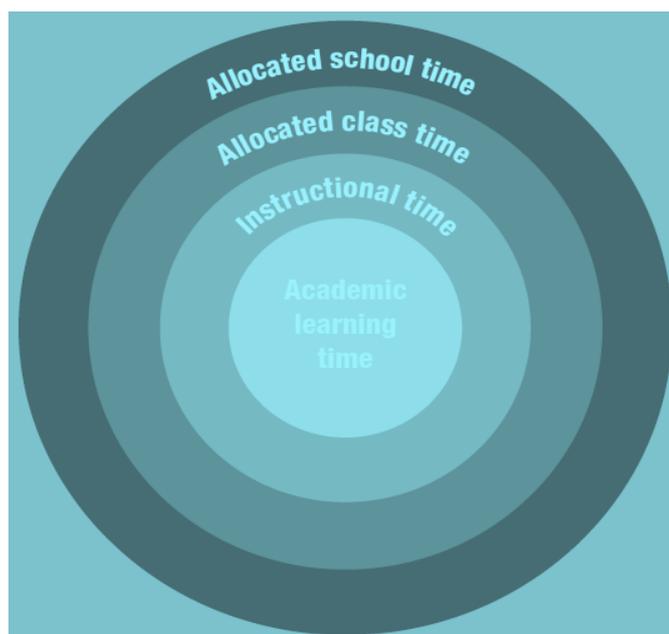
David Justino

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1. Tempo escolar

Nem todo o tempo na escola e na sala de aula é igual, porque nem todo é dedicado ao ensino ou à aprendizagem formal. O tempo escolar também é gasto no almoço, em assembleias, em deslocações, a andar entre as aulas, em avisos e comunicados e muitas outras coisas que acontecem na escola. Segundo Silva (2007), pode então pensar-se o tempo escolar como aquele que é composto por quatro "tipos" diferentes de tempo, como demonstrado na Figura 2.1.1. O tipo apresentado como mais largo é o tempo escolar atribuído, seguido pelo tempo de aula atribuído, o tempo instrucional/de ensino e o tempo de aprendizagem acadêmica. O tempo atribuído para a escola e em contexto sala de aula são as horas que os alunos devem estar na escola e na aula, mas incluem o recreio, os avisos e comunicados e outras atividades não-instrucionais. O tempo instrucional é o tempo dedicado ao ensino formal ou aprendizagem, embora muito desse tempo possa ser perdido em ensino de má qualidade e em momentos de distração do aluno. O tempo de aprendizagem acadêmica é o tempo em que os alunos estão realmente envolvidos na aprendizagem.

Figura 2.1.1. Tipos de Tempo escolar



Nota: Tempo escolar atribuído = Tempo total na escola; Tempo de aula atribuído = Tempo total na aula, em contexto sala de aula; Tempo Instrucional = Tempo dedicado ao ensino; Tempo de aprendizagem acadêmica = tempo que os alunos obtêm e retêm o conhecimento da matéria, em determinado assunto.

Fonte: Silva, 2007, p. 3

Scheerens et al. (2013, p. 5) distinguem três categorias de tempo utilizadas em estudos entre 1980 e 2000:

- tempo atribuído (*allocated time*);
- tempo utilizado na tarefa (*time on task*)
- tempo de aprendizagem acadêmica (*academic learning time*) (cf. Anderson, 1980, Haertel, Walberg & Weinstein, 1983, Poway, 2002).

O tempo atribuído é a quantidade de tempo que é formalmente especificado, com recurso a subdivisões adicionais como o tempo de escola e o tempo de sala de aula.

O tempo instrucional (*instructional time*) é o tempo efetivo de ensino, deixando de lado o tempo gasto a manter a ordem durante as horas de aula ou em ações organizacionais.

O tempo utilizado na execução da tarefa é a quantidade de tempo que os alunos estão ativamente envolvidos em tarefas de aprendizagem durante as horas de aula. De acordo com Poway (2002), refere-se ao tempo em que os alunos estão atentos às tarefas (de aprendizagem) e tentam aprender, não contemplando o tempo gasto em momentos de distração ou de socialização fora da sala de aula. As atividades interativas com o professor, cuidadosamente preparadas e com acompanhamento atento do trabalho desenvolvido, focalizando-se em estratégias cognitivas e sobre tarefas motivacionais, com *feedback* imediato, elogios e reforços, são condições associadas ao tempo utilizado na tarefa (Poway, 2002).

O tempo de aprendizagem acadêmico¹ refere-se à parte do tempo ocupado pelos alunos a trabalhar num nível adequado de dificuldade e a experimentar altos níveis de sucesso. Exclui o tempo gasto em tarefas que são muito fáceis ou muito difíceis (cf. Anderson, 1983, Bloom, 1976, Fisher, Berliner, Filby, Marliave, Cahen e Dishaw, 1980; Poway, 2002).

Posteriormente, Scheerens, Luyten, Steen e Luyten-de Thouars (2007) combinam os resultados de uma meta-análise em estudos anteriores a 1995 com estudos que foram realizados entre 1995 e 2005. Várias definições operacionais de tempo escolar (Tabela 2.1.1.) foram combinadas em torno do tempo de aprendizagem eficaz: a importância da aprendizagem eficaz, o tempo, a monitorização e controlo do absentismo, o tempo na escola, o tempo em contexto sala de aula, a gestão de sala de aula (referidos por Scheerens et al., 2013, p. 7).

Tabela 2.1.1. Interpretações operacionais de tempo, segundo Scheerens et al. (2007)

Fatores	Componentes	Subcomponentes e itens exemplificativos
Tempo de aprendizagem eficaz	Importância da aprendizagem eficaz	<ul style="list-style-type: none"> • Ênfase em <ul style="list-style-type: none"> - desenvolver melhores políticas e procedimentos Aumentar o tempo instrucional, de ensino • obstrução / progressão da eficácia escolar: <ul style="list-style-type: none"> - bom registo da presença e do absentismo - boa gestão da aula - dar alta prioridade aos trabalhos de casa
	Tempo	Escala de seis itens de medição: início das aulas no horário previsto, prevenção de distúrbios, regras sobre o abandono escolar (Intervalo 1-18)
	Controlo do absentismo	<ul style="list-style-type: none"> • % de alunos que faltam às aulas • a forma como a escola lida com o absentismo e o atraso • satisfação no respeito presencial dos alunos agora e há cinco anos atrás
	Tempo na escola	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dias letivos • número de dias / horas letivas <ul style="list-style-type: none"> - número de dias letivos por ano letivo - número de dias letivos (de ensino) completos por semana na escola - número de dias letivos (de ensino) incompletos por semana na escola - número total de horas por semana na escola - duração de um dia letivo • % de cancelamento de aulas • número de dias sem aulas devido a causas estruturais • % do número total de horas indicado na tabela • medidas para restringir o cancelamento de lições, tanto quanto possível • política em relação ao absentismo inesperado de um professor • (no plano da escola/programa escolar) acordos sobre a substituição de professores

¹ Também na publicação: *Os tempos na escola* (FFMS, 2014) determinam-se os tempos letivos como o tempo passado pelos alunos na escola em atividades de lecionação e evidencia-se a preocupação de desenvolver novos estudos que investiguem o tempo de aprendizagem académica e o seu contributo no aproveitamento escolar e no desempenho dos alunos.

Tempo de aprendizagem eficaz	Tempo e gestão em contexto sala de aula <ul style="list-style-type: none">• Número de aulas no horário por ano letivo• duração de uma aula em minutos• quantidade de horas letivas para a língua / aritmética• quantidade de minutos para a aritmética / física por semana• duração da última aula de aritmética em minutos• rigor e respeito pelo horário previsto de início e fim das aulas, agora e há 5 anos atrás• número de aulas que são canceladas• satisfação e respeito na quantidade disponível de tempo para trabalhar em contexto sala de aula
-------------------------------------	---

Fonte: Scheerens et al. (2013, p. 23).

2.2. Tempo escolar e aprendizagem

O tempo escolar depende da oportunidade dada aos alunos de aprender (tempo atribuído para a aprendizagem) e do seu nível de perseverança (tempo dedicado à aprendizagem). O tempo escolar, ou o número total de horas atribuídas em contexto sala de aula, representa uma parte importante dos gastos públicos com a educação não-superior e constitui um recurso chave que oferece oportunidade de aprender (OCDE, 2013a). O tempo necessário para que os alunos aprendam depende da sua aptidão, da qualidade do ensino que recebem e da sua capacidade em compreender o que lhes é ensinado.

Esta afirmação vai no mesmo sentido do modelo de Carroll¹ que, além disso, sugere que aumentar o tempo que os alunos investem na sua aprendizagem levará a um melhor desempenho escolar. Consequentemente, vários estudos² admitem esse aumento do tempo escolar como estratégia-chave a implementar pelos decisores políticos (cf. Berliner, 1990, Bellei, Brown & Saks, 1986, Carroll, 1963, 1989). Berliner (1990) argumenta que este modelo pode ser usado na comparação do uso do tempo por maior ou menor eficiência e na explicação da escassez de tempo (enquanto recurso) dedicado ao ensino individualizado ou para a planificação do ensino pelo professor (referidos por Gromada & Shewbridge, 2016).

Silva (2007) aponta para o facto da maioria das escolas que têm prolongamento do tempo escolar não o terem feito enquanto medida isolada, mas como parte de um conjunto e esforço maior de reforma. Logo, torna-se difícil isolar os efeitos do prolongamento do dia ou do ano letivo no aproveitamento escolar do aluno. Segundo este autor há necessidade de realizar uma experiência controlada ou longitudinal que meça especificamente o efeito relativo ao aumento do tempo escolar na aprendizagem do aluno, nunca antes feito. Mas estudos anteriores sobre tempo e aprendizagem (cf. Tempo e aprendizagem - Academia Nacional de Educação, 2009) oferecem algumas informações e questões iniciais para um futuro aprofundamento investigativo.

Farbman (2012, 2015) reconhece que tanto a investigação como a prática indicam que adicionar tempo ao dia e / ou ao ano letivo pode ter um impacto positivo significativo na proficiência dos alunos e na sua experiência educacional. Evidências deixam claro que o aumento do tempo escolar tem esse potencial porque, quando bem projetado e implementado, confere três benefícios distintos, embora interdependentes, tanto para os alunos quanto para os professores: mais tempo nas aulas, permitindo uma cobertura mais ampla e profunda dos currículos, um apoio mais individualizado à aprendizagem; mais tempo dedicado no trabalho colaborativo e desenvolvimento profissional dos docentes, fortalecendo o ensino e desenvolvendo um compromisso partilhado em manter altas expectativas; mais tempo dedicado às aulas de enriquecimento e a atividades que expandam as experiências educacionais dos alunos e impulsionem o seu envolvimento e compromisso com a escola.

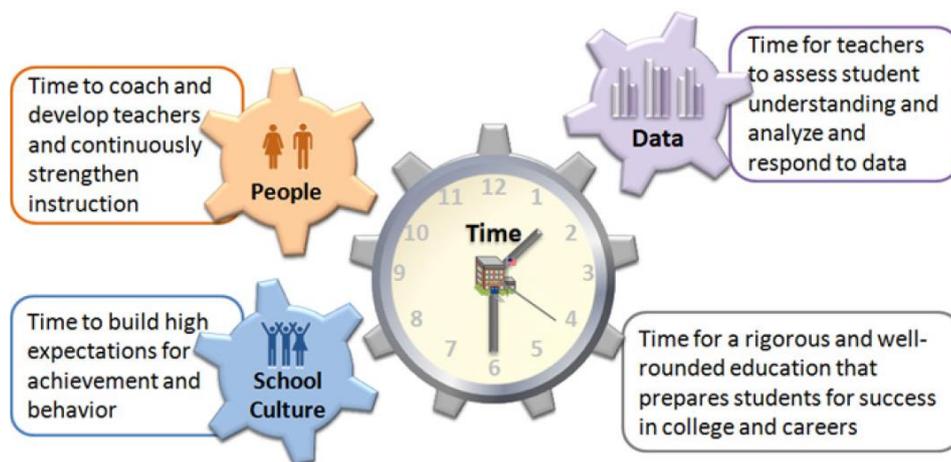
Segundo este autor, a evidência é clara, aumentar a carga horária pode contribuir significativamente para um melhor desempenho escolar e individual de cada aluno e para as escolas como um todo. Ainda assim, a educação é um processo muito complexo para inferir ou afirmar que o aumento de um único elemento, como o caso do tempo, aumentará automaticamente o desempenho dos alunos. Neste âmbito, a palavra a usar é "pode" e não "vai". Assim, o aumento do tempo escolar deve ser considerado enquanto componente integral de um conjunto mais amplo de estratégias interconectadas num plano de melhoria escolar. A primeira razão prende-se com o aumento do tempo escolar que pode não produzir mudanças imediatas, pois refere-se ao modo como professores e alunos gastam o seu tempo. Este facto importa tanto quanto a quantidade de tempo que eles têm para gastar. A segunda razão relaciona-se com a qualidade do ensino, questão difícil de medir, mas ainda poderosa, na medida em que o conteúdo e as estratégias de ensino usadas na escola são primordiais para o sucesso ou o fracasso no aumento do tempo

$$\begin{aligned}
 & \text{Degree of learning} \\
 & = f \left(\frac{(\text{Time allocated for learning}) \times (\text{Time engaged in learning})}{(\text{Time needed to learn}) \times (\text{Quality of instruction} \times \text{Ability to understand})} \right)
 \end{aligned}$$

¹ Ver também: *Productive Time in Education* (Scheerens et al., 2013), uma revisão da eficácia do tempo de ensino na escola, trabalhos de casa e tempo adicional pós-escolar. Este estudo foi apoiado financeiramente por uma subvenção do PROO (*Program Committee for Educational Research*), que faz parte da *Dutch Foundation for Scientific Research* (NWO). Vários estudos em quadro sinótico (pp. 98-162).

escolar. As práticas utilizadas podem ser vistas como mediadoras dos efeitos prolongados do aumento do tempo escolar sobre os alunos. Isto é, a eficácia do ensino pode determinar se maior carga horária tem efeitos positivos, negativos ou nenhum efeito nos resultados dos alunos. Logo, o tempo não pode ser considerado isoladamente (Figura 2.2.1.). Professores que já são eficazes com uma quantidade convencional de tempo provavelmente serão ainda mais eficazes com um tempo extra adicional, utilizando-o com os alunos na melhoria da sua aprendizagem. Inversamente, professores que já se esforcem e “lutem” para avançar na aprendizagem do aluno dentro de uma quantidade-padrão de tempo escolar, serão provavelmente menos eficazes em gerar um impacto significativo simplesmente porque têm mais tempo de aula. É claro que a questão da qualidade do professor também se relaciona com o uso geral do tempo pela escola, pois a qualidade do ensino depende, muitas vezes, de quanto tempo e energia uma escola dedica ao desenvolvimento profissional dos professores e à promoção de estratégias de melhoria do ensino. Se uma escola organiza o seu dia e ano letivos para criar oportunidades substanciais de aprendizagem e desenvolvimento para os professores, então a probabilidade de sucesso aumenta na medida de uma melhor utilização do tempo, por cada professor, e em contexto sala de aula (Farbman, 2012).

Figura 2.2.1. Quatro engrenagens que se interligam em escolas bem-sucedidas pelo aumento do tempo escolar



Fonte: Kaplan & Chan (2012, p. 6), posteriormente referido por Farbman, 2012, p. 4.

Kaplan e Chan (2012) consideram poderosas estas oito práticas: 1) fazer cada minuto contar; 2) priorizar o tempo de acordo com objetivos de aprendizagem focalizados; 3) individualizar o tempo de aprendizagem e o ensino com base nas necessidades dos alunos; e usar o tempo 4) na construção de uma cultura escolar de altas expectativas e responsabilidade mútua; 5) no fornecimento de uma educação completa; 6) na preparação dos alunos para o prosseguimento de estudos e vida profissional; 7) no reforço contínuo do ensino; 8) no acesso, análise e capacidade de resposta segundo os dados dos alunos obtidos. Torna-se então fundamental otimizar o tempo para a aprendizagem: planificar aulas para maximizar o tempo e o maior envolvimento do aluno na tarefa; minimizar o tempo não-instrucional; enfatizar o apoio individualizado; utilizar dados recolhidos na identificação de prioridades e metas; manter o foco nos objetivos; monitorizar o progresso direcionado para os objetivos; dar formação aos professores relativa à utilização do tempo para o apoio individualizado; usar dados para selecionar, agrupar e reagrupar alunos segundo critérios de aposta e reforço no apoio e suporte dos seus interesses, necessidades e dificuldades; integrar os momentos de apoio educativo com os conteúdos letivos e a educação básica. Também será importante comunicar expectativas e dados sobre os processos de aprendizagem aos pais; oferecer oportunidades de especialização e de maior domínio ao aluno; criar parcerias com faculdades, empresas e organizações comunitárias, que tragam conhecimentos externos e fortaleçam as competências e os conhecimentos dos professores (a sua eficácia); fornecer aos professores *feedback* e *coaching* frequentes com ferramentas que simplifiquem a análise de dados em tempo real; construir uma cultura escolar que valorize a melhoria contínua, no compromisso conjunto de o aluno concluir os seus estudos com sucesso.

Estes autores reconhecem que cada vez mais, os atuais líderes educacionais e decisores políticos debatem-se com desafios atrativos como o de olhar para o tempo escolar e encontrar soluções mais eficazes. Kaplan e Chan (2012) referem um estudo em escolas dos EUA, onde se tem propagado uma dinâmica das escolas irem para além do calendário tradicional (*180 six-and-a-half four days*). Inicialmente, decorreu na rede *Knowledge is Power Program* (KIPP), que tornou o aumento do tempo escolar num elemento central do seu modelo de *design* escolar e entre um pequeno número de escolas pioneiras (*charter schools*). Em 2010, as diretrizes dos governos federais para o *School Improvement Grant* (SIG) foram revitalizadas de modo a que se concentrassem em quatro modelos projetados para a finalidade de recuperar as escolas de menor desempenho do país. Dois dos modelos escolares – “transformação” e “viragem”- exigiam que as escolas aumentassem o tempo de aprendizagem dos alunos. Com um investimento inicial de US\$ 3,5 mil milhões de euros, cerca de 850 escolas com um universo de 500 mil alunos, começaram a implementar esses novos modelos. Embora ainda com informações limitadas sobre a sua implementação, as diretrizes continuaram a estimular um maior e mais alargado projeto experimental em escolas e distritos de todo o país. De acordo com uma investigação realizada pelo *National Center on Time & Learning* (NCTL) e desenvolvida em 2010/2011, há pelo menos 1000 escolas em todo os EUA oferecendo um horário escolar alargado. À medida que acresce o interesse por aumentar o tempo escolar, também se torna mais evidente uma preocupação em garantir que adicionar tempo se traduza realmente numa melhor educação nas escolas para cada aluno (relativo à qualidade da sua implementação).

Segundo Kaplan e Chan (2012) entre o conjunto de escolas de alto desempenho e com aumento do tempo escolar, o tempo para as aprendizagens não se limita ao dia de escola: dezanove das 30 escolas oferecem e autorizam programação educativa pós-letiva para os alunos aos sábados. Treze das 30 escolas também oferecem programação educativa para os alunos durante os meses de verão. No total, 25 das 30 escolas oferecem algum tipo de apoio educativo fora das horas regulares de aula para os alunos (5 em 8 escolas de ensino elementar, 10 em 11 escolas de ensino médio, 10 em 11 escolas de ensino secundário). Através das entrevistas realizadas a diversos elementos de cada escola, os autores reuniram informações sobre o tempo que os alunos gastam em casa a realizar trabalhos escolares. Embora as orientações internas sobre os trabalhos de casa (TPC) variem consideravelmente de escola para escola e nível de escolaridade, em média, os alunos das escolas do ensino elementar trabalham uma hora diária e os estudantes do ensino médio e secundário duas horas.

Muitas das escolas de alto desempenho apresentam uma oferta variada de atividades opcionais e extracurriculares de enriquecimento destinadas a ampliar as oportunidades educacionais dos alunos. Quinze das 30 escolas oferecem outras atividades educativas para além das áreas de “especialidade” mais típicas como arte, música e educação física, mas que não envolvem a escolha do aluno. Além destes programas, que decorrem durante o dia escolar, muitas escolas também dão a oportunidade aos alunos de participarem dessa programação após o tempo letivo. Pelo menos sete das 30 escolas têm atividades extracurriculares no final do dia letivo.

Muitas das escolas dedicam algum tempo a programas com o foco na educação do carácter, nos apoios sócio emocionais ou na construção da cultura escolar. Treze das 30 escolas têm programas de consultadoria ou orientação com um currículo explícito focalizado no reforço dos valores escolares ou na oferta de apoio socio emocional aos alunos. Quinze das 30 escolas planificam encontros comunitários regulares para toda a escola ou por níveis, muitas vezes usados como fóruns e estratégias na construção de um ambiente de aprendizagem positivo. Dez das 30 escolas conduzem programas especiais de orientação para novos alunos que chegam durante o verão, ensinando e reforçando as expectativas elevadas no comportamento e desempenho escolar bem-sucedido.

2.3. Tempo escolar e a desigualdade na aprendizagem

Downey, von Hippel e Broh (2004) desenvolveram um estudo que analisou a desigualdade na aprendizagem, revelando que as desigualdades de ordem socioeconômica ou de “raça” / étnicas em habilidades de leitura e matemática (capacidades cognitivas) acentuam-se principalmente durante o verão, sugerindo que fatores não-escolares (por exemplo, família e comunidade envolvente) são a principal fonte de desigualdade. Esta desigualdade é muito menor ao longo do ano letivo do que durante o verão. Os resultados sugerem, então, que as escolas servem como equalizadores importantes (o hiato cresce mais rápido durante o verão do que durante a escola e o tempo escolar). Por conseguinte, para reduzir a desigualdade, os autores propõem a melhoria dos ambientes não escolares das crianças desfavorecidas ou o aumento da sua exposição ao período de escolaridade (através da escola de verão ou com o acréscimo do número de dias de aula por ano). Esforços para igualar as condições e experiências escolares, mesmo considerados não infrutíferos, provavelmente fariam menos para reduzir a desigualdade.

Embora a escolaridade, em geral, reduza as lacunas/desvantagens (*handicaps*) nas habilidades cognitivas, a diferença na “raça” (*black/white*¹) constitui uma preocupante exceção. Os dados revelaram grandes lacunas entre alunos de diferentes “raças” (*black/white*) relativamente a ganhos no desempenho na literacia da leitura (e da capacidade e papel da criança enquanto leitor) durante o período escolar, contudo não houve diferenças significativas durante os meses de verão ou nos poucos meses antes do jardim-de-infância. Estes resultados são consistentes com a visão de que ambientes não-escolares díspares não são o principal motivo das diferenças de desempenho (crescimento do hiato), tendo em conta a “raça” (*black/white*) durante os dois primeiros anos de escolaridade (a escolaridade precoce tende a levar os alunos por caminhos diferentes). Ao considerar como a escolaridade influencia as lacunas nas aptidões e habilidades em relação ao nível socioeconômico, Downey, von Hippel e Broh (2004) apontam para que as escolas possam igualar essas aptidões e habilidades, visto que os professores gastam energias desproporcionais consoante a destreza dos seus alunos. Mas se os professores agissem independentemente da “raça” / etnia, os estudantes “negros” apresentariam mais ganhos de escolaridade do que os estudantes “brancos” - exatamente o oposto do padrão que os autores observaram no seu estudo.

Para além destas abordagens (sazonal e não associada ao *status* socioeconômico e à “raça”), os autores analisaram também a desigualdade de género e as que não aparecem associadas a qualquer dos fatores mencionados anteriormente e que constituem a maior percentagem (+ de 90%). Esta desigualdade “inexplicada” nas habilidades cognitivas é muito menor durante a escola do que durante o verão, sugerindo que as escolas são realmente fortes espaços equalizadores.

¹ No censo de 2000 e subsequentes inquéritos do *United States Census Bureau*, os americanos são auto descritos como pertencentes a diferentes grupos raciais. Ver a este nível: <https://www.americanprogress.org/issues/race/news/2015/02/06/103605/infographic-government-collection-of-race-and-ethnicity-data/>

2.4. Tempo de aprendizagem e ritmos escolares

Os estudos de cronobiologia escolar (Testu, 2008) levantam questões sobre o tempo escolar: o ritmo anual da escola; a distribuição do tempo na semana; o equilíbrio das atividades e tipos de disciplinas. Este autor realça aspetos que se devem relacionar com o tempo de aprendizagem e os ritmos escolares como: o corpo, os ritmos biológicos, a necessidade de repouso, o sono, momentos produtivos ou de descanso e também a faixa etária dos alunos. Segundo estes estudos observam-se momentos de cansaço a meio da manhã e momentos de maior disponibilidade à tarde, o que leva o autor a questionar a colocação das disciplinas consideradas “intelectuais” (de maior produção intelectual) pela manhã e arte e desporto pela tarde.

Suchaut (2009) aponta para o facto do modelo francês na educação primária estar longe de ser adequado para os ritmos biológicos de crianças. O autor baseia-se nos resultados de estudos sobre os efeitos da organização do tempo escolar, no que concerne à distribuição do ano escolar, à extensão dos dias (muito longos), à sequência das aprendizagens (nem sempre bem solucionada). Assim, reflete-se sobre a possibilidade de dias mais curtos, em organizar a semana com quatro dias e meio ou cinco dias e reduzir a duração das férias de verão em uma ou duas semanas. As sequências de aprendizagem devem ser colocadas em momentos nos quais os alunos se encontrem mais recetivos, gradualmente com atividades na parte inicial da manhã e a tarde dedicada a atividades não escolares. Esta organização exige uma estreita coordenação entre os atores educativos a nível local para a articulação entre o tempo escolar (escola) e o tempo extracurricular. A organização do tempo não é provavelmente suficiente para reduzir as dificuldades de aprendizagem, mas pode apoiar eficazmente a ação de reduzir as desigualdades entre os alunos. O importante é a eficácia do ensino.

Touitou e Bégué (2010) referem que a *Académie Nationale de Médecine* estabeleceu um grupo de trabalho para avaliar os efeitos da organização do tempo escolar sobre a saúde da criança. Depois de descrever a atual organização do tempo escolar na França (dia, semana e ano), o relatório salienta a importância de levar em conta os ritmos biológicos e psicofisiológicos da criança; a sua dessincronização, ou seja, a alteração do funcionamento do seu relógio biológico quando não está mais em sintonia com os fatores ambientais que causam fadiga e problemas na aprendizagem; o papel negativo da “semana” escolar de quatro dias, do estado de “alerta”, de atenção/concentração e no desempenho das crianças, e nos dois primeiros dias da semana, relacionado com a dessincronização pelo longo fim de semana; o papel crucial do sono nas crianças, pois permite o seu desenvolvimento harmonioso, restaura funções do corpo, ajuda a combater a fadiga/cansaço e promove a aprendizagem.

Gomes et al. (2014) apresentaram uma linha de investigação que procura estudar se existe um efeito de sincronia, ou seja, uma interação significativa entre a matutuidade-vespertinidade em crianças e a hora do dia com impacto em termos de desempenhos cognitivos e escolares. Têm procurado analisar os dados provenientes do paradigma experimental adotado que lhes permitirá retirar conclusões, futuramente, com alguma segurança e dar resposta ao problema de partida. Também Fernandes (2014¹), no seguimento desta linha, demonstrou a relevância dos diferentes ritmos de natureza psicobiológica (sono-vigília, BRAC) e psicológica (cognitivos, psicomotores), sua aplicação à vida quotidiana, nomeadamente ao nível da avaliação, do desempenho e da intervenção na educação e implicações ao nível da distribuição dos tempos de tarefa e de repouso, da adequação aos cronótipos e suas variações ao longo da vida (vespertinização no 2º Ciclo EB, entre os 19 e os 21 anos, e matutinização a partir dos 55,5 anos – educação de adultos), da distribuição das tarefas de aprendizagem ao longo do dia e ao longo da semana, bem como da duração das férias (número de semanas).

¹ Professor Catedrático em Psicologia na Universidade de Aveiro e especialista em Psicofisiologia e Psicologia Experimental. Participou no Seminário Neurociências e Educação (CNE, 2014). Fez uma apresentação, na qual classificou os ritmos biológicos em termos de espectro cronobiológico, bem como o cronótipo (ser cotovia, intermédio ou mocho).

2.5. Tempo de aprendizagem e o espaço escolar

Na publicação *Education at a Glance 2016* (OCDE, 2016, p. 385) é referido que a investigação indica que passar algum tempo fora do contexto de sala de aula durante o dia letivo em atividades que não sejam de ensino pode ajudar a melhorar o desempenho escolar dos alunos na sala de aula. Na educação primária, as pausas letivas permitem aos alunos brincar, descansar e interagir livremente com os seus pares e desenvolver habilidades cognitivas, emocionais e sociais. A investigação também sugere que os alunos podem aplicar essas habilidades em contexto de sala de aula, melhorando assim a sua aprendizagem (Pellegrini et al., 2002). Os países da OCDE consideram cada vez mais o recreio e os intervalos como componentes importantes de um dia letivo. A organização das pausas nos países da OCDE depende das especificidades de cada sistema educacional, do papel da administração central no governo das escolas e do grau de autonomia de que estas usufruem. As decisões sobre a duração das pausas, momento do dia em que devem ocorrer, são geralmente tomadas pelo órgão de decisão responsável por todo o tempo instrucional/de ensino¹. Nos países onde a responsabilidade se encontra amplamente descentralizada nas escolas ou nos seus órgãos administrativos, caso da Austrália, Canadá, Inglaterra (Reino Unido), Itália, Holanda e Suíça, as escolas têm a liberdade de tomar decisões sobre a organização das pausas. Noutros países, como a Colômbia, a decisão é deixada aos diretores e líderes escolares. Em alguns países, embora as regulamentações sobre as pausas tenham sido estabelecidas a nível central, a sua implementação é deixada às escolas e / ou aos seus órgãos diretivos. Na comunidade flamenga da Bélgica, por exemplo, a legislação estipula a quantidade de tempo que os alunos devem dedicar às pausas no ensino primário (pelo menos uma hora de almoço) e secundário (pelo menos, uma pausa para almoço de 50 minutos). No entanto, são concedidas às escolas e associações escolares ou redes de escolas, a autoridade para tomar a decisão final e determinar a duração das pausas como assim o entenderem.

Na maioria dos países da OCDE, as pausas são geralmente organizadas de acordo com o tempo de ensino obrigatório diário. O tempo gasto pelos alunos na escola é definido, na maioria das vezes, pela quantidade determinada de instruções que devem receber diariamente e semanalmente. Na maioria dos países, o dia da escola é dividido em aulas que duram 45 a 50 minutos, permitindo breves intervalos entre si para fazer uma hora inteira. Em todos os países da OCDE, as pausas de 10 a 15 minutos são geralmente tempo suficiente para permitir que os alunos mudem de sala de aula e que possam ir às instalações sanitárias. Estas pausas curtas são diferentes em duração e propósito das pausas mais longas também observadas na maioria dos países. Durante as pausas mais longas, os alunos podem dirigir-se ao bar ou ao refeitório para as refeições, as quais são comumente supervisionadas por um professor ou grupo de professores.

No ensino primário, as pausas prolongadas são comuns e, em alguns casos, são mesmo obrigatórias. Em Espanha, por exemplo, as pausas na CITE 1 são consideradas como parte do tempo de ensino obrigatório. Estes alunos têm uma pausa de meia hora todos os dias no meio do período da manhã que é considerada parte das cinco horas diárias de tempo instrucional/de ensino. Em vários países, uma pausa para o almoço é definida como parte do processo de aprendizagem, onde os alunos aprendem sobre higiene, hábitos alimentares saudáveis e / ou reciclagem de resíduos. Em vários países, podem ser encontradas pausas prolongadas em todos os níveis de ensino. Na Austrália, em todos os níveis de ensino, as escolas tendem a ter um recreio de manhã que dura cerca de 20 minutos, em seguida, uma pausa mais prolongada para almoço. No Canadá, há uma pausa a meio do dia para o almoço quer no ensino primário quer no secundário. Em ambos os países, estas longas pausas podem durar cerca de 40 a 60 minutos. Quebras também podem ocorrer durante todo o dia. Na Suíça, por exemplo, as escolas costumam organizar duas longas pausas, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde. No Chile, escolas com um grande número de alunos podem dividir os alunos em dois ou mais grupos, por nível ou idade, para as pausas determinadas.

As escolas podem utilizar o recreio e outras pausas para diferentes propósitos: como forma de ajudar os alunos que têm de utilizar transportes no percurso casa-escola, de longa distância ou para harmonizar o fim do dia letivo quando a duração dos períodos de aula é diferente consoante os ciclos e níveis de ensino.

¹ Alguns aspetos da gestão flexível do currículo, em Portugal, podem ser consultados na introdução do Capítulo 5.

Na Dinamarca, os municípios propõem, muitas vezes, usar intervalos e recreio como parte integrante do exercício diário e atividades físicas para os alunos, em todos os níveis de ensino. É também o caso da Eslovênia, onde as escolas organizam, por vezes, uma pausa longa destinada à prática de desporto no ginásio e nos campos de jogos da escola, ao ar livre (*Education at a Glance 2015: OECD Indicators*, p. 407).

2.6. Tempo de aprendizagem em contexto turma

Os professores em turmas de dimensão menor mencionam dar um pouco mais de apoio individualizado a alunos que apresentem maior dificuldade na leitura, com uma média de pelo menos cinco minutos de apoio três vezes em vez de duas vezes e meia por semana como no caso de turmas de dimensão maior (Ehrenberg et al., 2001).

Segundo a publicação *Education at a Glance 2015: OECD Indicators* (OCDE), as turmas de dimensão maior são correlacionadas com um menor tempo gasto no processo de ensino e aprendizagem. Nestas turmas verifica-se mais tempo gasto em manter a ordem na sala de aula (e também são correlacionadas com mais tempo de aula gasto em tarefas administrativas, de carácter organizacional). O acréscimo de um aluno numa turma considerada de dimensão média está associado a uma diminuição de 0,5 pp no tempo gasto em atividades de ensino e aprendizagem.

Embora haja alguma evidência de que turmas de dimensão menor podem beneficiar alunos de grupos desfavorecidos (cf. Finn, 1998; Krueger, 2002; Piketty e Valdenaire, 2006), no geral, a evidência do efeito das diferenças na dimensão das turmas sobre o desempenho escolar dos alunos é fraca. Resultados recentes do TALIS (*OECD Teaching and Learning International Survey 2013*) consideram que turmas de dimensão maior parecem estar associadas a uma percentagem mais elevada de alunos com problemas comportamentais e a mais tempo dedicado à manutenção da ordem e da disciplina do que ao processo de ensino e aprendizagem (*Education at a Glance 2015: OECD Indicators*).

De acordo com a mesma publicação, professores que ensinam em turmas, em que mais de um aluno em cada dez têm problemas comportamentais, gastam quase duas vezes mais tempo para manter a ordem na sala de aula do que os seus pares cujas turmas têm menos de 10% desses alunos. Deste modo, consideram que turmas de dimensão maior estão associadas a uma maior proporção de alunos com problemas comportamentais, o que, por sua vez, está associado a menos tempo gasto em atividades de ensino e aprendizagem.

O tempo gasto no ensino e na aprendizagem é um componente essencial de ambientes de educação eficazes, dado que o tempo gasto em manter a ordem na sala de aula e em tarefas administrativas está associado a níveis mais baixos de autoeficácia do professor e de satisfação no trabalho. Estes dados sugerem que os professores em países e escolas com turmas de dimensão maior e em salas de aula com uma configuração mais desafiadora/estimulante podem ter maior necessidade de intervenções para os apoiar numa utilização mais eficaz do tempo de aula (*Education at a Glance 2015: OECD Indicators*).

2.7. Tempo de aprendizagem e atividades extraescolares

Little, Wimer, e Weiss (2008) reforçam o papel e a importância de constituir parcerias com as famílias. No caso dos pais empregados (em tempo integral), a diferença entre o final do dia letivo dos filhos e a hora a que a maioria daqueles pais chega a casa (regressados do trabalho) representa um total de 20-25 horas por semana. Esta realidade leva-os a procurar programas que proporcionem experiências seguras e enriquecedoras para os seus filhos depois do tempo escolar (enquanto ainda se encontram a trabalhar). A evidência é clara: programas bem implementados e de qualidade pós-escolar têm potencial para apoiar e promover uma aprendizagem e desenvolvimento saudáveis. Os estudos investigativos alertam para a complexidade de fornecer suportes eficazes de alta qualidade para os jovens e suas famílias, mas também fornecem uma forte evidência de que os programas pós-escolares funcionam quando são considerados fatores-chave – de acesso, participação sustentada, qualidade do programa e parcerias fortes. A participação em programas pós-escolares é em parte baseada nas escolhas que as famílias e os jovens fazem sobre como usar o seu tempo.

De acordo com os autores e a sua investigação e avaliação destes programas, os ambientes que apostam na qualidade promovem o questionamento, o pensamento crítico e o envolvimento, e estes recursos podem apoiar resultados positivos no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos. Como tal, os programas pós-escolares estão preparados para apoiar a aprendizagem e o desenvolvimento académicos sem replicar o dia escolar. Contudo, estes não são os únicos lugares onde crianças e jovens aprendem e crescem fora do tempo escolar.

Conforme é constatado no relatório de Duffett et al. (2004¹) não é de estranhar que a maioria dos jovens não queira um programa académico adicional depois da escola (pós-escolar). O que pode ser surpreendente, no entanto, é o número relativamente elevado de alunos que o fazem. Dada uma escolha entre atividades organizadas que enfatizam desportos, a opção de artes ou académicos/pós-escolares; 54% escolhem desportos e 36% escolheram arte, música ou dança. 61% dos alunos concordam que "*when the school day is done, the last thing I want is to go to a place that has more academic work*", embora 39% discordem. Aproximadamente 3 em 10 alunos dizem que gostariam muito de um programa pós-escolar que os apoiasse nos trabalhos/tarefas escolares (ex. TPC) (32%) ou que estivessem focalizados em conteúdos académicos/escolares (28%). A maioria dos alunos (56%) estaria interessada num programa de verão que os apoiasse no trabalho/tarefa escolar ou que os preparasse para o próximo ciclo ou nível de ensino.

Também no que concerne a opinião dos pais e família, os programas pós-escolares, de índole académica não encabeçam a lista de preferências para as atividades dos seus filhos. Apenas 15% dos pais dizem que a principal razão é a de melhorar o desempenho das crianças na escola, 41% afirmam que é para desenvolver interesses e *hobbies*, 27% para manter as crianças ocupadas, em segurança e sem problemas, 16% para se divertirem. Enquanto mais de 1 em cada 3 pais (34%) dizem que procuram um programa pós-escolar para os seus filhos que lhes providenciasse tempo na supervisão dos trabalhos/tarefas escolares (ex. TPC), para 37% isso seria "bom, mas não essencial", e para 28% não seria importante.

Quando os pais são convidados a escolher o melhor programa para os seus filhos, os resultados são divididos entre um programa que fornecesse "preparação extraescolar e outras habilidades/capacidades académicas" (37%), atletismo / outros desportos (32%) ou arte, música ou dança (29%).

Neste relatório há evidências concludentes de que atividades organizadas e estruturadas durante o horário extraescolar desempenham um papel valioso e altamente valorizado na vida das crianças e jovens, no entanto as famílias com baixo rendimento e provenientes de grupos minoritários tendem a ficar insatisfeitas com a qualidade, acessibilidade e disponibilidade das opções presentes nas suas comunidades.

¹ O estudo baseia-se principalmente em dois inquéritos nacionais (por amostragem aleatória) realizados em junho de 2004, um com 609 alunos do ensino médio e secundário, e outro com 1003 pais de crianças em idade escolar.

2.7.1. Programas pós-escolares

Khashu e Dougherty (2007) desenvolveram um estudo de 20 programas pós-escolares, encontrando várias características organizacionais diferenciadoras pela sua qualidade. Os fatores distintivos dos programas de qualidade considerada superior foram: coordenadores com maiores níveis de autonomia na seleção, recrutamento e contratação de membros do pessoal; pessoal mais qualificado e com experiência nos campos: educação, assistência à infância, serviços sociais e artes; pessoal que articula as suas metas profissionais em termos de apoio ao desenvolvimento social e emocional dos participantes; ligação significativa com a escola de acolhimento do programa, empregando e mantendo os membros do pessoal do programa na escola, no período diurno (por exemplo, para profissionais, pessoal administrativo, professores certificados) ou são pais de crianças que frequentam a escola de acolhimento; utilização de um modelo de ensino em equipa, com duas pessoas ao invés de um único membro enquanto líder das atividades extracurriculares; a escrita e envio de planos de aula pelos membros do pessoal a supervisores que os usam como base para fornecer *feedback*; participação em formação de acordo com os conteúdos das atividades pós-escolares, incluindo a forma de implementar currículos específicos; um clima pessoal positivo de bem-estar e compromisso, com acesso às novas tecnologias e outros recursos inovadores, participação na planificação e em trabalho colaborativo.

O estudo de Beckett et al. (2009) baseou-se numa investigação inicial sobre programas fora do horário escolar, desenvolvidos nos Estados Unidos. Nos últimos 20 anos (1988-2008) foram produzidos mais de 1 000 estudos. Destes, 130 estudos examinaram o impacto dos programas em escolas de ensino elementar. Posteriormente, foi feita uma revisão e aprofundamento aos 130 estudos sobre a eficácia destes programas, dos quais 22 atenderam aos padrões ou cumpriram-nos com reservas. Estes 22 estudos de 18 diferentes programas representam a mais forte evidência da sua eficácia. No guia destes autores evidencia-se o impacto destes programas na melhoria do desempenho escolar dos alunos, ajudando-os a aprender para além do contexto sala de aula. São formuladas cinco recomendações neste guia destinado a educadores, professores, líderes escolares e pessoal da administração distrital: (1) alinhar pedagogicamente esses programas com o dia letivo na sala de aula; (2) maximizar a frequência e participação dos alunos; (3) adaptar o ensino às necessidades individuais e de pequenos grupos; (4) fornecer experiências de aprendizagem atrativas, que motivem; e (5) monitorizar e avaliar o desempenho do programa, utilizando os resultados na sua melhoria e qualidade.

Segundo Goldschmidt, Huang e Chinen (2007) é importante chegar a um consenso, a fim de estabelecer um valor uniforme para o número mínimo de dias de presença por ano que permita considerar os alunos como participantes nesses programas pós-escolares e de modo a facilitar a interpretação dos resultados. Como a intensidade e o compromisso têm um impacto significativo nos resultados, a forma como incluímos / excluímos os participantes definirá a intensidade desse impacto.

Os programas pós-escolares têm aumentado nos EUA e consideráveis recursos federais, estatais, locais e privados têm sido investidos (ex. o *Twenty-First Century Community Learning Center Program* que recebeu aproximadamente mil milhões de dólares em fundos federais anualmente de 2002 a 2008 para proporcionar o enriquecimento antes e depois da escola a alunos inseridos em escolas de baixo desempenho. As estimativas do investimento federal anual total em tempo extraescolar atingiram os US \$ 3,6 mil milhões (financeproject.org, 2007).

O programa CCLC (*21st Century Community Learning Centers*), da responsabilidade do *U.S. Department of Education* oferece oportunidades de enriquecimento académico, incluindo a prestação de serviços de tutoria e apoio aos alunos, particularmente os que frequentam escolas de baixo desempenho, consoante os padrões estatais e locais, em disciplinas académicas consideradas como essenciais: leitura e matemática; programas de desenvolvimento, prevenção de drogas e violência, aconselhamento, e atividades adicionais de arte, música e outras recreativas, programas de educação em tecnologia e programas de educação de carácter, projetados para reforçar e complementar o programa escolar regular dos alunos participantes; e oferta de oportunidades de alfabetização e desenvolvimento educacional às famílias dos alunos, servidas por centros de aprendizagem comunitários.

Jenner e Jenner (2007) desenvolveram uma investigação quasi-experimental num grupo específico de estudantes em situação de risco no estado de Louisiana (EUA) para estudar os impactos académicos dos Centros de Aprendizagem do Século XXI (CCLC – *21st Century Learning Centers*). Usaram pré e pós-testes padronizados nacionalmente (*Iowa Test of Basic Skills*, ITBS), a frequência do programa como uma variável-chave independente e métodos eficientes para controlar o impacto na variável dependente. Posteriormente, obtiveram resultados de interesse para decisores políticos (*scores* de testes padronizados) que indicam que este programa tem tido um impacto positivo no desempenho académico sobre os participantes que o frequentam por 30 dias ou mais. Assim, conclui-se que a intensidade da frequência está positivamente relacionada ao impacto no desempenho académico dos alunos.

Hammer e White (2012) avaliaram os impactos do programa CCLC (*21st Century Community Learning Centers*) do WVDE (*West Virginia Board of Education*). Os diretores do programa relataram o entusiasmo sobre sucessos particulares e uma sensação geral de serviço cumprido. Os dois temas mais fortes e mencionados foram os sucessos alcançados pelo maior envolvimento da comunidade e da família e com uma equipa cada vez mais qualificada e estável. Outros temas fortes abrangeram o sucesso no fornecimento de atividades novas e úteis, a colaboração com as escolas e alinhamento/continuidade entre aulas regulares e extraescolares, o uso e a avaliação de dados, o desenvolvimento e progresso na participação e empenho dos alunos. Os desafios relatados em maior frequência incluíram aqueles associados a uma maior participação e envolvimento dos pais e da comunidade, e a cortes de financiamento e sustentabilidade. As principais recomendações para a melhoria do programa abarcaram a agilização dos relatórios, a melhoria do funcionamento e do acesso aos instrumentos de avaliação e a melhoria da comunicação com os membros do pessoal do programa.

Cross et al. (2010) utilizaram os dados recolhidos durante a avaliação de múltiplos estudos de um programa pós-escolar reforçado para relacionar a qualidade da implementação do programa com as experiências dos alunos após a escola, no âmbito do uso de drogas e de prevenção da violência. Medidas de qualidade e estratégias na gestão e no clima, a capacidade de resposta dos participantes e a estabilidade de pessoal foram claramente associadas às experiências dos jovens e aos resultados obtidos. A estabilidade e a qualificação dos membros do pessoal eram fatores determinantes na qualidade da prestação dos seus serviços. Pareciam mais capazes de estabelecer uma boa gestão, em criar um clima social positivo e em fornecer conteúdo que proporcionasse um maior envolvimento e compromisso com o programa. Outros estudos também apontaram a importância dos membros do pessoal envolvido em ASP – *after-school programs* (cf. Pierce et al., 1999, Rosenthal e Vandell, 1996). Evidentemente, a alta rotatividade de pessoal é comum nos serviços de assistência à infância e nos programas pós-escolares (cf. Granger 2008, Whitebook et al., 1998).

Cross et al. (2010) evidenciam em programas pós-escolares, a relevância de utilizar a assistência e o apoio/reforço a conteúdos escolares (cf. Dynarski et al., 2003), de implementar atividades de enriquecimento em áreas em que o aluno criança/jovem experiencie o sucesso, de desenvolver currículos estruturados e baseados em evidências, importantes para o sucesso e qualidade dos programas.

Davies e Peltz (2012) destacam no seu artigo que os programas pós-escolares apoiam efetivamente o desempenho, o aproveitamento e o bem-estar dos alunos, e os psicólogos são parceiros importantes a serem incluídos nas escolas. Embora muitos alunos estejam envolvidos em atividades extracurriculares, a maioria fica nas ruas e parques próximos ou em casas não supervisionadas depois da escola. Os pais e outros membros da comunidade tendem a pensar que as crianças e jovens adolescentes têm maior probabilidade de se envolverem em situações marginais e outros problemas durante o fim de semana. Contudo, as horas após o horário escolar são igualmente arriscadas para o uso de substâncias prejudiciais ou outro tipo de consumos, atividades de gangues e relações sexuais desprotegidas. Por isso, torna-se importante que o diretor dinamize a escola como um lugar seguro, no qual os alunos usem o seu tempo pós-escolar de forma produtiva com uma variedade de iniciativas promotoras de sucesso, de modo a que a sua confiança escolar e social (aprender e ser desafiado) cresça e se solidifique. O diretor pode usar efetivamente o espaço físico da escola, materiais curriculares e membros da sua equipa para estabelecer a logística e apoiar o desenvolvimento e a implementação de programas pós-escolares. Os autores reforçam que os programas

baseados na escola têm um impacto maior no desempenho e aproveitamento escolares do aluno porque apresentam uma colaboração mais próxima e usam currículos comuns, mas os programas extraescolares baseados na comunidade também se interligam com os alunos de outras maneiras. O Departamento de Educação dos EUA (2010) tem enfatizado, ao longo do tempo, a importância do apoio de programas pós-escolares de alta qualidade que redesenham e alargam o horário escolar e fornecem suporte abrangente aos alunos.

Kidron e Lindsay (2014) mencionam diversos aspectos e estudos sobre a importância de programas de aumento do tempo de aprendizagem. O interesse nesses programas desenvolvidos fora do horário escolar regular, cresceu (Stonehill et al., 2011). Esses programas fornecem ensino adicional em Língua e Literatura Inglesa, Matemática e outras disciplinas e destinam-se a reforçar o interesse e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos (Redd et al., 2012). As abordagens mais comuns incluem programas fora do espaço escolar (antes e depois da escola e programas de fim de semana); escola de verão; escolas com dias, semanas ou anos letivos mais longos; e escolas durante todo o ano. São numerosas as avaliações que têm testado os efeitos de tais programas sobre o conhecimento acadêmico dos alunos, as habilidades e sua destreza no estudo, capacidades sociais e motivação para aprender. A meta-análise que Kidron e Lindsay (2014) desenvolveram analisou mais de 7 000 estudos, classificou-os pelo rigor científico e identificou 30 que utilizaram *designs* de investigação capazes de fornecer evidências sólidas sobre os resultados do aumento do tempo de aprendizagem. Em alguns dos casos, os 30 estudos descobriram que os programas de aumento do tempo de aprendizagem tiveram um efeito positivo sobre os resultados dos alunos; noutros os estudos não encontraram qualquer efeito positivo. Isso sugere que nenhum programa de aumento de tempo de aprendizagem seja mais adequado às necessidades de todos os alunos. Dez estudos relataram que a alfabetização e o ensino da língua foram dados por professores certificados e encontraram um efeito positivo estatisticamente significativo na *performance* e aproveitamento dos alunos nestas áreas. Cinco estudos relataram que o ensino da Matemática foi conduzido por professores certificados e encontraram também um efeito positivo estatisticamente significativo no desempenho e resultados na disciplina. Em ambos os casos, no entanto, os efeitos foram pequenos.

Os programas que usaram um estilo de ensino tradicional (com o professor responsável pela progressão das atividades e os alunos seguindo as instruções para completar as tarefas) melhoraram os resultados acadêmicos em alfabetização e ensino da língua (nove estudos) e Matemática (quatro estudos). Os efeitos foram pequenos para ambos. Programas que usaram um estilo de ensino de aprendizagem experimental (com recurso a instruções práticas e baseada em questionário) melhoraram o desenvolvimento das capacidades sócio emocionais do aluno (exs. autoconfiança e autogestão, quatro estudos). Novamente, os efeitos foram pequenos. Os resultados também mostram que o aumento do tempo de aprendizagem pode beneficiar os estudantes em risco de insucesso escolar. Esse aumento proporcionou a melhoria nos resultados em alfabetização e ensino da língua em alunos que se encontravam abaixo dos padrões (três estudos). O aumento do tempo de aprendizagem também promoveu o desenvolvimento de capacidades sócio emocionais (exs. bem-estar emocional e na exteriorização de comportamentos) de alunos com transtorno de *deficit* de atenção / hiperatividade (três estudos).

Os programas que visavam subgrupos específicos de alunos (como alunos com dificuldades na leitura) e com instrução explícita usada para o ensino de capacidades bem especificadas tendiam a mostrar um efeito positivo nos resultados dos alunos em processos de aprendizagem. Kidron e Lindsay (2014) apontam para a definição de metas e *design* de atividades com base numa profunda compreensão das necessidades e interesses dos alunos pelos profissionais que desejam usar este tipo de programas. Ainda consideram que estes estudos apenas analisaram os dados de uma categoria de cada vez, não fornecendo evidências sobre como as interações potenciais entre os recursos na implementação e a eficácia da aprendizagem experimental podem variar consoante o rácio professor-aluno ou a frequência e duração das aulas. À medida que a base de evidências cresce, estudos como este serão capazes de avaliar os efeitos do aumento do tempo de aprendizagem usando múltiplos fatores e categorias, ao mesmo tempo.

2.8. Tempo de aprendizagem e desempenho

Segundo Aronson, Zimmerman e Carlos (1998), o tempo é apenas uma das várias variáveis importantes na equação complexa que determina o quanto os alunos aprendem na escola. A investigação reconhece que por si só, o tempo tem pouco impacto direto no desempenho escolar dos alunos. Os autores evidenciam outras variáveis tais como as questões de currículo e de ensino, de experimentação de atividades desafiadoras e de sucesso, “rather, what research studies repeatedly find is that in education, quality is the key to making time matter” (p. 7). O tempo deve ser usado assim de forma mais eficaz. “In other words, educators must — to the greatest extent possible — make every hour count” (p. 7). Torna-se pertinente maximizar o tempo durante o qual os alunos estão ativos e apropriadamente envolvidos na aprendizagem. De acordo com estes autores, só quando o tempo é usado de forma mais eficaz, é que poderá resultar em melhores resultados de aprendizagem para todos os alunos.

Cooper et al. (2010) desenvolveram uma meta-análise e constataram que frequentar o jardim-de-infância durante o dia inteiro (ou em período integral) tinha uma associação positiva com o desempenho acadêmico (em comparação com o jardim-de-infância por meio-dia) igual a cerca de um quarto de desvio padrão no final de um ano em jardim-de-infância. Mas essa associação desapareceu no terceiro ano. As razões prendiam-se com outros fatores relacionados com o desenvolvimento social, a independência, a autoconfiança da criança e a sua habilidade em trabalhar e jogar com o outro. No entanto, conforme apontam estes autores, as crianças podem não ter uma atitude positiva face à escola a tempo inteiro, comparativamente ao jardim-de-infância durante apenas meio-dia e podem ter mais problemas de comportamento. Para outros alunos, esta frequência será benéfica por potenciar um impulso inicial que, quando combinado com outras intervenções de anos posteriores, será suporte na superação de *deficits* que de outra forma seriam preditivos de insucesso académico. Os mesmos autores realçam a necessidade de estudos futuros que permitam inferências causais fortes e que incluam mais resultados não-académicos, que ajudem a desenvolver algoritmos baseados em evidências que ajudem educadores e pais a prever quando e para quem a experiência FDK (*full-day kindergarten*) será mais benéfica. Os autores sugerem que a frequência do jardim-de-infância durante o dia inteiro deve estar disponível para todas as crianças, mas não necessariamente prescrita universalmente.

Mullis et al. (2012a, b), na publicação *PIRLS 2011 International Results in Reading e TIMSS 2011 International Results in Mathematics*¹, reconhecem ser difícil analisar o efeito do tempo instrucional/de ensino na realização e desempenho do aluno, porque uma grande variedade de fatores afetam a produtividade - o mais importante, a qualidade do currículo e as abordagens de ensino (e todas as variáveis que as influenciam). Além disso, a relação entre o tempo instrucional/de ensino e de aprendizagem e o desempenho do aluno é altamente dependente da eficácia do sistema educacional. Se um sistema de ensino é marcadamente ineficaz, aumentar a quantidade de tempo de aprendizagem terá retornos decrescentes. Os autores constataam que a maioria dos países implementa níveis de tempo instrucional/de ensino nos seus sistemas de forma não intencional e raramente relacionada com o desempenho do aluno. Apesar das dificuldades nos estudos sobre o tempo escolar utilizado nas aprendizagens, este continua a ser um recurso crucial na consideração das oportunidades dos alunos em aprender. Se todos os outros fatores e variáveis da escolaridade forem iguais e de alta qualidade, mais tempo de aprendizagem deve resultar no aumento do desempenho escolar do aluno. Mullis et al. (2012b) ainda referem um estudo recente (cf. Lavy, 2010) publicado pela *London School of Economics* com dados do PISA 2006 e com alunos de 10 a 13 anos de idade de Israel, para comparar as estimativas de desempenho para os mesmos alunos, transversalmente a todos os currículos e verificou que o tempo instrucional/de ensino tem um resultado positivo e efeito significativo na realização e desempenho do aluno.

Segundo dados provenientes do Capítulo *Ready to Learn: Students' Engagement, Drive and Self-Beliefs* – Volume III (PISA, 2012, p. 143), há apenas uma associação fraca (mesmo quando estatisticamente

¹ Ainda que o presente estudo sobre o tempo escolar tenha sido metodologicamente focalizado no ensino básico, considera-se fundamental apresentar a revisão da literatura com uma leitura sequencial e global da problemática, utilizando para o efeito estudos investigativos que analisem e reflitam sobre dados respeitantes a alunos quer do ensino básico quer do ensino secundário (estes com uma faixa etária próxima dos 15 anos tendo há pouco tempo deixado de frequentar o ensino básico).

significativa, não é quantitativamente importante) entre o tempo de aprendizagem em Matemática e o envolvimento, o impulso pela necessidade, a motivação e a auto-crença dos alunos. Os resultados relatados sugerem que as relações mais significativas são aquelas entre a quantidade de tempo que os alunos estudam Matemática na escola e os níveis de autoeficácia e motivação intrínseca na disciplina. Por cada 100 minutos adicionados ao tempo gasto no estudo da Matemática, os alunos relataram níveis de autoeficácia na disciplina e motivação intrínseca para aprender Matemática que são aproximadamente um décimo de um desvio padrão superior. Essa associação reflete, em certa medida, o melhor desempenho dos alunos que gastam mais tempo estudando Matemática, seja pelo facto de alunos com maior sucesso optarem por trajetórias com maior exigência nesta disciplina, seja porque o tempo gasto no estudo de Matemática melhora o desempenho escolar e *performance* dos alunos nesta disciplina. Em 23 países, o tempo de aprendizagem em Matemática está positivamente associado à motivação intrínseca para aprender Matemática; em 22 países é positivamente associado com a autoeficácia nesta disciplina. Macau-China e Roménia representam exceções notáveis, porque nestes países, entre os alunos que têm um desempenho igualmente bom, aqueles que gastam mais tempo aprendendo Matemática relataram níveis mais baixos de motivação intrínseca para aprender esta disciplina.

Contudo, na publicação *Pisa 2015 Results: Policies and Practices for Successful Schools* (Volume II – OCDE, 2016, pp. 43-44) é demonstrada que a correlação entre os *scores* PISA e o tempo de aprendizagem na escola e fora desta (quantos pontos são relacionados a cada hora de aprendizagem) não reflete necessariamente a eficiência de um sistema educativo. “*When it comes to learning time, more is not necessarily better*”. Os alunos aprendem principalmente na escola e no estudo direcionado para o que se aprende na escola, mas também aprendem interagindo com os seus pares, membros da família e outros entendidos sobre as matérias em estudo. Em alguns dos sistemas educativos analisados, a relação entre o tempo de aprendizagem e os *scores* PISA também pode indicar que, para ter sucesso académico, os alunos precisam gastar mais tempo na aprendizagem "projetada" ou "intencional" porque têm menos oportunidades de aprender informalmente fora da escola.

Tabela 2.8.1. Alterações no tempo estipulado de aprendizagem para a Matemática e o desempenho escolar nesta disciplina (PISA 2003 e 2012)

Aumento do tempo escolar, reportado entre 2003 e 2012	Países	Isso provocou mais mudanças em escolas mais ou menos favorecidas socioeconomicamente?	Mudança observada na relação com a <i>performance</i> /o desempenho?	Existe relação com a <i>performance</i> /o desempenho uma vez que as características do aluno e da escola são consideradas?
Aumento de 90 minutos	Canadá, Portugal	Maior aumento em escolas favorecidas (embora não seja estatisticamente significativo em Portugal)	Não no Canadá (sem relação) Sim, mais positiva em Portugal (relação positiva fraca em 2012; nenhuma em 2003)	Não em Portugal Sim no Canadá (negativo fraco)
Aumento de 30 minutos	Espanha e Noruega	Nenhuma diferença	Sim, mais negativa (muito fraca, negativa em 2012; nenhuma relação em 2003)	Não
	Estados Unidos	Maior aumento em escolas desfavorecidas (embora não seja estatisticamente significativo)	Não (permanece uma relação positiva fraca)	Não

Aumento de 17 a 22 minutos	Bélgica, Grécia e México	Maior aumento em escolas desfavorecidas	Sim, menos positiva (permanece fraca, relação positiva na Bélgica e Grécia; muito fraca no México)	Sim (positivo fraco)
	Itália e Japão	Maior aumento em escolas favorecidas (embora não seja estatisticamente significativo no Japão)	Sim, mais positiva (relação positiva fraca na Itália; relação positiva moderada no Japão)	Sim (positivo fraco)
	Dinamarca, Finlândia e Suécia	Nenhuma diferença	Não (nenhuma relação com a <i>performance</i>)	Não
	Holanda	Maior aumento em escolas desfavorecidas (embora não seja estatisticamente significativo)	Sim, mais negativo (nenhuma relação em 2012; muito positivo fraco em 2003)	Não
Diminuição de 28 a 32 minutos	Coreia e Turquia	Maior decréscimo em escolas desfavorecidas (embora não seja estatisticamente significativo)	Sim, mais positivo (relação positiva fraca em 2003; relação positiva moderada em 2012)	Sim (positivo fraco)

Nota: Outros países onde os alunos relataram aumentos significativos no tempo de ensino da Matemática são a Austrália e o Luxemburgo (menos de 10 minutos), a República Checa e a Alemanha (por volta de 14 minutos). Na República Checa, a relação com o desempenho escolar nesta disciplina foi menos positiva (sem relação em 2012, e positiva mas fraca em 2003), mas noutros países não houve qualquer alteração. Outros países em que os alunos registaram uma diminuição significativa do tempo de aprendizagem da Matemática foram a Áustria, a Polónia e a Islândia (10 minutos ou menos), a Hungria (13 minutos) e a República Eslovaca (17 minutos). Na Polónia e na República Eslovaca, a relação com o desempenho foi mais positiva em 2012 e a diminuição do tempo foi maior nas escolas desfavorecidas, embora não significativa na República Eslovaca. Noutros países, não se registou qualquer alteração na relação com o desempenho escolar dos alunos.

Fonte: OECD (2013b), PISA 2012 Results: What Makes Schools Successful (Volume IV): Resources, Policies and Practices, <http://dx.doi.org/10.1787/9789264201156-en>, Tables IV.1.26, IV.3.47(2) and IV.1.12c., posteriormente referido por Gromada & Shewbridge (2016, p. 29)

2.9. Tempo de aprendizagem e custos adicionais

Silva (2007) reconhece que algumas estratégias para aumentar o tempo escolar provaram ser mais benéficas do que outras, mas todas têm custos e dificuldades a apontar. O investimento financeiro necessário é inegavelmente alto e torna-se insatisfatório perante tantos esforços envolvidos. A maioria dos valores estudados sugere que um aumento de 10% no tempo escolar exigiria um aumento de 6 a 7% no custo.

O recente plano de reforma em Massachusetts, que aumentou o tempo escolar em 30% no primeiro ano, exigiu 20% de custo adicional, ou uma média de US \$ 1.300 por aluno. Os cálculos de custos baseiam-se, em grande medida, no aumento da verba para membros de pessoal da escola, mas muitas vezes não consideram outros custos, como os da manutenção do edifício escolar; eletricidade, telefone e outros serviços públicos; transporte; materiais curriculares complementares; ou para a modernização ou modificação de instalações e outras infraestruturas escolares, muitas das quais não têm iluminação adequada para determinadas horas dos períodos da manhã e da tarde ou ar condicionado para os meses de verão. Estes custos são mais difíceis de estimar, mas com certeza elevarão o custo desta medida. A nova proposta de Minnesota em prolongar o ano letivo em 25 dias (de 175 para 200) teria um custo de US \$ 750 milhões, o que se determinou como inviável, financeira ou politicamente. Mas nem todas as propostas são tão caras. Prolongar o ano letivo, por exemplo, é geralmente mais caro do que prolongar o dia letivo. Manter uma escola aberta por mais uma ou duas horas não gerará custos muito significativos em transporte, manutenção de edifícios e serviços públicos. Custos relativos aos membros do pessoal, também, são menos dispendiosos se o tempo escolar for aumentado em horas, em vez da adição de dias letivos inteiros. Pela reforma desenvolvida nas *Edison schools* ficou comprovado que aumentar o dia letivo inteiro oferecia mais tempo para a aprendizagem dos alunos e para a planificação e desenvolvimento profissional dos professores, sem impor custos extras restritivos. O modelo do KIPP (*Knowledge Is Power Program*), em escolas com prolongamento do tempo escolar, recebeu a maior parte do seu financiamento para despesas estatais e locais por aluno, mas também contou com outras fontes de financiamento para cobrir os custos dessa medida. A necessidade de financiamento extra variou dependendo da localização das escolas. Por exemplo, na Califórnia registou-se uma dificuldade acentuada em promover escolas do KIPP, porque o baixo financiamento por aluno simplesmente não pôde cobrir os custos dos salários dos professores e do imobiliário caro, e as despesas orçamentadas por aluno frequentemente excedem o montante atribuído. Os professores envolvidos no programa KIPP, na generalidade, fazem 20% mais do que professores de escolas públicas tradicionais dado o tempo escolar extra. Para cobrir esses custos, a KIPP depende da angariação de fundos, a nível escolar e nacional e de apoios de fundações privadas e federais. Outro desafio são os amplos efeitos da mudança nos horários escolares. Alterar os horários escolares interfere mais com os alunos e professores. A oposição mais forte ao prolongamento do tempo escolar, consoante a duração da pausa de verão ou durante todo o ano vem de pais de classe média que não veem nenhum benefício real para os seus próprios filhos na questão de desistirem do calendário de férias esperado. Além disso, setores inteiros respeitantes ao transporte, assistência à infância, serviço de alimentação, parceiros do que foi previamente determinado, foram projetados para alinhar com os horários escolares atuais.

Segundo Patall, Cooper e Allen (2010, p. 431), evidências da investigação sugerem que aumentar o tempo escolar pode ser um meio eficaz de apoiar a aprendizagem dos alunos, particularmente para aqueles que estão em maior risco de insucesso escolar e quando são feitas considerações sobre como esse tempo é utilizado. No entanto, os projetos investigativos são fracos para fazer inferências causais fortes, e torna-se necessário analisar e refletir sobre os resultados para além do desempenho escolar. A força do efeito de aumentar o tempo escolar, bem como os efeitos a longo prazo e cumulativos ainda não foram determinados. Da mesma forma, a quantidade ideal de tempo adicional que equilibra os custos e benefícios também precisa de ser melhor investigada.

2.10. Limitações dos estudos investigativos sobre o tempo escolar

O artigo *Student Learning Time: a Literature Review* (Gromada & Shewbridge, 2016) define o tempo de aprendizagem dos alunos como um recurso em três tipos de atividades a considerar em contexto institucional: aulas regulares na escola; programas de verão e pós-escolares, atividades extracurriculares. Refere um modelo para analisar o uso efetivo do tempo escolar atribuído: ao tempo destinado ao ensino (número anual de horas que os alunos passam em contextos formais de sala de aula, aprendendo partes obrigatórias e não obrigatórias do currículo de acordo com regulações públicas (OCDE, 2011), ao tempo real de aula (quantidade de tempo atribuído ao ensino, após as perdas iniciais devido a encerramento excepcional de escolas, a ausências ou atrasos de professores e alunos); ao tempo envolvido (quantidade de tempo real de ensino, uma vez que foi subtraído o tempo gasto em questões administrativas e disciplinares, durante o qual os alunos parecem prestar atenção (Berliner, 1990)); e ao tempo real de aprendizagem (tempo durante o qual os alunos se concentram no material e conteúdo escolares de dificuldade relevante e que lhes permita experimentar o sucesso (Cotton, 1989)).

Tabela 2.10.1. Síntese das limitações da investigação desenvolvida sobre tempo escolar

A dificuldade em comparar as diferentes práticas entre os países da OCDE sobre como organizam a educação obrigatória e alocam o tempo escolar. Os países da OCDE relatam informações variadas com base em: especificações pela administração central, levantamento de dados ou estimativas provenientes de unidades subnacionais. Além disso, as informações sobre o tempo escolar podem referir-se ao mínimo, recomendado ou mesmo total, dependendo do país.

A investigação sobre o tempo escolar, de ensino e de aprendizagem dos alunos ainda não desenvolveu um modelo abrangente que permitisse uma análise de custo-eficácia comparativa.

A complicação resultante da inconsistência de formas de medir e definir conceitos na literatura, com alguns estudos que fazem apenas referências genéricas ao "dia escolar" ou ao "tempo de aula" (Aronson, Zimmerman & Carlos, 1998). As definições de "tempo" variam significativamente na investigação educacional e podem confundir a influência do tempo com aspetos da qualidade do ensino (Scheerens et al., 2013).

A predominância de estudos investigativos com dados correlacionais em que as construções de tempo são tidas como variáveis independentes e as pontuações de testes/resultados de processos de aprendizagem como variáveis dependentes. Existem comparativamente poucos estudos longitudinais ou experimentais que permitam a inferência de uma relação de causa e efeito. A maioria dos estudos adota uma perspetiva de curto prazo, na qual medem, geralmente, o desempenho no pré-teste e pós-teste.

A falta de abrangência geográfica na investigação desenvolvida, sendo a maioria citada neste artigo, proveniente dos Estados Unidos em relação aos estudos sobre o uso efetivo do tempo e da França sobre os ritmos de aprendizagem dos alunos. Embora validada noutros países, a sua generalização a nível internacional deverá ser feita com prudência.

A inexistência de uma evidência clara, nos países da OCDE, de relação entre o tempo que os alunos gastam nos trabalhos de casa e o seu desempenho escolar. Contudo, as escolas em que os alunos relatam gastar mais tempo com trabalhos de casa tendem a apresentar um melhor desempenho. Em média, na OCDE, os alunos do PISA 2012 relataram gastar 4,9 horas por semana em trabalhos de casa ou outro estudo estabelecido pelos professores. Esta foi uma hora menos do que o relatado, em média, no PISA 2003 (*Pisa 2012 Results*, OCDE, 2013b).

Fonte: Adaptado de Gromada & Shewbridge, 2016, p. 8

2.11. Implicações da duração/ organização do tempo escolar na escolaridade obrigatória

Alguns países da OCDE atribuem quantidades relativamente elevadas de tempo instrucional/de ensino para alunos com idades compreendidas entre os 7 e 15 anos, com aumentos relativamente moderados para alunos com uma faixa etária mais elevada; outros optam por conferir quantidades relativamente baixas de tempo instrucional/de ensino para os alunos com 7 anos de idade, aumentando significativamente o tempo à medida que as crianças crescem. A investigação demonstrou que as crianças têm diferentes níveis de atenção/concentração e cansaço consoante a sua faixa etária (crianças mais novas mostram ter períodos mais curtos de atenção/concentração no período da tarde). Ao mesmo tempo, os adolescentes alteram os seus padrões de sono, o que aumenta o risco de níveis reduzidos de atenção/concentração no período da manhã. Tais fatores sugerem que uma organização diferente do tempo instrucional/de ensino consoante as faixas etárias seria mais eficaz.

O aumento do tempo escolar a alunos do ensino secundário contribui para o aumento do custo salarial dos professores por aluno, relativamente ao custo dos professores que lecionam no ensino primário. No entanto, as diferenças do tempo escolar entre países da OCDE têm um papel modesto na explicação dos diferentes custos salariais dos professores por aluno. Este é apenas o fator explicativo mais importante na Finlândia, na Coreia e na Eslovénia, onde o tempo de ensino atribuído para a CITE 1 é particularmente baixo em comparação com outros países da OCDE.

A maioria dos países da OCDE organiza o ano letivo ao longo do mesmo número de semanas, tanto no ensino primário como no secundário, apesar da variação do tempo escolar atribuído aos alunos. Isso resulta numa maior intensidade de tempo de ensino para os alunos do ensino secundário. Ainda assim, há diferenças notáveis entre os países da OCDE no número de semanas letivas por ano. A duração e o momento em que ocorrem as férias podem influenciar a intensidade do tempo de ensino semanal nos alunos e podem explicar o facto de que os alunos experimentam maiores níveis de cansaço em diferentes momentos durante o ano letivo. As férias de verão são muito mais longas em alguns países do que em outros. A investigação efetuada tem demonstrado que todos os alunos perdem níveis de conhecimento durante as férias de verão, facto este mais acentuado em alunos provenientes de contextos socioeconómicos desfavorecidos. A diminuição do período de férias de verão revelou-se insuficiente para justificar as diferenças de desempenho sem ser acompanhado de melhorias na qualidade do ensino, mas proporciona uma economia de custos na infraestrutura escolar quando organizada de forma eficaz. O atendimento regular aos programas de verão pode ter um impacto positivo no desempenho dos alunos, mas estes são mais eficazes quando alinhados ao currículo e ensinados pelos professores da escola (Gromada & Shewbridge, 2016).

2.12. Implicações do aumento do tempo escolar - as diferentes partes interessadas

Alunos

Gromada e Shewbridge¹ (2016) argumentam que o aumento do tempo escolar beneficia o desempenho dos alunos. Estes autores apresentam uma revisão de literatura sobre esta temática enunciando diversos estudos, autores de referência e suas conclusões e considerações. Com esta medida, os alunos têm mais tempo para aprender, na realização de tarefas e menos aulas com um ritmo apressado. Os professores têm mais tempo para ensinar o currículo com mais profundidade e amplitude, potenciando uma melhor compreensão pelos alunos (Farbman e Kaplan, 2005). Mais tempo pode permitir uma maior interação e relações mais positivas entre professores e alunos, o que também pode beneficiar o seu desempenho académico (Farbman e Kaplan, 2005). Outros autores críticos contrapõem que o aumento do tempo escolar não se traduz automaticamente em maior envolvimento no tempo de aprendizagem e, conseqüentemente, pode ser um uso ineficiente dos recursos, dado o alto custo de tais intervenções (cf. Aronson et al., 1998; Levin, Glass & Meister, 1984; Karweit, 1985). Assim, para estes autores o aumento na quantidade de tempo escolar “bruto” é simplesmente um recurso que pode ser mais ou menos utilizado e potenciado de forma efetiva, dependendo da qualidade do ensino e outros fatores, em estudos que incluem o cansaço potencial e o tédio dos alunos em contexto sala de aula e perante as tarefas escolares.

O aumento do tempo escolar também pode beneficiar grupos particulares de alunos. Mais tempo de ensino pode contribuir para dar mais oportunidades a crianças de contextos socioeconómicos menos favorecidos, que tendem a ter menos recursos e menos supervisão em períodos de tempo extraescolares, condição esta intensificada durante o verão, trazendo maior perda de aprendizagem (Cooper et al., 1996) e maior incidência de comportamentos de risco (Patall et al., 2010). Os custos do aumento do tempo escolar podem ser justificados na medida em que podem ajudar a limitar os custos sociais futuros, por exemplo, reduzindo o crime e aumentando a produtividade económica (Brown et al., 2005). No entanto, os críticos não encontram nenhuma evidência sólida de redução da criminalidade resultante do aumento do tempo escolar/de ensino e contra-argumentam com a utilização mais eficaz desses mesmos recursos financeiros noutras intervenções (cf. Aronson et al., 1998, Levin, Glass e Meister, 1984, Karweit, 1985).

Um estudo desenvolvido com 609 alunos de escolas do ensino secundário nos Estados Unidos constatou que apenas 3% dos alunos sentem que têm muito tempo livre, enquanto 22% consideram estar sobrecarregados (Duffett et al., 2004, referidos por Gromada & Shewbridge, 2016).

Professores

Aumentar o tempo escolar tem implicações nas condições de trabalho dos professores. A investigação já realizada alerta para o possível “*burnout*” dos professores, especialmente aqueles que trabalham em escolas durante todo o ano onde já não há uma longa pausa de verão (Cooper et al., 2003). Entre outras motivações para uma carreira docente, o tempo para a família e as férias mais longas é um dos fatores mais bem avaliados entre os professores da Inglaterra e da Noruega (Kyriacou, Hultgren e Stephens, 1999), na Turquia (Eren e Tezel, 2010) e nos Estados Unidos (Lortie, 1975, referidos por Gromada & Shewbridge, 2016).

Segundo estudos (Elam, 1989, posteriormente referido por Silva, 2007), a maioria dos professores nos Estados Unidos opunha-se ao prolongamento do ano escolar, mesmo se os salários fossem aumentados em conformidade. No entanto, uma reforma para o aumento do tempo escolar na Califórnia foi acompanhada por pagamento adicional e tempo extra na planificação e esta foi apoiada por professores (Gandara, 2000). Os estudos de caso de Farbman e Kaplan (2005), em escolas de Massachusetts, estimaram que professores seniores ganhavam até US \$ 20 mil adicionais por ano, aumentando o tempo de ensino em três horas diárias. O maior sindicato de professores da França defendeu a medida

¹ Ver também: Shewbridge, C. et al. (2014). *OECD Reviews of Evaluation and Assessment in Education: Slovak Republic 2014*. OECD Publishing in <http://dx.doi.org/10.1787/9789264117044-en>.

de proporcionar mais tempo na preparação das aulas e em novas formas de organização do tempo durante a reforma de 2013 relativa aos ritmos escolares, exigindo que os professores trabalhassem quatro dias e meio em vez de quatro dias (SNUipp, 2013, referidos por Gromada & Shewbridge, 2016).

Kaplan e Chan (2012) analisaram os horários de professores e as entrevistas realizadas a líderes escolares num estudo efetuado em escolas dos EUA (*180 six-and-a-half four days*, KIPP). Essa análise revelou que os professores dessas escolas de alto desempenho e de tempo escolar alargado, trabalham diariamente cerca de 8,2 horas. Num dia considerado típico, os professores dedicam em média 85 minutos à preparação ou planificação. Em dezanove das 30 escolas, os professores têm 90 minutos ou mais do seu dia reservado para este tipo de trabalho não-letivo. Para além deste horário diário, 23 das 30 escolas apresentaram um dia de dispensa antecipada por semana ou bissemanal, de modo a fornecer oportunidades estruturadas adicionais para o trabalho colaborativo e desenvolvimento profissional. Dez das escolas deste estudo também agendam dias durante o ano letivo dedicados à análise e reflexão de dados sobre a avaliação e de referência a um futuro planeamento com base nesses mesmos resultados. Muitas das escolas também agendam dias extensos para o desenvolvimento de professores, durante o verão ou durante o ano letivo, para que os professores trabalhem juntos na melhoria educacional. No geral, um terço das escolas do estudo agendam 15 ou mais dias, quando os professores não estão com alunos, para o desenvolvimento de estratégias de melhoria e de trabalho colaborativo.

Pais e família

Segundo o artigo *Beyond the Head count – Evaluating family involvement in out-of-school time* (Harvard, *Family Research Project*¹, 2002), a investigação sugere que o envolvimento da família nas aprendizagens e desenvolvimento das crianças sustenta também o seu desempenho escolar. Esse envolvimento não é apenas focalizado no tempo escolar, mas também nas horas não-letivas e nas atividades realizadas pelas crianças. Quatro dimensões do envolvimento das famílias em programas pós-escolares são tidas como preponderantes: desenvolvimento pessoal, partilha de vivências entre a criança e a sua família, administração do programa, e ligação com a escola. A última dimensão, crucial nos programas OST (*out-of-school time*), apresenta grande potencial na avaliação futura do impacto da família na educação das crianças nas escolas e na sua comunidade (cf. Henderson & Berla, 1994).

O aumento do tempo escolar pode ser particularmente importante para famílias monoparentais e outras em que ambos os pais trabalhem fora de casa. Assim, escolas de horário alargado devem ser uma opção disponível para as famílias que o desejam, bem como para os professores que preferem trabalhar num contexto escolar prolongado (Patall, Cooper & Allen, 2010, p. 431).

De acordo com Gromada e Shewbridge (2016), a duração ideal do tempo de ensino tem sido debatida ao longo dos tempos. Em investigações de natureza educacional reconheceram-se diferentes efeitos potencialmente positivos e negativos a diferentes partes interessadas do processo de ensino/aprendizagem (Tabela 2.12.1.). Estes referem-se tanto à qualidade e equidade das experiências de aprendizagem dos alunos e aos seus resultados, bem como a aspetos organizacionais e de tempo para professores e pais/EE. Nos últimos anos, tanto os Estados Unidos como o Reino Unido têm apontado argumentos políticos para o prolongamento do ano letivo com base em comparações internacionais e na necessidade de garantir a futura competitividade económica. Nos Estados Unidos, houve trezentas iniciativas entre 1991 e 2007 para o aumento do tempo escolar.

¹ Seis programas: *Austin Eastside Story Afterschool Program (AES)*; *Juvenile Mentoring Program (JUMP)*; *Los Angeles' Better Educated Students for Tomorrow (LA's BEST)*; *New York City Beacons Initiative (NYC Beacons)*; *The After-School Corporation (TASC)*; *YouthPlaces Initiative (YouthPlaces)*.

Tabela 2.12.1. Potenciais efeitos do aumento do tempo escolar, a diferentes partes interessadas

Intervenientes	Potenciais efeitos positivos	Potenciais efeitos negativos
Para alunos	Melhoria da aprendizagem e melhor rendimento académico; Mais tempo para aprender; Mais tempo para a execução da tarefa; Maior repetição de material; Uma cobertura mais profunda do currículo; Mais oportunidades de aprendizagem experiencial; Maior aprofundamento das relações adulto / criança	Desperdício de tempo (aumento do tempo destinado a /atribuído para – não significa necessariamente mais instruções) Maior fadiga e tédio e menos esforço Maior absentismo e taxas de abandono escolar Menos tempo livre para outras atividades
Para educadores e professores	Mais tempo instrucional/para o ensino e um ritmo menos acelerado incluindo a utilização de material	Maior número de horas de trabalho e menos tempo livre Maior possibilidade de “ <i>burnout</i> ” para professores e administradores
Para pais, EE e família	Custos mais baixos na assistência à infância (cuidados para a criança) Horários escolares e transportes facilitam pais que trabalham	A necessidade de assistência à infância (cuidados para a criança) de pais que trabalham pode ainda não ser cumprida Pode interferir com as férias com a família e outras atividades
Para a sociedade	Estabelece o campo de atuação para crianças desfavorecidas Mais oportunidades de aprendizagem para crianças de baixo rendimento académico Diminuição do custo devido à menor necessidade de retenção, de medidas de remediação e outros programas sociais Maior produtividade e ganhos futuros Redução da delinquência/criminalidade	Custo (salários dos membros pessoal, instalações e manutenção) Requer recursos de intervenções mais eficazes (por exemplo, direcionando a qualidade instrucional/de ensino)

Fonte: Patall, Cooper & Allen (2010), posteriormente referido em Gromada & Shewbridge (2016, p. 26)

3. TEMPO ESCOLAR EM PAÍSES DA OCDE

3.1. Idade teórica de frequência e duração das CITE 1 e 2

Neste ponto procede-se a uma análise comparativa dos tempos de ensino praticados em diferentes países, nas CITE 1 e 2. Os dados utilizados provêm, essencialmente, da publicação *Education at a Glance 2016*, da OCDE, resultam de uma recolha conjunta Eurydice-OCDE e referem-se ao ensino público no ano letivo 2015/2016. Para a comparação dos calendários escolares recorreu-se à publicação *Organisation of school time in Europe 2015/2016*, da Eurydice. Note-se que tanto a OCDE como a Eurydice alertam, nas publicações consultadas, para as dificuldades na comparação de sistemas de ensino tão diversos e para as opções metodológicas que implementaram para as ultrapassar. Qualquer destas publicações fornece informação, mais ou menos detalhada, relativamente a particularidades dos sistemas educativos dos países que delas fazem parte.

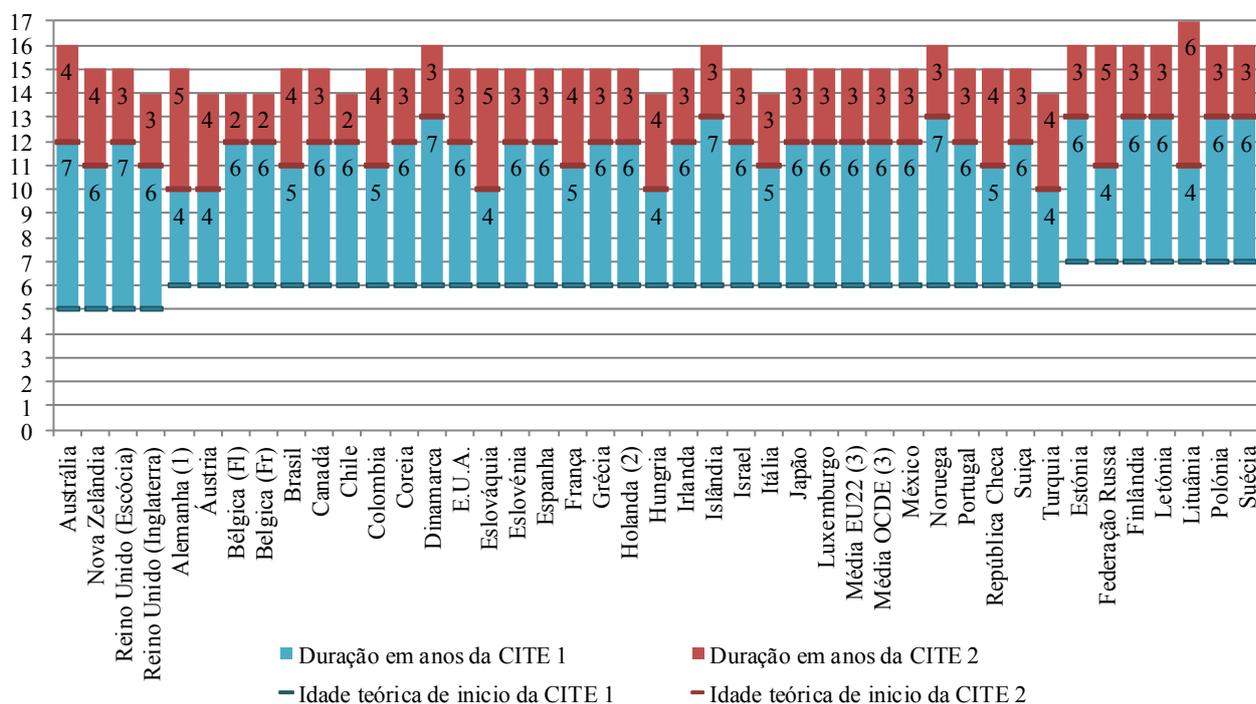
Na Figura 3.1.1 apresentam-se as idades teóricas de início das CITE 1 e 2 nos diversos países e a sua duração (em anos). Constatam-se que em mais de 70% dos países da OCDE, com informação disponível, as crianças iniciam a escolaridade com 6 anos de idade tal como ocorre em Portugal. Existem, no entanto, alguns países onde o início da escolaridade acontece aos 7 anos (Estónia, Finlândia, Letónia, Polónia e Suécia e ainda a Lituânia e a Federação Russa) e um outro conjunto de países onde o início da escolaridade ocorre aos 5 anos (Austrália, Nova Zelândia e Reino Unido (Inglaterra, Escócia)).

No que respeita ao número de anos de duração das CITE 1 e 2 verificam-se, igualmente, variações apreciáveis. A CITE 1 tem, em média, uma duração de seis anos mas varia entre os quatro anos (Áustria, Alemanha, Hungria, Lituânia, Federação Russa, Eslováquia e Turquia) e os sete anos (Austrália, Dinamarca, Islândia, Noruega e Escócia). Em 25 países a CITE 2 tem a duração de três anos, variando entre dois (Bélgica e Chile) e seis anos (Lituânia).

O número de dias de ensino por ano letivo (Figura 3.1.2) também é bastante variável. Em 2015/2016, o número médio de dias de aulas foi 185 para os alunos da CITE 1 e 184 para os da CITE 2. Na CITE 1 o número de dias de aulas varia entre 160 dias (Lituânia) e 219 (Israel), enquanto na CITE 2 oscila entre 152 dias (Grécia) e 209 (Israel). Portugal, com uma média de 180 dias na CITE 1 e 178 na CITE 2, encontra-se ligeiramente abaixo da média dos países da OCDE e da UE22.

Tomando por referência a Tabela D1.2 da publicação *Education at a Glance 2016* (Apêndice 1), verifica-se que a duração média do ano letivo em semanas se situa nas 37 para a CITE 1 e nas 36 para a CITE 2, variando entre as 30 e as 40 semanas. Em Portugal, de acordo com os valores publicados, o ano letivo compreendeu cerca de 36 semanas nas CITE 1 e 2. Note-se que, na maioria dos países, o número de dias de aulas por semana é de cinco. A França com quatro dias e meio, Israel com seis e Itália com seis (apenas na CITE 2) são as exceções.

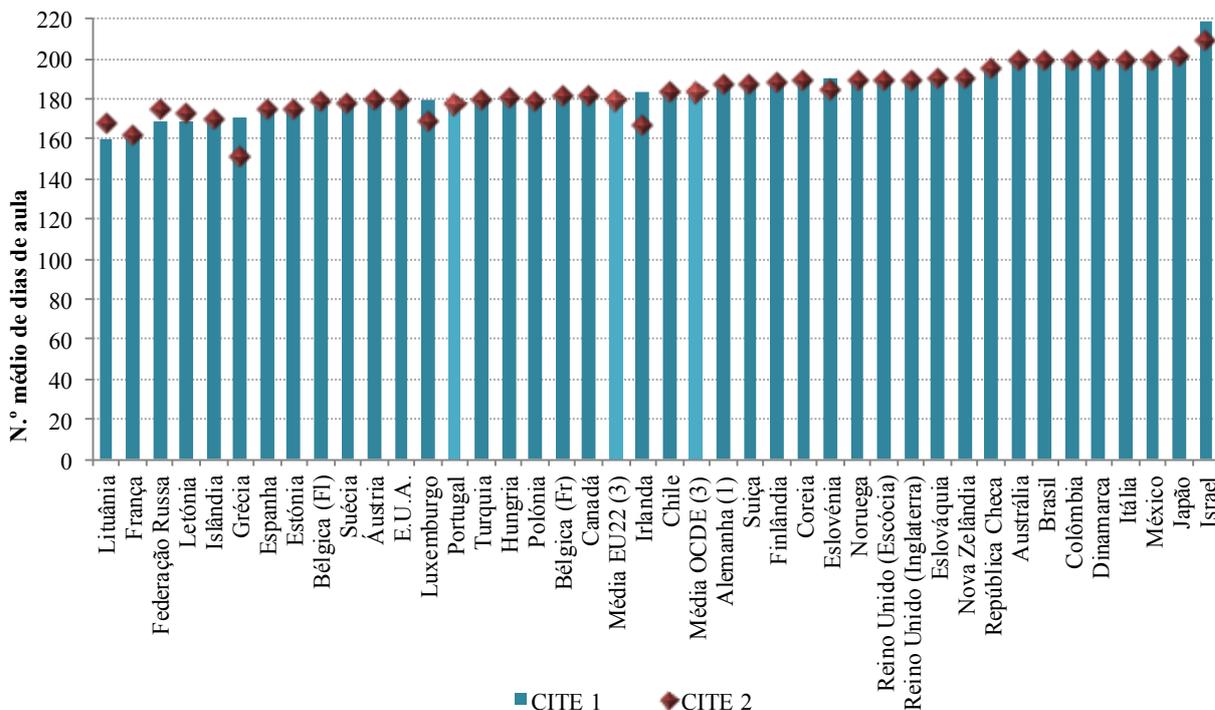
Figura 3.1.1. Idade teórica de início e duração (em anos) das CITE 1 e 2. OCDE, 2015/2016



- (1) Ano de referência: 2015;
- (2) O n.º de anos de duração da CITE 2 é de 3 ou 4 consoante a modalidade de ensino;
- (3) Inglaterra e Escócia (Reino Unido) não foram incluídas no cálculo das médias;

Dados tratados pela CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

Figura 3.1.2. Número médio de dias de aulas nas CITE 1 e 2. OCDE, 2015/2016



- (1) Ano de referência: 2015;
- (2) O n.º de anos de duração da CITE 2 é de 3 ou 4 consoante a modalidade de ensino;
- (3) Inglaterra e Escócia (Reino Unido) não foram incluídas no cálculo das médias;

Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

3.2. Organização do tempo escolar na Europa

Tomando como referência a publicação anual da Eurydice “Organisation of School Time in Europe, 2015/16”, constatam-se algumas diferenças na organização do ano letivo nos países europeus. Na maior parte deles o ano letivo inicia-se em setembro. Nos países nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia) e na Holanda o ano letivo inicia-se, normalmente, por volta da segunda quinzena de agosto, enquanto em países como a Grécia, Luxemburgo, Turquia e Portugal as aulas só começam um mês depois, na segunda quinzena de Setembro (Figura 3.2.1. e Tabela A.1.1.).

No que respeita às pausas letivas ao longo do ano, para além das férias de verão, existem quatro períodos de férias escolares: férias de outono, que ocorrem em 19 dos 26 países considerados, uma pausa no período do Natal/ano novo de cerca de duas semanas na maioria dos países, uma pausa pelo Carnaval/inverno que pode variar entre apenas 1 dia e as 2 semanas e ainda uma pausa de 1 a 2 semanas na primavera/Páscoa. Estas interrupções acontecem na maioria dos países mas não têm a mesma duração em todos eles e, com exceção do natal e ano novo, podem ocorrer em datas diferentes.

Note-se que os períodos e datas das pausas escolares podem igualmente variar entre regiões do mesmo país. Em países como a Alemanha, Espanha, Itália e Áustria, a decisão cabe às autoridades regionais. Na Noruega e Suécia a competência é dos municípios, e na Irlanda e no Reino Unido (Inglaterra e Gales) a decisão é das escolas. A liberdade para determinar os períodos de pausa escolar implica, no entanto, o cumprimento do número de dias de ensino obrigatório, geralmente fixado pelas autoridades educativas centrais. Em países como França, Holanda, Polónia, Eslováquia, Eslovénia ou República Checa as autoridades centrais definem datas diferentes para alguns períodos de pausa escolar consoante a região do país.

A estas pausas acrescem, ainda, feriados civis ou religiosos específicos de cada país. Na maioria dos países europeus, o final do ano letivo acontece, por volta da segunda quinzena de junho, variando entre o final de maio e o final de julho.

A duração das férias de verão oscila significativamente de país para país (Figura 3.2.2.) sendo, geralmente, mais curtas nos países que têm mais pausas e ou pausas mais longas no decorrer do ano letivo. A extensão das férias de verão varia entre 6 semanas, nalgumas regiões da Alemanha (*Länder*), na Holanda, Inglaterra e Gales, e cerca de 13 semanas na Turquia, Lituânia, Letónia, Itália e Estónia. Na maioria dos países não se observam diferenças relevantes na duração das férias de verão dos alunos da CITE 1 e da CITE2.

O valor indicado para Portugal foi de aproximadamente 13 semanas nas CITE 1 e CITE 2.

Figura 3.2.1. Calendário escolar em países europeus, na CITE 1. 2015/2016

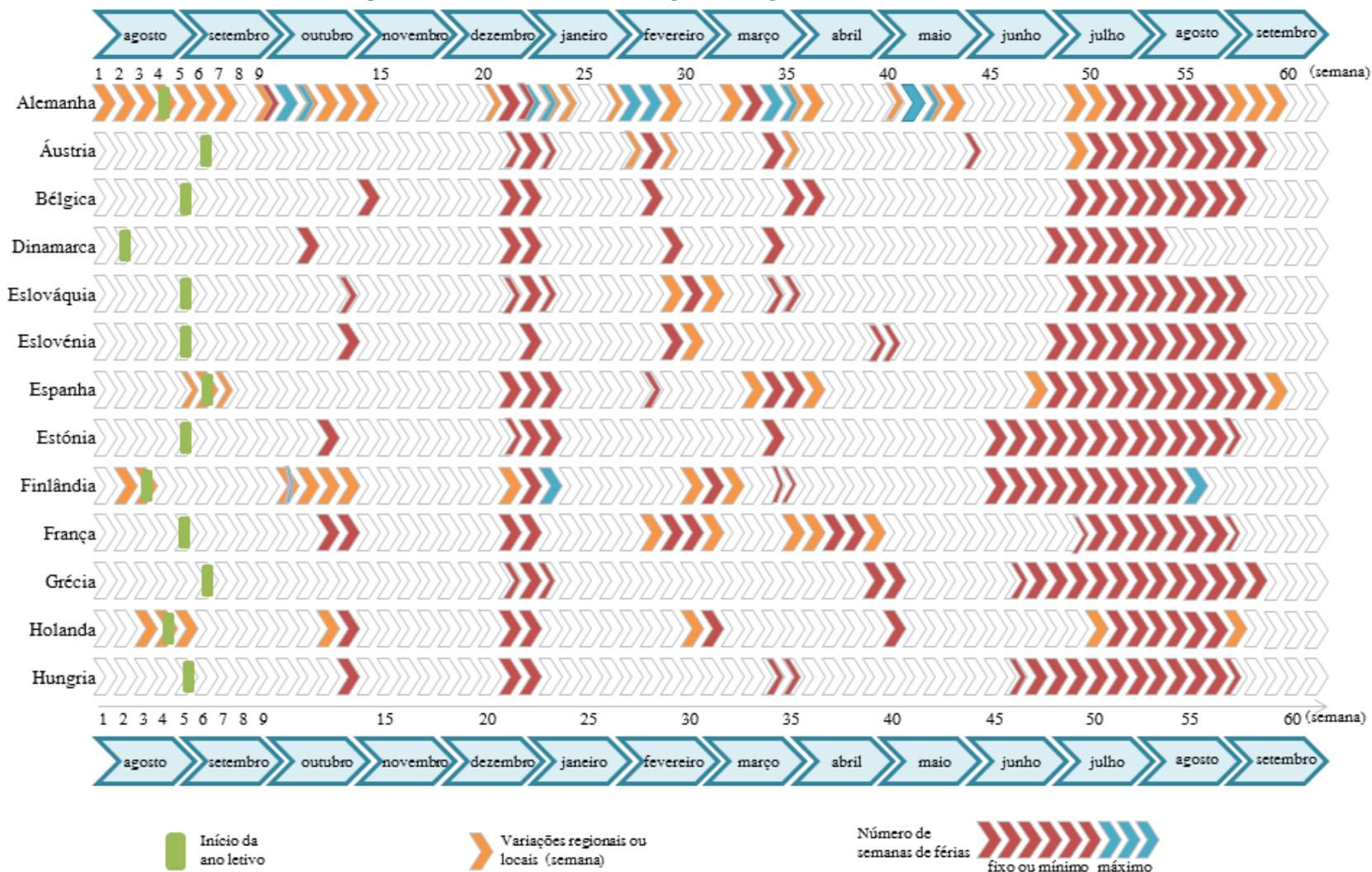
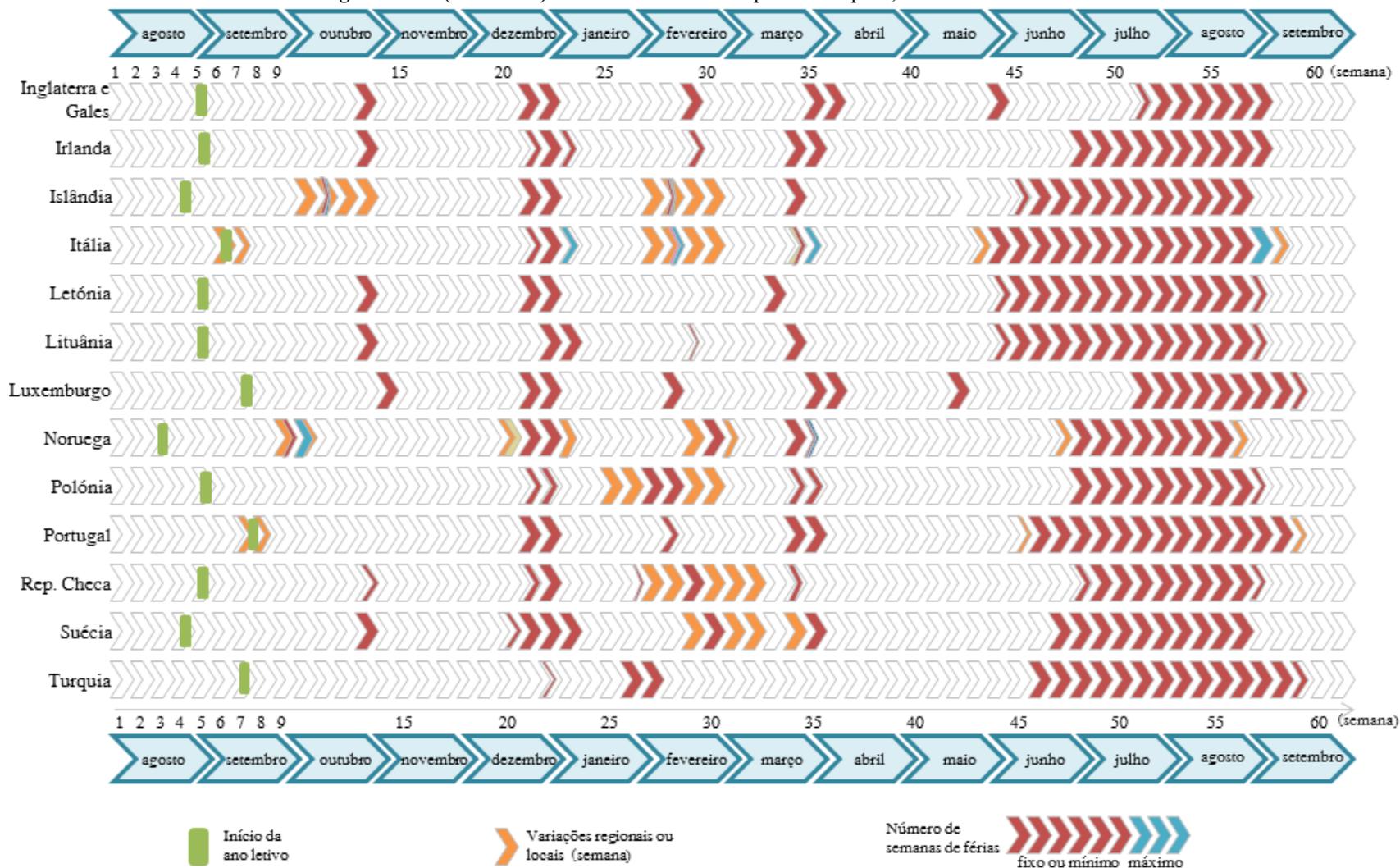
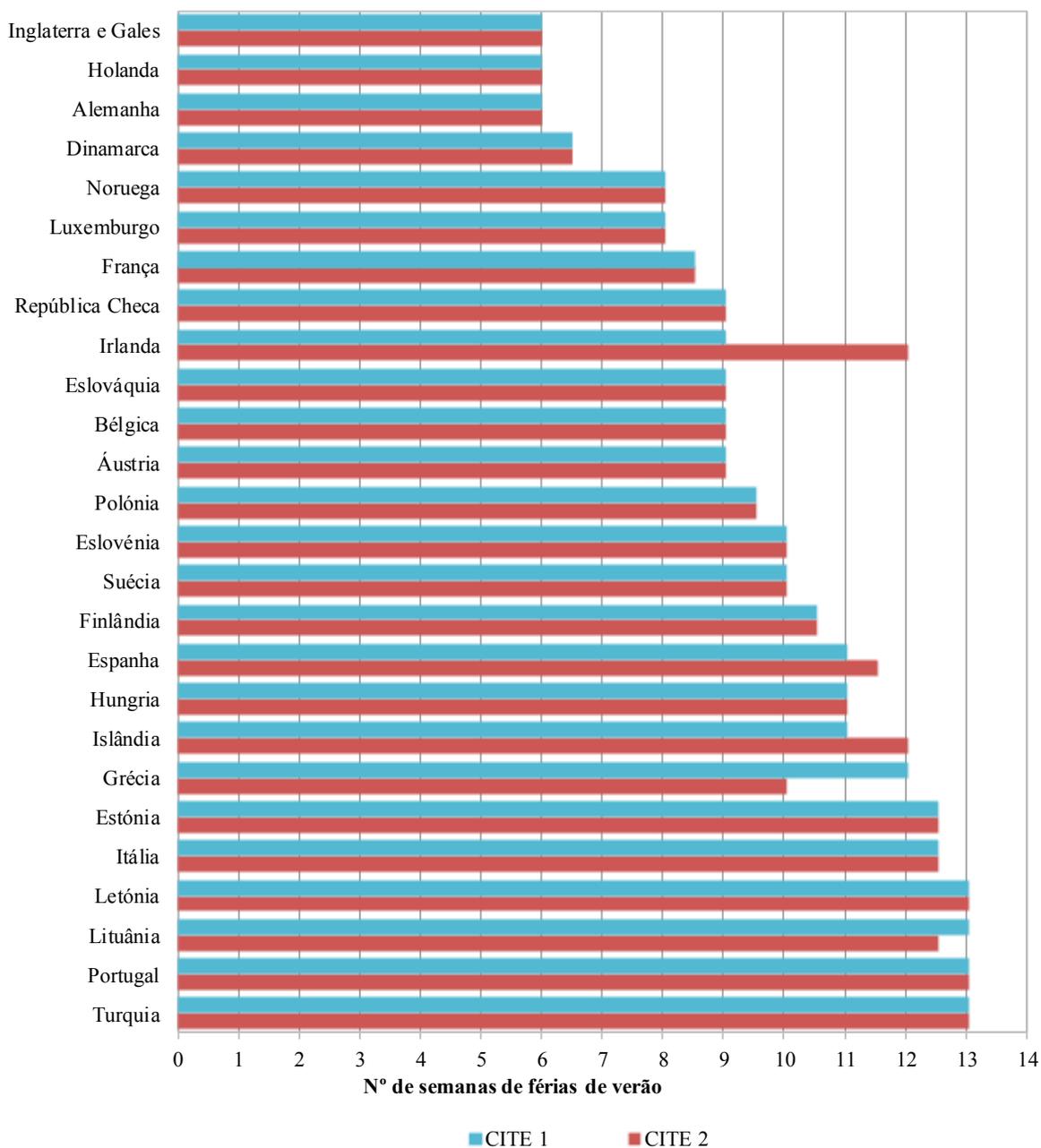


Figura 3.2.1. (conclusão) Calendário escolar em países europeus, na CITE 1. 2015/2016



Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: Eurydice (2015), Organisation of School Time in Europe: Primary and General Secondary Education – 2015/16. European Commission

Figura 3.2.2. Duração aproximada das férias de verão (n.º de semanas) nas CITE 1 e 2, em países europeus. 2015/2016



Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: Eurydice (2015), Organisation of School Time in Europe: Primary and General Secondary Education – 2015/16. European Commission.

3.3. Tempos de ensino, totais e anuais nas CITE 1 e 2

Nas tabelas e gráficos seguintes apresentam-se os tempos de ensino obrigatório, não obrigatório e previsto (*intended*) e respetiva distribuição pelas CITE em análise, no ensino público dos países da OCDE, tendo por base o relatório *Education at a Glance 2016*. De acordo com a informação disponível, a oferta de tempo de ensino não obrigatório, ocorre apenas em seis países na CITE 1

(Finlândia, Grécia, Polónia, Portugal, Eslovénia e Lituânia) e em sete na CITE 2 (Canadá, Finlândia, França, Polónia, Portugal, Eslovénia e Lituânia).

Nos países da OCDE, os alunos das CITE 1 e 2 recebem, em média 7540 horas de ensino obrigatório (4621 horas na CITE 1 e 2919 horas na CITE 2), observando-se uma significativa variação entre países. Para além da já mencionada diferença na duração total das CITE 1 e 2 (de 8 a 11 anos), o número de horas de ensino obrigatório, que na Hungria é de 5720 horas, quase duplica na Austrália (11 000 horas) e na Dinamarca (10 960 horas). Portugal, com 7607 horas (4932 horas na CITE 1 e 2675 na CITE 2), encontra-se acima da média tanto da OCDE como da UE22. De notar que os dados apresentados se referem apenas ao tempo mínimo de ensino obrigatório reportado pelas autoridades educativas dos vários países. Em alguns países e regiões, como na Inglaterra, Nova Zelândia e Escócia, o tempo de ensino obrigatório não é determinado pelas autoridades educativas centrais. A grande variação nos tempos de ensino entre os países da OCDE (Tabela 3.3.1.) traduz alguma falta de consenso, entre os países da OCDE, quanto às opções mais eficazes em matéria de tempo escolar (OCDE, 2014a).

Se considerarmos o número total de horas de ensino previsto (Tabela 3.3.1. e Figura 3.3.1.), nos países que disponibilizaram essa informação, constata-se que na CITE 1 o tempo de ensino não obrigatório representa cerca de 26% na Grécia, 21% em Portugal, 16% na Eslovénia, 8% na Polónia, 5% na Lituânia e 4% na Finlândia. Na CITE 2, o tempo de ensino não obrigatório representa 18% do ensino previsto na Eslovénia, 13% na Lituânia, 9% em França, 3% em Portugal e 1% no Canadá. Em Portugal, onde quase 90% das crianças frequentam ensino não obrigatório (AEC) nos primeiros anos de escolaridade (Figura A1.1.), isso corresponde a um acréscimo de 1303 horas na carga horária total da CITE 1.

Tabela 3.3.1. Tempo de ensino obrigatório, não obrigatório e previsto, nas CITE 1 e 2. 2015/2016

	CITE 1				CITE 2				CITE 1 e 2			
	N.º anos de escolaridade	N.º total de horas			N.º anos de escolaridade	N.º total de horas			N.º anos de escolaridade	N.º total de horas		
		Ensino obrigatório	Ensino não obrigatório	Ensino previsto		Ensino obrigatório	Ensino não obrigatório	Ensino previsto		Ensino obrigatório	Ensino não obrigatório	Ensino previsto
OECD												
Austrália	7	7 000	m	m	4	4 000	m	m	11	11 000	m	m
Áustria	4	2 820	m	m	4	3 597	m	m	8	6 417	m	m
Bélgica (Fl.)	6	4 956	a	4 956	2	1 904	a	1 904	8	6 860	a	6 860
Bélgica (Fr.)	6	5 096	m	m	2	1 941	m	m	8	7 037	m	m
Canadá	6	5 517	a	5 517	3	2 773	17	2 790	9	8 290	17	8 307
Chile	6	6 231	a	6 231	2	2 143	a	2 143	8	8 374	a	8 374
República Checa	5	3 469	m	m	4	3 587	m	m	9	7 056	m	m
Dinamarca	7	7 360	a	7 360	3	3 600	a	3 600	10	10 960	a	10 960
Estônia	6	3 964	a	3 964	3	2 468	a	2 468	9	6 431	a	6 431
Finlândia (1)	6	3 794	171	3 965	3	2 533	171	2 704	9	6 327	342	6 669
França	5	4 320	a	4 320	4	3 964	396	4 360	9	8 284	396	8 680
Alemanha (2,3)	4	2 812	a	2 812	5	4 536	a	4 536	9	7 348	a	7 348
Grécia	6	4 715	1 672	6 387	3	2 356	a	2 356	9	7 071	1 672	8 744
Hungria	4	2 661	a	2 661	4	3 059	a	3 059	8	5 720	a	5 720
Islândia (1)	7	5 100	a	5 100	3	2 516	a	2 516	10	7 616	a	7 616
Irlanda	6	5 490	a	5 490	3	2 806	a	2 806	9	8 296	a	8 296
Israel	6	5 769	a	5 769	3	2 998	a	2 998	9	8 767	a	8 767
Itália	5	4 455	a	4 455	3	2 970	a	2 970	8	7 425	a	7 425
Japão	6	4 575	a	4 575	3	2 684	a	2 684	9	7 260	a	7 260
Coreia (1)	6	3 885	a	3 885	3	2 525	a	2 525	9	6 410	a	6 410
Letônia	6	3 595	m	m	3	2 381	m	m	9	5 976	m	m
Luxemburgo	6	5 544	a	5 544	3	2 535	a	2 535	9	8 079	a	8 079
México	6	4 800	a	4 800	3	3 500	a	3 500	9	8 300	a	8 300
Holanda (4)	6	5 640	m	m	3	3 000	m	m	9	8 640	m	m
Nova Zelândia	6	m	m	m	4	m	m	m	10	m	m	m
Noruega	7	5 234	a	5 234	3	2 622	a	2 622	10	7 856	a	7 856
Polónia	6	3 807	347	4 154	3	2 430	193	2 623	9	6 237	539	6 776
Portugal	6	4 932	1 303	6 235	3	2 675	80	2 756	9	7 607	1 383	8 991
Reino Unido (Ingl.)	6	m	a	m	3	m	a	m	9	m	a	m
Reino Unido (Escócia)	7	m	a	m	3	m	a	m	10	m	a	m
Eslováquia	4	2 750	a	2 750	5	4 183	a	4 183	9	6 933	a	6 933
Eslovénia	6	3 986	788	4 774	3	2 298	488	2 785	9	6 284	1 275	7 559
Espanha	6	4 746	a	4 746	3	3 132	a	3 132	9	7 878	a	7 878
Suécia (1)	6	4 523	m	m	3	2 262	m	m	9	6 785	m	m
Suíça	6	4 887	m	m	3	2 874	m	m	9	7 761	m	m
Turquia	4	2 880	a	2 880	4	3 371	a	3 371	8	6 251	a	6 251
E.U.A. (5)	6	5 802	m	m	3	3 033	m	m	9	8 835	m	m
OCDE média	6	4 621	159	~	3	2 919	50	~	9	7 540	208	~
EU22 média	6	4 338	268	~	3	2 919	83	~	9	7 257	351	~
Outros países												
Brasil	5	m	m	m	4	m	m	m	9	m	m	m
Colômbia	5	5 000	m	m	4	4 800	m	m	9	9 800	m	m
Lituânia	4	2 234	116	2 350	6	4 343	651	4 994	10	6 577	766	7 344
Federação Russa	4	2 068	m	m	5	3 990	m	m	9	6 058	m	m

Legenda: m - valor não disponível; a - não aplicável

(1) Valor estimado de horas por nível de ensino a partir do n.º médio de horas por ano já que a atribuição de tempo a cada um dos anos de estudo é flexível.

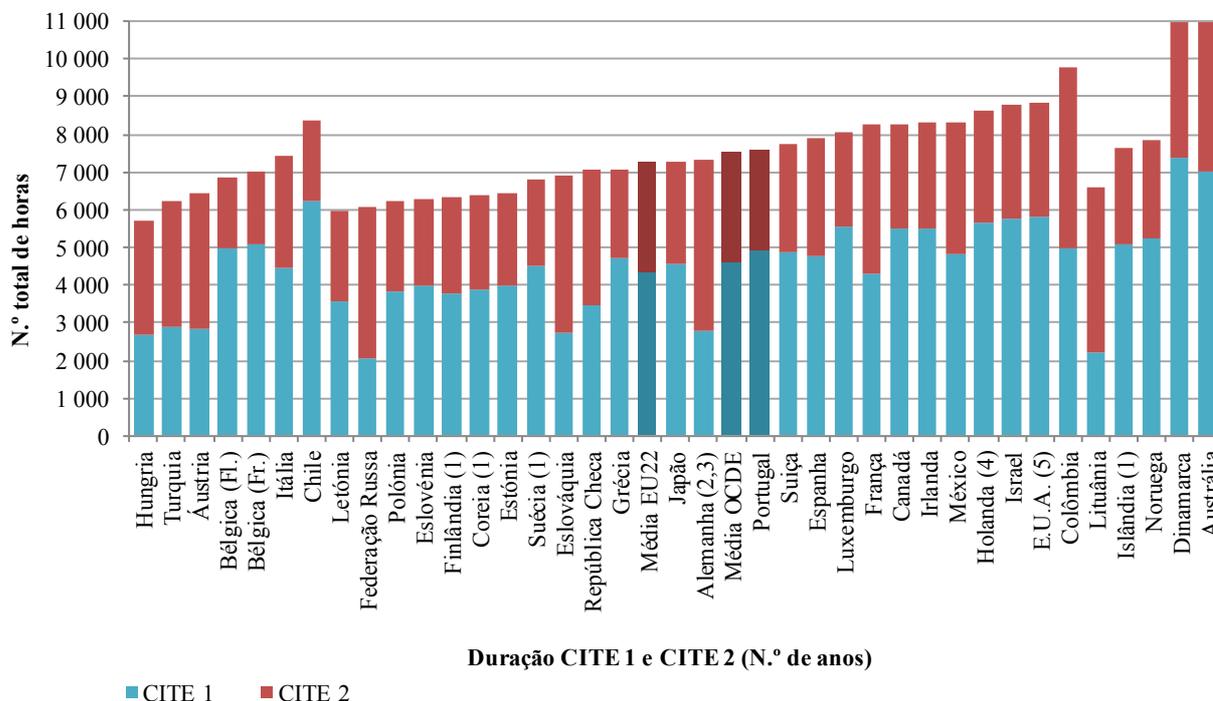
(2) Ano de referência: 2015.

(3) Não inclui o último ano de escolaridade obrigatória que pode ser classificado como CITE 2 ou CITE 3.

(4) O n.º de anos de duração da CITE 2 é de 3 ou 4 consoante a modalidade de ensino.

(5) Ano de referência: 2012

Figura 3.3.1. Tempo total de ensino obrigatório nas CITE 1 e 2. 2015/2016



Ver legenda da Tabela 3.3.1.

Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

A análise dos tempos de ensino anuais (Tabela 3.3.2.) permite-nos melhorar a comparabilidade entre os países, dificultada pela diversidade de duração dos níveis que se pretende comparar. Segundo informação disponibilizada pela OCDE, o valor anual da carga horária foi calculado dividindo o tempo total de ensino, atribuído a cada nível, pelo número de anos de duração do mesmo.

Nos países da OCDE considerados, a média de horas anuais de ensino obrigatório da CITE 1 é de 799, menos 116 horas do que na CITE 2. O tempo anual de ensino obrigatório da CITE 1 é bastante variável. Enquanto a Federação Russa regista 517 horas, a Dinamarca tem mais do dobro (1051 horas). Em dez países, quatro dos quais europeus (Dinamarca, Irlanda, Luxemburgo e Holanda), o tempo mínimo de ensino obrigatório ultrapassa as 900 horas. Portugal, com uma carga horária de 822 horas, ultrapassa a média da OCDE (799 horas) e da UE22 (775 horas).

De realçar que o elevado número de horas de ensino não obrigatório em Portugal e na Grécia na CITE 1, posiciona os dois países, em conjunto com o Chile e a Dinamarca, no grupo de países com carga horária anual superior a 1000 horas (Figura 3.3.2.).

Com exceção do Luxemburgo, nos restantes países com informação disponível a média de horas anuais de ensino obrigatório na CITE 2 é superior à da CITE 1. A variação entre os países, apesar de menos acentuada, oscila entre as 724 horas na Lituânia e um máximo de 1200 horas na Dinamarca e na Colômbia. Países como Austrália, Chile, México, Holanda, Espanha e EUA apresentam, igualmente, valores da carga horária iguais ou superiores a 1000 horas anuais. Portugal, com uma média de 892 horas anuais de ensino obrigatório, situa-se na média UE22 (895 horas) e um pouco abaixo da média dos países da OCDE (915 horas), verificando-se uma diferença pouco significativa da carga horária (70 horas) entre a CITE 1 e a CITE 2, contrariamente à tendência observada na maioria dos outros países.

Note-se que no caso particular de Portugal, em consequência do já mencionado elevado número de horas de ensino não obrigatório, nos primeiros anos de escolaridade, a carga horária anual total na CITE 1 é efetivamente superior à da CITE 2 em 120 horas.

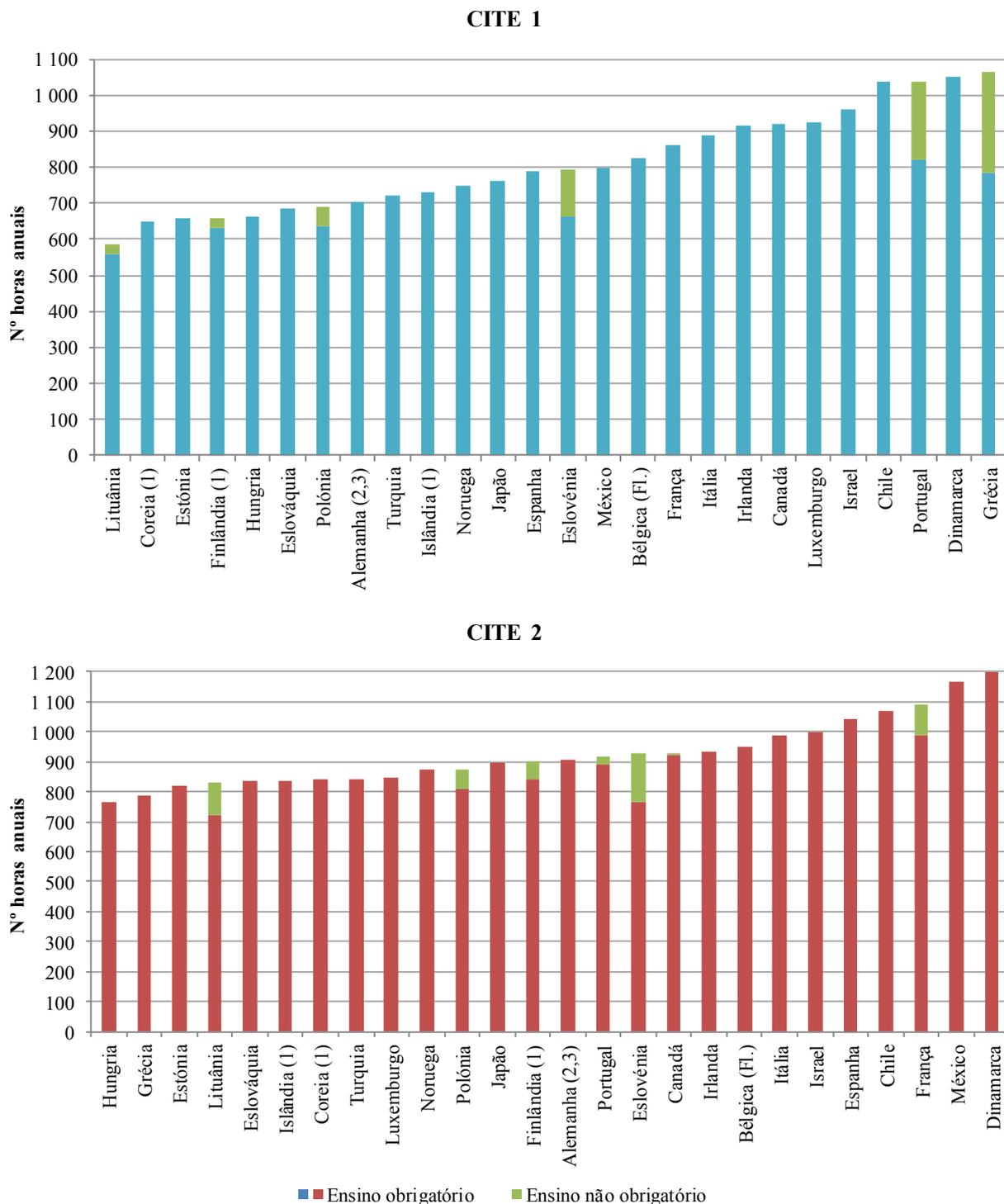
Tabela 3.3.2. Tempo de ensino anual, obrigatório, não obrigatório e previsto, na CITE 1 e 2. 2015/2016.

	CITE 1				CITE 2			
	N.º anos de escolaridade	N.º médio de horas por ano			N.º anos de escolaridade	N.º médio de horas por ano		
		Ensino Obrigatório	Ensino não obrigatório	Ensino previsto		Ensino Obrigatório	Ensino não obrigatório	Ensino previsto
OECD								
Austrália	7	1 000	m	m	4	1 000	m	m
Áustria	4	705	m	m	4	899	m	m
Bélgica (Fl.)	6	826	a	826	2	952	a	952
Bélgica (Fr.)	6	849	m	m	2	971	m	m
Canadá	6	919	a	919	3	924	6	930
Chile	6	1 039	a	1 039	2	1 071	a	1 071
República Checa	5	694	m	m	4	897	m	m
Dinamarca	7	1 051	a	1 051	3	1 200	a	1 200
Estónia	6	661	a	661	3	823	a	823
Finlândia (1)	6	632	29	661	3	844	57	901
França	5	864	a	864	4	991	99	1 090
Alemanha (2,3)	4	703	a	703	5	907	a	907
Grécia	6	786	279	1 065	3	785	a	785
Hungria	4	665	a	665	4	765	a	765
Islândia (1)	7	729	a	729	3	839	a	839
Irlanda	6	915	a	915	3	935	a	935
Israel	6	961	a	961	3	999	a	999
Itália	5	891	a	891	3	990	a	990
Japão	6	763	a	763	3	895	a	895
Coreia (1)	6	648	a	648	3	842	a	842
Letónia	6	599	m	m	3	794	m	m
Luxemburgo	6	924	a	924	3	845	a	845
México	6	800	a	800	3	1 167	a	1 167
Holanda (4)	6	940	m	m	3	1 000	m	m
Nova Zelândia	6	m	m	m	4	m	m	m
Noruega	7	748	a	748	3	874	a	874
Polónia	6	635	58	692	3	810	64	874
Portugal	6	822	217	1 039	3	892	27	919
Reino Unido (Ingl.)	6	m	a	m	3	m	a	m
Reino Unido (Escócia)	7	m	a	m	3	m	a	m
Eslováquia	4	688	a	688	5	837	a	837
Eslovénia	6	664	131	796	3	766	163	928
Espanha	6	791	a	791	3	1 044	a	1 044
Suécia (1)	6	754	m	m	3	754	m	m
Suíça	6	815	m	m	3	958	m	m
Turquia	4	720	a	720	4	843	a	843
E.U.A. (5)	6	967	m	m	3	1 011	m	m
Média OCDE	6	799	26	~	3	915	15	~
Média EU 22	6	775	45	~	3	895	26	~
Outros países								
Brasil	5	m	m	m	4	m	m	m
Colômbia	5	1 000	m	m	4	1 200	m	m
Lituânia	4	558	29	587	6	724	108	832
Federação Russa	4	517	m	m	5	798	m	m

Legenda: m – valor não disponível; a – não aplicável

(1) Valor estimado de horas por nível de ensino a partir do n.º médio de horas por ano já que a atribuição de tempo a cada um dos anos de estudo é flexível; (2) Ano de referência: 2015; (3) Não inclui o último ano de escolaridade obrigatória que pode ser classificado como CITE 2 ou CITE 3; (4) O n.º de anos de duração da CITE 2 é de 3 ou 4 consoante a modalidade de ensino; (5) Ano de referência: 2012

Figura 3.3.2. Tempo anual de ensino obrigatório e não obrigatório na CITE 1 e na CITE 2. 2015/2016



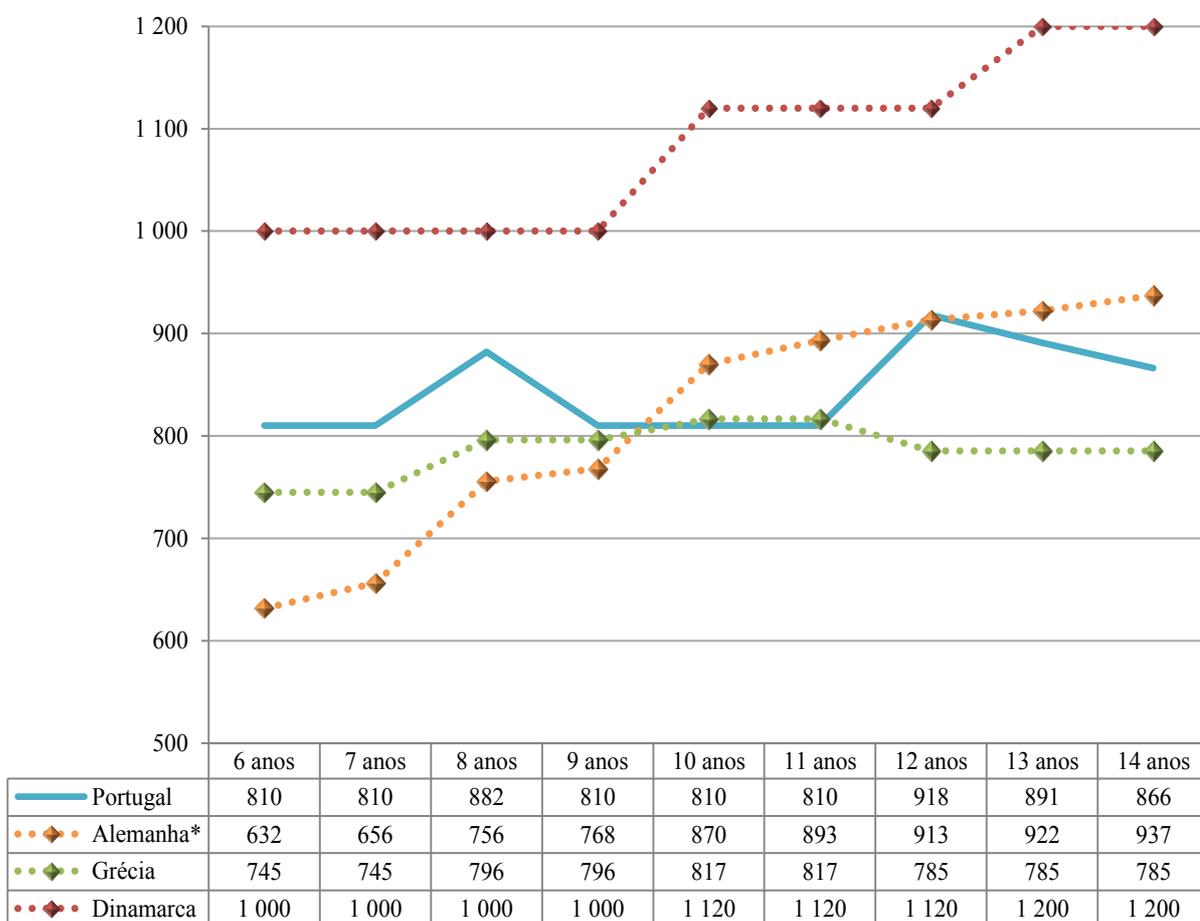
Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

Nota: ver legenda da tabela 3.3.2.

As Figuras 3.3.3. e 3.3.4. ilustram a distribuição dos tempos de ensino obrigatório e não obrigatório ao longo da escolaridade num conjunto de países europeus de diferentes regiões.

Para além das variações já assinaladas no valor das cargas horárias, na Alemanha e na Dinamarca observa-se um claro aumento do tempo de ensino, à medida que se avança na escolaridade. Na Alemanha a variação da carga horária entre os 6 e os 14 anos é de mais 48% e na Dinamarca atinge os 20%. Em Portugal, com exceção dos 8 anos¹¹ (3.º ano de escolaridade), a carga horária mantém-se dos 6 aos 11 (CITE 1), sobe aos 12 anos e volta a ter um ligeiro decréscimo aos 13 e 14 anos. Entre os 6 e os 14 anos verifica-se uma variação positiva de 7%. Na Grécia a variação da carga horária entre os 6 e os 14 anos é pouco significativa (+5%), atingindo o valor mais elevado aos 10 e 11 anos (Figura 3.3.3.).

Figura 3.3.3. Tempo de ensino obrigatório por idade (6-14 anos) em Portugal, Alemanha, Grécia e Dinamarca. 2015/2016



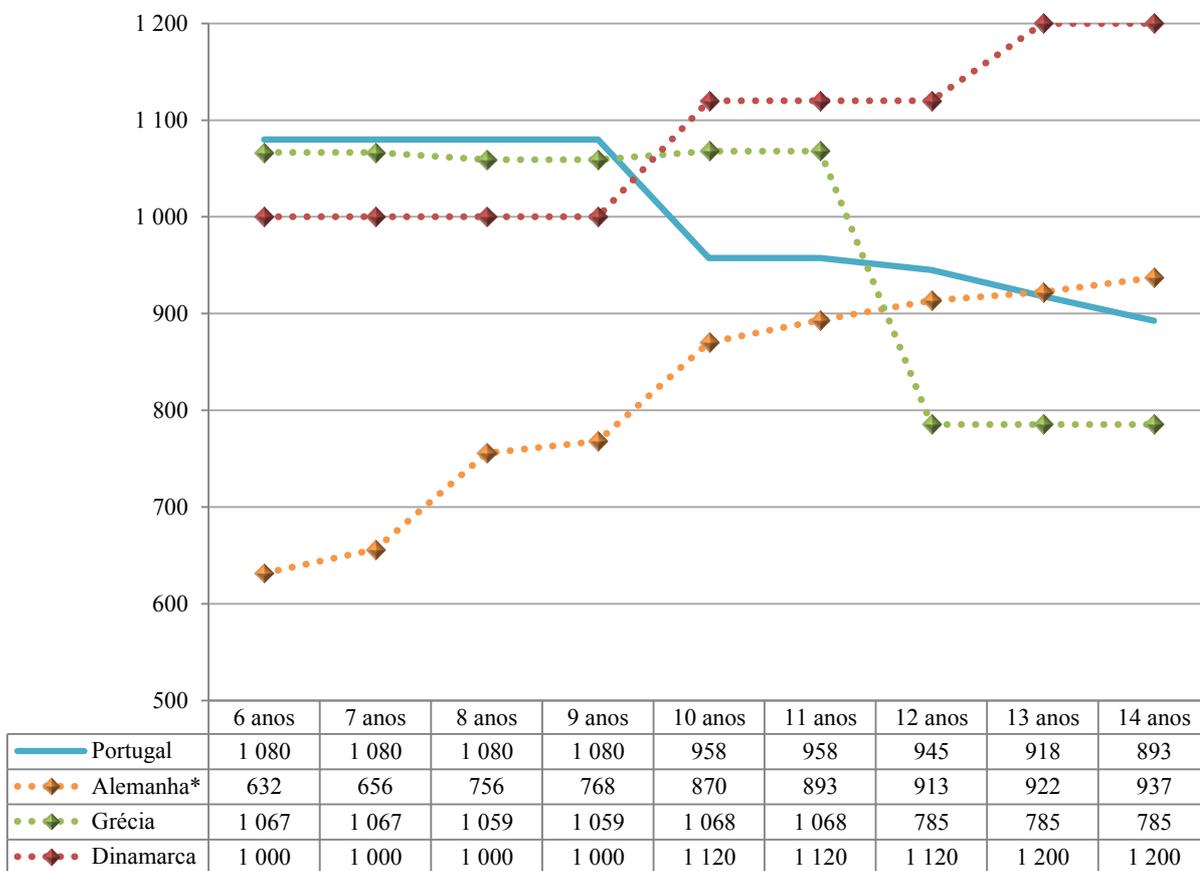
* Ano de referência: 2015

Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

Ponderando, para os mesmos países o conjunto do tempo de ensino obrigatório e não obrigatório (Figura 3.3.4.), constatamos, no caso de Portugal e da Grécia, que a carga horária dos alunos mais jovens é claramente superior à dos alunos mais velhos. Em Portugal os alunos dos 6 aos 9 anos têm, em média, mais 187 horas de ensino por ano que os alunos de 14 anos, enquanto os de 10 e 11 anos têm mais 65 horas. Na Grécia a diferença na carga horária é ainda superior: os alunos dos 6 aos 11 anos (CITE 1) têm uma diferença superior a 270 horas relativamente aos de 12 a 14 anos (CITE 2).

¹¹ E dos 9 anos a partir de 2016/2017 devido à introdução de duas horas semanais de Inglês.

Figura 3.3.4. Tempo de ensino obrigatório e não obrigatório, por idade (6-14 anos) em Portugal, Alemanha, Grécia e Dinamarca. 2015/2016



* Ano de referência: 2015

Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

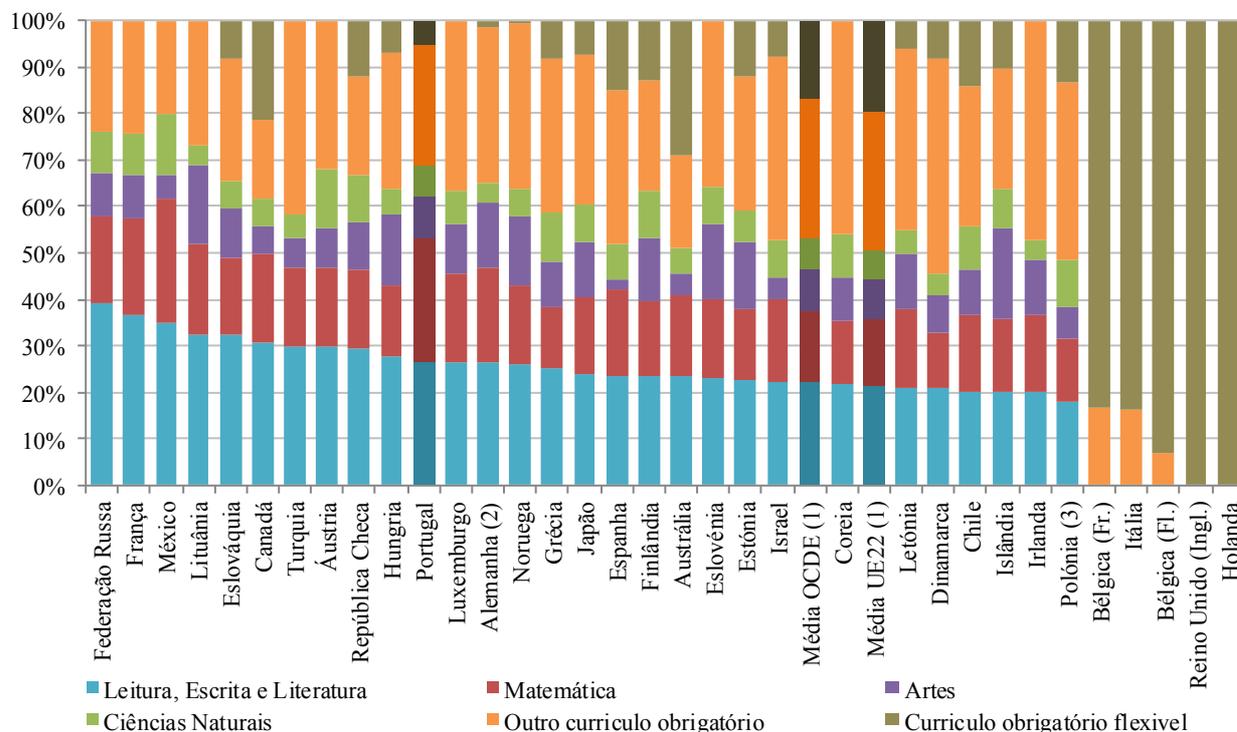
3.4. Tempo de ensino obrigatório por disciplina/área disciplinar

Nos países da OCDE em que é possível comparar o tempo de ensino obrigatório por disciplina/área disciplinar no CITE 1, verifica-se que, em média, mais de 50% do tempo total anual é atribuído a quatro disciplinas/áreas disciplinares apesar da diferença de peso entre si: Leitura, Escrita e Literatura (22%), Matemática (15%), Artes (9%) e Ciências Naturais (7%).

Sendo indubitavelmente a área de Leitura, Escrita e Literatura aquela a que os países destinam mais tempo de ensino, no CITE1, observa-se uma variação assinalável entre países como a Polónia (18%), a França (37%) ou a Federação Russa (39%). Na Matemática assinala-se uma diferença de 15 pp entre os tempos de ensino atribuídos pela Dinamarca (12%) e por Portugal e México (27%). A Figura 3.4.1. mostra, também, diferenças entre os países nas outras disciplinas/áreas disciplinares consideradas.

Em Portugal a soma do tempo de ensino obrigatório das disciplinas/áreas disciplinares de Leitura, Escrita e Literatura (27%), Matemática (27%) e Artes (9%) e Ciências Naturais (7%) atinge os 70%, o que nos posiciona bem acima da média da OCDE (53%) e da UE22 (51%). Igualmente de referir a particularidade de Portugal ser o único país com a mesma carga horária atribuída a Matemática e a Leitura, Escrita e Literatura.

Figura 3.4.1. Distribuição (%) do tempo de ensino obrigatório por disciplina/área disciplinar, na CITE 1. 2015/2016



(1) Inglaterra e Escócia não foram incluídas nas médias

(2) Ano de referência: 2015

(3) Não incluí os três primeiros anos da CITE 1, para os quais uma grande parte do tempo atribuído às disciplinas obrigatórias é flexível

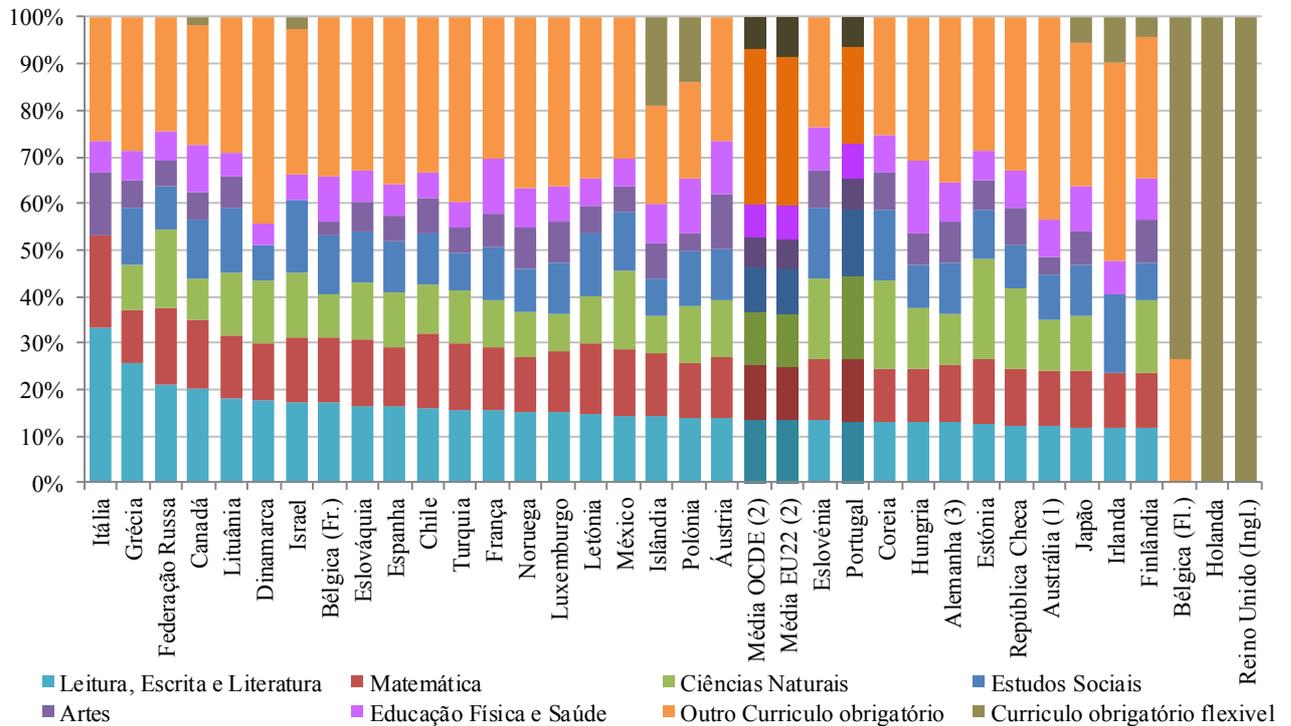
Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

Nos países da OCDE onde é especificado o tempo de ensino por disciplina/área disciplinar, a maior parte do currículo obrigatório da CITE 2 integra sete disciplinas/áreas disciplinares (Figura 3.4.2.). Em média os tempos de ensino obrigatório distribuem-se do seguinte modo: Leitura, Escrita e Literatura (14%), Línguas Estrangeiras (13%), Matemática (12%), Ciências Naturais (11%), Estudos Sociais (10%), Educação Física e Saúde (7%) e Artes (6%).

Portugal aproxima-se da média da OCDE em Leitura, Escrita e Literatura (13%), Matemática (13%) e Artes (7%), coincide com a média em Educação Física e Saúde (7%) e situa-se acima em Ciências Naturais (18%), Estudos Sociais (14%) e Línguas Estrangeiras (16%).

Na CITE 2, a média da OCDE regista uma alteração significativa na atribuição dos tempos letivos por disciplina/área disciplinar, relativamente ao nível anterior, principalmente na Leitura, Escrita e Literatura, cujo peso passa de 22% para 14%, e na Matemática que cai de 15% para 12%. Em sentido inverso, o tempo de ensino das Ciências Naturais sobe de 7% do currículo, para 11% e os Estudos Sociais de 6% para 10%. Persistem, no entanto, diferenças significativas na forma como os países atribuem o tempo às diferentes disciplinas/áreas disciplinares (Figura 3.4.2.). Refira-se, como exemplo, que enquanto a Islândia e o Luxemburgo atribuem 8% do tempo de ensino obrigatório às Ciências Naturais a Estónia dedica-lhe 21%. Na área das Artes o tempo de ensino atribuído varia entre 3% na Bélgica francófona e 13% na Itália.

Figura 3.4.2. Distribuição (%) do tempo de ensino obrigatório por disciplina/área disciplinar, na CITE 2. 2015/2016



(1) O tempo de ensino previsto no currículo Australiano prevê que certos conteúdos, considerados obrigatórios para os 7.º e 8.º anos, possam ser leccionados no 9.º e 10.º anos.

(2) Inglaterra e Escócia não foram incluídas nas médias.

(3) Ano de referência: 2015.

Dados tratados pelo CNE a partir da fonte: <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>

4. TEMPO ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO EM PORTUGAL

4.1. Enquadramento normativo

Organização do ano escolar

A estrutura do ano escolar¹² mantém-se idêntica desde o século XIX, embora a sua duração tenha sofrido sucessivas reduções. O ano letivo tinha início nos primeiros dias de outubro, desde 1836. Só a partir de 1987/1988 passa a iniciar-se em setembro. Já a data do fim do ano letivo tem sido mais variável ao longo do tempo. No séc. XIX, o ano letivo chegou a ir até ao final de julho ou de agosto e no século XX oscilou entre junho e julho.

O calendário escolar é estabelecido anualmente através de um despacho ministerial que define as datas de início e fim de cada um dos períodos e as interrupções das atividades letivas. Em 1988 estabeleceu-se que a duração do ano letivo não podia ser inferior a 35 semanas e no ano seguinte (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto) foi-lhe atribuído, no mínimo, 180 dias efetivos de atividades escolares, norma que ainda se mantém em vigor.

Com pequenas oscilações no número de dias, as interrupções de aulas ao longo do ano letivo continuam a ser as mesmas desde 1844: cerca de 15 dias no Natal, de três a cinco dias no Carnaval e entre 8 a 15 dias na Páscoa.

Na segunda metade do século XIX as férias grandes tinham uma duração entre 15 a 30 dias, na estação das colheitas, conforme as conveniências locais. Ao longo do séc. XX a duração das férias de verão oscilou entre os dois e os três meses. Esta duração mais longa mantém-se desde 1975.

Atualmente, o ano continua a dividir-se em três períodos letivos de duração variável, entre 10 a 13 semanas cada. Retirando as interrupções associadas ao Natal e à Páscoa (duas semanas cada) e ao Carnaval (três dias), o ano letivo ronda as 36 semanas, tendo as férias de verão uma duração de 13 semanas.

As tentativas de estabelecer interrupções letivas fora das datas do calendário religioso não vingaram. Por exemplo, em 1919 a legislação fixou uma data para a pausa do final do segundo período letivo desfasada da festa móvel da Páscoa, mas três anos depois essa pausa voltou a coincidir com aquele período festivo. Um despacho de 2000 fixou o início do ano letivo na primeira quinzena de setembro e duas interrupções das atividades letivas, para além das do Natal (duas semanas), Carnaval (uma semana) e Páscoa (cinco dias, incluindo o fim de semana). A primeira, com duração até uma semana, coincidindo com os dias 1 e 2 de novembro. A segunda, com duração de dez dias (incluindo o fim-de-semana), a realizar ao fim de três meses de aulas do segundo período e, se possível associada à pausa da Páscoa. Em 2002, estas regras foram alteradas e as interrupções voltaram a ser apenas as associadas ao calendário litúrgico.

O número de pausas devidas aos feriados tem mudado ao longo do tempo. No início coincidiam com os dias santos (cerca de sete ao longo do ano letivo). A partir de 1902 foi acrescentado o dia de festa do orago da freguesia e os dias de grande gala e luto nacional. Durante o período da 1ª República, os feriados religiosos são substituídos por datas civis, em número inferior (quatro ou cinco), sendo que até 1926 os

¹² Dado que os estudos de carácter histórico sobre esta matéria se referem essencialmente ao ensino primário, a análise feita neste ponto toma como referência a organização do ano escolar no primeiro nível do ensino básico.

feriados que recaíssem num domingo passavam para o dia seguinte. A partir de 1929, acrescentaram-se mais dois feriados (3 de maio e 10 de junho).

O Estado Novo recuperou certos feriados religiosos e eliminou alguns civis. Depois de 1974 acrescentaram-se mais dois civis (25 de abril e 1.º de maio) e um religioso (sexta-feira santa). Atualmente, o número total de dias feriados com incidência no período letivo poderá atingir o máximo de dez dias, incluindo o feriado concelhio.

Evolução da carga horária do ensino básico (1989-atualidade)

As referências normativas principais em matéria de carga horária dos alunos do ensino básico constam da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei de Bases do Sistema Educativo¹³ (LBSE) e dos diplomas legais que contemplam a organização da estrutura curricular¹⁴.

Da Constituição da República Portuguesa destacam-se, no que a este estudo interessa, o artigo 43.º que garante a liberdade de aprender e ensinar, o artigo 73.º que assegura o direito à educação e o artigo 74.º que estabelece o direito ao ensino e atribui ao Estado, entre outras, a incumbência de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito.

Especificamente no que concerne ao ensino básico, a LBSE estabelece, no artigo 6.º, que o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de nove anos. Determina, no artigo 7.º, os objetivos gerais a que deverá subordinar-se, designadamente, i) assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; ii) proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda; iii) proporcionar a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção do aluno em esquemas de formação profissional, bem como facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho; iv) desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; v) assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades e vi) criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.

O ensino básico compreende três ciclos, com a duração de quatro, de dois e de três anos, respetivamente. A articulação entre os ciclos obedece a uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspetiva de unidade global deste nível de ensino.

Os objetivos específicos de cada ciclo integram-se nos objetivos gerais do ensino básico, de acordo com o desenvolvimento etário correspondente, tendo em atenção as particularidades estabelecidas no n.º 3 do artigo 8.º da LBSE:

- a) Para o 1.º ciclo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita, das noções essenciais da aritmética e do cálculo, do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora;

¹³ Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto.

¹⁴ Serão analisadas as cargas horárias constantes das reformas curriculares e respetivas alterações registadas após a aprovação da LBSE em vigor, i.e., entre 1989 e a presente data.

- b) Para o 2.º ciclo, a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar crítica e criativamente a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho e de conhecimento que permitam o prosseguimento da sua formação, numa perspetiva do desenvolvimento de atitudes ativas e conscientes perante a comunidade e os seus problemas mais importantes;
- c) Para o 3.º ciclo, a aquisição sistemática e diferenciada da cultura moderna, nas suas dimensões humanística, literária, artística, física e desportiva, científica e tecnológica, indispensável ao ingresso na vida ativa e ao prosseguimento de estudos, bem como a orientação escolar e profissional que faculte a opção de formação subsequente ou de inserção na vida ativa, com respeito pela realização autónoma da pessoa humana.

Sobre a organização curricular, o artigo 50.º dispõe:

- 1 - A organização curricular da educação escolar terá em conta a promoção de uma equilibrada harmonia, nos planos horizontal e vertical, entre os níveis de desenvolvimento físico e motor, cognitivo, afetivo, estético, social e moral dos alunos.
 - 2 - Os planos curriculares do ensino básico incluirão em todos os ciclos e de forma adequada uma área de formação pessoal e social, que pode ter como componentes a educação ecológica, a educação do consumidor, a educação familiar, a educação sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito.
 - 3 - Os planos curriculares dos ensinos básico e secundário integram ainda o ensino da moral e da religião católica, a título facultativo, no respeito dos princípios constitucionais da separação das igrejas e do Estado e da não confessionalidade do ensino público.
 - 4 - Os planos curriculares do ensino básico devem ser estabelecidos à escala nacional, sem prejuízo de existência de conteúdos flexíveis integrando componentes regionais.
- (...)
- 7 - O ensino-aprendizagem da língua materna deve ser estruturado de forma que todas as outras componentes curriculares dos ensinos básico e secundário contribuam de forma sistemática para o desenvolvimento das capacidades do aluno ao nível da compreensão e produção de enunciados orais e escritos em português.

Para além de definir os princípios e objetivos gerais, a Lei de Bases prevê a aprovação, pelo Governo, sob a forma de decreto-lei, da legislação complementar necessária que contemple, designadamente, planos curriculares dos ensinos básico e secundário, cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 59.º da LBSE na sua versão original aprovada pela Lei n.º 46/86, artigo 62.º da versão atual.

Tal previsão foi concretizada através do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto, que estabeleceu, no articulado e nos mapas anexos n.ºs 1 a 3, os planos curriculares dos três ciclos do ensino básico¹⁵. Nesta sequência, a partir do ano letivo 1989/1990, a carga curricular mínima semanal do 1.º ciclo era de 25 horas e a do 2.º e 3.º ciclos variava entre as 30 e as 31 horas, dado que a previsão de 1 hora letiva extra nas disciplinas de *Educação Musical* (nos 2.º e 3.º ciclos) e de *Educação Física* (no 3.º ciclo) dependia dos recursos humanos e das infraestruturas das escolas.

Os planos curriculares do ensino básico incluíam ainda uma área curricular não disciplinar denominada *Área Escola* com a duração anual de 95 a 110 horas e *Atividades de complemento curricular de caráter facultativo*, ambas a organizar e gerir pela escola nos termos dos artigos 6.º e 8.º. Refira-se ainda que, na vigência deste Decreto-Lei, era obrigatória a frequência da disciplina de *Desenvolvimento Pessoal e Social* ou de *Educação Moral e Religiosa Católica* ou de outras confissões, cf. artigo 7.º.

¹⁵ A aplicação dos planos foi feita em regime de experiência pedagógica, vide o n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 286/89.

Em 1998, o Ministério da Educação publicou o *Documento Orientador das Políticas para o Ensino Básico* que sintetizou os aspetos a considerar na reorganização curricular do ensino básico e sublinhou que a escola deveria assumir-se como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e integrar, na sua oferta curricular, experiências de aprendizagem diversificadas. Na sequência da reflexão e do debate realizados ficou demonstrada a importância de reequacionar o papel da escola no contexto de crescente autonomia e ultrapassar a visão do currículo como um conjunto de normas a cumprir de modo uniforme. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro, que estabeleceu os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico. Este diploma, de eficácia faseada aos diferentes ciclos¹⁶ a partir do ano letivo 2001/2002, previa cargas horárias semanais de 25 horas para o 1.º ciclo, entre 24 e 25 horas e 30 minutos para cada ano do 2.º ciclo e entre 25 horas e 30 minutos e 27 horas para cada ano do 3.º ciclo. A carga horária semanal referia-se a tempo útil de aula e estava organizada em períodos de 90 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderia propor uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade. Nas cargas horárias semanais máximas estavam incluídas a *Área a decidir pela escola* e a disciplina de *Educação Moral e Religiosa*¹⁷. No desenvolvimento do seu projeto educativo, as escolas deveriam proporcionar aos alunos *Atividades de enriquecimento do currículo*, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, cf. o artigo 9.º.

Em 2002 foram introduzidas alterações à estrutura curricular estabelecida no Decreto-Lei n.º 6/2001 e, consequentemente, na organização das cargas horárias semanais, conforme anexos I, II e III ao Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de outubro. Assim, na carga horária semanal do 9.º ano foi incluído um tempo letivo de 90 minutos para a nova disciplina de *Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação*, suprimido o tempo letivo de 45 minutos na *Área a decidir pela escola* e diminuída, de 2,5 para 2 tempos letivos de 90 minutos a carga das áreas curriculares não disciplinares, passando o total semanal deste ano a situar-se entre 26 horas e 15 minutos e 27 horas.

Sem alterar o tempo total semanal do 1.º CEB, o Despacho n.º 19575/2006, de 25 de setembro, determinou a orientação das horas letivas para o reforço dos saberes básicos e para o desenvolvimento das competências essenciais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio. Nestes termos, estabeleceu tempos mínimos para a lecionação de cada uma das áreas do programa: 8 horas para Língua Portuguesa, incluindo 1 hora diária para a leitura; 7 horas para Matemática; 5 horas para Estudo do Meio, metade das quais destinadas ao ensino experimental das Ciências; e 5 horas para a área das expressões e restantes áreas curriculares.

A possibilidade de as escolas, no âmbito da respetiva autonomia, organizarem os tempos letivos em períodos de 45 ou 90 minutos foi prevista no Decreto-Lei n.º 18/2011, de 2 de fevereiro. Contudo, este diploma não chegou a entrar em vigor dado ter sido revogado pela Resolução da Assembleia da República n.º 60/2011, de 23 de março, que reprimiu as normas por aquelas revogadas.

No ano seguinte, o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, procedeu a nova revisão curricular concretizada na alteração das matrizes e na definição de princípios que permitissem uma maior autonomia das escolas na organização das atividades letivas. Tal objetivo foi prosseguido através da flexibilização da gestão das cargas horárias a partir do estabelecimento de um tempo mínimo por área disciplinar ou disciplina e de um

¹⁶ Artigo 20.º Produção de efeitos 1 — O presente diploma produz efeitos no ano letivo de 2001/2002 no que respeita a todos os anos de escolaridade dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. 2 — O presente diploma produz efeitos a partir do ano letivo de: a) 2002/2003 no que respeita ao 7.º ano de escolaridade; b) 2003/2004 no que respeita ao 8.º ano de escolaridade; c) 2004/2005 no que respeita ao 9.º ano de escolaridade. 3 — Os mecanismos de transição para os desenhos curriculares aprovados pelo presente diploma são definidos por despacho do Ministro da Educação.

¹⁷ Esta disciplina era de frequência facultativa nos termos do n.º 5 do artigo 5.º.

tempo total a cumprir, bem como da eliminação da obrigatoriedade, nos 2.º e 3.º ciclos, de organização dos horários de acordo com tempos letivos de 45 minutos ou seus múltiplos.

Deste modo, a carga horária semanal mínima prevista para o 1.º ciclo é de 25 horas, das quais 7 para *Português* e 7 para *Matemática*. No desenvolvimento do seu projeto educativo, as escolas do 1.º ciclo devem proporcionar aos alunos *Atividades de enriquecimento do currículo*, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, nos termos do artigo 14.º, incluindo a possível iniciação de uma língua estrangeira, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º.

No 2.º ciclo, a carga horária semanal mínima é de 1350 minutos, distribuídos do seguinte modo:

Tabela 4.1.1. Carga horária semanal do 2.º CEB (a)

Componentes do currículo		5.º ano	6.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares	Línguas e Estudos Sociais	500 (b)	500 (b)	1000
	Português			
	Inglês			
	História e Geografia de Portugal			
	Matemática e Ciências	350 (c)	350 (c)	700
	Matemática			
	Ciências Naturais			
	Educação Artística e Tecnológica	270(d)	270 (d)	540
	Educação Visual			
	Educação Tecnológica			
Educação Musical				
Educação Física	135	135	270	
Educação Física				
Educação Moral e Religiosa (e)	(45)	(45)	(90)	
Tempo a cumprir		1350 (1395)	1350 (1395)	2700 (2790)
Oferta complementar	(f)	(f)		
Apoio ao estudo (g)	200	200	400	

(a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos — mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo (Decreto n.º 139/2012, de 5 de julho)

(b) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Português

(c) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Matemática

(d) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 45 minutos

(f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

(g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do artigo 13.º

No 3.º ciclo, a carga horária semanal mínima é de 1530 minutos no 7.º ano e de 1485 minutos nos 8.º e 9.º anos¹⁸, ficando igualmente ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas, dentro dos limites estabelecidos – mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo (Tabela 4.1.2.).

¹⁸ A diferença está na previsão de mais 45 minutos na carga horária semanal das Línguas Estrangeiras no 7.º ano.

Tabela 4.1.2. Carga horária semanal do 3.º CEB (a)

Componentes do currículo		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares	Português	200	200	200	600
	Português				
	Línguas Estrangeiras	270	225	225	720
	Inglês				
	Língua Estrangeira II				
	Ciências Humanas e Sociais	200	200	250	650
	História				
	Geografia				
	Matemática	200	200	200	600
	Matemática				
	Ciências Físicas e Naturais	270	270	270	810
	Ciências Naturais				
	Físico-Química				
Expressões e Tecnológicas	300 (b)	300 (b)	250	850	
Educação Visual					
TIC e Oferta de Escola (c)					
Educação Física					
Educação Moral e Religiosa (d)	(45)	(45)	(45)	(135)	
Tempo a cumprir	1530 (1575)	1485 (1530)	1485 (1530)	4500 (4635)	
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)	(e)	

(a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos — mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

(b) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 45 minutos

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

Se da distribuição das cargas em tempos letivos semanais resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma.

As escolas dos 2.º e 3.º ciclos podem oferecer componentes curriculares complementares (*Oferta Complementar*) que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas e outras, com carga horária flexível (artigo 12.º). No 2.º ciclo o *Apoio ao Estudo* é de oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação (artigo 13.º). A disciplina de *Educação Moral e Religiosa* é de frequência facultativa, nos termos do disposto no artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 hora no 1.º ciclo e de 45 minutos nos 2.º e 3.º ciclos.

Em 2013, o desenho curricular do 1.º ciclo conheceu nova alteração no sentido de reforçar o currículo e permitir às escolas a tomada de decisões relativamente à organização do *Apoio ao Estudo*, da *Oferta Complementar*, assim como à gestão dos tempos a lecionar em cada disciplina. O diploma estabelece¹⁹ que, no 1.º ciclo, a *Oferta Complementar* integra o currículo e deve contribuir para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras. Por seu turno, o *Apoio ao Estudo* é

¹⁹ Cf. n.º 3 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º

de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de *Português* e de *Matemática*. Estas mudanças determinaram a alteração da carga horária semanal passando o tempo a cumprir a fixar-se entre 22 horas e 30 minutos e as 25 horas. Destas, no mínimo, 7 são para *Português*, 7 para *Matemática*, 3 para *Estudo do Meio*, 3 para *Expressões Artísticas e Físico-Motoras*, 1 hora e 30 minutos para *Apoio ao Estudo* e 1 hora para *Oferta Complementar*. As *Atividades de Enriquecimento Curricular* e a disciplina de *Educação Moral e Religiosa*, ambas de frequência facultativa, têm uma carga horária semanal de 5 horas a 7 horas e 30 minutos e de 1 hora, respetivamente.

Através do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, foi introduzido no 1.º ciclo, com carácter obrigatório, o ensino do *Inglês* nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, tendo entrado em vigor para o 3.º ano, no ano letivo de 2015/2016 e para o 4.º ano no ano letivo seguinte.

Com a introdução de pelo menos 2 horas de Inglês, o tempo semanal a cumprir no 3.º e 4.º anos passou a situar-se entre as 24,5 e as 27 horas, uma vez que todas as outras disciplinas mantiveram o número de horas anteriormente prescrito. Nesta sequência, a duração das AEC passou a ser de 3 a 5,5 horas por semana, no 3.º e no 4.º ano de escolaridade (Tabela 4.1.3.).

Tabela 4.1.3. Carga horária semanal do 1.º CEB (n.º de horas)

Componentes do Currículo	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas
Matemática	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas	Mínimo 7 horas
Estudo do Meio	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas	Mínimo 3 horas
Apoio ao Estudo (a)	Mínimo 1,5 horas	Mínimo 1,5 horas	Mínimo 1,5 horas	Mínimo 1,5 horas
Oferta complementar (b)	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
Inglês*			Mínimo 2 horas	Mínimo 2 horas
Tempo a cumprir	Entre 22,5 e 25 horas	Entre 22,5 e 25 horas	Entre 24,5 e 27 horas	Entre 24,5 e 27 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular (c)	Entre 5 e 7,5 horas	Entre 5 e 7,5 horas	Entre 3 e 5,5 horas	Entre 3 e 5,5 horas
Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
Total	30 horas	30 horas	30 horas	30 horas

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.

(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação. A Oferta Complementar poderá proporcionar a iniciação da língua inglesa nos 1.º, 2.º e 4.º anos, com ênfase na sua expressão oral, de acordo com os recursos disponíveis da UO.

(c) Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do MEC para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade. A duração diária e semanal das AEC é fixada pelo Conselho Geral mediante parecer do Conselho Pedagógico.

(d) Disciplina de frequência facultativa. No caso dos encarregados de educação optarem por esta disciplina pode ser deduzida 1 hora semanal nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

*Esta disciplina só passa a integrar o currículo do 4.º ano de escolaridade a partir de 2016/2017.

Ao estabelecer um tempo mínimo e máximo a cumprir, a matriz do 1.º ciclo põe em evidência a existência de 2,5 horas semanais que podem ser ocupadas em atividades curriculares ou em AEC (de oferta obrigatória e frequência facultativa), desde que o total não ultrapasse as 30 horas semanais.

Refira-se, ainda, que a regulamentação da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) aplicável aos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico consta da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Para além das atividades curriculares e de enriquecimento curricular (AEC), a jornada escolar dos alunos pode integrar ainda uma Componente de Apoio à Família (CAF). Esta componente destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos, que não têm outra alternativa de guarda, antes e ou depois das outras atividades, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Deste modo, os estabelecimentos estão obrigatoriamente abertos até às 17h30 e por um período de pelo menos 8 horas diárias. Isto significa que os alunos que frequentam a CAF podem permanecer na escola, pelo menos, mais duas horas.

Na Tabela 4.1.4. sintetiza-se a evolução da carga horária semanal registada no ensino básico.

Tabela 4.1.4. Evolução da carga horária total do ensino básico

	1989 (i)	2001 (ii)	2002 (iii)	2012 (iv)	2013 (v)	2014 (vi)
1º ciclo						
1.º e 2.º anos	25 horas (1)	25 horas (2)	*	25 a 26 horas (4)	22 horas e 30 minutos a 25 horas (7)	22 horas e 30 minutos a 25 horas (7)
3.º e 4.º anos	25 horas (1)	25 horas (2)	*	25 a 26 horas (4)	22 horas e 30 minutos a 25 horas (7)	24 horas e 30 minutos a 27 horas (8)
2º ciclo						
5º e 6.º anos	30 a 31 horas (1)	24 horas a 25 horas e 30 minutos (2)	*	22 horas e 30 minutos a 23 horas e 15 minutos (5)(6)	*	*
3º ciclo						
7º ano	30 a 31 horas (1)	25 horas e 30 minutos a 27 horas (2)	*	25 horas e 30 minutos a 26 horas e 15 minutos (5)(6)	*	*
8º ano	30 a 31 horas (1)	25 horas e 30 minutos a 27 horas (2)	*	24 horas e 45 minutos a 25 horas e 30 minutos (5)(6)	*	*
9º ano	30 a 31 horas (1)	25 horas e 30 minutos a 27 horas (2)	26 horas e 15 minutos e 27 horas (3)	24 horas e 45 minutos a 25 horas e 30 minutos (5)(6)	*	*

Fonte: CNE

i) Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto; ii) Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro; iii) Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de outubro; iv) Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho; v) Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho; vi) Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.

* Sem alteração na carga letiva semanal.

1) Os planos curriculares do ensino básico incluíam ainda uma área curricular não disciplinar denominada *Área Escola* com a duração anual de 95 a 110 horas e *Atividades de complemento curricular* de carácter facultativo, ambas a organizar e gerir pela escola nos termos dos artigos 6.º e 8.º. Refira-se ainda que, na vigência deste Decreto-Lei, era obrigatória a frequência da disciplina de *Desenvolvimento Pessoal e Social* ou de *Educação Moral e Religiosa Católica* ou de outras confissões, cf. artigo 7.º. A previsão de 1 hora letiva extra nas disciplinas de *Educação Musical* (nos 2.º e 3.º ciclos) e de *Educação Física* (no 3.º ciclo) dependia dos recursos humanos e das infraestruturas das escolas, cf. os mapas n.ºs 2 e 3 anexos ao Decreto-Lei n.º 286/89.

2) No ensino básico, além das atividades curriculares, as escolas deveriam proporcionar aos alunos *Atividades de enriquecimento do currículo* de carácter facultativo (artigo 9.º). Para além do tempo a cumprir, nos 2.º e 3.º ciclos estavam, também, previstos 45 minutos relativos à *Área Escola* e 45 minutos relativos à *Educação Moral e Religiosa* (disciplina facultativa).

3) Na carga horária semanal do 9.º ano foi incluído um tempo letivo de 90 minutos para a nova disciplina de *Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação*, suprimido o tempo letivo de 45 minutos na *Área a decidir pela escola* e diminuída de 2,5 para 2 tempos letivos de 90 minutos a carga das áreas curriculares não disciplinares.

4) A carga horária a cumprir acresce 1 hora relativa à área curricular disciplinar de frequência facultativa na qual se inclui a disciplina de *Educação Moral e Religiosa*. No desenvolvimento do seu projeto educativo, as escolas do 1.º ciclo devem

proporcionar aos alunos *Atividades de enriquecimento do currículo*, de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º, incluindo a possível iniciação de uma língua estrangeira, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º.

5) Para além do tempo a cumprir, pode incluir mais 45 minutos relativos à *Educação Moral e Religiosa* (disciplina facultativa).

6) As escolas dos 2.º e 3.º ciclos podem oferecer componentes curriculares complementares (Oferta Complementar) com carga horária flexível (artigo 12.º). No 2.º ciclo o *Apoio ao Estudo* é de oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação (artigo 13.º).

7) O *Apoio ao Estudo* e a *Oferta Complementar* integram o currículo com uma carga horária semanal mínima de 1 hora e 30 minutos e fixa de 1 hora, respetivamente. Para além do tempo a cumprir, as *Atividades de Enriquecimento Curricular* e a disciplina de *Educação Moral e Religiosa*, ambas de frequência facultativa, têm uma carga horária semanal de 5 a 7 horas e 30 minutos e de 1 hora, respetivamente.

8) O ensino do *Inglês*, com um mínimo de 2 horas semanais, entrou em vigor para o 3.º ano no ano letivo de 2015/2016 e para o 4.º ano no ano letivo de 2016/2017. As *Atividades de Enriquecimento Curricular* e a disciplina de *Educação Moral e Religiosa*, ambas de frequência facultativa, têm uma carga horária semanal de 3 a 5 horas e 30 minutos e de 1 hora, respetivamente. As restantes disciplinas mantiveram a carga horária adotada em 2013.

A Tabela 4.1.5. apresenta a evolução da carga horária semanal nas disciplinas de Português e de Matemática. Salienta-se a definição de tempos mínimos de lecionação do programa do 1.º ciclo, pela primeira vez, em 2006. Nos restantes ciclos do ensino básico a definição da carga horária mínima a atribuir às diversas componentes do currículo constava já do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto, e dos diplomas posteriores.

Tabela 4.1.5. Evolução da carga horária semanal de Português e de Matemática

	1989 (i)	2001 (ii)	2002 (iii)	2006 (iv)	2012 (v)	2013 (vi)	2014 (vii)
1º ciclo							
Português	*	*	*	8 horas (c)	7 horas (c)	7 horas (c)	7 horas (c)
Matemática	*	*	*	7 horas (c)	7 horas (c)	7 horas (c)	7 horas (c)
2º ciclo							
Português	5 horas	a)	a)	a)	4h e 10min (c)	4h e 10min (c)	4h e 10min (c)
Matemática	4 horas	b)	b)	b)	4h e 10min (c)	4h e 10min (c)	4h e 10min (c)
3º ciclo							
Português	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3h e 20min (c)	3h e 20min (c)	3h e 20min (c)
Matemática	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3h e 20min (c)	3h e 20min (c)	3h e 20min (c)

Fonte: CNE

i) Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto; ii) Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro; iii) Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de outubro; iv) Despacho n.º 19575/2006, de 25 de setembro; v) Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho; vi) Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho; vii) Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.

a) Língua Portuguesa tem uma carga horária semanal, em conjunto com Língua Estrangeira e História e Geografia de Portugal, de 7 horas e 30 minutos no 5.º ano e de 8 horas e 15 minutos no 6.º ano.

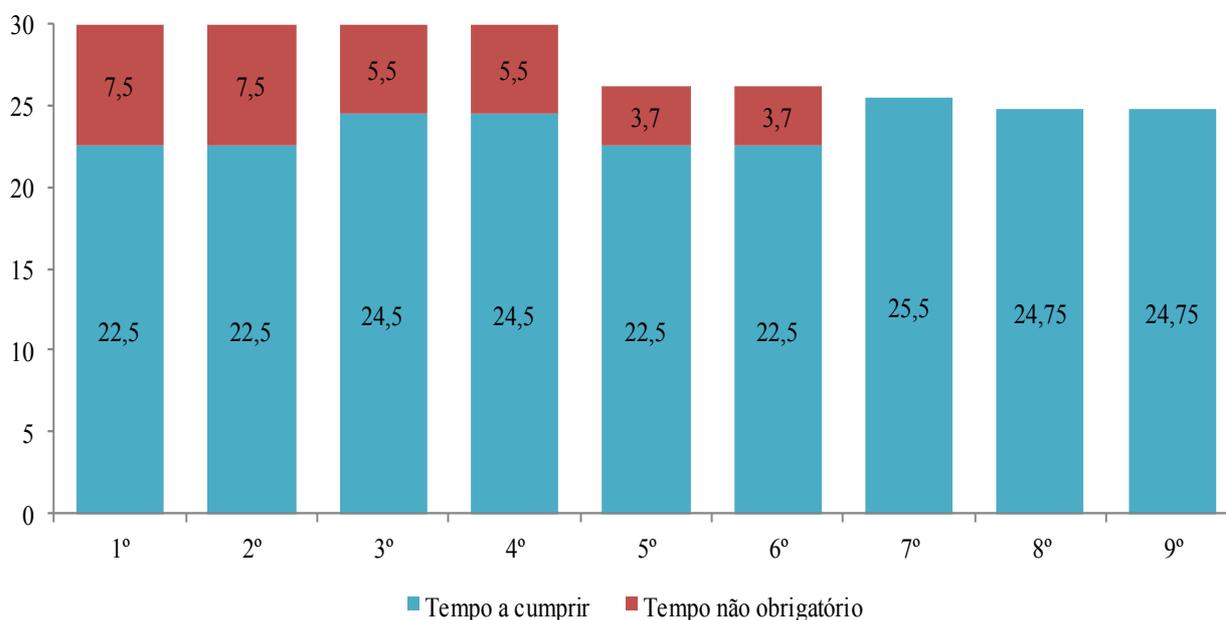
b) Matemática tem uma carga horária semanal, em conjunto com Ciências da Natureza, de 5 horas e 15 minutos.

c) Tempo mínimo do total da carga horária semanal.

* Não estabelecido.

Na Figura 4.1.1. compara-se a carga horária semanal atribuída atualmente a cada um dos anos do ensino básico. Considerando apenas o tempo de ensino obrigatório, o 3.º ciclo é o que regista a carga horária mais elevada, sendo o 7.º ano o mais sobrecarregado. Os 1.º, 2.º, 5.º e 6.º anos são os que têm menor carga horária. No entanto, se se acrescentar o tempo não obrigatório (de frequência facultativa) verifica-se que o 1.º ciclo é o que tem a carga horária mais elevada.

Figura 4.1.1. Tempo escolar semanal (em horas). Ensino Básico, 2015/2016



Fonte: CNE

Nota: Não foram considerados os tempos dedicados à Educação Moral e Religiosa que são de frequência facultativa em todos os anos de escolaridade.

Competência dos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

O Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, aprovou o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tendo estabelecido que a adoção de normas próprias sobre horários, tempos letivos, constituição de turmas e ocupação de espaços integrava a primeira fase do processo de desenvolvimento da autonomia das escolas, cf. o artigo 49.º. Na vigência deste diploma competia ao *conselho pedagógico* definir os critérios gerais a que devia obedecer a elaboração dos horários, cf. a alínea m) do artigo 26.º, e à direção executiva superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º.

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, revogou o Decreto-Lei n.º 115-A/98 e aprovou o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário atualmente em vigor. Na matéria que ao estudo interessa, atribuiu ao *conselho pedagógico* a competência para definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários (al. k), do artigo 33.º), ao *conselho geral* a competência para se pronunciar sobre os critérios de organização dos horários (al. l) do n.º 1 do artigo 13.º) e, por fim, ao *diretor* a competência para superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários (al. c) do n.º 4 do artigo 20.º.

Ainda com interesse na matéria, citam-se as normas constantes dos artigos 56.º a 58.º relativas aos contratos de autonomia e seu conteúdo.

Contratos de autonomia

Artigo 56.º

Desenvolvimento da autonomia

- 1 - A autonomia dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas desenvolve-se e aprofunda-se com base na sua iniciativa e segundo um processo ao longo do qual lhe podem ser reconhecidos diferentes níveis de competência e de responsabilidade, de acordo com a capacidade demonstrada para assegurar o respetivo exercício.
- 2 - Os níveis de competência e de responsabilidade a atribuir são objeto de negociação entre a escola, o Ministério da Educação e Ciência e a câmara municipal, mediante a participação dos conselhos municipais de educação, podendo conduzir à celebração de um contrato de autonomia, nos termos dos artigos seguintes.
- 3 - A celebração de contratos de autonomia persegue objetivos de equidade, qualidade, eficácia e eficiência.

Artigo 57.º

Contratos de autonomia

- 1 - Por contrato de autonomia entende -se o acordo celebrado entre a escola, o Ministério da Educação e Ciência, a câmara municipal e, eventualmente, outros parceiros da comunidade interessados, através do qual se definem objetivos e se fixam as condições que viabilizam o desenvolvimento do projeto educativo apresentado pelos órgãos de administração e gestão de uma escola ou de um agrupamento de escolas. (...)

Artigo 58.º

Atribuição de competências

- 1 - O desenvolvimento da autonomia processa-se pela atribuição de competências nos seguintes domínios: (...)
 - d) Adoção de normas próprias sobre horários, tempos letivos, constituição de turmas ou grupos de alunos e ocupação de espaços; (...)

De acordo com a Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro, as escolas com contrato de autonomia estão obrigadas a cumprir uma carga horária semanal igual ou superior ao total definido na matriz curricular nacional para cada ano, ciclo, nível e modalidade de educação e formação, sendo-lhes apenas permitido:

- decidir e gerir o tempo letivo a atribuir a cada disciplina ou área disciplinar, ao longo do ano letivo e do ciclo de estudos, desde que a carga horária total das disciplinas de Português e Matemática não seja inferior ao tempo mínimo previsto na matriz curricular nacional e que a das restantes não seja inferior a 75% do tempo mínimo previsto na referida matriz curricular (carga horária por disciplina não inferior a 45 minutos por semana);
- oferecer, dentro do tempo curricular total anual, outras disciplinas ou áreas disciplinares complementares, em função do seu projeto educativo;
- gerir a distribuição das diferentes disciplinas em cada ano ao longo do ciclo de escolaridade, exceto nas disciplinas de Português e Matemática.

A implementação destas decisões está dependente do parecer favorável do conselho pedagógico e da aprovação do conselho geral.

Importa ainda referir que, no âmbito do processo de descentralização de competências em matéria de educação, foram transferidas para os municípios, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, cf. a al. c) do n.º 1 do artigo 2.º e o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho²⁰.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabeleceu o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previu, no domínio da educação, e no que se

²⁰ Alterado pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 7-A/2016, de 30 de março, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 83-C/2013, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril.

refere ao ensino básico e secundário, que são delegáveis nos órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, designadamente, as competências em matéria de gestão do calendário escolar.

Atento o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a componente de apoio à família (CAF) é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas devendo desenvolver-se preferencialmente em espaços não escolares. Por fim, as AEC podem ser promovidas por agrupamentos de escolas, autarquias locais, associações de pais e de encarregados de educação e instituições particulares de solidariedade social (IPSS). Compete ao Conselho Geral do agrupamento de escolas deliberar sobre os domínios de oferta das AEC e fixar as respetivas durações diária e semanal, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação da entidade promotora, no caso de esta não ser o agrupamento de escolas.

Crítérios para a elaboração dos horários

Embora os agrupamentos de escolas tenham uma certa margem de autonomia na organização e gestão dos horários existem regras gerais sobre esta matéria.

No 1.º ciclo, as atividades educativas devem ser organizadas em regime dito normal, distribuídas pela manhã e pela tarde, com interrupção para almoço. Apenas a título excecional (e mediante autorização da DGEstE) se podem organizar em regime duplo, colocando duas turmas na mesma sala, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde, quando o número de turmas constituídas no estabelecimento de ensino é superior ao das salas disponíveis

Certos critérios de carácter genérico já se encontram definidos pela tutela, como por exemplo:

- Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a 1 hora para os estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de 1 hora e 30 minutos para os restantes.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço.

De acordo com o artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, a organização das atividades a incluir no horário tem em consideração “a variação do ritmo de trabalho e dos níveis de concentração dos alunos ao longo do dia”. Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o diretor decide a organização dos tempos escolares atribuídos às diferentes atividades de promoção do sucesso escolar:

- oferta Complementar prevista nas matrizes curriculares dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
- medidas de Apoio ao Estudo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas;
- Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Reforço das medidas de Apoio ao Estudo no 1.º ciclo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às primeiras dificuldades detetadas;
- Coadjuvação em sala de aula, valorizando -se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino;

O referido Despacho menciona ainda (n.º 5 do artigo 13.º) que o conselho pedagógico define os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, nomeadamente no que se refere a:

- Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite);
- Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num turno do dia;

- *Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia;*
- *Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana;*
- *Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira;*
- *Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes;*
- *Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal;*
- *Outros que se mostrem relevantes no contexto da escola.*

O conselho geral (n.º 6 do artigo 13.º), no âmbito das suas competências, emite parecer sobre os critérios gerais definidos pelo conselho pedagógico em matéria de organização de horários.

Cabe depois ao diretor, no âmbito das suas competências, supervisionar a elaboração dos horários dos alunos atendendo à definição do conselho pedagógico e ao parecer do conselho geral.

4.2. Síntese das Audições

A par da legislação que enquadra a organização das atividades escolares, entendeu-se que seria importante conhecer a percepção de diferentes atores do terreno relativamente a esta matéria.

Na impossibilidade de constituir uma amostra representativa, optou-se por auscultar um conjunto de 14 individualidades que se disponibilizaram para este efeito (amostra por conveniência). Embora as opiniões expressas não sejam representativas do universo em causa, elas permitiram identificar os constrangimentos e desafios que se colocam na organização do tempo escolar.

Nesta perspetiva foram ouvidos sete diretores (D1 a D7) de agrupamento (com e sem autonomia), três professores (Pro1 a Pro3), dois alunos (A1 e A2) e dois pais (P1 e P2), de diferentes regiões do país (Apêndice B). Os participantes nestas audições foram solicitados a pronunciar-se sobre o calendário escolar, as cargas horárias dos diferentes ciclos e a organização das atividades escolares.

Das ideias expressas nas audições sintetizam-se, em seguida, as principais linhas identificadas.

Calendário escolar

Tabela 4.2.1.

Calendário escolar	Ocorrências
Duração adequada do ano escolar	A1; A2; P1; P2
Duração das férias grandes é excessiva para os alunos	Pro2; D6
Duração das férias grandes não é excessiva para a escola	Pro3; D4
Tempo escolar insuficiente para cumprir o programa	Pro2; Pro3;
Interrupções ao longo do ano letivo são suficientes	A1; P1; D4
Interrupções ao longo do ano são um problema para as famílias	D4
Harmonizar a duração dos períodos	A2; P2; Pro3; D2; D7
Introduzir pausas a meio dos períodos	A2; Pro1; Pro2; D5
Fazer uma interrupção a meio do 1.º período	D2; D4; D5; D6; D7
Introduzir pausas curtas (pontes) associadas a feriados	P1
Reduzir as férias de verão para ter mais pausas de curta duração ao longo do ano (pontes; pequenas interrupções)	A2; Pro1; D1; D6
Dividir o ano em dois semestres e realizar avaliação no final de cada um	Pro3; D1; D3; D5; D6

A duração do ano escolar é considerada adequada por alunos e pais, apesar de alguns professores se referirem à falta de tempo para cumprir o programa.

“Embora se diga que o tempo letivo em Portugal é extenso, os professores de algumas disciplinas não conseguem dar o programa.” (Pro2)

Atendendo a que o início e o final do ano letivo são muito condicionados pela logística decorrente da realização de exames (durante cerca de dois meses) e da colocação de professores, a duração das férias de verão não parece excessiva do ponto de vista da gestão do trabalho das escolas.

Para as famílias que não têm outra alternativa de guarda para os filhos, as férias de verão e as pausas ao longo do ano letivo são um problema. Nestes casos as crianças do 1.º ciclo permanecem na escola, ocupadas na Componente de Apoio à Família²¹.

“A CAF também se ocupa das crianças nos períodos de interrupção de aulas, o que significa que há crianças que só estão fora da escola no mês de agosto” (Pro1)

O facto de o ano escolar estar associado às festas do calendário litúrgico, que inclui datas móveis como a Páscoa, origina uma duração desequilibrada dos períodos, com impacto nas aprendizagens e na avaliação formal.

“O calendário escolar não devia ter nada a ver com o calendário litúrgico. Não podemos estar dependentes da data da Páscoa que, quando é muito avançada, torna o terceiro período curto e o equilíbrio entre períodos desaparece” (D7)

Sem reduzir o número de dias letivos, as sugestões de alguns intervenientes vão no sentido de introduzir pausas ao longo do ano e de ajustar o calendário. Uma das ideias seria intercalar cinco ou seis semanas de aulas com uma a duas semanas de pausa que poderia, eventualmente, ser associada à realização de atividades culturais e desportivas na escola.

“O ideal era começar na primeira semana de setembro e terminarmos na última de junho. Os alunos não aguentam. Teríamos de ter mais interrupções. Há um problema social associado a isto. Só algumas famílias ficam com os filhos quando não há escola. Isto teria de ser pensado, nomeadamente atividades de ATL. Podiam utilizar o espaço da escola durante os períodos não letivos, como já acontece na minha escola (CAF). No período de férias ficam o dia inteiro na escola. Devia haver um suporte público. No modelo francês os alunos ficam entregues a outras instituições.” (D1)

A pausa a meio do 1.º período (que em tempos existiu para a realização de reuniões intercalares) é talvez a mais consensual entre os diretores. Esta pausa serviria para um primeiro momento de avaliação informal.

Admitindo que se poderiam retirar alguns dias às férias de verão, esses dias seriam usados para compensar pequenas pausas ao longo do ano (pontes).

Por fim, surge a ideia de dividir o ano escolar em dois semestres, separados por uma interrupção no final de fevereiro (por volta do Carnaval), e com avaliação formal no final de cada um. Nesta perspetiva, as pausas do Natal e da Páscoa manter-se-iam mas seriam reduzidas para cerca de uma semana cada.

²¹ Em 2015/2016, 40,7% das escolas do 1.º CEB do Continente ofereciam CAF (Figura A1.3.), abrangendo 65 453 alunos, o que corresponde a 19,7% do total de alunos deste ciclo (Tabela A1.3.).

Cargas horárias diárias e semanais do ensino básico

Tabela 4.2.2.

Cargas horárias diárias e semanais do ensino básico	Ocorrências
Peso excessivo da carga horária	P1; P2; Pro3; D1, D2; D3; D6
Tempo escolar não devia se superior a 25 horas semanais no 1.º CEB	Pro1; D2; D3; D4
A maioria dos alunos frequenta AEC	Pro1
Os alunos passam muito tempo na escola	D3; D4; D5; D6; D7
Permanência diária na escola do 1.º CEB é prolongada pela CAF	Pro1; D1; D4; D7
Realização de TPC	A2; Pro1; Pro3; D4; D5; D6
Carga horária é mais equilibrada no 2.º ciclo	P2; D2
Programas extensos que os professores tentam cumprir	P2
A escola enquanto instituição de guarda merece a confiança dos pais	P1; D4
Pais deviam poder ir buscar os filhos à escola e participar em reuniões	P1 e P2
Peso excessivo da Matemática em detrimento de outras disciplinas	P1; P2; Pro2; Pro3; D4
Estudo do Meio no 1.º CEB perdeu tempo	Pro1; D1
Reformular o currículo	Pro3; D1; D3; D4; D5; D6; D7
Definir conteúdos nucleares para cada disciplina	D2
A escola devia oferecer disciplinas que os alunos pudessem escolher	A2
Ocupar as horas não letivas passadas na escola com actividades diferentes das do currículo	Pro3

Fonte : CNE

A jornada escolar do 1.º CEB é considerada muito pesada. Com a introdução de duas horas semanais de Inglês no currículo do 3.º e 4.º ano, lecionadas por um professor da disciplina, os alunos passaram a ter 27

horas curriculares por semana. A maior parte dos alunos frequenta as AEC²². Os que não o fazem é porque têm atividades de âmbito artístico ou outro fora da escola.

Para além das seis horas diárias (parte curricular e AEC), alguns alunos ficam na escola antes e depois desse período na CAF, o que pode significar uma permanência de dez ou mais horas diárias dentro das instalações escolares. Embora esta situação possa agradar aos pais que têm compromissos laborais não compatíveis com os horários escolares²³, todos reconhecem que ela não é benéfica para os alunos. Nas escolas do interior do País a situação é análoga. Ao elevado tempo de permanência na escola acresce o tempo passado em transportes escolares das aldeias para os centros e vice-versa.

“Estas crianças são as que fazem parte das estatísticas do insucesso. Não têm tempo para descansar nem para brincar. Chegam à escola cansadas e voltam a casa cansadas por causa dos transportes escolares.” (D5)

No 2.º CEB a carga horária semanal parece mais equilibrada, exceto quando o horário integra também aulas de apoio.

Para os alunos do 2.º e 3.º ciclos com dificuldades de aprendizagem a carga horária é ainda mais pesada porque podem ter apoio a três disciplinas e apoio tutorial. Estes alunos acabam por ser os mais penalizados.

A carga do 3.º CEB é ligeiramente mais elevada e as escolas referem que a falta de espaços os impede de organizar todo o horário num único turno. Isso era importante para dar mais tempo livre aos alunos e poder oferecer outras atividades para além das curriculares. As escolas tentam organizar horários que tenham, pelo menos, uma manhã ou tarde livres mas os alunos têm uma panóplia de disciplinas com impacto na carga horária total. Os programas são considerados extensos, com muitas disciplinas e tempos que não estão bem distribuídos. Há disciplinas em que os alunos só têm uma aula uma vez por semana. Esta situação afeta também os professores dessas disciplinas que acabam por ter um número de turmas e de alunos muito elevado (por vezes, a rondar os 300 alunos).

Para além do tempo letivo, algumas escolas oferecem atividades complementares (clubes) ou desportivas.

Por vezes, os alunos passam o tempo livre na escola porque não têm outro espaço onde permanecer. Para os pais a escola é vista como um espaço seguro e fiável.

“Os pais não se importam que os filhos fiquem na escola sem qualquer atividade.” (D4)

“O melhor sítio para evitar comportamentos desviantes é a escola. O 2.º ciclo já começa a propor ateliês de tempos livres (ATL).” (P1)

Em meios mais favorecidos, os alunos frequentam ainda outras atividades fora da escola (desporto, música, catequese, etc.).

A ideia geral é a de que os alunos passam muito tempo na escola e que essa situação é agravada pela falta de espaço. Para além do tempo que os alunos passam na escola, há ainda que ter em conta os trabalhos escolares a realizar em casa (TPC).

²² Em 2015/2016, apenas nove escolas do Continente não ofereciam AEC (Tabela A1.2.). Apesar do carácter facultativo destas atividades, elas são frequentadas pela maioria dos alunos do Continente, 87,9 % (Figura A1.1.).

²³ De acordo com dados de 2013, relativos ao número de horas de trabalho semanal de agregados familiares com filhos, Portugal encontra-se entre os países que apresentam a percentagem mais elevada de homens (32,96%) e de mulheres (15,21%) que têm um horário semanal de 45 ou mais horas, enquanto a média OCDE se situa nos 14,43% para os homens e nos 4,28% para as mulheres (Figura A1.5.).

“Os TPC ficam ao critério do professor mas são prescritos com frequência: no 1.º ano, mais ao fim de semana; no 2.º ano, a meio e no fim da semana; no 3.º e 4.º anos, praticamente todos os dias.” (Pro1)

“os alunos ainda levam TPC para consolidação dos conhecimentos, porque as turmas são muito grandes. Os professores não se articulam sobre estas matérias. Para isso acontecer era preciso criar um espaço/tempo de trabalho colaborativo entre professores do Conselho de turma, pelo menos de 15 em 15 dias.” (Pro3)

“Andamos a discutir como poderemos acabar com os TPC mas ainda existem. Precisamos de racionalizar o tempo que os alunos passam na escola de modo a não terem de levar ainda trabalhos para casa.” (D6)

Uma das ideias que surge é a de que o tempo de permanência na escola devia ser repensado. Os alunos não deviam estar mais de 5 ou 6 horas na escola, a menos que estivessem ocupados em atividades do seu interesse.

Para alguns, o tempo curricular do 1.º CEB não devia ultrapassar as 25h, o que implicaria a redução do tempo atribuído a algumas disciplinas, de modo a aliviar o tempo de permanência dos alunos na escola e a permitir que os encarregados de educação com disponibilidade pudessem ir buscar as crianças mais cedo.

Os pais defendem que a legislação laboral devia ser aplicada de modo a permitir que pelo menos um dos progenitores pudesse ir buscar o filho à escola mais cedo, sobretudo nos primeiros anos de escolaridade.

“A lei laboral dá horas para acompanhar as reuniões da escola mas não é cumprida. As pessoas dependem de chefes... Via com bons olhos que nas famílias, um dos progenitores pudesse ir buscar o filho à escola a partir das 18h.” (P1)

“Podia haver uma abertura da sociedade para dar uma hora por dia a um dos pais para ir buscar os filhos do 1.º ano à escola. Isso permitia falar com a professora ou com alguma auxiliar e ajudar os miúdos a fazerem os trabalhos desde que não sejam em exagero.” (P2)

Embora todos reconheçam a importância da Matemática e do Português, o peso das outras disciplinas devia ser repensado, nomeadamente o de Estudo do Meio que tem um mínimo de 3h, no 1.º CEB.

“O Estudo do Meio está a ficar esquecido. No passado foi de 5h, atualmente estamos com 3h30m (no nosso caso) e o currículo é o mesmo, ao qual vamos acrescentando outro tipo de temas que nos parecem pertinentes, relacionados com questões ambientais, com a parte experimental, etc.” (Pro1)

Foi admitida a possibilidade de a educação para a cidadania que, em muitos agrupamentos, é abordada no tempo da Oferta Complementar, poder eventualmente ser tratada em interdisciplinaridade com outra área, de modo a libertar esse tempo para Estudo do Meio.

Por outro lado, há a ideia de que a redução da carga horária dos alunos deverá passar por uma alteração dos programas. Uma eventual reformulação curricular devia equacionar as horas atribuídas a Matemática e a Português.

“Era preciso fazer um rearranjo curricular. Não sei até que ponto 5 a 6 horas de Matemática e de Português resolvem os problemas. Os alunos também têm de aprender outras coisas, a História, o conhecimento do espaço em que vivem. Isso é importante para a sua identidade.” (Pro3)

Há, também, um entendimento de que no 3.º ciclo o número de disciplinas devia ser equacionado a par da definição de um tronco comum.

“No 3.º ciclo o número de disciplinas devia reduzir-se para metade. Devia haver uma área de Ciências sociais em vez de História e de Geografia. Devia haver uma área de Ciências global em vez de Físico-Química e de Ciências Naturais. Não há necessidade de disciplinarizar tanto. Acho que no 3.º ciclo deviam ter um conjunto de disciplinas obrigatórias e depois um conjunto de créditos que eles pudessem escolher. Era fundamental reduzir quer o número de disciplinas, quer o que os programas preveem que se ensine. Para cada disciplina deviam definir-se três ou quatro assuntos a nível nacional e depois deixar que o resto fosse definido localmente, pela escola. Para além do Português, da Matemática e do Inglês, uma área de ciências sociais e outra de ciências naturais e depois a ed. Física e as Expressões como áreas complementares do currículo. Não podemos ter a ilusão de que vamos aprender tudo na escola. Devemos focar-nos no essencial.” (D1)

“A redução das disciplinas era para diminuir o tempo de permanência na escola e permitir oferecer atividades extra-curriculares que os alunos pudessem escolher de acordo com os seus gostos, isto mais no 3.º CEB. [...] Devia haver um tronco comum e depois disciplinas de áreas que os alunos gostam. Se a matriz curricular fosse mais reduzida podiam ficar as mesmas horas mas era no que gostam e não naquilo que lhes é imposto.” (D3)

“... definir para cada disciplina um conjunto de conteúdos nucleares sobre os quais incidiriam os exames para evitar programas que não são exequíveis e levam os professores a privilegiarem aulas expositivas para cumprirem o programa.” (D2)

Organização das atividades escolares

Tabela4.2.3.

Organização das atividades escolares	Ocorrências
Organização das atividades condicionada pela falta de espaço e pelos transportes escolares	D3; D4; D5; D6; D7
Existência de horários duplos no 1.º CEB	P1; D3
Margem temporal usada para aumentar o tempo obrigatório, no 1.º CEB	Pro1; D7
Definição de critérios para a organização do tempo escolar por parte do Conselho Pedagógico	Pro2; Pro 3; D1;D2; D3; D4; D6; D7
As salas de estudo deviam ter professores de outras disciplinas, para além de Matemática e Português, para tirarem dúvidas	A2
Redução do número de alunos por turma (desdobramento) ou coadjuvação	P1; Pro2; Pro3; D2; D4; D5; D6
Oferta Complementar sobre temáticas de Cidadania e lecionada pelo diretor de turma	Pro1; Pro2; Pro3; D1; D2; D3; D4;D5; D7
Tempo de aula adotado no 2.º e 3.º CEB	D2; D3; D4; D5; D7
Preferência por aulas de 90min em vez de 45min	A1, A2
Necessidade de ter mais intervalos	A2; P2
Pouco tempo para o almoço	A2; P1
Dedicar o período da tarde às áreas de expressão ou a aulas práticas	A2; Pro2
Intercalar AEC com atividades curriculares	P1; P2
Indisciplina, sobretudo nos blocos de 90 min	Pro2; D3; D4
Não ter aulas sexta-feira à tarde	A2; P1; Pro2
Organizar o tempo de outra forma	D1; D6

A falta de salas e de instalações desportivas, a extensão dos programas, o número de disciplinas (3.º ciclo) e os transportes escolares são alguns dos constrangimentos enunciados que não deixam muita margem às escolas na gestão do tempo e condicionam a elaboração dos horários.

“O ideal seria que cada turma tivesse uma sala mas não há salas suficientes e isso condiciona a organização dos horários.” (D6)

No 1.º CEB existem ainda escolas a funcionar em regime duplo²⁴ por falta de salas disponíveis. A permanência dos alunos muitas horas no mesmo espaço, por vezes na mesma sala, é geradora de conflitos.

Embora as escolas do 1.º CEB possam atribuir 2,5 h semanais à parte curricular ou a AEC, as situações relatadas nas audições apontam para o tempo máximo curricular, 25h (1.º e 2.º anos) e 27 horas semanais (3.º e 4.º anos) e o tempo mínimo de AEC, 5h (1.º e 2.º anos) e 3 horas semanais (3.º e 4.º anos), totalizando 30 horas semanais.

Para além das prescrições da tutela sobre a organização das atividades dos alunos, os professores e diretores ouvidos destacaram algumas das decisões tomadas pelo Conselho Pedagógico, como por exemplo:

- Tentam concentrar o horário no turno da manhã, evitar que tenha tempos desocupados e a mesma disciplina em dias consecutivos.
- Definem o tempo a atribuir aos apoios disciplinar e tutorial;
- Estabelecem regras para a distribuição das disciplinas ao longo do dia: Português e Matemática nos primeiros tempos, disciplinas teóricas de manhã; disciplinas práticas intercaladas com as teóricas.
- Determinam as disciplinas que justificam desdobramento ou coadjuvação.

As escolas organizam os horários com diferentes tempos de aula, procurando usar o tempo que possa ser mais eficaz. O mais comum é o de 45 minutos, com blocos de 90 minutos, mas também existem escolas com tempos de 50 ou de 60 minutos.

“Vimos dos 90 para os 60min. Tínhamos tudo organizado em tempos de 60min e já mudámos para 50min e para o ano para 45min. A razão da mudança é para tentar aumentar o tempo útil de aula. Com 45min o desperdício é menor. Essa redução permite-nos ter mais aulas ao longo do ano.” (D5)

Reconhecendo que os alunos têm cada vez mais dificuldade de concentração, optam pela unidade que melhor aproveite o tempo útil de aula. Os blocos de 90 minutos permitem usar uma parte da aula para a realização de exercícios. O problema surge quando a exposição ocupa todo o tempo. Os problemas de indisciplina acontecem essencialmente nas aulas de 90 min.

São sobretudo os pais e os alunos do 2.º e 3.º ciclos que se referem à necessidade de ter mais intervalos ao longo do dia e ao período de almoço.

“O período para almoço é que devia ser mais alargado nalguns casos, porque os refeitórios não têm capacidade de resposta para tantos alunos à mesma hora.” (P1)

Foi também referido que algumas escolas optaram por não ter aulas à sexta-feira à tarde para evitar problemas de indisciplina.

“Hoje em dia os problemas de indisciplina são enormes. [...]As aulas à tarde são muito difíceis, sobretudo à sexta-feira.” (Pro2)

²⁴ Segundo a DGEstE, no ano de 2015/2016, existiam ainda 549 turmas a funcionar em regime duplo, das quais 476 na Direção de Serviços Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

O facto da matriz curricular apontar tempos globais em minutos é apontado como um obstáculo à distribuição do tempo pelas diferentes disciplinas, tornando-se impraticável nalguns casos (ex: 45m para Educação Física).

Para não sobrecarregar mais os horários dos alunos com aulas de apoio, há escolas que usam ou preconizam a coadjuvação e ou o desdobramento da turma nas disciplinas que carecem de mais apoio.

“As aulas podiam ter uma parte teórica e outra prática e esta última podia ser dada em partilha com outro professor num dos tempos. Com 28 alunos é impossível fazer ensino diferenciado. Se tivermos dois professores é mais fácil.”(Pro2)

Estas opções saem do crédito horário da escola que por isso nem sempre chega para atribuir uma Oferta Complementar a todos os alunos.

Na maior parte das situações relatadas, as escolas reservam uma hora semanal à Oferta Complementar que destinam a atividades de educação para a cidadania, de Informática, de música ou ao desenvolvimento de algum projeto. No 1.º ciclo esta oferta é lecionada pelo professor titular e nos restantes pelo diretor de turma.

Os participantes nas audições entendem que a organização das atividades escolares seria beneficiada se as aulas fossem concentradas no turno da manhã, remetendo as atividades práticas para a tarde. A escola devia ter uma vertente mais prática na medida em que os alunos têm necessidade de fazer coisas e de aprender com o que estão a fazer.

Há também diretores que entendem que o tempo devia ser organizado de outra forma:

“As escolas devem ser convocadas a alterar a forma como organizam o tempo escolar. [...] Ficamos sempre a organizar o tempo pela disciplina mas era necessário fazer de outra forma. As escolas têm de ter vontade de o fazer. Eu falo nisto no Conselho Pedagógico. Todos sabemos que mesmo os adultos não aguentam ouvir alguém mais de 15 minutos. As escolas podiam organizar-se em função disso.” (D1)

“Devia haver a possibilidade de flexibilizar a gestão semanal. Pode haver semanas em que faça mais sentido dar mais tempo a outras disciplinas por estarem a desenvolver um projeto ou uma atividade experimental. Mas é muito difícil. Não temos conseguido isso. [...] Flexibilização tem de ser a palavra-chave na organização das horas, dos períodos letivos e dos semestres. A possibilidade de fundir disciplinas, de ajustar as AEC e sobretudo que os alunos passem menos tempo em sala de aula. É necessário equilibrar os tempos letivos com outras atividades (que não seriam de enriquecimento curricular) não ligadas ao currículo, sem serem obrigatórias e libertar algumas tardes.” (D6)

5. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS ESCOLARES

5.1. Introdução

Na década de 90 do Século XX, existiu um debate muito intenso na agenda das políticas educativas internacionais (OCDE, 1990; 1991; 1993; 1994; 1998; 1999) sobre o currículo, com paralelo no campo teórico (Giméno Sacristán, 1994; Zabalza, 1992; Hutmacher, 1992, 1999; Roldão, 1995, 1997, 1998, 1999a, 1999b) que conduziu, nos países de tradição centralista, à passagem do paradigma do currículo uniforme, prescritivo e à adoção de um paradigma da flexibilização ou da contextualização curricular.

Essa mudança de paradigma configurou um binómio curricular que se traduziu: i) em aprendizagens curriculares essenciais comuns (*core curriculum*); ii) articuladas com a diversidade de projetos curriculares correspondentes a contextos diferenciados (Roldão, 1999b, 2000).

Em Portugal, estas políticas encontraram repercussão na reorganização curricular do ensino básico, iniciada em 1997 com o Projeto de Gestão Flexível do Currículo (Despacho n.º 4848/97, 30 de julho), a que aderiram de forma experimental várias escolas. O Projeto propunha-se a “promover uma mudança gradual nas práticas de gestão curricular nas escolas do ensino básico”, para desenvolver “a eficácia da resposta educativa aos problemas surgidos da diversidade dos contextos escolares” tais como, “fazer face à falta de domínio de competências elementares por parte de muitos alunos à saída da escolaridade obrigatória” (Despacho n.º 9590/99, 14 de maio, preâmbulo).

A gestão flexível do currículo era definida no anexo do Despacho n.º 9590/99, de 14 de maio, como “a possibilidade de cada escola organizar e gerir autonomamente o processo de ensino/aprendizagem, tomando como referência os saberes e as competências nucleares a desenvolver pelos alunos no final de cada ciclo e no final da escolaridade básica, adequando-o às necessidades diferenciadas de cada contexto escolar e podendo contemplar a introdução no currículo de componentes locais e regionais”.

Deste modo, a gestão flexível do currículo, consagrada mais tarde no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro, afastou a continuidade de um currículo nacional prescritivo, postulando a concretização do currículo como um projeto a ser desenvolvido ao nível de cada escola e culminou com publicação do *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais*, como documento de referência para a gestão curricular.

É neste diploma que surgiu, pela primeira vez, a referência ao projeto curricular de escola como documento das estratégias de desenvolvimento do currículo nacional adaptado ao contexto de cada escola (Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro, Art.º 2.º, n.º 3 e 4). Desta forma, o processo de desenvolvimento contextualizado do currículo nacional, no quadro da autonomia das escolas, deveria ser objeto de um projeto curricular de escola/agrupamento que seria adaptado ao contexto de cada turma, originando depois um projeto curricular de turma.

Nesta perspetiva a gestão curricular introduziu uma deslocação de centros de decisão, novas modalidades e articulação entre níveis de decisores (Roldão 1999b, 2000). O que requer que se articulem os seguintes níveis de decisão: i) o central, ao nível da administração central que estabelece o *core curriculum*; ii) ao nível institucional da escola que com base no projeto curricular de escola concebe um conjunto de estratégias para a ação conjunta permitindo uma cultura de colaboração; iii) ao nível dos órgãos intermédios da escola que se materializa no projeto curricular de turma; iv) e por último ao nível da sala de aula, em que

o professor recontextualiza o currículo. O desenvolvimento curricular torna-se num processo contínuo de negociação e articulação entre diferentes níveis que valoriza modos de planificar flexíveis e, por isso mesmo, adaptados a cada contexto educativo.

Este novo paradigma curricular tem sido reafirmado nas sucessivas revisões curriculares pela introdução de medidas (ver capítulo 4 do estudo) que permitem uma maior autonomia às escolas, assim, impõe-se equacionar as implicações que tal mudança estrutural implicou na gestão do currículo ao nível das escolas.

O presente estudo foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Educação em colaboração com o Projeto *Curriculum Monitor* desenvolvido no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova (CICS.NOVA). O objetivo do estudo foi, precisamente, de compreender a forma como as escolas gerem, ora aspetos organizacionais da gestão curricular, como é o caso da organização do tempo escolar, ora aspetos curriculares, designadamente pela introdução de saberes adaptados ao seu contexto educativo, por exemplo pelo estabelecimento do currículo da oferta complementar prevista nas matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos de ensino.

Este estudo considerou assim as seguintes dimensões de investigação:

- Unidades de tempo letivo adotadas pelas escolas
- Organização dos tempos letivos das disciplinas
- Gestão da flexibilidade permitida pela legislação na distribuição da carga horária por disciplinas e áreas disciplinares
- Opções da oferta complementar
- Distribuição semanal dos apoios e disciplinas a que se destinam
- Concentração das atividades letivas (turno da manhã, da tarde, misto)
- Tempo de permanência na escola
- Gestão dos intervalos (almoço e entre as atividades letivas)
- Distribuição das componentes do currículo ao longo da semana

Neste sentido, analisou-se uma amostra de horários escolares do 5.º e 9.º anos de escolaridade, referentes ao ano letivo 2015/2016. A opção de se limitar o estudo ao 5.º e 9.º anos ficou a dever-se ao facto do primeiro ano marcar a transição da monodocência para a pluridocência e constituir-se como um ano intermédio entre os nove anos do ensino básico em Portugal. O segundo ano coincide com o final do ensino básico e é um ano de exames nacionais. É de sublinhar o facto da idade ajustada (idade expectável) para a frequência do 5.º ano ser de 10 anos, o que em 2014/2015 correspondia a 75,2% do total de alunos matriculados no ensino regular nesse ano. No caso do 9.º ano, a idade ajustada é de 14 anos, o que correspondia a 68,8% do total de alunos matriculados em 2014/2015 (dados disponibilizados pela DGEEC, 2016).

Os horários dos agrupamentos foram recolhidos a partir dos respetivos *sites* e os que não se encontravam disponíveis *online* foram solicitados por *email* às respetivas unidades orgânicas (UO). A recolha teve como critério reter os horários de todas as turmas do 5.º e 9.º ano de escolaridade das UO selecionadas.

5.2. Metodologia: Construção e caracterização da amostra

Este estudo incluiu 231 agrupamentos da rede escolar pública não superior, com base numa amostra aleatória representativa (Portugal Continental) dos agrupamentos verticais do ensino básico e secundário existentes no ano letivo de 2015/2016. A dimensão dos estratos foi calculada a partir dos dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração Escolar (5 de março de 2015) que indicavam a existência de 713 agrupamentos verticais e horizontais, dos quais não foram considerados os seguintes: os agrupamentos pertencentes aos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, devido à especificidade do seu contexto educativo e à ausência dos horários escolares na esmagadora maioria dos seus *sites*; e os agrupamentos horizontais, por não incluírem os anos que são objeto do presente estudo. A amostra foi estratificada em função da natureza dos agrupamentos e das regiões NUTS II, com um intervalo de confiança de 95% e uma margem de erro de 5%. Os agrupamentos dentro de cada estrato foram selecionados de forma aleatória com recurso ao módulo Complex Samples do *SPSS Statistics*®, versão 24.

A amostra inclui, assim, um total de 178 agrupamentos sem autonomia e 53 com autonomia distribuídos pelas NUTS II, tal como se pode verificar pela Tabela 5.2.1.

Tabela 5.2.1. Caracterização da amostra para o 5.º e 9.º anos de escolaridade.

NUTS III	UO sem autonomia		UO com autonomia	
	N	%	N	%
Alentejo Central	4	2,25	-	-
Alentejo Litoral	3	1,69	1	1,89
Algarve	10	5,62	1	1,89
Alto Alentejo	4	2,25	1	1,89
Alto Minho	7	3,93	-	-
Alto Tâmega	3	1,69	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	37	20,79	12	22,64
Área Metropolitana do Porto	24	13,48	9	16,98
Ave	6	3,37	5	9,43
Baixo Alentejo	4	2,25	1	1,89
Beira Baixa	2	1,12	-	-
Beiras e Serra da Estrela	6	3,37	3	5,66
Cávado	6	3,37	4	7,55
Douro	4	2,25	1	1,89
Lezíria do Tejo	7	3,93	1	1,89
Médio Tejo	6	3,37	2	3,77
Oeste	8	4,49	1	1,89
Região de Aveiro	7	3,93	2	3,77
Região de Coimbra	8	4,49	2	3,77
Região de Leiria	4	2,25	4	7,55
Tâmega e Sousa	8	4,49	1	1,89
Terras de Trás-os-Montes	4	2,25	-	-
Viseu Dão Lafões	6	3,37	2	3,77
Total	178	100	53	100

Fonte: DGAE, a 5 de março de 2015

5.2.1 Critérios de codificação dos dados

Dos agrupamentos selecionados consideraram-se as turmas do ensino regular e do ensino articulado, desde que não integrassem meramente os alunos dos cursos de ensino artístico especializado de nível básico, criados pela Portaria n.º 691/2009, de 25 de junho e, dessa forma, contemplassem todas as disciplinas das matrizes curriculares do 5.º e 9.º anos de escolaridade. No caso das turmas com alunos do ensino articulado, não foram tratadas as disciplinas dos cursos de ensino artístico especializado que vulgarmente são lecionadas nos conservatórios ou em outros estabelecimentos de ensino, como por exemplo, Formação Musical, Instrumento ou Classe de Conjunto, no caso de articulação com o Curso Básico de Música (Decreto n.º 107/2012, de 30 de julho) e que se dirigiam apenas aos alunos dos cursos de ensino artístico especializado. As turmas com Percorso Curricular Alternativo (PCA), criadas ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1 de 2006, de 6 de janeiro, também não foram consideradas neste estudo, assim como as turmas de cursos vocacionais no ensino básico, regulamentadas pela Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro.

A codificação dos dados obedeceu ainda aos seguintes critérios específicos:

- Os agrupamentos com disciplinas quinzenais foram contabilizadas semanalmente com metade do respetivo tempo;
- Os apoios para alunos com necessidades educativas especiais não foram considerados;
- No caso dos horários apresentarem duas opções para a disciplina de Educação Moral e Religiosa (e.g. católica e evangélica) apenas foi contabilizada a duração de uma delas;
- A direção de turma (DT) foi considerada como Tutoria;
- Os horários que incluíam projetos dirigidos para a turma não foram tomados em conta (e.g., “Desporto Escolar”, “O Canto também é meu” ou Projeto EPIS);
- Os tempos para as aulas de substituição não foram contabilizados;
- O tempo da orientação vocacional do Serviço de Orientação Profissional não foi considerado;
- Nos casos com disciplinas colocadas em simultâneo, optou-se pela primeira disciplina do currículo obrigatório (e.g., Matemática, Apoio, Educação Moral e Religiosa).

Em relação à recolha dos dados, começou-se por proceder à elaboração de uma base²⁵ com a identificação de um conjunto de variáveis que permitiu extrair informação dos horários com recurso ao software *Microsoft Office Excel*®. Uma vez terminado este processo de codificação, as variáveis foram importadas para o *SPSS Statistics*®, versão 24, para análise univariada, bivariada e multivariada, cujos resultados se apresentam de seguida.

Para facilitar a apresentação dos resultados de cada um dos anos de escolaridade, decidiu-se organizá-los em duas partes. A primeira relativa à carga horária semanal das diferentes áreas disciplinares, da coadjuvação, da oferta complementar e do apoio. A segunda relativa à organização das atividades letivas, no que se refere aos tipos de horário, tempos de almoço, tempos de intervalo e distribuição das componentes do currículo no horário dos alunos.

²⁵ A base e o tratamento dos dados resulta de um trabalho conjunto do Conselho Nacional de Educação e do Projeto Curriculum Monitor desenvolvido no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova (CICS.NOVA).

5.3. Análise dos Resultados

5.3.1. Caracterização da unidade de tempo escolar

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, no âmbito da sua autonomia, “têm liberdade de organizar os tempos letivos na unidade que considerem mais conveniente desde que respeitem as cargas horárias semanais” (Anexo II) previstas nas matrizes curriculares do ensino básico. No total das 231 Unidades Orgânicas (UO) cujos horários foram analisados, os dados mostram que os tempos letivos estão organizados em períodos de 45 minutos, 50 minutos, 60 minutos, 70 minutos e ainda em tempos letivos diferenciados (Tabela 5.3.1.).

A grande maioria dos agrupamentos apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos (72,7%), seguida dos agrupamentos com tempos letivos de 50 minutos (25,5%). Em ambos os casos, existem UO com e sem intervalo num bloco de 90 ou 100 minutos, sendo mais frequente a ausência de intervalo nas UO com tempos letivos de 45 minutos (em 164 das 167 UO, 98,2%) e a existência de intervalo nas UO com tempos letivos de 50 minutos (em 56 das 60 UO, 93,3%). Na Figura 5.3.1. mostram-se exemplos de dois horários da UO com tempos letivos diferenciados, um do 5.º ano de escolaridade e outro do 9.º ano, na Figura 5.3.2. mostram-se exemplos de dois horários da UO com tempos de 70 minutos e na Figura 5.3.3. exemplos de dois horários de uma das UO com tempos de 60 minutos.

Tabela 5.3.1. Unidade de tempo letivo nas UO e nas turmas de 5.º e 9.º anos de escolaridade. 2015/2016

UO		Unidade de tempo letivo										Total
		45 minutos		50 minutos		60 minutos		70 minutos		diferenciado		
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	
UO	Sem contrato de autonomia	128	71,91	47	26,40	2	1,12	0	0,00	1	0,56	178
	Com contrato de autonomia	40	75,47	12	22,64	0	0,00	1	1,89	0	0,00	53
	Total	168	72,73	59	25,54	2	0,87	1	0,43	1	0,43	231
Turmas de 5.º ano	Sem contrato de autonomia	725	72,43	261	26,07	13	1,30	0	0,00	2	0,20	1001
	Com contrato de autonomia	190	72,24	70	26,62	0	0,00	3	1,14	0	0,00	263
	Total	915	72,39	331	26,19	13	1,03	3	0,24	2	0,16	1264
Turmas de 9.º ano	Sem contrato de autonomia	613	69,66	253	28,75	12	1,36	0	0,00	2	0,23	880
	Com contrato de autonomia	175	73,22	61	25,52	0	0,00	3	1,26	0	0,00	239
	Total	788	70,42	314	28,06	12	1,07	3	0,27	2	0,18	1119

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.1. Exemplo de dois horários com distribuição diferenciada do tempo letivo da mesma UO. 2015/2016

Tempos (início)	5.º ano				9.º ano			
	Segunda-feira	Dur.*	Terça-feira	Dur.*	Quinta-feira	Dur.*	Sexta-feira	Dur.*
08:30	Português	50	Matemática	50	Português	40	C. Naturais	45
09:25	Português	50	Matemática	50	Português	40	C. Naturais	45
10:25	HGP	40	Inglês	40	Ed. Física	40	Físico-Química	50
11:20	HGP	40	Inglês	40	Ed. Física	40	Físico-Química	45
12:15					C. Naturais	50	Ed. Visual	45
13:10	C. Naturais	45	Ed. Tecnológica	40				
14:05	Ed. Física	45	Ed. Tecnológica	40	Inglês	45	Ed. Visual	40
15:00			Ed. Tecnológica	40	Matemática	45	Ed. Visual	40
15:55			Sala Est. Inglês	50	Ed. Cívica	45	Geografia	45

Fonte: CNE, 2017

*A duração de cada tempo letivo é indicada, em minutos, na coluna “Dur.”. No caso de disciplinas com dois tempos consecutivos, os professores poderão fazer um intervalo a meio ou lecionar os tempos de seguida.

Figura 5.3.2. Exemplo de dois horários com distribuição do tempo letivo de 70 minutos da mesma UO. 2015/2016

Tempos	5.º ano		9.º ano	
	Quinta-feira	Sexta-feira	Segunda-feira	Terça-feira
08:20 – 09:30	Ciências Naturais	HGP	Português	Português
09:45 – 10:55	Português	Educação Visual	Matemática	Educação Visual
11:05 – 12:15	Inglês	Educação Física	Físico-Química	FQ/CN
12:20 – 13:30	Matemática	Educação Musical	Educação Visual	FQ/CN
13:35 – 14:45				
14:50 – 16:00	Apoio-I (Português)		Inglês	Geografia
16:10 – 17:20	Apoio-II (Matemática)		História	Matemática (Coadj.)

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.3. Exemplo de dois horários com distribuição do tempo letivo de 60 minutos da mesma UO. 2015/2016

Tempos	5.º ano		9.º ano	
	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:15 – 08:45	Ciências Naturais	Português	História	Português
08:45 – 09:15				
09:25 – 09:55	Matemática	Educação Física	Português	Francês
09:55 – 10:25				
10:40 – 11:10	Inglês	Matemática	Educação Física	História (V)
11:10 – 11:40				Físico-Química (R)
11:50 – 12:20	Apoio ao Estudo		Matemática (V)	
12:20 – 12:50				
13:05 – 13:35	Português	Educação Tecnológica		Geografia
13:35 – 14:05				
14:15 – 14:45	Educação Musical (V)	Educação Tecnológica (V)		Inglês (A) Matemática (B)
14:45 – 15:15	Português (R)	Inglês (R)		
15:25 – 15:55				Inglês (B) Matemática (A)
15:55 – 16:25				

(V) – Semana Verde; (R) – Semana Rosa (disciplinas que alternam quinzenalmente)

Fonte: CNE, 2017

5.3.2. Análise dos resultados do 5.º ano

I. Carga horária semanal

Áreas disciplinares

O tempo semanal a cumprir estabelecido na matriz curricular do 5.º ano (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho) é de 1350 minutos nas áreas disciplinares obrigatórias. As escolas dispõem de flexibilidade para distribuir os tempos pelas disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos, dispondo de 95 minutos que resultam da diferença do tempo a cumprir e da soma das cargas horárias semanais mínimas de cada área disciplinar. A área “Línguas e Estudos Sociais” deve apresentar uma carga mínima de 500 minutos em que, pelo menos, 250 se destinam à disciplina de Português; 350 minutos para a área “Matemática e Ciências” em que, no mínimo, 250 são para a disciplina de Matemática; 270 minutos para

a área “Educação Artística e Tecnológica”, em que, pelo menos, 90 correspondem à disciplina de Educação Visual; e na área “Educação Física” uma carga mínima de 135 minutos. Há ainda a destacar a Educação Moral e Religiosa, disciplina de frequência facultativa com carga fixa de 45 minutos que, caso seja escolhida pelo encarregado de educação, aumenta o tempo semanal a cumprir para 1395 minutos.

Tendo em consideração a carga horária semanal, no conjunto das áreas disciplinares obrigatórias, atribuída nos horários das 1264 turmas de 231 Unidades Orgânicas (UO) (Tabela 5.3.2.), verifica-se que 94,8% das UO (219) e 96,7% dos horários (1222) respeitam os 1350 minutos de tempo a cumprir definido na matriz curricular: 94,9% das UO sem contrato de autonomia (169) e 96,9% das suas turmas (970) e 94,3% das UO com contrato de autonomia e 95,8% das suas turmas. Abaixo dos 1350 minutos estabelecidos, registam-se seis turmas (0,6%) de quatro UO sem contrato de autonomia, enquanto acima daquele valor encontram-se 25 (2,5%) e 11 turmas (4,2%) em UO sem e com contrato de autonomia, respetivamente.

Tabela 5.3.2. Carga horária semanal média das UO e carga horária semanal das turmas do 5.º ano de escolaridade nas Áreas Disciplinares obrigatórias, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

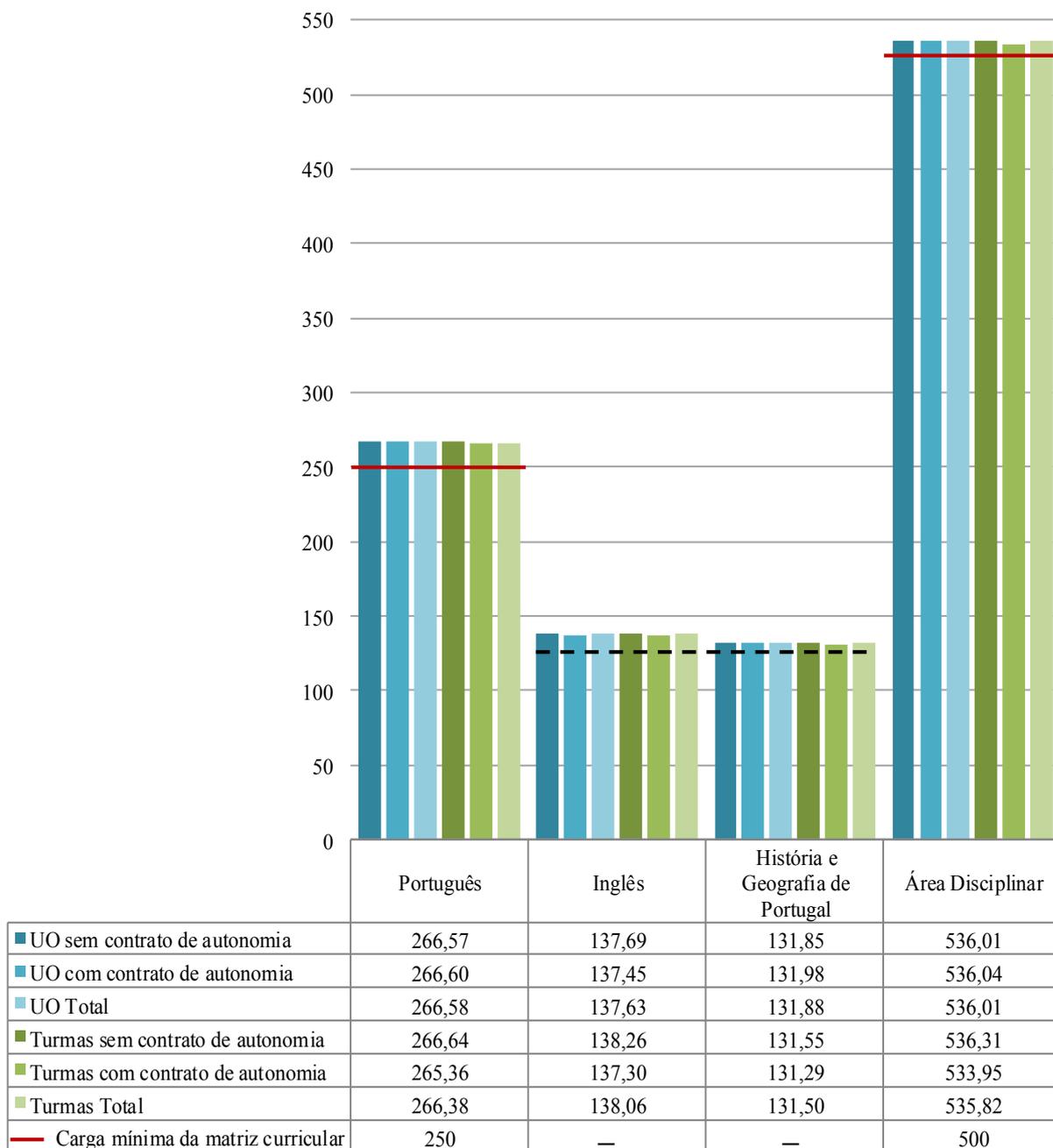
	Carga horária semanal (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	1150	–	–	1	0,10
	1300	2	1,12	4	0,40
	1305	–	–	1	0,10
	1325	1	0,56	–	–
	1343	1	0,56	–	–
	1350	169	94,94	970	96,90
	1378	1	0,56	–	–
	1395	–	–	5	0,50
	1400	2	1,12	9	0,90
	1450	2	1,12	11	1,10
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	1350	50	94,34	252	95,82
	1400	3	5,66	11	4,18
	Total	53	100	263	100

Fonte: CNE, 2017

Nas Tabelas C1A. e C1B. do Apêndice C apresentam-se as medidas descritivas para cada área disciplinar e respetivas disciplinas, por UO e por turmas do 5.º ano de escolaridade, respetivamente. Os resultados são apresentados por UO e por turmas, dado que dentro da mesma UO se verificaram diferentes distribuições das variáveis. Relativamente à área disciplinar “Línguas e Estudos Sociais”, a carga horária semanal média do conjunto de disciplinas desta área das UO situa-se nos 536,01 minutos e das turmas nos 535,82 (Figura

5.3.4.). A carga horária desta área varia entre 350 minutos, numa turma que não tem a disciplina de Inglês por ter 200 minutos de Língua Gestual Portuguesa, e 600 minutos, em 9 turmas pertencentes a duas UO²⁶.

Figura 5.3.4. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Línguas e Estudos Sociais” por UO e por turma do 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da diferença entre a carga mínima da área disciplinar e da disciplina de Português, definidas na matriz curricular.

Fonte: CNE, 2017

²⁶ Nestas nove turmas, à disciplina de Português é atribuída sempre uma carga semanal de 300 minutos, em 6 destas turmas são atribuídos 150 minutos às disciplinas de Inglês e de História e Geografia de Portugal (HGP), enquanto nas restantes são concedidos 200 e 100 minutos, respetivamente.

A disciplina de Português apresenta uma carga horária semanal média de 266,58 minutos por UO e 266,38 por turmas. De acordo com a Tabela C2.1A. do Apêndice C, a carga horária semanal desta disciplina varia entre 250 minutos, em 292 turmas distribuídas por 52 UO, e 300 minutos, em 41 turmas de oito UO, tendo 73,4% das turmas uma carga de 270 minutos (928 turmas de 170 UO). Deste modo, apenas 23,1% dos horários analisados atribuem a carga mínima prevista na matriz curricular (250 minutos), enquanto os restantes apresentam uma carga superior a esse valor. Verifica-se também que em 68,4% das turmas (864) de 69,7% das UO (161) a distribuição semanal dos tempos de Português é de três blocos de 90 minutos (90+90+90) (Tabela C2.1B., Apêndice C).

A disciplina de Inglês apresenta uma duração semanal média de 137,63 minutos por UO e 138,06 por turmas. Conforme se observa na Tabela C2.2A. do Apêndice C, a carga horária semanal desta disciplina varia entre 100 minutos, em 61 turmas de 13 UO, e 200 minutos, em três turmas da mesma UO. Em 69,6% das turmas (879 de 162 UO) o Inglês tem uma carga semanal de 135 minutos, distribuídos sobretudo num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (90+45), como se pode verificar na Tabela C2.2B. (Apêndice C).

História e Geografia de Portugal é a disciplina desta área que apresenta a menor duração semanal média (131,88 minutos por UO e 131,50 por turmas). A carga horária semanal desta disciplina varia entre 90 minutos, em 31 turmas de seis UO, e 150 minutos, em 175 turmas de 33 UO (Tabela C2.3A., Apêndice C). À semelhança do Inglês, 69,9% das turmas tem uma carga semanal de 135 minutos de HGP (884 de 162 UO), também a grande maioria organizados num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (831 turmas) (Tabela C2.3B., Apêndice C).

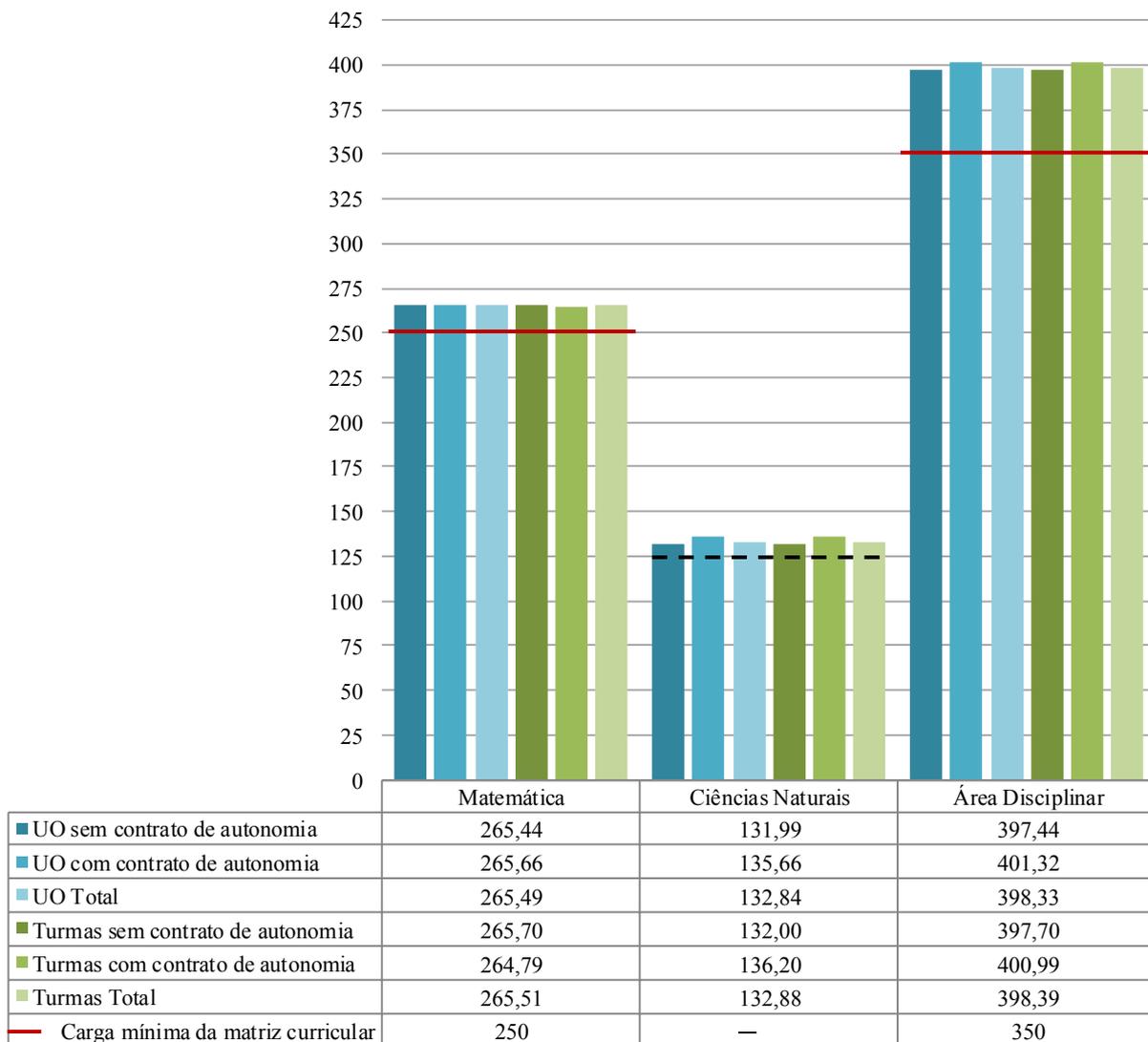
Quanto à área disciplinar “Matemática e Ciências”, a carga horária semanal média do conjunto de disciplinas situa-se nos 398,33 minutos por UO e 398,39 por turmas (Figura 5.3.5.). A carga horária desta área varia entre 350 minutos, em 141 turmas, e 450 minutos, em 12 turmas de três UO²⁷.

À disciplina de Matemática corresponde uma carga horária semanal média de 265,49 minutos por UO e 265,51 por turmas. A carga horária desta disciplina varia entre 225 minutos, em uma turma (que não cumpre a carga mínima de 250 minutos), e 300 minutos, em 20 turmas de três UO, tendo a maioria das turmas (927) uma carga horária de 270 minutos (Tabela C2.4A, Apêndice C). Assinala-se que 24,8% dos horários atribuem a carga mínima prevista para esta disciplina na matriz curricular (250 minutos) enquanto 75,2% dos horários atribuem uma carga acima daquele valor. À semelhança da disciplina de Português e tal como se verifica na Tabela C2.4B do Apêndice C, em 66,6% das turmas (842) a distribuição semanal dos tempos de Matemática é de três blocos de 90 minutos (90+90+90).

A disciplina de Ciências Naturais apresenta uma duração semanal média de 132,84 minutos no conjunto das UO e 132,88 no total das turmas. As UO com contrato de autonomia apresentam uma média superior a esta disciplina comparativamente com as UO sem contrato de autonomia (135,66 e 131,99, respetivamente). A carga horária semanal desta disciplina varia entre 100 minutos, em 149 turmas de 27 UO, e 150 minutos, em 182 turmas de 32 UO (Tabela C2.5A., Apêndice C). À semelhança do Inglês e da HGP, na maioria das turmas (915) esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos. Em cerca de 72,1% do total das turmas (911) estes 135 minutos encontram-se distribuídos num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (Tabela C2.5B., Apêndice C).

²⁷ Destaca-se que nestas 12 turmas, à disciplina de Matemática é atribuída uma carga semanal de 300 minutos e à disciplina de Ciências Naturais de 150 minutos.

Figura 5.3.5. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Matemática e Ciências” por UO e por turma do 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Nota: A linha a tracejado corresponde ao valor da diferença entre a carga mínima da área disciplinar e da disciplina de Matemática, definidas na matriz curricular.

Fonte: CNE, 2017

No que respeita à área disciplinar “Educação Artística e Tecnológica”, a carga horária semanal média do conjunto de disciplinas desta área das UO situa-se nos 278,17 minutos e das turmas nos 278,19 (Figura 5.3.6.). A carga horária desta área varia entre 200 minutos, em uma turma de educação bilingue de alunos surdos, que não tem Educação Musical, e 350 minutos, em 7 turmas da mesma UO²⁸.

A disciplina de Educação Visual tem uma carga horária semanal média de 93,38 minutos por UO e 93,24 por turmas. Os dados da Tabela C2.6A. do Apêndice C mostram que a carga horária semanal varia entre 90 minutos, em 928 turmas de 170 UO, e 150 minutos, em 11 turmas de duas UO, tendo 73,4% das turmas uma carga de 90 minutos (a carga mínima prevista na matriz curricular). Verifica-se também que em 72,4%

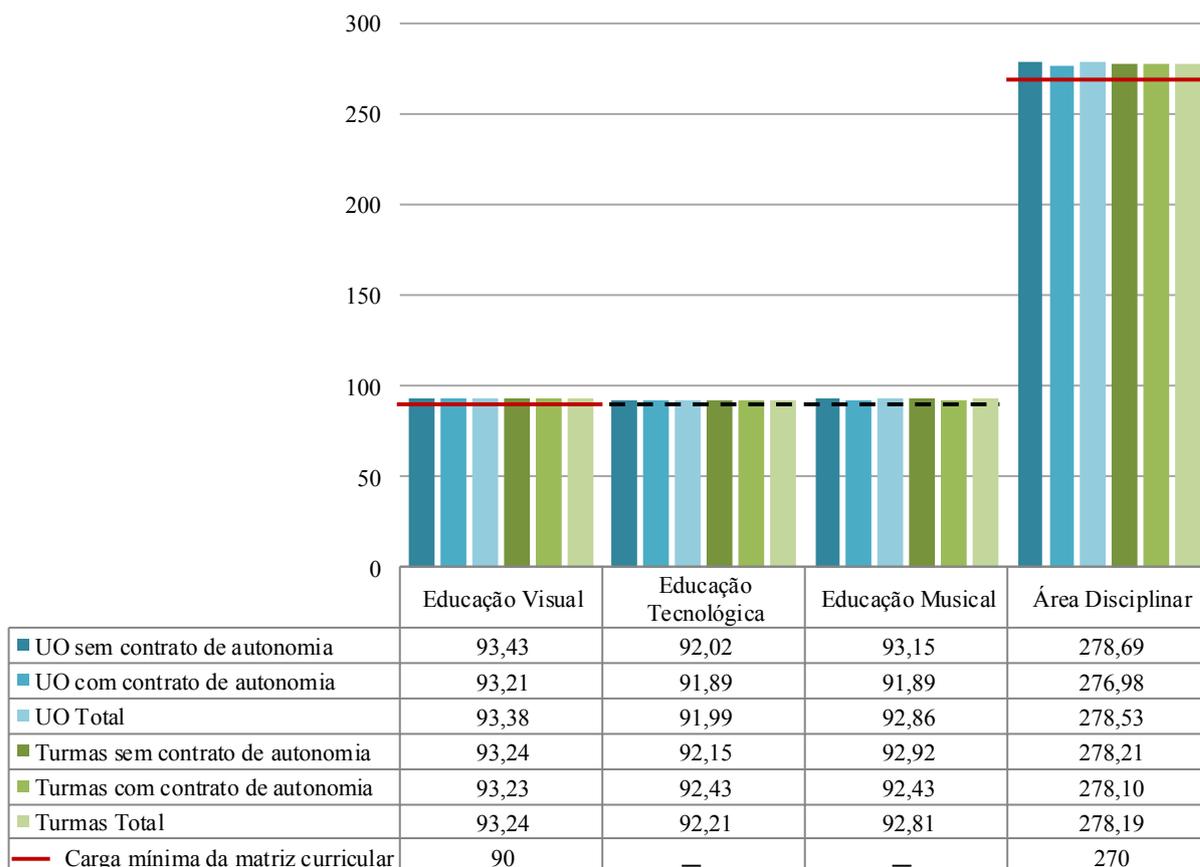
²⁸ Estas 7 turmas têm 150 minutos semanais a Educação Visual e 100 minutos semanais quer a Educação Tecnológica quer a Educação Musical.

das turmas (915) a distribuição semanal dos tempos desta disciplina é de um bloco de 90 minutos (Tabela C2.6B., Apêndice C). Na UO com tempos letivos diferenciados existem duas turmas com um bloco semanal de 130 minutos.

A disciplina de Educação Tecnológica apresenta uma carga horária semanal média de 91,99 minutos por UO e 92,21 por turmas. Como se pode verificar na Tabela C2.7A. do Apêndice C, a carga horária semanal varia entre 45 minutos, em sete turmas de duas UO, e 120 minutos, em duas turmas da mesma UO, tendo 72,9% das turmas uma carga horária de 90 minutos (921 turmas de 168 UO). Esta carga horária de 90 minutos, em 71,8% das turmas (908), está organizada num bloco com essa duração (Tabela C2.7B., Apêndice C).

No caso de Educação Musical, a carga horária semanal média é de 92,86 minutos por UO e de 92,81 por turmas. A carga horária semanal varia entre 70 minutos, em três turmas da mesma UO, e 135 minutos em sete turmas de duas UO, tendo 73,1% das turmas de 169 UO uma carga horária de 90 minutos (Tabela C2.8A., Apêndice C). À semelhança das disciplinas desta área, na maior parte das turmas (826 de 156 UO) a carga horária de 90 minutos está organizada em apenas um bloco (Tabela C2.8B., Apêndice C).

Figura 5.3.6. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Educação Artística e Tecnológica” por UO e por turma do 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



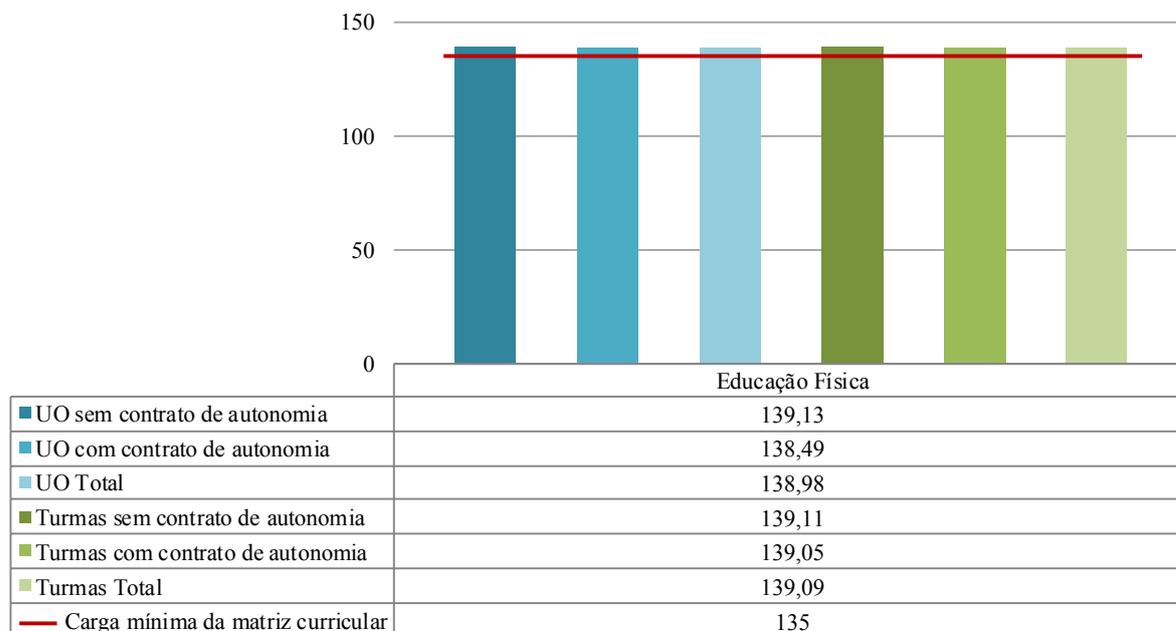
Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da diferença entre a carga mínima da área disciplinar e da disciplina de Educação Visual, definidas na matriz curricular.

Fonte: CNE, 2017

No que concerne à área disciplinar “Educação Física”, a carga horária semanal média desta disciplina é de 138,98 minutos por UO e 139,09 por turmas (Figura 5.3.7.). A sua carga horária varia entre 135 minutos, em 917 turmas de 169 UO, e 150 minutos, em 344 turmas de 61 UO (Tabela C2.9A., Apêndice C). Deste

modo, 72,6% dos horários analisados atribuem a carga mínima prevista na matriz curricular (135 minutos). Na Tabela C2.9B. do Apêndice C é possível constatar que a maioria destas turmas (917) distribui a carga horária semanal por um bloco de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+45).

Figura 5.3.7. Carga horária semanal média da disciplina/área disciplinar “Educação Física” do 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

A significância da diferença entre os tempos médios das durações totais das disciplinas da matriz curricular nas turmas do 5.º ano de escolaridade das UO sem e com contrato de autonomia foi avaliada com o teste *t-Student* para amostras independentes. À exceção da duração média total das Ciências Naturais ($t(1262) = -4,613363$; $p=0,000$), as médias das outras disciplinas não apresentam diferenças estatisticamente significativas (Tabelas C2.1. a C2.9., Apêndice C).

Considerando os 1350 minutos de tempo semanal a cumprir nas áreas disciplinares obrigatórias e os 1255 minutos que resultam do total das cargas mínimas de cada uma dessas áreas, as escolas dispõem de 95 minutos para distribuir pelas diferentes disciplinas. Os dados da Tabela 5.3.3. parecem mostrar que na grande maioria das UO com unidade de tempo letivo de 45 minutos (871 turmas de 160 UO), em 100 turmas de 17 UO com unidade tempo letivo de 50 minutos e nas turmas da UO com unidade de tempo letivo de 70 minutos a distribuição dos 95 minutos serve essencialmente para acertar equitativamente a distribuição da carga mínima por múltiplos destas unidades de tempo.

Destacam-se alguns casos em que essa distribuição não serve para acertar os tempos ou não é equitativa. Na área “Línguas e Estudos Sociais” oito UO, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, atribuem mais um tempo letivo à disciplina de Português, em relação à carga semanal mínima definida na matriz. Considerando todas as unidades de tempo letivo, verifica-se que 35 UO valorizam a disciplina de Inglês em detrimento da disciplina de HGP, atribuindo uma carga semanal superior à primeira, e o inverso ocorre em 13 UO. Na área “Matemática e Ciências” duas UO, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, facultam mais um tempo letivo à disciplina de Matemática e, simultaneamente, à disciplina de Ciências Naturais. Na área “Educação Artística e Tecnológica” duas UO, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, atribuem mais um tempo letivo à disciplina de Educação Visual, num dos casos em detrimento da carga semanal de Educação Tecnológica.

Tabela 5.3.3. Distribuição do acréscimo à carga semanal obrigatória mínima, por área disciplinar e tempo letivo, nas UO e nas turmas do 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

	Línguas e Estudos Sociais				Matemática e Ciências			Educação Artística e Tecnológica				Educação Física		Acréscimo Total	Carga semanal Obrigatória	Desvio relativo ao Tempo a Cumprir	UO N	Turmas N
	Português	Inglês	HGP	Acréscimo	Matemática	CN	Acréscimo	EV	ET	EM	Acréscimo	EF	Acréscimo					
45	270	135	135	20 + 20	225	135	-25 + 35	90	90	90	0	135	0	50	1305	-45	0 (+1)	1
	270	135	135	20 + 20	270	135	20 + 35	90	90	90	0	135	0	95	1350	0	159 (+1)	871
	270	135	135	20 + 20	270	135	20 + 35	90	45	135	0	135	0	95	1350	0	2	7
	270	180	90	20 + 20	270	135	20 + 35	90	90	90	0	135	0	95	1350	0	6	31
	270	180	135	20 + 65	270	135	20 + 35	90	90	90	0	135	0	95	1395	45	1	5
50	250	150	100	0	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	45	1300	-50	2	4
	250	150	100	0	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	1	8
	250	150	100	0	250	100	0	150	100	100	60 + 20	150	15	95	1350	0	1	7
	250	100	150	0	250	150	0 + 50	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	10	48
	250	150	100	0	250	150	0 + 50	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	18	115
	250	150	150	0 + 50	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	17	100
	300	100	150	50 + 0	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	2	9
	300	150	100	50 + 0	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	95	1350	0	2	12
	250	150	150	0 + 50	250	150	0 + 50	100	100	100	10 + 20	150	15	145	1400	50	2	8
	300	150	150	50 + 50	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	145	1400	50	1	6
	300	200	100	50 + 50	250	100	0	100	100	100	10 + 20	150	15	145	1400	50	1	3
	300	150	100	50 + 0	300	150	50 + 50	100	100	100	10 + 20	150	15	195	1450	100	1	7
	300	100	150	50 + 0	300	150	50 + 50	150	50	100	60 - 30	150	15	195	1450	100	1	4
60	270	150	120	20 + 20	270	120	20 + 20	90	90	90	0	150	15	95	1350	0	2	13
70	280	140	140	30 + 30	280	140	30 + 40	140	70	70	50 - 40	140	5	145	1400	50	1	3
diferenciada	250	125	125	0	250	125	0 + 25	130	120	90	40 + 30	135	0	95	1350	0	1	2

(+ 1) corresponde a uma UO duplamente contabilizada, por ter turmas com diferentes cargas semanais.

Fonte: CNE,2017

* Acréscimo das cargas letivas semanais mínimas definidas na matriz curricular. O primeiro valor corresponde ao acréscimo da disciplina com carga mínima da área e o segundo valor ao acréscimo que resulta da diferença entre as cargas mínimas da área disciplinar e dessa disciplina.

Relativamente à disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR), disciplina de frequência facultativa, nos termos do Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com carga fixa de 45 minutos, verifica-se que 1091 turmas apresentam esta disciplina no seu horário (Tabela C2.10B., Apêndice C). Deste conjunto de turmas, a carga horária média semanal desta disciplina é de 47 minutos. A sua duração horária semanal varia entre 45 minutos, em 793 turmas distribuídas por 158 UO, e 70 minutos, em três turmas da mesma UO. Assim sendo, 72,7% dos horários com esta disciplina cumprem a carga fixa de 45 minutos definida na matriz curricular do 2.º ciclo do ensino básico e 27,3% ultrapassa essa carga fixa. Os dados da Tabela C2.10A. do Apêndice C mostram que em 177 UO todas as turmas do 5.º ano têm esta disciplina no seu horário e apenas 15 UO não têm, em nenhuma turma, esta disciplina no seu horário.

Coadjuvação

No Despacho Normativo n.º 10/A/2015, de 19 de junho, relativo à organização do ano letivo 2015/2016, está prevista a realização de “atividades a realizar por conta da componente não letiva de estabelecimento, designadamente a coadjuvação, quando necessária, em disciplinas estruturantes em qualquer nível de ensino” (Preâmbulo), sendo da responsabilidade das escolas “fomentar, sempre que necessário e em função dos recursos disponíveis, a coadjuvação em sala de aula, incrementando a cooperação entre docentes e a qualidade do ensino” (Art.º 2.º, n.º 3, alínea i). Neste normativo legal, a coadjuvação em sala de aula surge ainda associada a medidas que visam melhorar a qualidade da aprendizagem (Art.º 4.º) e a atividades de promoção do sucesso escolar (Art.º 13.º).

Nos 1264 horários analisados, verifica-se que a coadjuvação está registada em 198 horários e pode ocorrer em qualquer uma das disciplinas das diferentes áreas (Tabela 5.3.4.), tendo uma maior expressão nas disciplinas de Português e de Matemática. Na disciplina de Português a coadjuvação está assinalada no horário de 100 turmas, com uma carga horária semanal média de 135,80 minutos, variando entre 45 minutos, em seis turmas distribuídas por três UO, e 300 minutos, em três turmas da mesma UO. No caso da Matemática, a coadjuvação está indicada no horário de 138 turmas, com uma carga horária semanal média de 129,49 minutos, variando entre 30 minutos, em uma turma, e 270 minutos, em 21 turmas distribuídas por seis UO. Nestas 21 turmas, o tempo de coadjuvação corresponde à carga horária total semanal de Matemática.

Tabela 5.3.4. Medidas descritivas da carga horária semanal de coadjuvação registada no horário das turmas de 5.º ano de escolaridade (N), por disciplina. 2015/2016

Coadjuvação	Carga horária semanal (minutos)								Turmas N
	Mínimo		Máximo		Moda		Média	Desvio padrão	
	Carga	N	Carga	N	Carga	N			
Português	45	6	300	3	90	26	135,80	78,94	100
Inglês	45	13	150	1	45	13	84,13	37,82	40
História e Geografia de Portugal	50	2	135	8	135	8	110,71	32,93	14
Matemática	30	1	270	21	90	51	129,49	74,38	138
Ciências Naturais	45	1	135	6	135	6	102,27	40,27	11
Educação Visual	50	8	100	3	50	8	72,94	22,57	17
Educação Tecnológica	45	5	100	6	90	10	82,14	21,71	21
Educação Musical	90	1	100	8	100	8	98,89	3,33	9
Educação Física	90	1	150	4	150	4	136,88	20,34	8

Fonte: CNE, 2017

Nos 198 horários que indicam coadjuvação em sala de aula, verifica-se que esta pode ocorrer apenas em uma disciplina ou na conjugação de várias disciplinas, numa mesma turma. Além disso, a carga semanal de coadjuvação por disciplina é muito variável (Tabelas C3A. a C3D., Apêndice C). A coadjuvação apenas a uma disciplina é mais frequente a Matemática (45 turmas), com uma carga horária semanal a variar entre 45 minutos e 270 minutos. A conjugação mais frequente, ocorrendo em 49 turmas, é a coadjuvação às disciplinas de Português e de Matemática, numa mesma turma, com tempos que variam entre 60 minutos a Português e 30 minutos a Matemática e entre tempos de 270 minutos para cada disciplina. Segue-se, depois, a coadjuvação conjugada às disciplinas de Português, Matemática e Inglês, que se verifica no horário de 18 turmas.

Oferta Complementar e Apoio ao Estudo

As escolas podem oferecer componentes curriculares complementares, através da gestão do seu crédito horário, em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras, tal como apresentado no Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. No entanto, o Art.º 4.º do Despacho Normativo n.º 10/A/2015, de 19 de junho, define ainda que para essa oferta complementar “deve ser assegurada uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola, designadamente dos professores de carreira afetos a disciplinas ou grupos de recrutamento com ausência ou reduzido número de horas de componente letiva”.

A componente curricular de Apoio ao Estudo também está prevista na matriz curricular do 2.º ciclo do ensino básico, num total de 200 minutos. Tal como definido no Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, “no 2.º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é obrigatória para as escolas e agrupamentos de escolas” (n.º 1) e “é de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados pelo conselho de turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação” (n.º 2). O Despacho Normativo n.º 10/A/2015, de 19 de junho, esclarece que “o diretor da escola garante, no âmbito das suas competências, o Apoio ao Estudo aos alunos do 2.º ciclo, recorrendo às horas da componente não letiva de estabelecimento e às horas do crédito horário” (n.º 3, Art.º 14.º).

Nas Tabelas 5.3.5. a 5.3.7. apresenta-se o total da carga horária semanal evidenciado nos horários das 1264 turmas analisadas, considerando as áreas disciplinares obrigatórias e também a Oferta Complementar ou o Apoio ao Estudo (sem contabilizar EMR). Os dados da Tabela 5.3.5. mostram que 128 turmas (10,1%) não têm Oferta Complementar, não aumentando o total da sua carga horária semanal (assinalado a cor de rosa). Na maioria das turmas (87,1%), o acréscimo do total da carga horária semanal nas áreas disciplinares obrigatórias deve-se a mais um tempo letivo de Oferta Complementar de cada UO (assinalado a azul escuro na Tabela).

Na Tabela 5.3.6. verifica-se que 48 turmas não têm Apoio ao Estudo registado no seu horário, não aumentando o total da sua carga horária semanal. Em 265 turmas, o Apoio ao Estudo aumenta em 200 minutos o total dessa carga horária semanal, o tempo definido na matriz curricular para esta componente do currículo. Em 116 turmas esse acréscimo é menor que os 200 minutos definidos e em 835 é superior.

Quando se considera o conjunto da carga horária semanal das áreas disciplinares obrigatórias, da Oferta Complementar e do Apoio ao Estudo (Tabela 5.3.7.), verifica-se que em 52,3% das turmas (656) têm uma carga horária semanal de 1620 minutos (correspondendo a 53,3% das turmas das UO sem contrato de autonomia e a 46,8% das turmas das UO com contrato de autonomia – Tabela C4., Apêndice C). Abaixo dessa carga horária, registam-se 473 turmas (37,4%). A turma com a menor carga horária (1200 minutos) corresponde a uma turma com currículo adaptado a alunos surdos com ensino bilingue. Acima de 1620 minutos, encontram-se 133 turmas. Nas Figuras 7.3.8A. e 7.3.8B. mostram-se exemplos de dois horários do 5.º de ano. O primeiro horário tem a carga horária semanal máxima encontrada nos horários analisados (1755 minutos) e o segundo com a carga semanal de 1395 minutos.

Tabela 5.3.5. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias e a Oferta Complementar. 2015/2016

		Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias (minutos)						
		1150	1300	1305	1350	1395	1400	1450
Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias e na Oferta Complementar	1200	1						
	1350		4	1	115			
	1395				798			
	1400				279		9	
	1440				18	5		
	1450				10		6	4
	1485				12			
	1500						5	7
Total	1	4	1	1222	5	20	11	

Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.6. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias e o Apoio ao Estudo. 2015/2016

		Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias (minutos)						
		1150	1300	1305	1350	1395	1400	1450
Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias e no Apoio ao Estudo	1150	1						
	1350				47			
	1440				16			
	1450				10			
	1485				7			
	1500		4		8			
	1515				2			
	1530			1	53			
	1545				4			
	1550				247			
	1575				742	5		
	1600				15		14	
	1610				2		3	
	1620				27			
	1650				9			11
	1665				21			
	1700				2		3	
1710				10				
Total	1	4	1	1222	5	20	11	

Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.7. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias, a Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo. 2015/2016

		Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias (minutos)						
		1150	1300	1305	1350	1395	1400	1450
Carga horária semanal das turmas nas áreas disciplinares obrigatórias no Apoio ao Estudo e na Oferta Complementar	1200	1						
	1395				38			
	1400				9			
	1485				16			
	1500				10			
	1515				2			
	1530				9			
	1545				4			
	1550		4		10			
	1575			1	121			
	1595				2			
	1600				236		6	
	1610				2		3	
	1620				651	5		
	1650				24		3	4
	1665				39			
	1700				9		5	7
	1710				31			
	1750						3	
1755				8				
Total		1	4	1	1215	5	20	11

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.8A. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade com carga horária semanal de 1755 minutos. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:15	Educação Visual	Português	Matemática	Português	Matemática
09:15 – 10:00					
10:20 – 11:05	Matemática	Ciências Naturais	Português	HGP	Ciências Naturais
11:05 – 11:50					Educação Física
11:55 – 12:40	AE – Português	AE – Inglês	AE – Português	AE – Matemática	
12:40 – 13:25					
13:40 – 14:25	AE – Matemática	Inglês		Inglês	AE – Português
14:25 – 15:10	Educação Musical	HGP			AE – Inglês
15:25 – 16:10	Of. Complementar	Educação Física		Educação Tecnológica	AE – Matemática
16:10 – 16:55	EMR		Educação Musical		

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.8B. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade com carga horária semanal de 1395 minutos. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
08:20 – 09:05	Of. Complementar	Matemática	Matemática	Educação Tecnológica	Português	
09:05 – 09:50	Inglês		Português		HGP	
10:05 – 10:50	Português	Educação Musical	HGP	Português	Ciências Naturais	
10:50 – 11:35						
11:45 – 12:30	Educação Física	Educação Visual	Educação Física	Inglês	Matemática	
12:30 – 13:15			EMR	Matemática		
13:30 – 14:15						
14:15 – 15:00						
15:10 – 15:55						Inglês
15:55 – 16:40						Ciências Naturais

Fonte: CNE, 2017

Oferta Complementar

No caso da Oferta Complementar, verifica-se que 91,3% das UO (210) oferecem componentes curriculares complementares, correspondendo a 1146 turmas (90,7%). Esses dados correspondem a cerca de 90,5% das UO sem contrato de autonomia (89,7% das turmas) e a cerca de 93,0% das UO com contrato de autonomia (94,3% das turmas) (Tabela 5.3.8.).

Tabela 5.3.8. Oferta complementar das turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Oferta Complementar	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	159 (+ 2)	89,33 (+ 1,12)	898	89,71
	Não	17 (+ 2)	9,55 (+ 1,12)	103	10,29
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	Sim	49	92,45	248	94,30
	Não	4	7,55	15	5,70
	Total	53	100	263	100
Total de UO	Sim	208 (+ 2)	90,04 (+ 0,87)	1146	90,66
	Não	21 (+ 2)	9,09 (+ 0,87)	118	9,34
	Total	231	100	1264	100

(+ 2) corresponde a duas UO duplamente contabilizadas, por terem turmas com e sem Oferta Completar.

Fonte: CNE, 2017

O total da carga horária semanal da Oferta Complementar varia entre 45 minutos em 804 turmas de 149 UO e 135 minutos em 12 turmas de duas UO. Considerando os horários das 1146 turmas que registam esta componente do currículo, a carga horária semanal média é de 48,66 minutos. Verifica-se que esta oferta pode ocorrer em diferentes áreas, tendo uma maior expressão em áreas de cidadania, a que se designou Formação Cívica²⁹ (Tabela 5.3.9.). Segue-se a oferta não discriminada por área, isto é, quando no horário apenas é indicado o tempo de “Oferta Complementar”, a que se denominou por Oferta Complementar Geral. A primeira oferta tem uma carga semanal média de 46,61 minutos e a segunda de 47,19 minutos. A Formação Cívica está assinalada no horário de 966 turmas (84,3%), variando entre 45 minutos em 703 turmas e 90 minutos em seis turmas. A Oferta Geral ocorre no horário de 151 turmas (13,2%), também com uma variação entre 45 minutos em 101 turmas e 90 minutos em duas turmas.

Tabela 5.3.9. Carga horária semanal de Oferta Complementar das turmas de 5.º ano de escolaridade, por áreas. 2015/2016

Oferta Complementar	Carga horária semanal (minutos)						Média	Desvio padrão	Turmas N
	Mínima		Máxima		Moda				
	Carga	N	Carga	N	Carga	N			
Geral	45	101	90	2	45	101	47,19	5,49	151
Formação Cívica	45	703	90	6	45	703	46,61	4,08	966
Inglês	45	8	45	8	45	8	45,00	0,00	8
Francês	45	3	50	5	50	5	48,13	2,59	8
Mandarim	45	7	50	3	45	7	46,50	2,42	10
Alemão	90	4	90	4	90	4	90,00	0,00	4
Mirandês	45	3	45	3	45	3	45,00	0,00	3
TIC	45	12	50	7	45	12	46,84	2,48	19
Saúde e Desporto	45	2	45	2	45	2	45,00	0,00	2
Expressões	45	13	50	7	45	13	46,75	2,45	20

Fonte: CNE, 2017

Nos horários que apresentam Oferta Complementar, os dados mostram que esta pode ocorrer apenas em uma área, ou na conjugação de duas ou três áreas, numa mesma turma (Tabela 5.3.10.). Nas UO sem contrato de autonomia, 98,1% das turmas tem apenas uma OC (881) e 1,9% duas OC (17). Nas UO com contrato de autonomia, 91,9% tem apenas uma OC (228) e 8,1% com mais de uma OC (20). Nas UO sem e com contrato de autonomia, a ocorrência mais frequente é Formação Cívica, com 83,9% e 73,0% das turmas, respetivamente.

²⁹ Nos horários analisados, a Oferta Complementar em áreas de cidadania surge com uma grande diversidade de designações, por exemplo, Cidadania, Educação para a Cidadania, Formação Cívica e Formação Pessoal e Social.

Tabela 5.3.10. Conjugação de Ofertas Complementares nas turmas de 5.º ano de escolaridade, por áreas e em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

Conjugação de Ofertas Complementares		Turmas	
		N	%
Sem contrato de autonomia	Formação Cívica	753	83,85
	Geral	115	12,81
	TIC	6	0,67
	Expressões	5	0,56
	Saúde e Desporto	2	0,22
	Formação Cívica + Expressões	7	0,78
	Formação Cívica + Alemão	4	0,45
	Formação Cívica + Mandarim	3	0,33
	Formação Cívica + Mirandês	3	0,33
	Total	898	100
Com contrato de autonomia	Formação Cívica	181	72,98
	Geral	36	14,52
	TIC	8	3,23
	Francês	3	1,21
	Formação Cívica + Mandarim	7	2,82
	Francês + TIC	5	2,02
	Formação Cívica + Inglês + Expressões	8	3,23
	Total	248	100

Fonte: CNE, 2017

Apoio ao Estudo

O Apoio ao Estudo consta no horário de 1216 turmas (96,2%) de 223 UO (96,5%). Nos restantes horários, não surge este registo. A distribuição é semelhante nas UO sem e com contrato de autonomia (Tabela 5.3.11.).

Tabela 5.3.11. Apoio ao estudo registado no horário das turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Apoio ao estudo (registado no horário)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	171 (+ 1)	96,07 (+ 0,56)	962	96,10
	Não	6 (+ 1)	3,37 (+ 0,56)	39	3,90
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	Sim	51	96,23	254	96,58
	Não	2	3,77	9	3,42
	Total	53	100	263	100
Total	Sim	222 (+ 1)	96,10 (+ 0,43)	1216	96,20
	Não	8 (+1)	3,46 (+ 0,43)	48	3,80
	Total	231	100	1264	100

(+ 1) corresponde a uma UO duplamente contabilizada, por ter turmas com e sem Apoio ao Estudo registado no horário.

Fonte: CNE, 2017

O Apoio ao Estudo apresenta uma carga horária semanal média de 218,10 minutos, considerando os horários das 1216 turmas que registam esta oferta (Figura 5.3.9.). A carga horária semanal varia entre 90 minutos, em 16 turmas de quatro UO, e 360 minutos, em 10 turmas de três UO. Em 61,10% das turmas (743), o apoio tem uma carga total semanal de 225 minutos. Considerando os 200 minutos definidos na matriz curricular, verifica-se que em 68,7% das turmas (835) é ultrapassada essa carga horária, enquanto 8,6% das turmas (105) regista no horário uma carga semanal inferior ao legislado.

Quando se considera a distribuição diária desta oferta nos horários analisados na Figura 5.3.9., verifica-se que nos diferentes dias da semana a duração média varia entre 68,03 e 73,22 minutos de Apoio ao Estudo. Entre 40,9% e 35,7% das turmas, consoante o dia da semana, têm 45 minutos de apoio por dia, seguindo-se as que têm 90 minutos (entre 25,9% e 31,8% das turmas). Ainda que se registre em apenas 76 turmas, destaca-se o facto de poderem ter entre 150 a 225 minutos de apoio num único dia da semana (Tabela C5A., Apêndice C). Na Figura 5.3.10. apresenta-se o exemplo de um horário com 225 minutos de Apoio ao Estudo num único dia da semana.

Figura 5.3.9. Medidas descritivas da duração do Apoio ao Estudo, por dia da semana nas turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

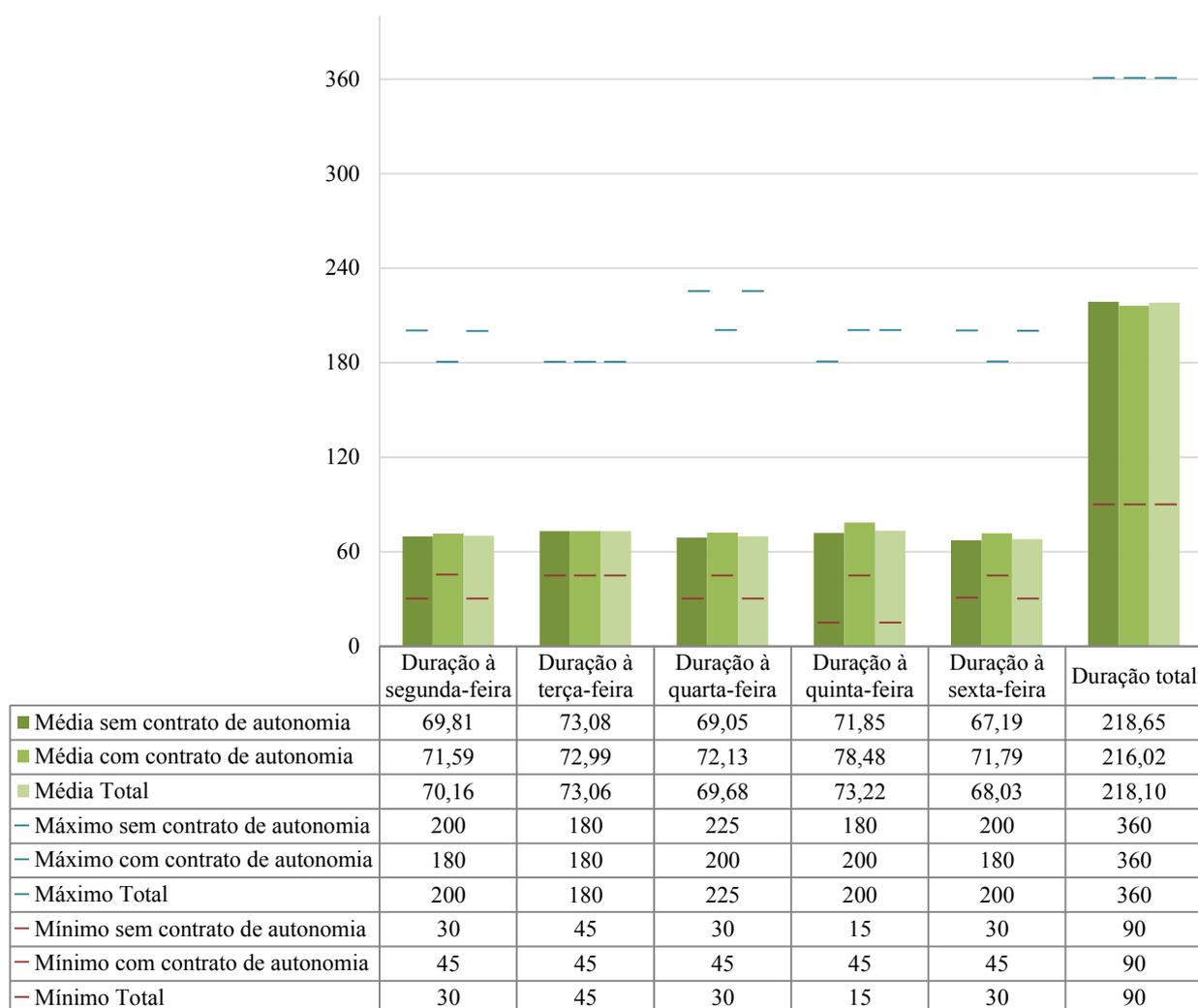


Figura 5.3.10. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade de uma UO sem contrato de autonomia com 225 minutos de Apoio ao Estudo num único dia. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:05	Português	Educação Tecnológica		Educação Visual	Português
09:05 – 09:50			AE – Inglês		
10:05 – 10:50	Matemática	Matemática	AE – Matemática	Matemática	HGP
10:50 – 11:35					
11:50 – 12:35	Inglês	Português	AE – Português	Ciências Naturais	Of. Complementar
12:35 – 13:20					
13:35 – 14:20			Apoio ao Estudo		
14:20 – 15:05	Ciências Naturais	EMRC	HGP		
15:20 – 16:05	Educação Física	Educação Musical	Inglês		
16:05 – 16:50			Educação Física		

Fonte: CNE, 2017

Os horários das turmas evidenciam a oferta de diferentes apoios (Tabela 5.3.12.), sobretudo às disciplinas de Português, em 632 turmas, Matemática, em 642 turmas, e Inglês, em 389 turmas. Uma grande parte dos horários das turmas (73,0%) apresenta ainda a oferta de Apoio ao Estudo não discriminado por disciplina ou área disciplinar, a que se denominou Apoio Geral. O apoio a Português tem uma carga semanal média de 65,41 minutos, variando entre 30 minutos e 135 minutos. O apoio a Matemática tem uma carga semanal média de 65,13 minutos, variando entre 45 minutos em 276 turmas de dez UO e 135 minutos em 24 turmas de sete UO. No caso do apoio a Inglês, a média da sua carga semanal é de 48,98 minutos e varia entre 45 minutos em 274 turmas de nove UO e 100 minutos em 9 turmas da mesma UO. Na Tabela C5B. do Apêndice C apresenta-se a distribuição da carga horária semanal dos diferentes apoios por turmas do 5.º ano de escolaridade.

Tabela 5.3.12. Medidas descritivas da duração semanal do Apoio ao Estudo registado no horário das turmas de 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

Apoio ao Estudo	Carga horária semanal (minutos)						Turmas			
	Mínima Carga	N	Máxima Carga	N	Moda Carga	N	Média	Desvio padrão	N	%
Geral	30	7	315	1	225	405	171,60	67,80	888	73,03
Português	30	1	135	21	45	287	65,41	25,67	632	51,97
Matemática	45	283	135	24	45	283	65,13	25,57	642	52,80
Inglês	45	281	100	9	45	281	48,98	11,39	389	31,99
Ciências Naturais	45	48	50	21	45	48	46,52	2,32	69	5,67
História e Geografia de Portugal	45	68	90	4	45	68	48,27	9,03	98	8,06
Matemática e Ciências Naturais	50	5	100	1	90	6	74,17	21,51	12	0,99
Português e HGP	50	7	50	7	50	7	50,00	0,00	7	0,58
Expressões	45	18	45	18	45	18	45,00	0,00	18	1,48
Português e Inglês	90	6	90	6	90	6	90,00	0,00	6	0,49
Tecnologias	45	2	45	2	45	2	45,00	0,00	2	0,16

Fonte: CNE, 2017

Os horários que registam Apoio ao Estudo evidenciam que esta oferta pode ocorrer apenas em uma disciplina, na conjugação de várias disciplinas ou ainda sem especificar as áreas disciplinares a que se destina. Numa mesma turma, pode ocorrer a conjugação de até cinco apoios diferentes (Tabela 5.3.13.). O

Apoio ao Estudo mais frequente é o Apoio Geral, em 47,9% e 35,4% das turmas de UO sem e com contrato de autonomia, respetivamente. Verifica-se que a conjugação mais frequente nas UO sem contrato de autonomia é Apoio Geral, Português, Matemática e Inglês em 136 turmas (14,1%) e nas UO com contrato de autonomia é Português, Matemática e Inglês em 37 turmas (14,6%).

Tabela 5.3.13. Combinação de oferta de Apoio ao Estudo nas turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

		Combinação de oferta de Apoio ao Estudo	Turmas	
			N	%
Sem contrato de autonomia		Geral	461	47,92
		Matemática	1	0,10
		Geral + Português	9	0,94
		Geral + Matemática	11	1,14
		Português + Matemática	78	8,11
		Geral + Português + Matemática	89	9,25
		Geral + Inglês + Matemática	2	0,21
		Geral + História e Geografia de Portugal + Matemática	7	0,73
		Português + Inglês + Matemática	74	7,69
		Português + História e Geografia de Portugal + Matemática	4	0,42
		Português e Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática e Ciências Naturais	6	0,62
		Português e História e Geografia de Portugal + Inglês + Matemática e Ciências Naturais	1	0,10
		Geral + Português + Inglês + Matemática	136	14,14
		Geral + Português + História e Geografia de Portugal + Matemática	2	0,21
		Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática	8	0,83
		Português + Inglês + Matemática + Ciências Naturais	15	1,56
		Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática e Ciências Naturais	4	0,42
		Português e História e Geografia de Portugal + Inglês + Matemática + Matemática e Ciências Naturais	1	0,10
		Português + História e Geografia de Portugal + Matemática + Ciências Naturais	7	0,73
		Geral + Português + Inglês + Matemática + Ciências Naturais	1	0,10
	Geral + Português + Inglês + Matemática + Expressões	13	1,35	
	Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática + Ciências Naturais	32	3,33	
	Total	962	100	
Com contrato de autonomia		Geral	90	35,43
		Geral + Matemática	2	0,79
		Geral + Tecnologias	2	0,79
		Português + Inglês	1	0,39
		Português + Matemática	27	10,63
		Geral + Português + Matemática	28	11,02
		Português + Inglês + Matemática	37	14,57
		Português + História e Geografia de Portugal + Matemática	1	0,39
		Geral + Português + Inglês + Matemática	33	12,99
		Geral + Português + História e Geografia de Portugal + Matemática	2	0,79
		Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática	9	3,54
		Português + Português e História e Geografia de Portugal + Inglês + Matemática	5	1,97
		Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática + Ciências Naturais	12	4,72
		Português + Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática + Expressões	3	1,18
		Português + Inglês + Matemática + Ciências Naturais + Expressões	1	0,39
	Inglês + História e Geografia de Portugal + Matemática + Ciências Naturais + Expressões	1	0,39	
	Total	254	100	

Fonte: CNE, 2017

II. Organização das atividades letivas

Concentração das atividades letivas

O conjunto de horários analisados foi caracterizado em três tipos, de acordo com a concentração das atividades letivas pelos turnos do dia: i) horários com aulas tendencialmente de manhã; ii) horários com aulas tendencialmente à tarde; e iii) horários mistos em que as aulas se repartem pelos dois turnos do dia. O critério utilizado baseou-se na concentração de pelo menos 66% do total de aulas de manhã ou de tarde, para os dois primeiros tipos de horário, e na não verificação desta condição, nos horários mistos.

De acordo com os dados da Tabela 5.3.14., 73,5% das turmas de UO sem contrato de autonomia e 78,3% das turmas de UO com contrato de autonomia concentra as aulas predominantemente de manhã em detrimento da tarde. Verifica-se também que 17,7% e 16,7% dos horários das UO sem e com contrato de autonomia, respectivamente, são horários considerados mistos. Existem UO que, não conseguindo ter todas as turmas de 5.º ano no mesmo turno do dia, conjugam os diferentes tipos de horários. Na Figura 5.3.8A., anteriormente apresentada, é possível observar-se um exemplo de um horário misto e na Figura 5.3.8B. de um horário de manhã. Na Figura 5.3.11. apresenta-se um exemplo de um horário de tarde.

Tabela 5.3.14. Tipos de horário, de acordo com a distribuição dos tempos letivos, das UO e das turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Tipo de horário	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Manhã	103	57,9	736	73,5
	Misto	21	11,8	177	17,7
	Tarde	3	1,7	88	8,8
	Manhã/Misto	33	18,5	–	–
	Manhã/Tarde	10	5,6	–	–
	Misto/Tarde	2	1,1	–	–
	Manhã/Misto/Tarde	6	3,4	–	–
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	Manhã	35	66,0	206	78,3
	Misto	7	13,2	44	16,7
	Tarde	2	3,8	13	4,9
	Manhã/Misto	7	13,2	–	–
	Manhã/Tarde	1	1,9	–	–
	Manhã/Misto/Tarde	1	1,9	–	–
		Total	53	100	263

Fonte: CNE, 2017

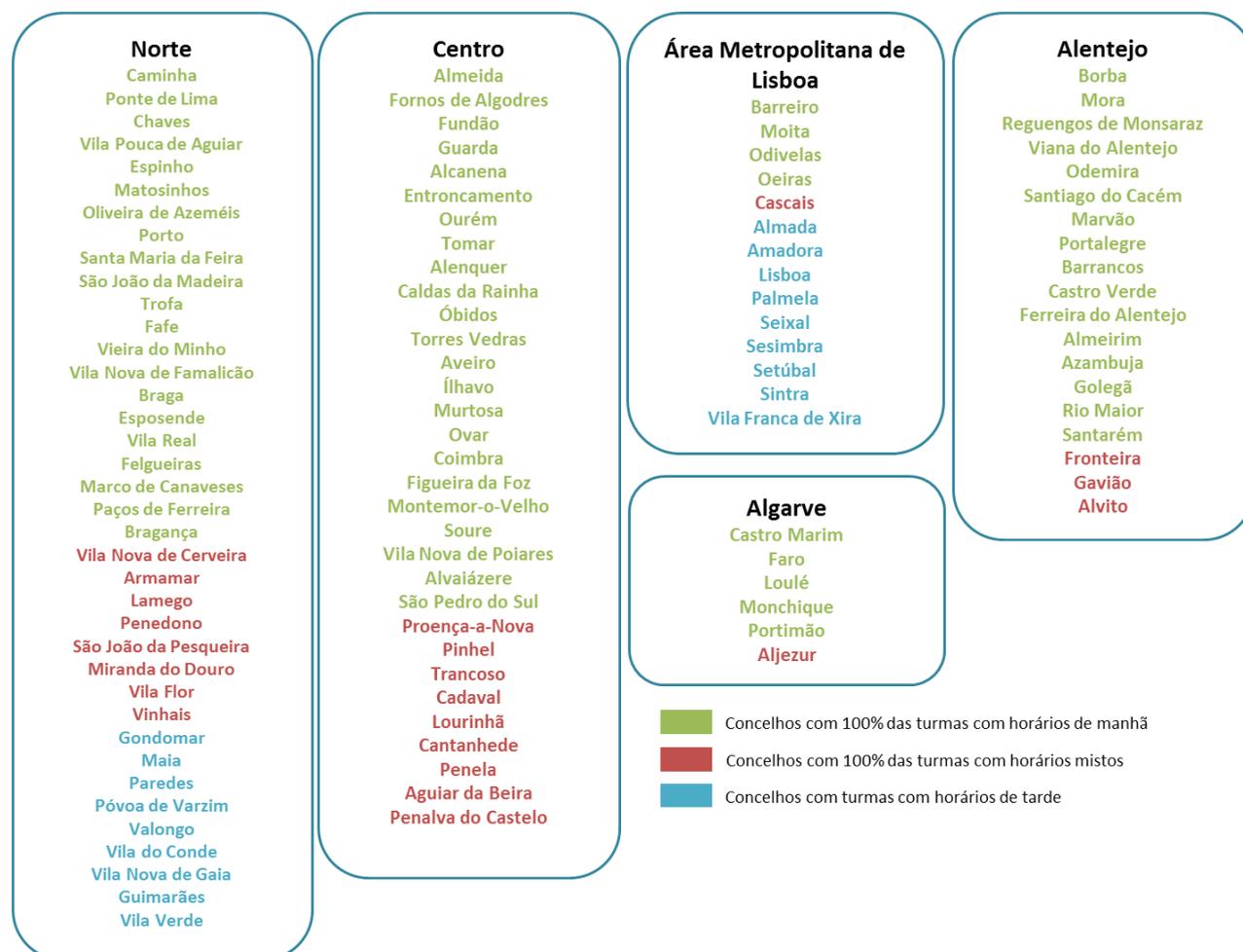
Figura 5.3.11. Exemplo de um horário predominantemente de tarde do 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:10					
09:20 – 10:10	Apoio ao Estudo	Matemática			Apoio ao Estudo
10:25 – 11:15					Matemática
11:25 – 12:15		HGP			Educação Física
12:20 – 13:10					
13:25 – 14:15	Ciências Naturais		Ciências Naturais	Português	Educação Tecnológica
14:25 – 15:15	Inglês	Educação Física	HGP		
15:30 – 16:20	Matemática	Inglês	Of. Complementar	Ed. Musical	Português
16:30 – 17:20	Educação Musical	Educação Visual	Português	Matemática	HGP
17:25 – 18:15	Português				Ed. Física

Fonte: CNE, 2017

Na Tabela C6A., Apêndice C, pode-se analisar a distribuição das turmas com diferentes tipos de horário pelos 144 concelhos das UO da amostra do estudo. Deste conjunto de dados, destacam-se três grupos de concelhos. O primeiro grupo, com 69 concelhos (47,9%) distribuídos pelas cinco NUTS II do Continente, diz respeito aos concelhos com todas as turmas com horários predominantemente de manhã (Figura 5.3.12.). O segundo grupo, formado por 23 concelhos (16,0%) das cinco NUTS II do Continente, refere-se aos concelhos com todas as turmas com horários mistos. Nestes casos, os horários das turmas de 5.º ano parecem ter sido elaborados no contexto da escola a tempo inteiro. O terceiro grupo, constituído por 18 concelhos (12,5%) das NUTS II Norte e Área Metropolitana de Lisboa, diz respeito aos concelhos com turmas com horários de tarde. A percentagem destes horários em cada um dos concelhos é diversa, variando entre 9,1% dos horários das turmas do concelho de Lisboa e 50% dos horários das turmas do concelho da Maia.

Figura 5.3.12. Concelhos com todas as turmas com horários de manhã, com todas as turmas com horários mistos e concelhos com turmas com horários de tarde, por NUT II. Continente, 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Como era expectável, a distribuição dos tempos letivos preferencialmente por um dos turnos do dia (horários de manhã ou de tarde), ou pelos dois turnos (horários mistos), condiciona a libertação de manhãs ou tardes nos horários analisados. Como se pode verificar na Tabela 5.3.15., nos horários predominantemente de manhã, 657 turmas (69,7%) têm pelo menos duas tardes livres. Nos horários predominantemente de tarde, 95 turmas (94,1%) têm quanto muito duas manhãs livres, tal como ocorre no

exemplo da Figura 5.3.11., previamente apresentada. Nos horários mistos, 134 turmas (60,6%) têm uma tarde livre.

Tabela 5.3.15. Número de manhãs ou tardes livres, por tipos de horário, nas turmas de 5.º ano de escolaridade (N), em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Tipo de Unidades Orgânicas	Número de Manhãs Livres				Número de Tardes Livres				
		0	1	2	3	0	1	2	3	4
Horários de manhã	Sem contrato de autonomia	732	4			38	191	423	71	13
	Com contrato de autonomia	206				11	45	137	9	4
	Total	938	4			49	236	560	80	17
Horários mistos	Sem contrato de autonomia	135	27	15		61	103	13		
	Com contrato de autonomia	19	21	4		11	31	2		
	Total	154	48	19		72	134	15		
Horários de tarde	Sem contrato de autonomia	9	14	64	1	88				
	Com contrato de autonomia			8	5	13				
	Total	9	14	72	6	101				

Fonte: CNE, 2017

As horas de início e de término das aulas nos turnos da manhã e da tarde também variam consoante o tipo de horário. Como se pode verificar na Tabela C6B. do Apêndice C, as turmas com horários predominantemente de manhã tendem a começar as aulas dos diferentes dias da semana mais cedo (com uma média que varia entre 8h25m e 8h26m) e a terminar esse turno do dia mais tarde (a média oscila entre 13h06m e 13h14m) quando comparadas com as turmas que têm os outros dois tipos de horários. No caso do turno da tarde (Tabela C6C., Apêndice C) como era expectável, ocorre o inverso. As turmas com horários predominantemente de tarde tendem a começar as aulas dos diferentes dias da semana mais cedo (a média varia entre 13h30m e 13h33m) e a terminar esse turno mais tarde (a média oscila entre 17h36m e 18h17m).

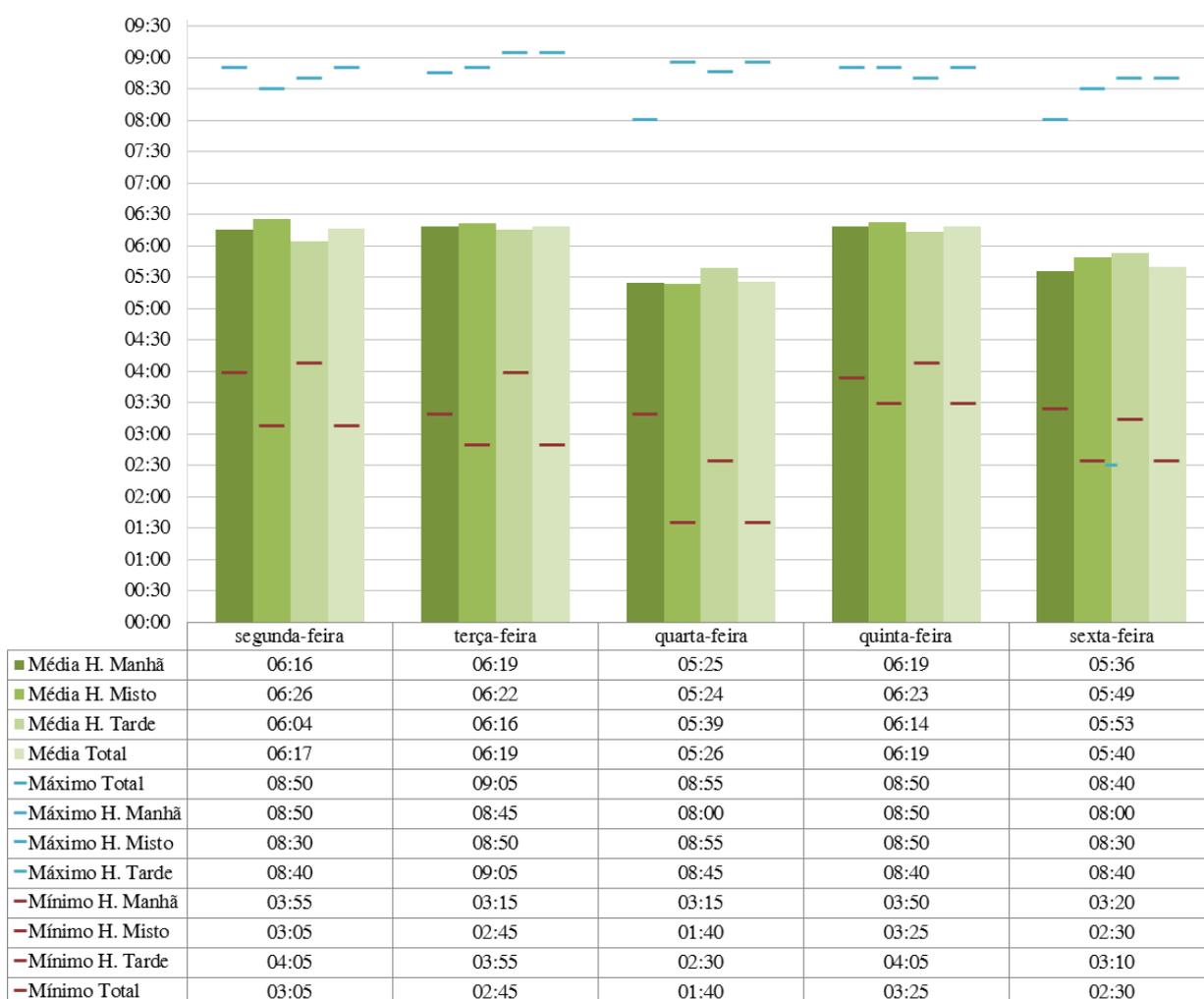
A análise destas variáveis, relativas às horas de início e de término das aulas, também permite inferir sobre o tempo de permanência na escola de cada uma das turmas dos horários analisados. Através da diferença entre as horas de entrada e de saída em cada um dos dias da semana, sem contabilizar o intervalo de almoço, podem retirar-se ilações sobre o tempo de permanência na escola por dia. Como referido anteriormente, os tempos letivos de Apoio ao Estudo, ainda que de frequência facultativa para os alunos³⁰, foram considerados nesta análise.

Na Figura 5.3.13. apresentam-se algumas medidas descritivas do tempo de permanência na escola por dia da semana e por tipo de horário. Nos 1264 horários analisados, verifica-se que a média do tempo de permanência na escola varia entre 5h26m e 6h19m consoante o dia da semana. No entanto, a média pode apresentar valores inferiores, no caso dos horários predominantemente de manhã ou mistos, e valores superiores, em horários mistos. Destaca-se o facto de haver turmas em que os alunos podem permanecer na escola oito ou mais horas num só dia.

³⁰ A frequência torna-se obrigatória por indicação do conselho de turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação (Art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho).

Estes dados também podem ser estudados por unidade de tempo letivo da UO, conforme Tabela C6D. do Apêndice C. Pode verificar-se que os valores médios do tempo de permanência na escola têm pouca variabilidade.

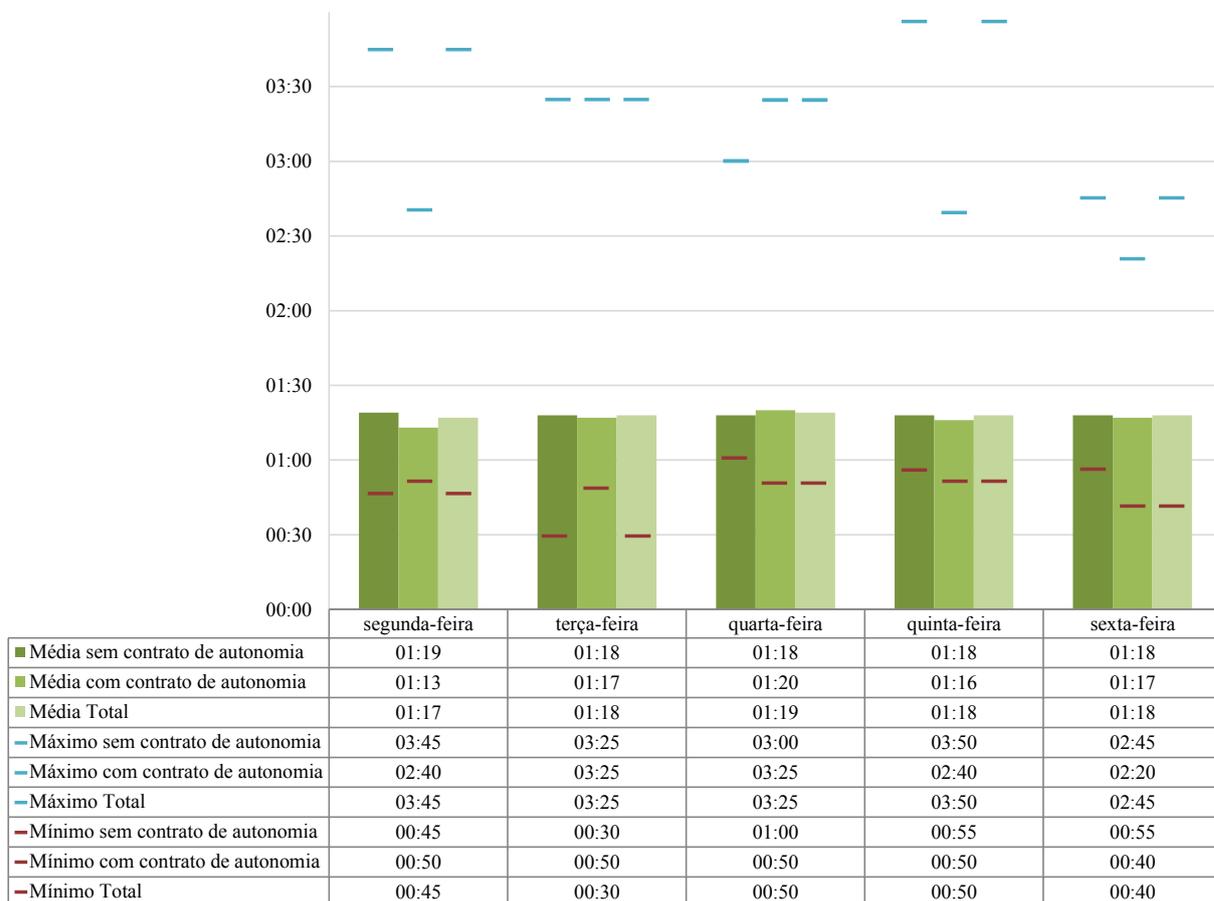
Figura 5.3.13. Medidas descritivas do tempo de permanência na escola (horas), por dia da semana e por tipo de horário, das turmas de 5.º ano de escolaridade. 2015/2016



Tempos de almoço e intervalos

Na análise de horários escolares também importa considerar os intervalos, quer o intervalo do almoço quer os intervalos entre as atividades letivas. No que se refere ao primeiro, o Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, define que, “sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de educação e de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes” (Art.º 23, n.º 4). Nos 1264 horários analisados, verifica-se que a média da duração do tempo de almoço varia entre 1h17m e 1h19m consoante o dia da semana (Figura 5.3.14.). Os dados mostram que os horários de algumas turmas não cumprem o tempo mínimo de uma hora para o intervalo de almoço. Por outro lado, destaca-se o facto de algumas turmas terem mais de três horas de intervalo de almoço. Na Figura 5.3.15. apresenta-se o exemplo de um horário em que os alunos que frequentam o Apoio ao Estudo têm 3h30m de intervalo de almoço à segunda-feira e 2h30m à quarta-feira.

Figura 5.3.14. Medidas descritivas do intervalo de almoço (horas), por dias da semana, das turmas de 5.º ano de escolaridade. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.15. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com intervalos de almoço superiores a duas horas. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:15	Apoio ao Estudo	Matemática	Apoio ao Estudo	Ciências Naturais	Matemática
09:15 – 10:00				Of. Complementar	
10:15 – 11:00		Educação Visual		Inglês	Português
11:00 – 11:45		HGP		Educação Musical	HGP
11:55 – 12:40		Inglês			
12:40 – 13:25					
13:30 – 14:15	Matemática		Português		
14:15 – 15:00					
15:10 – 15:55	Português	Ciências Naturais	Educação Tecnológica		
15:55 – 16:40					
16:55 – 17:40	Educação Física	Apoio ao Estudo	Educação Física		
17:40 – 18:25			EMR		

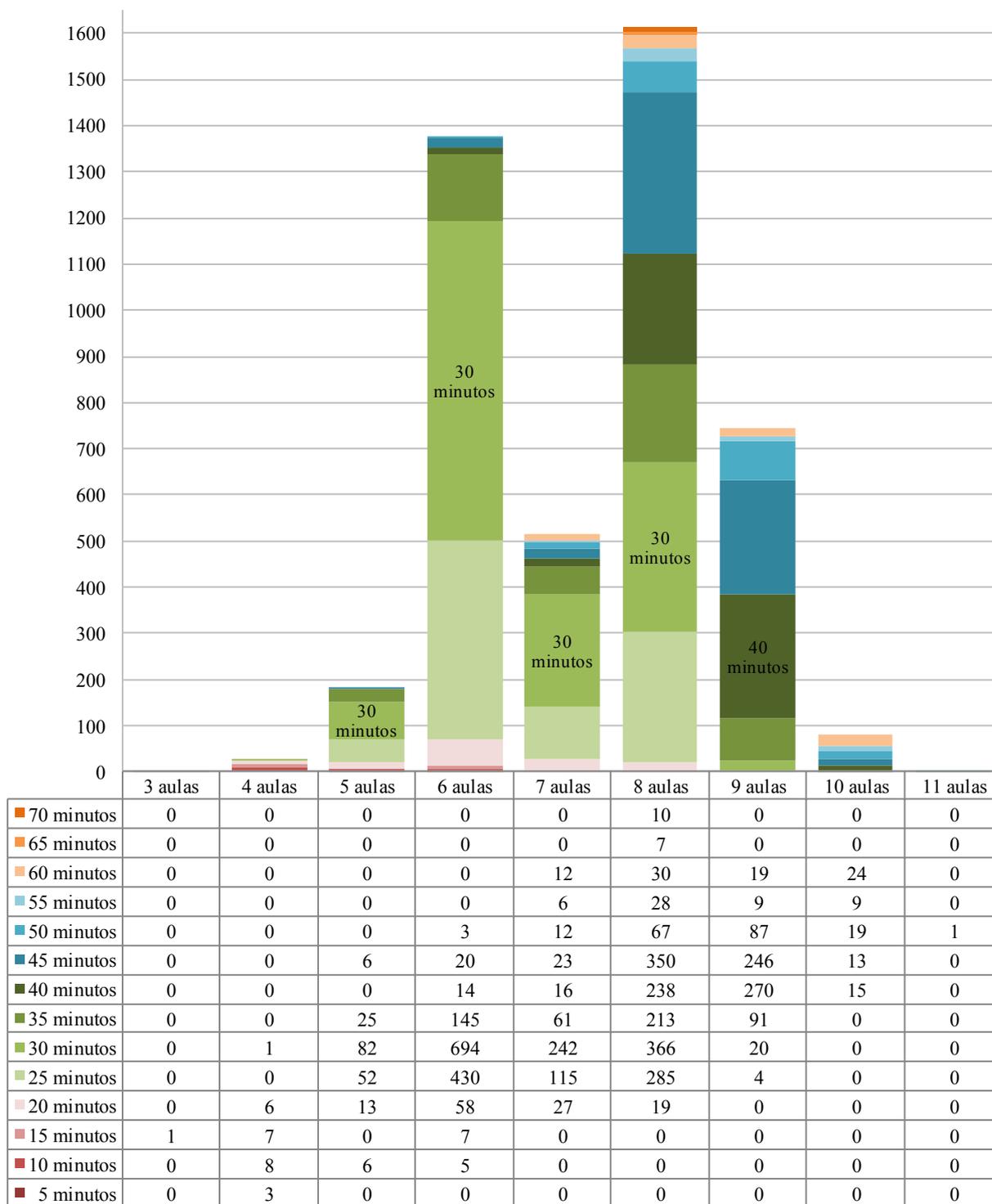
Fonte: CNE, 2017

Relativamente aos intervalos entre as atividades letivas, a análise dos 1264 horários teve em consideração, para cada um dos dias da semana, os seguintes aspetos: (a) o número de atividades letivas (aulas); (b) o número de intervalos existentes; e (c) o tempo total dos intervalos (sem contabilizar o intervalo do almoço, anteriormente referido). Nas Tabelas C6E. a C6I. do Apêndice C apresenta-se o número de turmas que corresponde a cada um dos cruzamentos entre o número de aulas e o tempo total de intervalos ou número de intervalos diários, por unidade de tempo letivo, para cada dia da semana. Esses dados foram agrupados e organizados de modo a representarem o número de ocorrências semanal das 1264 turmas para cada uma das possibilidades de cruzamento, não se diferenciando o respetivo dia da semana.

No caso das turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos, pode verificar-se na Figura 5.3.16A. que predominam, por um lado, os dias da semana com oito e seis aulas de 45 minutos e, por outro, o tempo total diário de intervalos de 30 minutos (num total de 1405 ocorrências, 31,0%). Considerando, por exemplo, as oito aulas diárias, os dados mostram a ocorrência de grandes discrepâncias no tempo total diário de intervalos, variando entre 20 minutos e 70 minutos. A maioria das turmas que registam essa carga diária tem um tempo total diário de intervalos entre 25 a 45 minutos (1452 ocorrências). Os dados da Figura 5.3.16B. mostram também que predominam os dois intervalos diários (num total de 2757 ocorrências, 60,7%), sem contabilizar o intervalo de almoço. Verificam-se igualmente discrepâncias no número de intervalos diários para o mesmo número de aulas, por exemplo, no caso das oito horas diárias, o número de intervalos varia entre dois a seis.

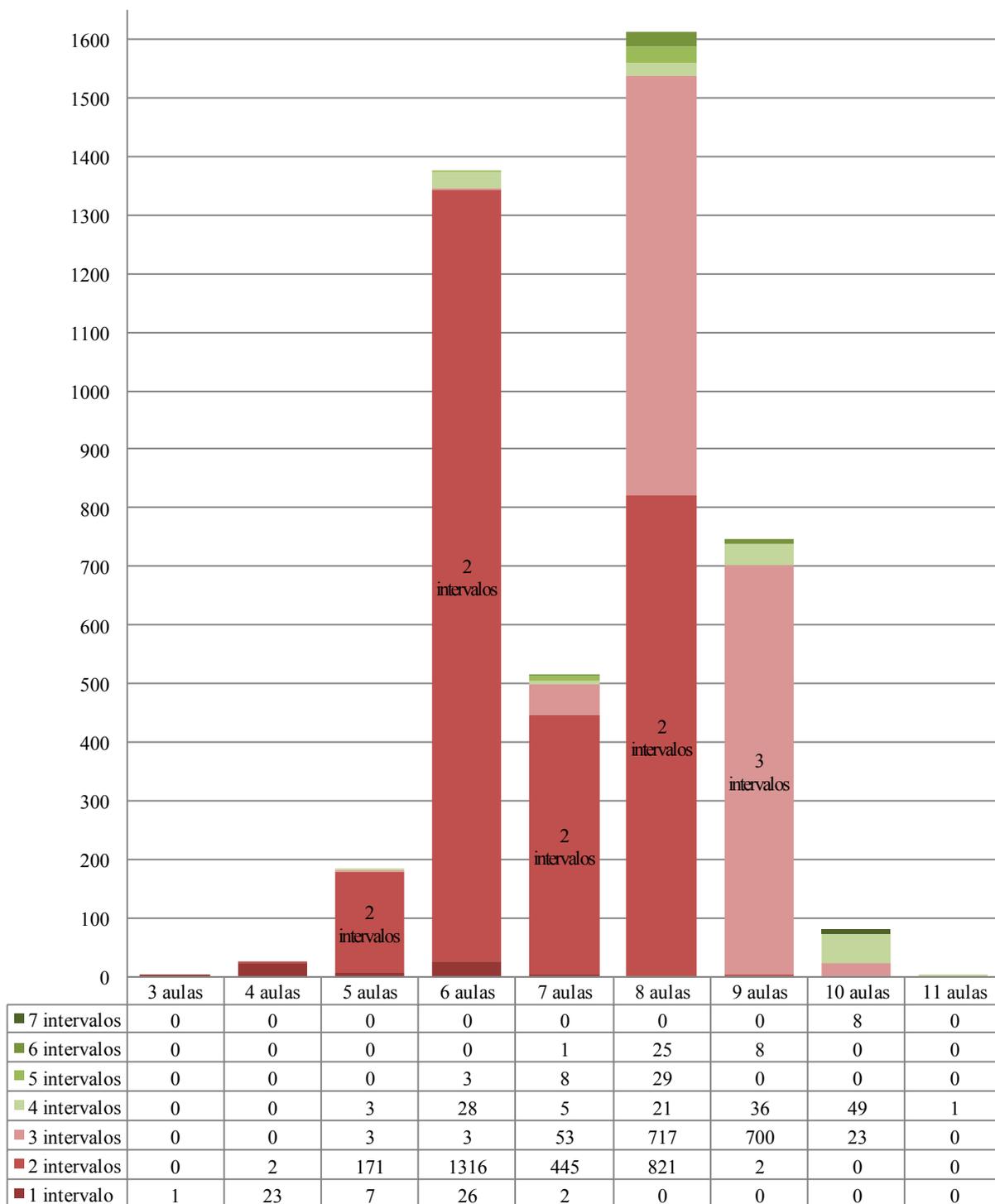
Nas Figuras 5.3.17A., 5.3.17B. e 5.3.17C apresentam-se exemplos de três horários do 5.º ano de escolaridade com unidade de tempo letivo de 45 minutos. O primeiro horário exemplifica, à terça-feira, um total de oito tempos com um total de 20 minutos de intervalo, distribuídos por dois intervalos, e à quarta e quinta-feira dez tempos com um total de 40 minutos de intervalo. O segundo horário ilustra, à segunda, terça e quinta-feira, oito tempos com um total de 70 minutos de intervalo, distribuídos por quatro intervalos. O terceiro exemplo mostra, à terça-feira, onze tempos com 50 minutos de intervalo, distribuídos por quatro intervalos.

Figura 5.3.16A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.16B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.17A. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com quatro a dez aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:05		Apoio ao Estudo	Apoio ao Estudo	Ed. Visual	
09:05 – 09:50		Ed. Física	Ed. Musical		
10:05 – 10:50			Ed. Musical	Português	
10:50 – 11:35				Ed. Física	
11:40 – 12:25					
12:25 – 13:10		Inglês		EMR	
13:40 – 14:25	C. Naturais		Português	HGP	Inglês
14:25 – 15:10	Matemática	C. Naturais	Matemática		HGP
15:15 – 16:00			Português	Apoio ao Estudo	
16:00 – 16:45	Português		Inglês		Apoio ao Estudo
17:00 – 17:45					

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.17B. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com seis a oito aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:05	Português	Português	Matemática	Educação Tecnológica	Matemática
09:05 – 09:50					
10:20 – 11:05	Matemática	Ed. Musical	C. Naturais	Ed. Física	HGP
11:05 – 11:50					
12:00 – 12:45	C. Naturais	Of. Complementar		Português	
13:00 – 13:45					
14:00 – 14:45	Ed. Física	HGP	Apoio ao Estudo	Inglês	Apoio ao Estudo
15:00 – 15:45	Inglês	Ed. Visual			
15:55 – 16:40	EMR				

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.17C. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com quatro a onze aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira		
08:25 – 09:10		Ed. Visual					
09:10 – 09:55		Of. Complementar				Inglês	Apoio ao Estudo
10:10 – 10:55							
10:55 – 11:40		Apoio ao Estudo					
11:50 – 12:35							
12:35 – 13:20	Português	C. Naturais	Ed. Tecnológica	Matemática	Português		
13:35 – 14:20							
14:20 – 15:05	Matemática	Ed. Musical	Português	Ed. Física	Matemática		
15:20 – 16:05							
16:05 – 16:50	Ed. Física	Apoio ao Estudo		HGP	C. Naturais		
17:00 – 17:45					EMR		
17:45 – 18:30	HGP						

Fonte: CNE, 2017

Quanto às turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos, os dados da Figura 5.3.18A. mostram que predominam os dias da semana com cinco, sete e oito aulas de 50 minutos e o tempo total de intervalos diário de 45 minutos (num total de 296 ocorrências, 17,5%). Tendo em conta, por exemplo, as sete aulas diárias, ocorrem grandes discrepâncias no tempo total diário de intervalos, variando entre 25 e 70 minutos. A maioria das turmas que registam essa carga diária tem um tempo total diário de intervalos entre 45 a 60 minutos (412 ocorrências). Na Figura 5.3.18B. verifica-se também que predominam os quatro, cinco e seis intervalos diários, consoante o número de aulas diário seja de cinco, sete e oito, respetivamente. Ocorrem igualmente discrepâncias no número de intervalos diários para o mesmo número de aulas, por exemplo, no caso das sete horas diárias, o número de intervalos varia entre dois a seis.

Nas Figuras 5.3.19A. e 5.3.19B. apresentam-se exemplos de dois horários do 5.º ano com unidade de tempo letivo de 50 minutos. O primeiro horário ilustra, à terça e quinta-feira, um total de sete tempos com um total de 30 e 25 minutos de intervalo, respetivamente, distribuídos por três intervalos (excluindo o intervalo de almoço). O segundo horário mostra, à segunda, terça e quinta-feira, um total de sete tempos com um total de 70 minutos de intervalo, distribuídos por cinco intervalos.

Figura 5.3.18A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016

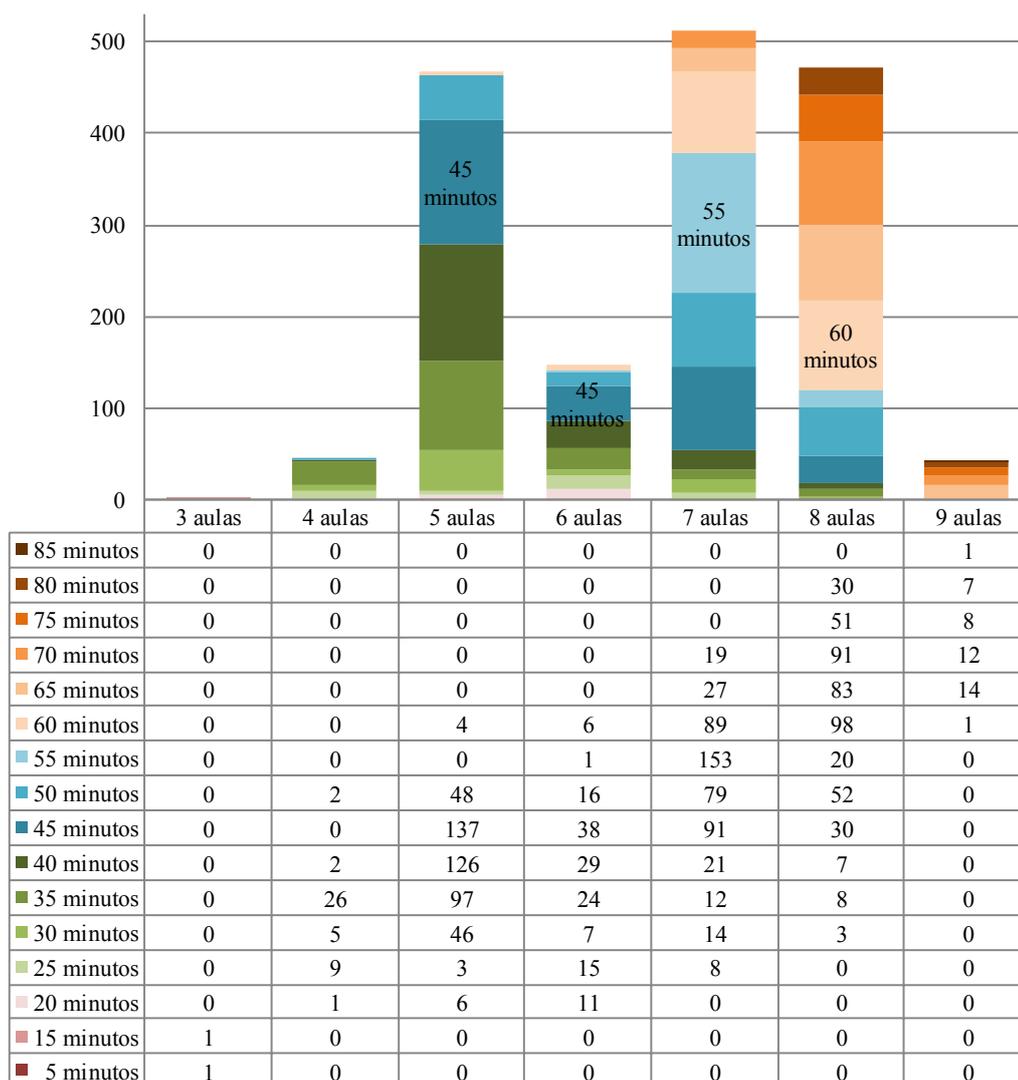
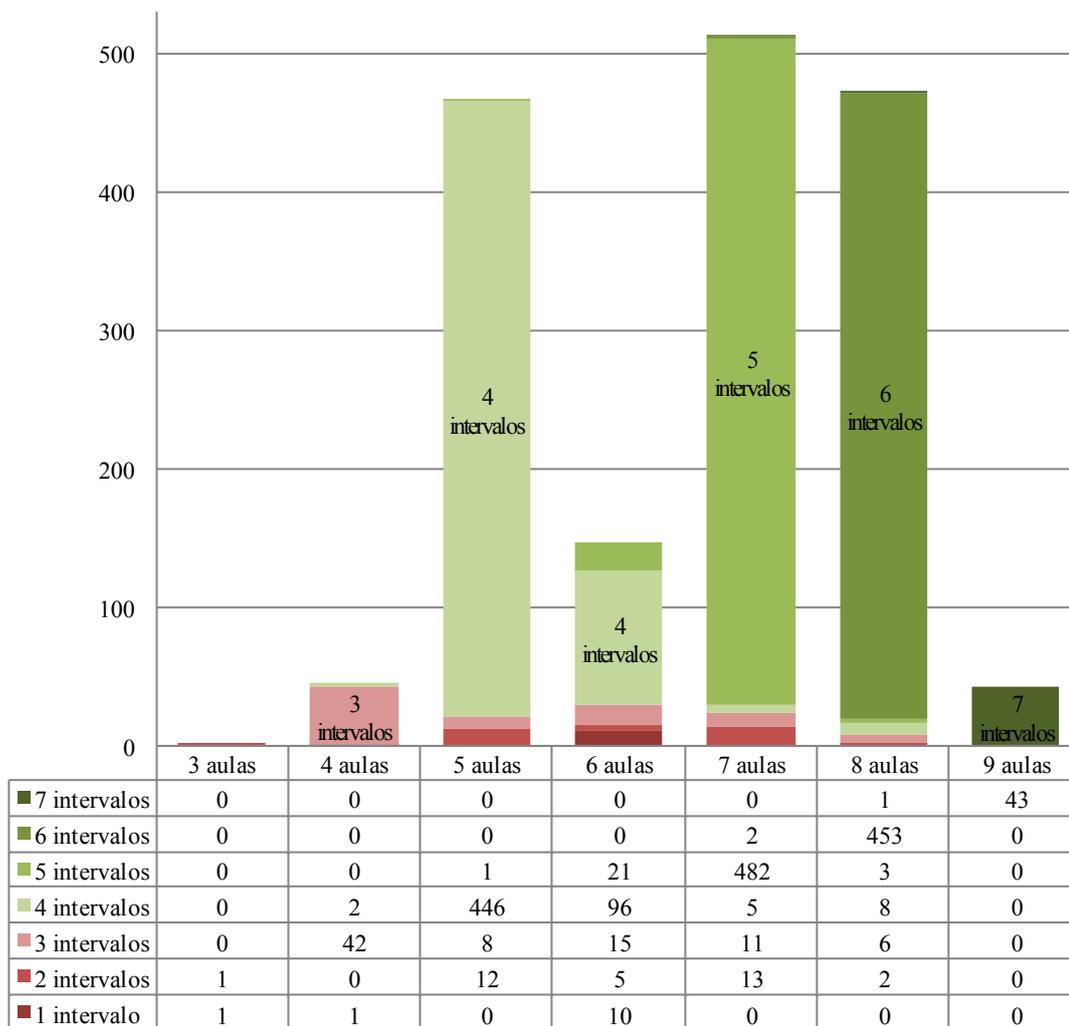


Figura 5.3.18B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.19A. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, com cinco a sete aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:10	Inglês	Apoio ao Estudo	Ed. Física	Apoio ao Estudo	HGP
09:10 – 10:00	Português	Ed. Tecnológica	Ed. Musical	Matemática	Português
10:15 – 11:05	HGP			Português	
11:05 – 11:55	Matemática	Matemática	HGP	Inglês	Ed. Visual
12:00 – 12:50			Of. Complementar		
12:55 – 13:45			C. Naturais		Ed. Física
13:50 – 14:40	Apoio ao Estudo			Apoio ao Estudo	
14:45 – 15:35		Inglês		C. Naturais	
15:45 – 16:35		Ed. Física			

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.19B. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, com quatro a oito aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
08:20 – 09:10	HGP	Of. Complementar	Ed. Visual	Português		
09:20 – 10:10	C. Naturais	Ed. Tecnológica		HGP		Ed. Física
10:40 – 11:30	Matemática		Inglês	Ed. Física		C. Naturais
11:40 – 12:30		Matemática		Português		
12:40 – 13:30	Ed. Física	Ed. Musical				Inglês
13:30 – 14:30						
14:30 – 15:20	Apoio ao Estudo	Apoio ao Estudo	Português	Matemática		
15:30 – 16:20						
16:30 – 17:20			EMR			

Fonte: CNE, 2017

No que concerne às turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos, na Figura 5.3.20A, verifica-se que predominam as ocorrências relativas a cinco aulas diárias com um tempo total de intervalos entre as atividades letivas de 35 minutos (14 ocorrências); seis aulas diárias com um tempo total de 45 minutos de intervalos; e quatro aulas diárias com 35 minutos de tempo total de intervalos. O número de intervalos distribui-se por três, quatro e cinco intervalos diários (Figura 5.3.20B.).

No caso das turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos (Figuras 7.3.21A. e 7.3.21B.), verifica-se que, consoante o dia da semana, os horários das turmas podem apresentar uma das seguintes ocorrências: (i) quatro aulas com um tempo total de intervalos de 30 minutos, distribuídos por três intervalos; ou (ii) seis aulas com um tempo total de intervalos de 40 minutos, distribuídos por quatro intervalos.

Relativamente às turmas com unidade de tempo letivo diferenciada (Figuras 7.3.22A. e 7.3.22B.), os dados evidenciam que os horários das turmas podem apresentar as seguintes ocorrências: (i) seis aulas diárias com quatro intervalos, que podem variar entre 30 a 50 minutos de tempo total; (ii) sete aulas diárias com quatro ou cinco intervalos, variando entre 40 a 75 minutos de tempo total; ou (iii) oito aulas diárias com seis intervalos, com um tempo total de 55, 65 ou 75 minutos.

Figura 5.3.20A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos. 2015/2016

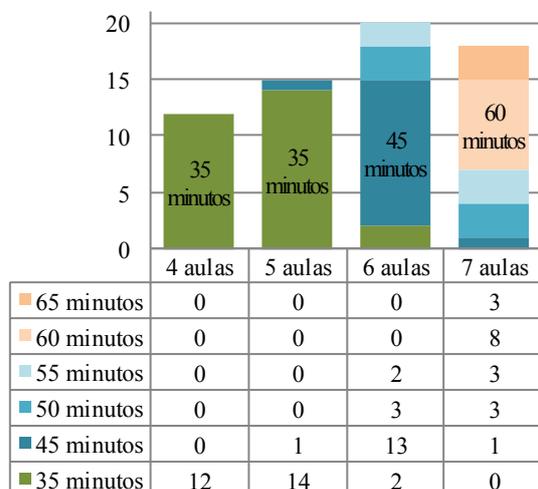
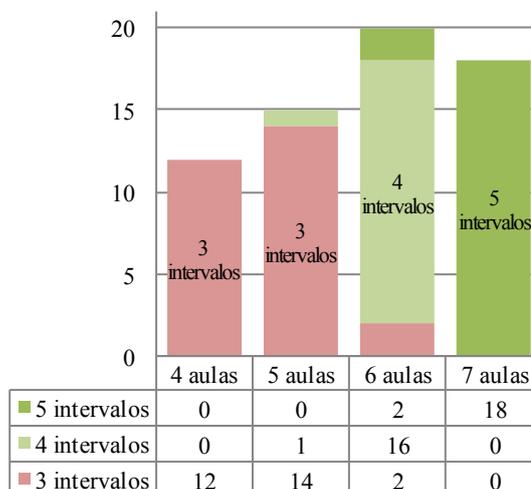


Figura 5.3.20B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.21A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos. 2015/2016

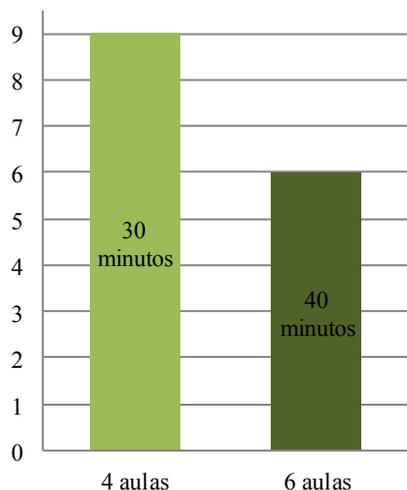
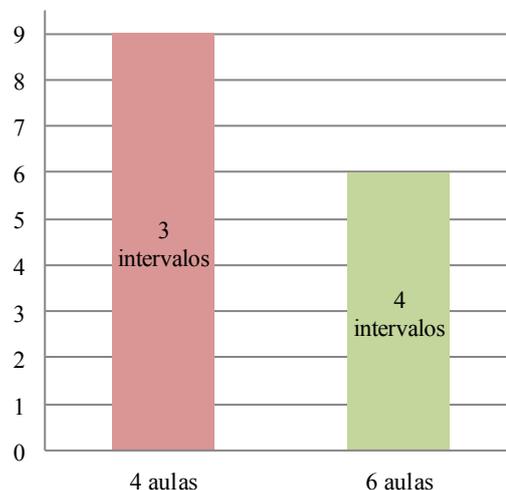


Figura 5.3.21B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.22A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo diferenciada. 2015/2016

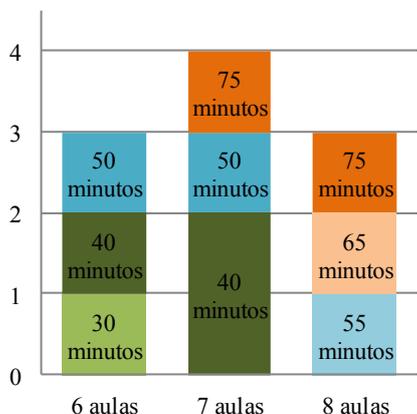
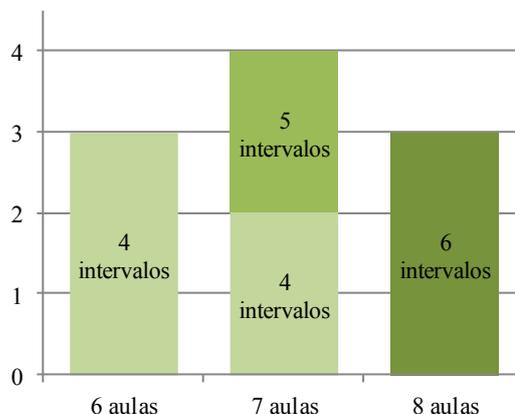


Figura 5.3.22B. Número de ocorrências semanais do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo diferenciada. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Distribuição das componentes do currículo

Tendo por base a matriz curricular do 5.º ano, no estudo realizado definiram-se três grupos de componentes do currículo, tendo em conta a sua natureza. No grupo A consideraram-se as disciplinas das áreas “Línguas e Estudos Sociais” e “Matemática e Ciências” (Português, Inglês, HGP, Matemática e Ciências Naturais); no grupo B as disciplinas das áreas “Educação Artística e Tecnológica” e “Educação Física” (Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Educação Física); e no grupo C as componentes Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e Tutoria. A distribuição das componentes do currículo no horário dos alunos foi organizada nesses três grupos, de modo a representar as ocorrências diárias do número de tempos letivos de cada um dos grupos, não se diferenciando o respetivo dia da semana.

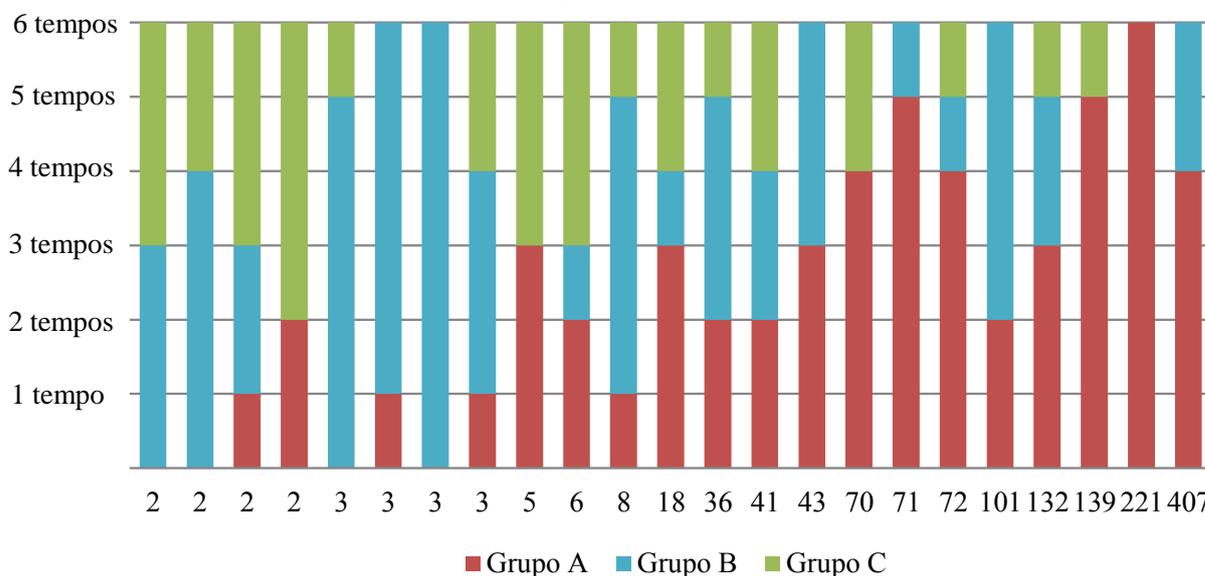
Dado que a grande maioria dos 1264 horários analisados têm como unidade de tempo letivo 45 minutos (72,4%) ou 50 minutos (26,2%), a análise da distribuição diária das componentes do currículo pelos grupos A, B e C foi apenas realizada naqueles horários.

Relativamente aos horários com unidade de tempo letivo de 45 minutos, como referido no ponto anterior sobre os intervalos entre as atividades letivas (Figuras 7.3.16A e 7.3.16B.), o número diário de aulas (de um tempo letivo cada) varia entre três e 11. Nas Figuras 7.23A., 7.23B. e 7.23C. apresenta-se a distribuição das componentes do currículo de acordo com os grupos A, B e C para os casos de seis, oito e nove aulas diárias, respetivamente, uma vez que são os casos que ocorrem com maior frequência. A distribuição dos restantes casos encontra-se na Tabela C6J. do Apêndice C.

Os dados da Figura 5.3.23A. mostram que a maior parte das ocorrências, em turmas com seis aulas diárias, diz respeito às situações em que os horários indicam quatro tempos letivos de disciplinas do grupo A e dois tempos de disciplinas do grupo B (407 ocorrências), seguindo-se as situações em que os horários apresentam seis tempos de disciplinas do grupo A no mesmo dia. O horário representado na Figura 5.3.8B., anteriormente apresentada, ilustra o segundo caso à sexta-feira.

Em turmas com oito aulas diárias (Figura 5.3.23B.), a maior parte das ocorrências referem-se às situações em que os horários indicam quatro tempos letivos de disciplinas do grupo A, dois tempos de disciplinas do grupo B e dois tempos do grupo C (388 ocorrências). Em turmas com nove aulas diárias (Figura 5.3.23C.), a maioria das ocorrências corresponde às situações em que os horários apresentam quatro tempos letivos de disciplinas do grupo A, quatro tempos de disciplinas do grupo B e um tempo do grupo C (102 ocorrências). Em ambos os casos, verifica-se a ocorrência diária das disciplinas dos diferentes grupos considerados no estudo.

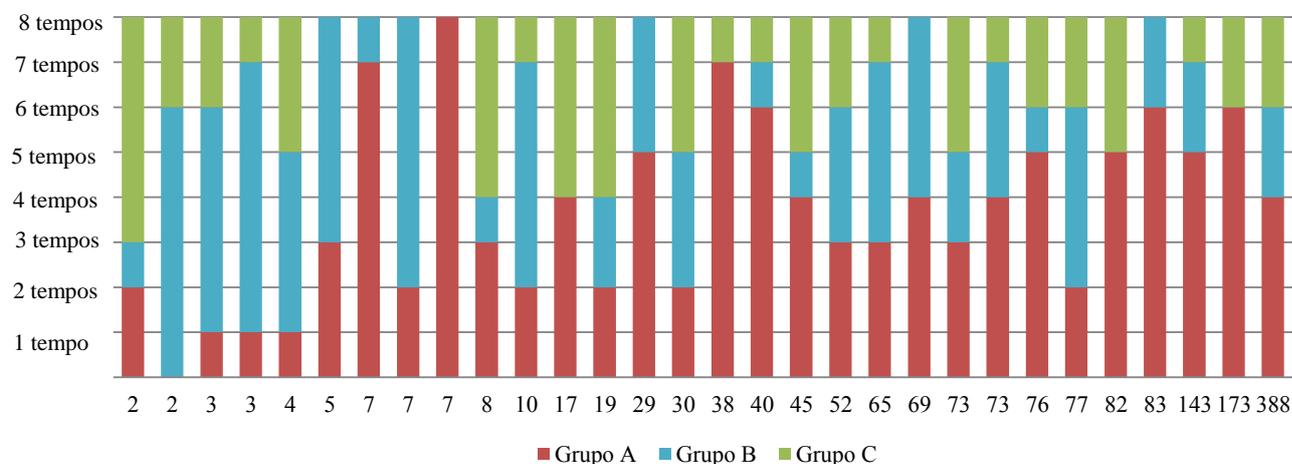
Figura 5.3.23A. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com seis tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Nota: Grupo A: Português, Inglês, HGP, Matemática e Ciências Naturais; Grupo B: Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e Tutoria.

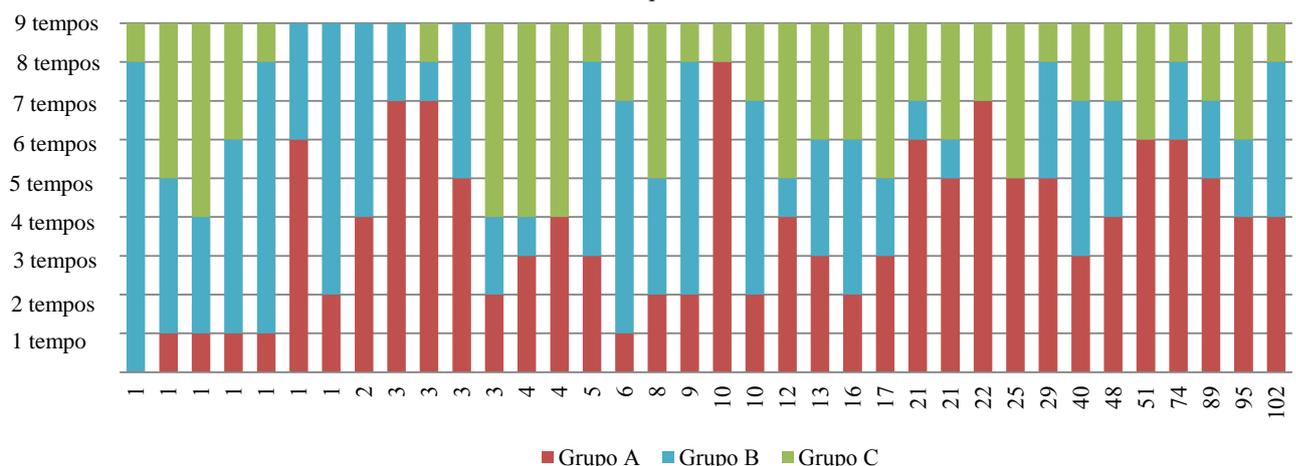
Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.23B. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com oito tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.23C. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com nove tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Nos horários com unidade de tempo letivo de 50 minutos, o número diário de aulas varia entre três e nove, como referido anteriormente (Figuras 7.3.18A. e 7.3.18B.). Nas Figuras 7.24A., 7.24B. e 7.24C. mostra-se como os grupos A, B e C se distribuem para os casos mais frequentes: cinco, sete e oito aulas diárias. As restantes distribuições encontram-se na Tabela C6K. do Apêndice C.

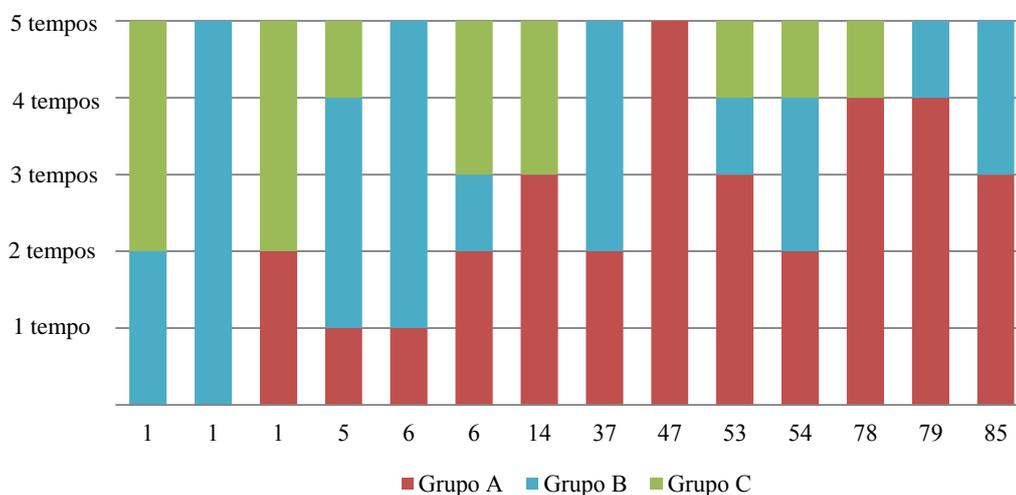
Em turmas com cinco tempos letivos diários (Figura 5.3.24A.), a maior parte das ocorrências refere-se às situações em que os horários indicam três tempos letivos de disciplinas do grupo A e dois tempos de disciplinas do grupo B (85 ocorrências), seguindo-se as situações em que os horários apresentam quatro tempos do grupo A e um tempo do grupo B no mesmo dia. O horário previamente apresentado na Figura 5.3.11. exemplifica o primeiro caso à quinta-feira, tal como o horário que se apresenta na Figura 5.3.25. à sexta-feira.

Na Figura 5.3.24B. pode verificar-se que a maioria das ocorrências, em turmas com sete aulas diárias, diz respeito às situações em que os horários indicam quatro tempos letivos de disciplinas do grupo A, dois tempos de disciplinas do grupo B e um tempo do grupo C (69 ocorrências). Em turmas com oito aulas

diárias (Figura 5.3.24C.), a maioria das ocorrências corresponde às situações em que os horários apresentam quatro tempos letivos de disciplinas do grupo A, três tempos de disciplinas do grupo B e um tempo do grupo C (65 ocorrências). Em ambos os casos, verifica-se a ocorrência diária das disciplinas dos diferentes grupos considerados no estudo.

Observando o horário exemplificado na Figura 5.3.25., destacam-se os dias em que se registam nove tempos letivos: à segunda-feira ocorrem sete tempos de disciplinas do grupo A (Ciências Naturais, HGP, Inglês, Português e Matemática), um do grupo B (Educação Musical) e um do grupo C (Tutoria); e à quinta-feira existem três tempos de disciplinas do grupo A (Ciências Naturais, Inglês e Português), três do grupo B (Educação Física e Educação Musical) e três do grupo C (Oferta Complementar, EMR e Apoio ao Estudo).

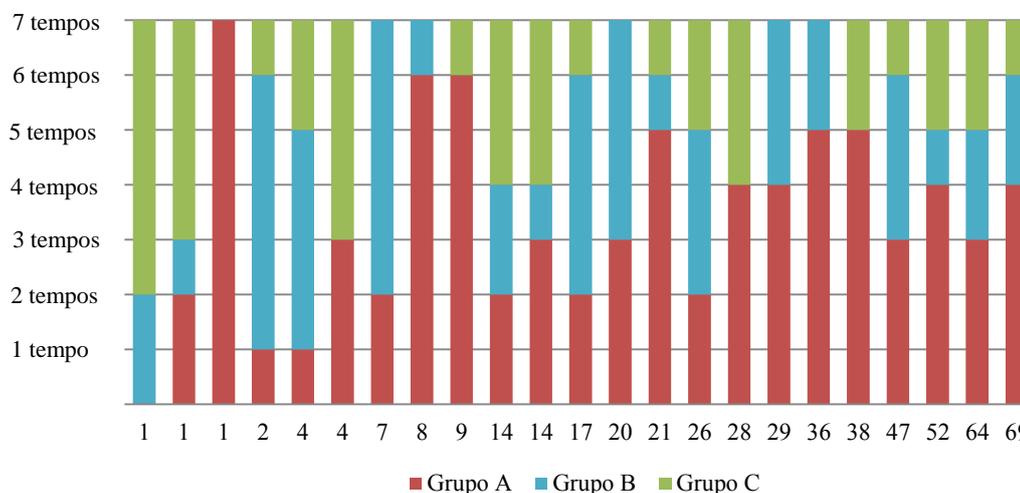
Figura 5.3.24A. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com cinco tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Nota: Grupo A: Português, Inglês, HGP, Matemática e Ciências Naturais; Grupo B: Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e Tutoria.

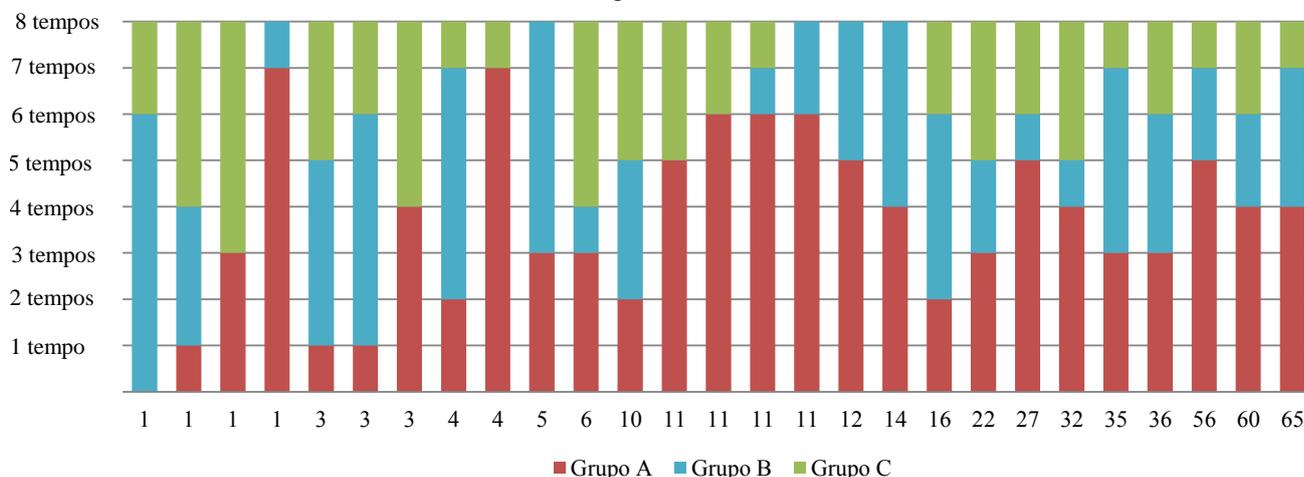
Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.24B. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com sete tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.24C. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com oito tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.25. Exemplo de um horário do 5.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, com cinco a nove aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:20	Tutoria		AE – Port.	Ed. Física	
09:30 – 10:20	C. Naturais		AE – Mat.		
10:35 – 11:25	HGP		AE – HGP		
11:35 – 12:25	Inglês			C. Naturais	
12:30 – 13:20					
13:35 – 14:25	Português	Matemática	HGP	EMR	Matemática
14:30 – 15:20		Of. Complementar	Português	Inglês	
15:30 – 16:20	Ed. Musical	C. Naturais			Português
16:35 – 17:25	Matemática	Ed. Física	Ed. Visual	Ed. Musical	Ed. Tecnológica
17:30 – 18:20		Inglês		AE - Inglês	

Fonte: CNE, 2017

Existem disciplinas na matriz curricular que surgem distribuídas no horário dos alunos em dois dias diferentes, nomeadamente Inglês, História e Geografia de Portugal, Ciências Naturais, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Educação Física. Nesses casos, analisou-se se esses dias eram ou não consecutivos. Na Tabela 5.3.16. pode observar-se que 91 turmas (9,1%) têm duas aulas de Inglês em dias seguidos, o mesmo ocorre em 141 turmas (13,1%) a HGP, 156 turmas (13,2%) a Ciências Naturais e 50 turmas (4,3%) a Educação Física. As disciplinas de Educação Visual, Tecnológica ou Musical, que habitualmente estão distribuídas num único bloco semanal, quando distribuídas em dois dias diferentes, ocorrem consecutivamente em 22,6% 10,3% e 14,9% das turmas, respetivamente.

Tabela 5.3.16. Disciplinas com ou sem dois dias seguidos na semana, nas turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Dois dias seguidos	Inglês		HGP		CN		EV		ET		EM		EF	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	83	10,77	118	14,29	132	13,95	5	17,86	4	10,26	41	16,47	43	4,70
	Não	688	89,23	708	85,71	814	86,05	23	82,14	35	89,74	208	83,53	871	95,30
	Total	771	100	826	100	946	100	28	100	39	100	249	100	914	100
Com contrato de autonomia	Sim	8	3,54	23	9,31	24	10,13	2	66,67	0	0	3	6,38	7	2,86
	Não	218	96,46	224	90,69	213	89,87	1	33,33	0	0	44	93,62	238	97,14
	Total	226	100	247	100	237	100	3	100	0	0	47	100	245	100
Total	Sim	91	9,13	141	13,14	156	13,19	7	22,58	4	10,26	44	14,86	50	4,31
	Não	906	90,87	932	86,86	1027	86,81	24	77,42	35	89,74	252	85,14	1109	95,69
	Total	997	100	1073	100	1183	100	31	100	39	100	296	100	1159	100

Fonte: CNE, 2017

A disciplina de Educação Física apresenta especificidades que condicionam a sua distribuição no horário letivo, nomeadamente o facto de a aula se realizar em espaço próprio, de os alunos necessitarem de se equipar, antes e depois da aula, e ainda, como previsto no Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, de as aulas de Educação Física só poderem “iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma” (art.º 23.º, n.º 5). Nesse sentido, considerou-se oportuno estudar a distribuição dos tempos letivos dessa disciplina nos horários dos alunos e também o tempo de intervalo antes, durante e depois das aulas de Educação Física posicionados entre outras disciplinas do mesmo turno.

Na Tabela 5.3.17. apresenta-se a distribuição dos tempos letivos/blocos de Educação Física, sem discriminar se dizem respeito apenas a um tempo ou a um bloco. Pode verificar-se que a maioria das aulas de Educação Física ocorre entre outras disciplinas do mesmo turno, nas UO sem e com contrato de autonomia. Seguem-se as aulas no final e no início do turno da manhã e depois as aulas no final do turno da tarde. Ainda que em menor quantidade, ocorrem aulas de Educação Física no início do turno da tarde (64 aulas, 2,4%), não estando assim garantido o início da aula uma hora depois de terminado o intervalo do almoço da turma, tal como ilustrado no horário anteriormente apresentado na Figura 5.3.11. (à terça-feira).

No caso das 1123 aulas de Educação Física posicionadas entre outras disciplinas do mesmo turno, a Tabela 5.3.18A. mostra os tempos de intervalo antes e depois das 763 aulas de Educação Física de um tempo letivo e a Tabela 5.3.18B. os tempos de intervalo antes, durante e depois das 360 aulas de um bloco.

Os dados evidenciam que a ausência de intervalo antes ou depois da aula de um tempo letivo combinada com 10 ou 15 minutos de intervalo depois ou antes dessa aula, respetivamente, são as situações mais frequentes (Tabela 5.3.18A.). O horário previamente representado na Figura 5.3.17C. exemplifica, à 2.ª feira, a situação em que há um intervalo de 10 minutos antes da aula de Educação Física e não há intervalo depois dessa aula. Salienta-se também que, nas aulas de apenas um tempo letivo, 229 aulas não têm intervalo antes e 264 aulas não têm intervalo depois de Educação Física.

Quanto às aulas de Educação Física de um bloco (Tabela 5.3.18B.), os dados mostram que as situações mais frequentes correspondem à existência de um intervalo de 10 minutos depois do bloco, à ausência de

intervalo no meio dos tempos do bloco e à existência de um intervalo de 20 ou 15 minutos antes da aula de Educação Física (92 e 77 casos, respectivamente). O horário da Figura 5.3.17A., anteriormente apresentada, ilustra a situação de um bloco de Educação Física sem intervalo antes e depois do bloco e com 15 minutos de intervalo no meio dos tempos desse bloco.

Tabela 5.3.17. Distribuição dos tempos letivos/blocos de Educação Física (tempo ou bloco), nas turmas de 5.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Distribuição de Educação Física	Aulas de EF Tempos/Blocos	Turmas N
Sem Contrato de Autonomia	Início do turno da manhã	419	376
	Início do turno da tarde	55	53
	Entre outras disciplinas do mesmo turno	873	663
	Fim do turno da manhã	491	432
	Fim do turno da tarde	251	227
Com Contrato de Autonomia	Início do turno da manhã	89	86
	Início do turno da tarde	9	9
	Entre outras disciplinas do mesmo turno	250	189
	Fim do turno da manhã	126	115
	Fim do turno da tarde	70	66
Total	Início do turno da manhã	508	462
	Início do turno da tarde	64	62
	Entre outras disciplinas do mesmo turno	1123	852
	Fim do turno da manhã	617	547
	Fim do turno da tarde	321	293

Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.18A. Tempos de intervalo antes e depois das aulas de Educação Física de um tempo letivo, nas turmas de 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

		Tempo de intervalo depois da aula (minutos)							
		0	5	10	15	20	25	30	Total
Tempo de intervalo antes da aula (minutos)	0		5	80	82	52	9	1	229
	5	5	11	11	24	5			56
	10	114*	28	40	32	17		2	233
	15	101	17	46	5				169
	20	39	1	27					67
	25	3	1						4
	30	2		3					5
	Total	264	63	207	143	74	9	3	763

* Este valor lê-se da seguinte forma: Existem 114 aulas de um tempo letivo de Educação Física com 10 minutos de intervalo antes da aula e sem tempo de intervalo depois.

Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.18B. Tempos de intervalo antes, durante e depois das aulas de Educação Física de um bloco, nas turmas de 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

		Tempo de intervalo depois do bloco (minutos)						Total	
		0	5	10	15	20	25		
Tempo de intervalo antes do bloco	0	15	3	0	0	0	0	0	3
		Total	3	0	0	0	0	0	3
	5	5	0	0	0	0	1	0	1
		10	0	0	0	5	0	0	5
		15	0	0	6	2	0	0	8
		20	0	0	1	0	0	0	1
		Total	0	0	7	7	1	0	15
		10	0	0	1	5	10	5	3
	5		0	2	0	0	0	0	2
	10		1	1	2	0	1	0	5
	15		0	2	4	0	0	0	6
	20		0	1	0	0	0	0	1
	30		0	0	1	0	0	0	1
	Total		1	7	12	10	6	3	39
	15	0	0	12	77	47	0	0	136
		5	0	1	7	0	0	0	8
		10	0	5	8	0	0	0	13
		15	0	1	2	0	0	0	3
		Total	0	19	94	47	0	0	160
	20	0	0	7	92*	18	0	0	117
10		0	4	3	0	0	0	7	
Total		0	11	95	18	0	0	124	
25	0	0	1	6	2	2	0	11	
	Total	0	1	6	2	2	0	11	
30	0	0	0	1	6	0	0	7	
	10	0	0	1	0	0	0	1	
	Total	0	0	2	6	0	0	8	
Total	0	0	21	181	83	7	3	295	
	5	0	3	7	0	1	0	11	
	10	1	10	14	5	1	0	31	
	15	3	3	12	2	0	0	20	
	20	0	1	1	0	0	0	2	
	30	0	0	1	0	0	0	1	
	Total	4	38	216	90	9	3	360	

* Este valor lê-se da seguinte forma: Existem 92 aulas de um bloco de Educação Física com 20 minutos de intervalo antes da aula, sem intervalo no meio dos tempos letivos do bloco, e com 10 minutos de tempo de intervalo depois da aula.

Quanto à organização das atividades letivas no horário dos alunos de 5.º ano, destaca-se ainda a distribuição dos tempos de Apoio ao Estudo, tendo em consideração o documento “Lançamento do Ano Letivo 2015-2016”, coordenado pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), que define que “no horário das turmas do 2.º ciclo deverão ser registados cinco tempos de 45 minutos para o Apoio ao Estudo, no final do turno, ou quatro horas de 50 minutos” (p.120). No estudo realizado verifica-se que, nos horários que registam Apoio ao Estudo, existem 4163 grupos de Apoio ao Estudo, independentemente do número de tempos atribuídos a cada grupo (entre um e quatro tempos colocados num mesmo dia). Embora se recomende que o Apoio ao Estudo seja colocado no horário das turmas no final do turno, existem 2165 grupos de apoio (52%) que não respeitam esta recomendação: 539 colocações, em 364 turmas de 105 UO, encontram-se no início do turno da manhã; 1538 colocações, em 874 turmas de 231 UO, no início do turno da tarde; e 88 colocações, em 76 turmas de 40 UO, entre outras disciplinas do mesmo turno.

5.3.3. Análise dos resultados do 9.º ano

I. Carga horária semanal

Áreas disciplinares

O tempo semanal a cumprir estabelecido na matriz curricular do 9.º ano (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho) é de 1485 minutos nas áreas disciplinares obrigatórias. A matriz curricular apresenta os tempos mínimos a cumprir por área disciplinar e disciplinas, pelo que não podem ser aplicados apenas os mínimos. O tempo a cumprir resulta do somatório dos tempos alocados às diversas disciplinas, podendo ser feitos ajustes de compensação entre as semanas. As escolas têm a liberdade para distribuir os tempos pelas disciplinas de cada área disciplinar, dispondo de 90 minutos que resultam da diferença do tempo a cumprir e da soma das cargas horárias semanais mínimas de cada área disciplinar. Deste modo, devem ser considerados os seguintes mínimos: área disciplinar “Português” deve ter uma carga mínima de 200 minutos; 225 minutos na área “Línguas Estrangeiras”; 250 minutos na área “Ciências Humanas e Sociais”; 200 minutos na área “Matemática”; 270 minutos na área “Ciências Físicas e Naturais”; e 250 minutos na área “Expressões e Tecnologias”. Há ainda a destacar a Educação Moral e Religiosa, disciplina de frequência facultativa com carga fixa de 45 minutos que, caso seja escolhida pelo encarregado de educação, aumenta o tempo semanal a cumprir para 1530 minutos.

Considerando a carga horária semanal, no conjunto das áreas disciplinares obrigatórias, atribuída aos horários das 1119 turmas de 231 Unidades Orgânicas (UO) (Tabela 5.3.19.), verifica-se que 60,6% das UO (140) e 60,1% dos horários (672) respeitam os 1485 minutos de tempo a cumprir definido na matriz curricular: 61,2% das UO sem contrato de autonomia (109) e 60,7% das suas turmas (534) e 58,5% das UO com contrato de autonomia (31) e 57,8% das suas turmas (138). Abaixo dos 1485 minutos estabelecidos, registam-se 67 turmas (6,0%) de 18 UO, sendo 16 UO sem contrato de autonomia e duas UO com contrato de autonomia. Acima daquele valor encontram-se 73 UO (31,6%) e 380 turmas (34,0%) de UO sem e com contrato de autonomia.

Tabela 5.3.19. Carga horária semanal média das UO e carga horária semanal das turmas do 9.º ano de escolaridade nas Áreas Disciplinares obrigatórias, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Carga horária semanal (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem Contrato de Autonomia	1350	1	0,56	2	0,23
	1400	1	0,56	2	0,23
	1440	1	0,56	6	0,68
	1450	9	5,06	39	4,43
	1470	2	1,12	12	1,36
	1476	1	0,56	—	—
	1483	1	0,56	—	—
	1485	109	61,24	534	60,68
	1490	1	0,56	—	—
	1493	1	0,56	—	—
	1495	—	—	1	0,11
	1500	20	11,24	112	12,73
	1508	2	1,12	—	—
	1513	1	0,56	—	—
	1517	1	0,56	—	—
	1520	1	0,56	—	—
	1530	3	1,69	40	4,55
	1541	1	0,56	—	—
	1544	1	0,56	—	—
	1550	10	5,62	72	8,18
	1575	6	3,37	29	3,30
	1600	3	1,69	27	3,07
	1605	1	0,56	—	—
1620	1	0,56	3	0,34	
1650	—	—	1	0,11	
	Total	177	100	880	100
Com Contrato de Autonomia	1440	1	1,89	4	1,67
	1450	1	1,89	2	0,84
	1485	31	58,49	138	57,74
	1496	1	1,89	—	—
	1500	8	15,09	45	18,83
	1530	6	11,32	28	11,72
	1550	3	5,66	14	5,86
	1575	1	1,89	5	2,09
	1610	1	1,89	3	1,26
		Total	53	100	239

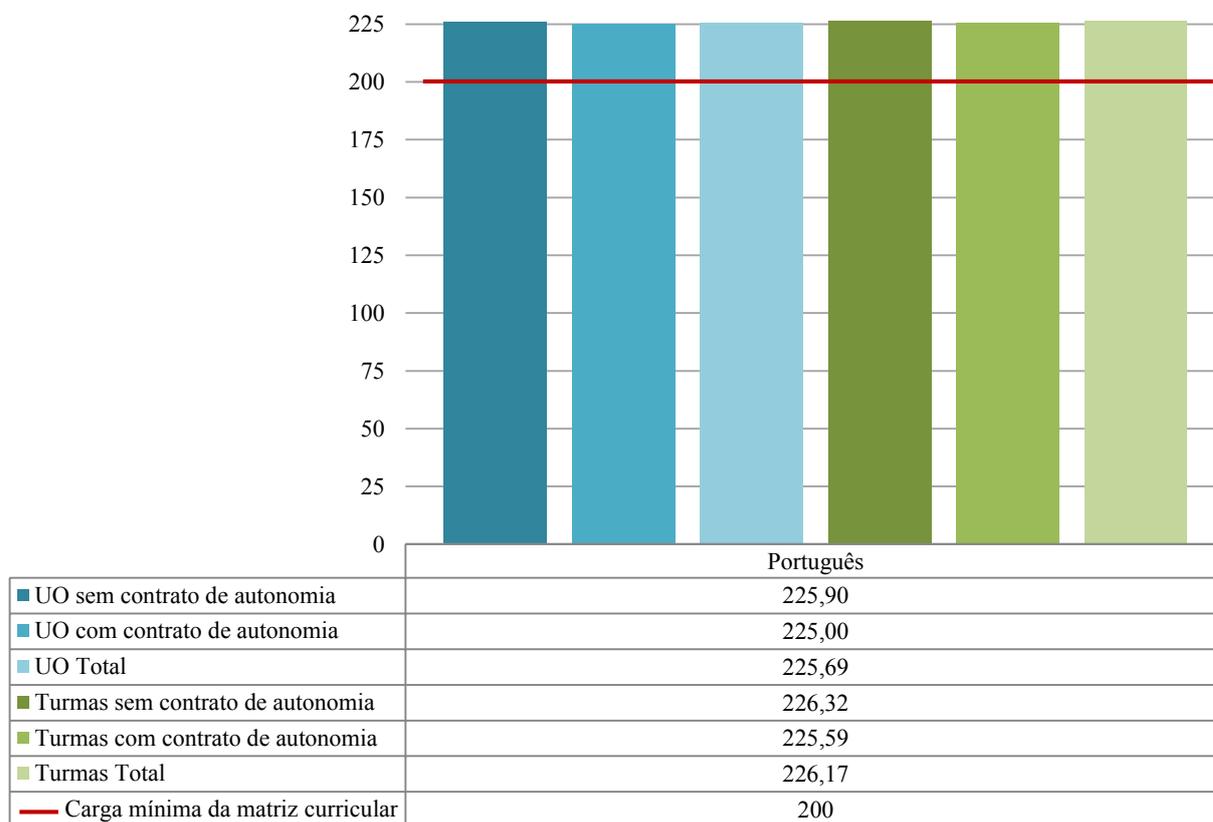
Fonte: CNE, 2017

Nas Tabelas C7A. e C7B. do Apêndice C apresentam-se as medidas descritivas para as áreas disciplinares e respectivas disciplinas, por UO e por turmas do 9.º ano de escolaridade, respetivamente.

Relativamente à área disciplinar “Português” constituída apenas pela disciplina de Português, a carga horária semanal média situa-se nos 225,69 minutos por UO e nos 226,17 minutos por turmas (Figura 5.3.26.).

De acordo com a Tabela C8.1A. do Apêndice C, a carga horária desta disciplina varia entre 200 minutos, o que se observa em 165 turmas de 33 UO, que atribuem a carga mínima da disciplina, e 270 minutos (51 turmas de 10 UO). Em 67,02% das turmas (750) de 69,26% das UO (160) a carga horária semanal desta disciplina é de 225 minutos. Verifica-se também que em 65,5% das turmas (733) de 67,1% das UO (155) a distribuição semanal dos tempos de Português é de dois blocos de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+90+45) (Tabela C8.1B., Apêndice C).

Figura 5.3.26. Carga horária semanal média disciplinas/ área disciplinar “Português” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

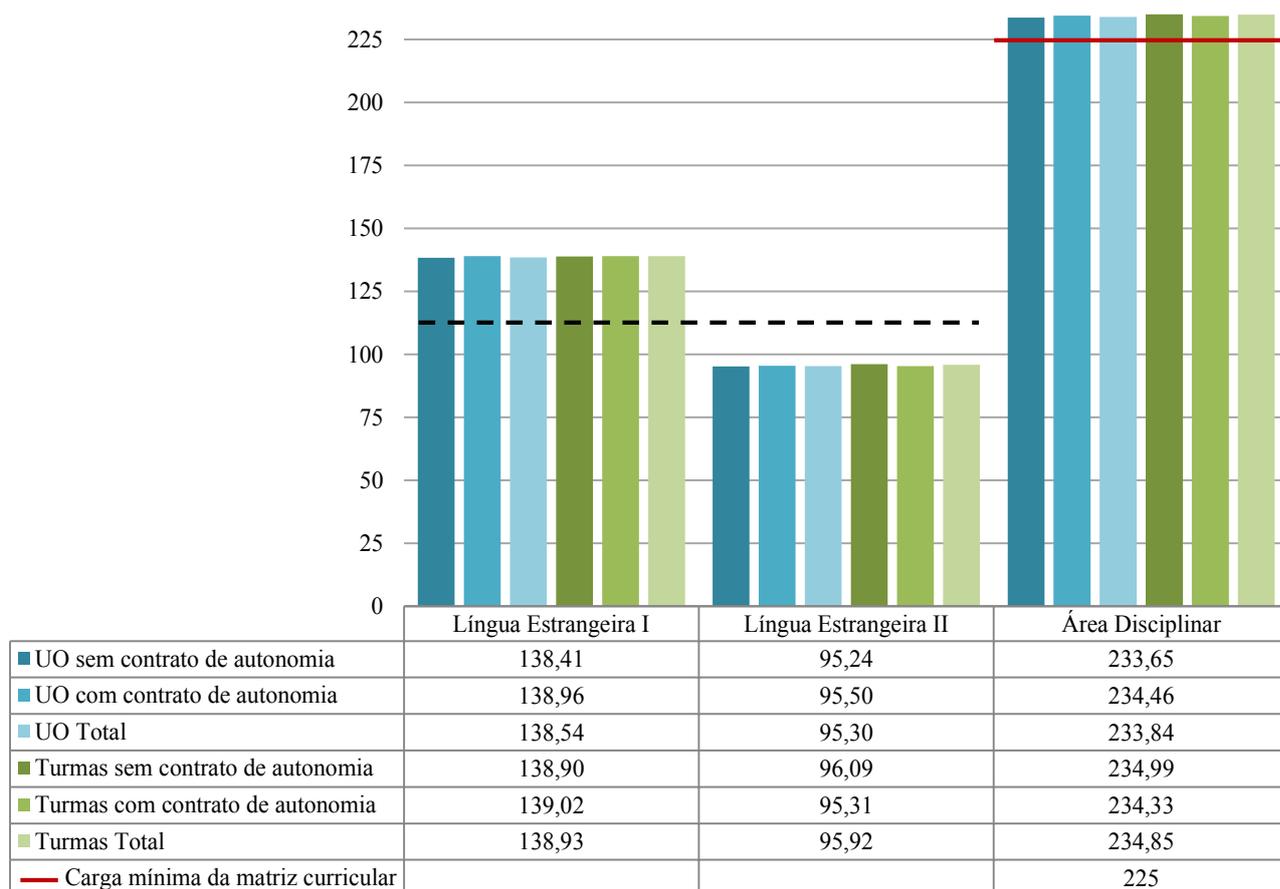


Fonte: CNE, 2017

No que diz respeito à área disciplinar “Línguas Estrangeiras”, que inclui as disciplinas de Língua Estrangeira I (LEI) e Língua Estrangeira II (LEII), a carga horária semanal média do conjunto das duas disciplinas desta área situa-se nos 233,84 minutos nas UO e nos 234,85 nas turmas (Figura 5.3.27).

A carga horária desta área varia entre 150 minutos, em uma turma de uma UO que só tem a disciplina de Inglês por ter 200 minutos de Língua Gestual Portuguesa, e 300 minutos, em 28 turmas pertencentes a cinco UO³¹.

Figura 5.3.27. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Línguas Estrangeiras” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da carga mínima da área disciplinar definida na matriz curricular.

Fonte: CNE, 2017

Em 1115 turmas a Língua Estrangeira I é o Inglês. Neste caso, a carga horária semanal média de 138,75 minutos por UO e 139,10 minutos por turma. Em seis turmas a Língua Estrangeira I é o Francês, sendo a carga horária semanal média, neste caso, de 105 minutos por UO e de 97,50 minutos por turmas. Nas Tabelas C8.2A. e C8.2B., do Apêndice C apresentam-se os dados agregados para as disciplinas de Inglês (LEI) e Francês (LEI). A carga horária semanal da disciplina de LEI – Inglês varia entre 90 minutos, em 25 turmas distribuídas por cinco UO, e 210 minutos, em três turmas de uma UO, tendo 67,44% das turmas uma carga de 135 minutos (752 turmas de 159 UO). Deste universo, em 719 turmas estes distribuem-se num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (90+45) e os restantes em três tempos de 45 minutos (45+45+45). A carga horária semanal da disciplina de LEI – Francês varia entre 90 minutos, em cinco turmas distribuídas por duas UO, e 135 minutos, em uma turma de uma UO. Em quatro turmas a carga horária está distribuída num

³¹Nestas 29 turmas a disciplina de LEI é o Inglês, sendo que em 15 turmas é atribuída uma carga semanal de 200 minutos e nas restantes 14 são atribuídos 150 minutos. À disciplina de LEI – (Francês em 25 turmas ou Espanhol em 6 turmas) é atribuída respetivamente 100 ou 150 minutos.

bloco semanal de 90 minutos, em uma turma por dois tempos de 45 minutos e numa outra por um bloco de 90 minutos e um tempo de 45 minutos.

A oferta de disciplinas de Língua Estrangeira II é mais vasta, sendo que podem coexistir na mesma turma duas ofertas. Na amostra registam-se quatro ofertas: Alemão, Espanhol, Francês e Inglês, sendo a disciplina com maior expressão o Francês (928 turmas), seguida de Espanhol (258 turmas). A duração semanal média varia consoante a disciplina de LEII (Tabela 5.3.20).

Tabela 5.3.20. Carga horária semanal média das disciplinas de LEII por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

Disciplina de LE II	Média Semanal (Minutos)	
	Por UO	Por Turma
Alemão	95,00	95,45
Espanhol	96,60	96,28
Francês	95,33	95,68
Inglês	135,00	135,00

Fonte: CNE, 2017

Na Tabela C8.3A. do Apêndice C apresentam-se os dados agregados da carga horária semanal das disciplinas de LEII.

A carga horária semanal da disciplina de LEII – Francês varia entre 70 minutos, em três turmas de uma UO, e 150 minutos, em 12 turmas de três UO, tendo 66,59% das turmas uma carga de 90 minutos (618 turmas de 152 UO). A disciplina de LEII – Espanhol apresenta uma carga horária semanal que varia entre 90 minutos, em 161 turmas (62,40%) de 73 UO (61,34%) e 150 minutos em duas turmas de uma UO. A oferta da disciplina de Alemão como segunda língua estrangeira regista-se em 11 turmas de 10 UO, nas quais a carga horária semanal varia entre 90 minutos em cinco turmas, de cinco UO, e 100 minutos em seis turmas das restantes cinco UO. A quarta oferta de LEII, a disciplina de Inglês, ocorre na amostra em apenas seis turmas de três UO. Apresenta uma carga horária que varia entre 90 minutos e 180 minutos.

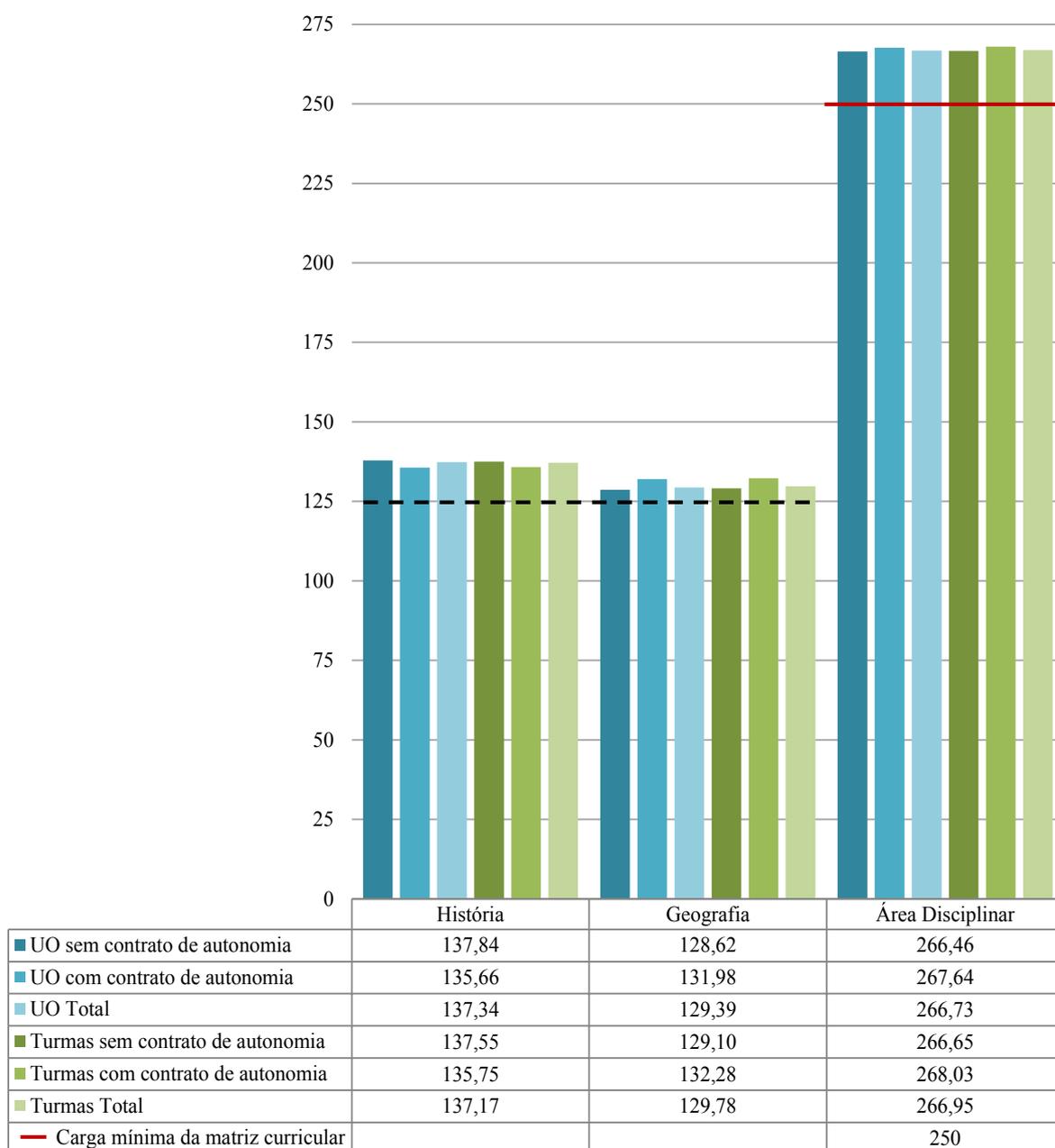
Constata-se que em 65,5% das turmas (732) é atribuída à LEII uma carga horária semanal de 90 minutos, preferencialmente distribuída por um bloco com essa duração (Tabela C8.3B., Apêndice C).

Quanto à área disciplinar “Ciências Humanas e Sociais”, que compreende as disciplinas de História e de Geografia, a carga horária semanal média do conjunto destas disciplinas situa-se nos 266,73 minutos por UO e 266,95 por turmas (Figura 5.3.28). A carga horária desta área varia entre 200 minutos, em 13 turmas de duas UO (que não cumprem o estipulado na matriz curricular para este ano de escolaridade) e 300 minutos, em 75 turmas de 11 UO. Verifica-se que 71,1% das turmas (795) de 72,3% das UO (167) tem uma carga semanal de 270 minutos. É ainda observável que, embora a maioria das UO atribua 135 minutos a cada uma das disciplinas, em sete turmas de duas UO são atribuídos 180 minutos à disciplina de História e apenas 90 à disciplina de Geografia.

À disciplina de História corresponde uma carga horária semanal média de 137,34 minutos por UO e 137,17 por turma. As UO sem contrato de autonomia apresentam uma média superior a esta disciplina quando comparada com as UO com contrato de autonomia. A carga horária desta disciplina varia entre 100 minutos em 52 turmas de nove UO e 180 minutos em sete turmas de duas UO, sendo que a maioria das turmas tem uma carga semanal de 135 minutos (Tabela C8.4A., Apêndice C). Em 67,1% das turmas (751) de 68,4% das UO (158) a distribuição semanal dos tempos é de um bloco de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (Tabela C8.4B., Apêndice C).

À disciplina de Geografia é atribuída uma carga horária semanal média de 129,39 minutos por UO e 129,78 minutos por turma. As UO sem contrato de autonomia apresentam uma média inferior a esta disciplina quando comparada com as UO com contrato de autonomia. A carga horária varia entre 90 minutos em 12 turmas de quatro UO e 150 minutos em 114 turmas de 20 UO. A carga horária de 135 minutos semanais nesta disciplina é atribuída a 69,4% das turmas (776) de 71,0 % das UO (164) (Tabela C8.5A., Apêndice C). A distribuição semanal dos tempos é, em 66,5% das turmas (744) de 67,6% das UO (156), de um bloco de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+45), à semelhança do que acontece na disciplina de História (Tabela C8.5B., Apêndice C).

Figura 5.3.28. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Ciências Humanas e Sociais” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

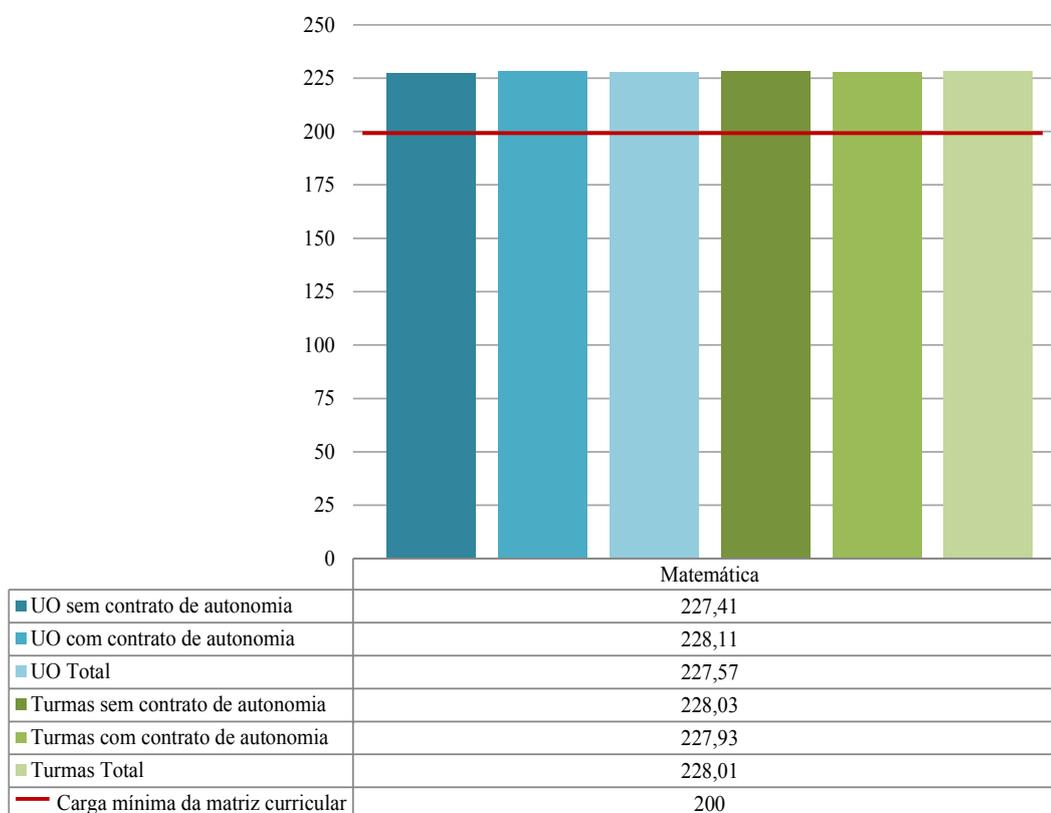


Fonte: CNE, 2017

Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da carga mínima da área disciplinar definida na matriz curricular.

Analisando a disciplina/área disciplinar “Matemática”, verifica-se que a carga horária semanal média é de 227,57 minutos por UO e 228,01 por turmas (Figura 5.3.29.). A carga horária desta disciplina varia entre 200 minutos (carga mínima estipulada na matriz), em 141 turmas (12,6%) de 30 UO (13,0%), e 300 minutos, em cinco turmas de uma UO, tendo a maioria das turmas (741) uma carga horária de 225 minutos (Tabela C8.6A., Apêndice C). Assinala-se que 87,4% dos horários atribuem uma carga acima do valor mínimo. Na Tabela C8.6B. do Apêndice C, é possível verificar que, em 63,5% das turmas (711) e em 66,2% das UO (153) a distribuição semanal dos tempos de Matemática é de dois blocos de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+90+45).

Figura 5.3.29. Carga horária semanal média da disciplina/ área disciplinar “Matemática” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

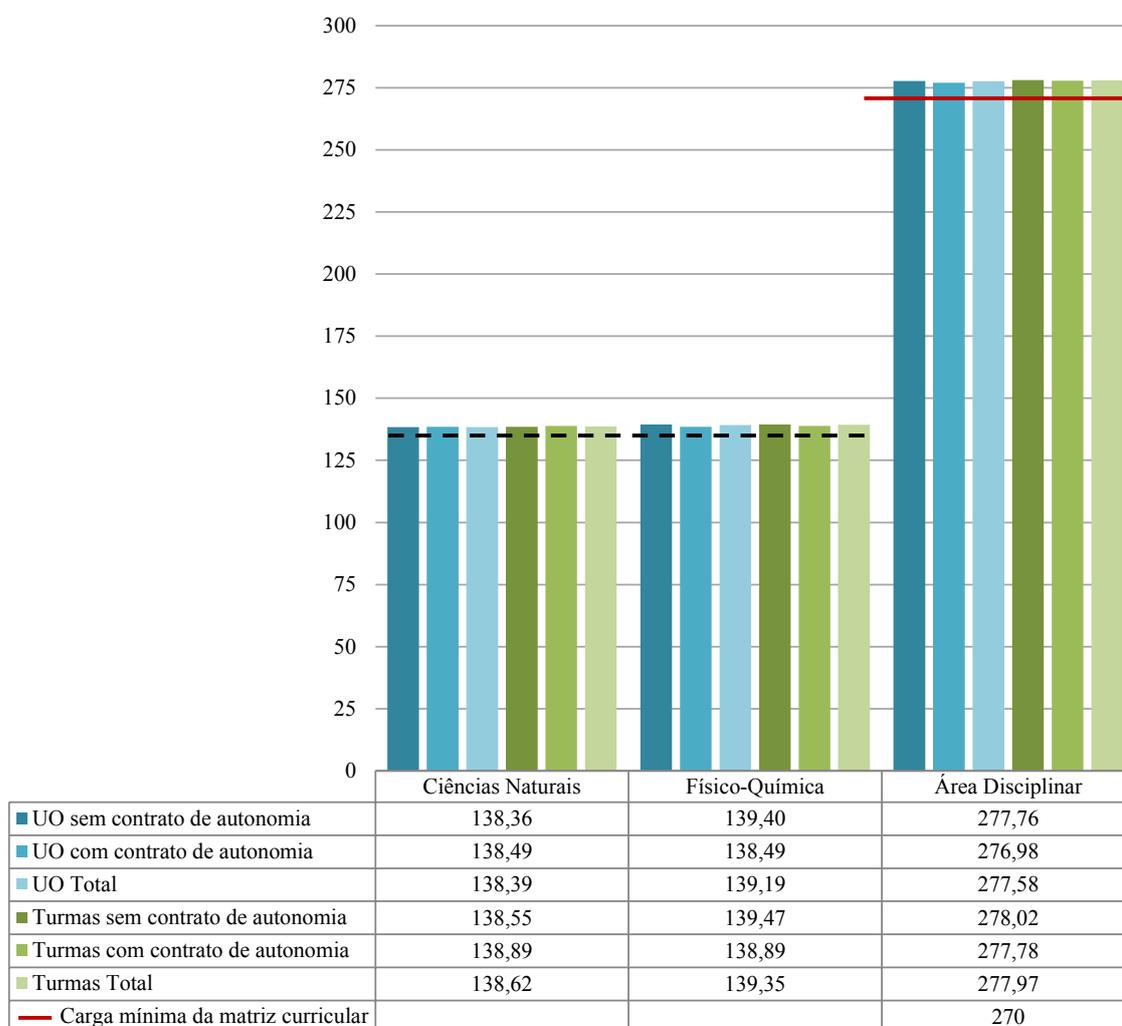
A carga horária desta disciplina varia entre 200 minutos (carga mínima estipulada na matriz), em 141 turmas (12,6%) de 30 UO (13,0%), e 300 minutos, em cinco turmas de uma UO, tendo a maioria das turmas (741) uma carga horária de 225 minutos (Tabela C8.6A., Apêndice C). Assinala-se que 87,4% dos horários atribuem uma carga acima do valor mínimo. Na Tabela C8.6B. do Apêndice C, é possível verificar que, em 63,5% das turmas (711) e em 66,2% das UO (153) a distribuição semanal dos tempos de Matemática é de dois blocos de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+90+45).

No que concerne à área disciplinar “Ciências Físicas e Naturais” a carga horária semanal média desta área é de 277,58 minutos por UO e 277,97 por turmas (Figura 5.3.30.). A esta área, constituída pelas disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química, está atribuída uma carga semanal mínima de 270 minutos que se verifica existir em 71,3% dos horários analisados (798) de 72,3% de UO (167). A sua carga horária varia entre 225 minutos e 350 minutos.

A disciplina de Ciências Naturais apresenta uma duração semanal média de 138,39 minutos por UO e 138,62 por turmas. A carga horária semanal desta disciplina varia entre 90 minutos, em cinco turmas de quatro UO, e 200 minutos, registrados numa única turma (Tabela C8.7A., Apêndice C). Em 70,0% das turmas (783) esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos. Em cerca de 62,7% (702 turmas) de 64,9% das UO (150) estes 135 minutos encontram-se distribuídos num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (Tabela C8.7B., Apêndice C).

Quanto à disciplina de Físico-Química a duração média semanal é de 139,19 minutos por UO e de 139,35 minutos por turma. A carga horária semanal varia entre os 125 minutos em 11 turmas de duas UO e os 185 minutos registrados em duas turmas de uma UO. À semelhança das Ciências Naturais a maioria das turmas, 70,2% (785) de 72,3% das UO (167), regista uma carga horária semanal de 135 minutos (Tabela C8.8A., Apêndice C). Em cerca de 61,8% do total das turmas (692) de 65,8% das UO (152), estes 135 minutos encontram-se distribuídos num bloco de 90 minutos e num tempo de 45 minutos (Tabela C8.8B., Apêndice C).

Figura 5.3.30. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Ciências Físicas e Naturais” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

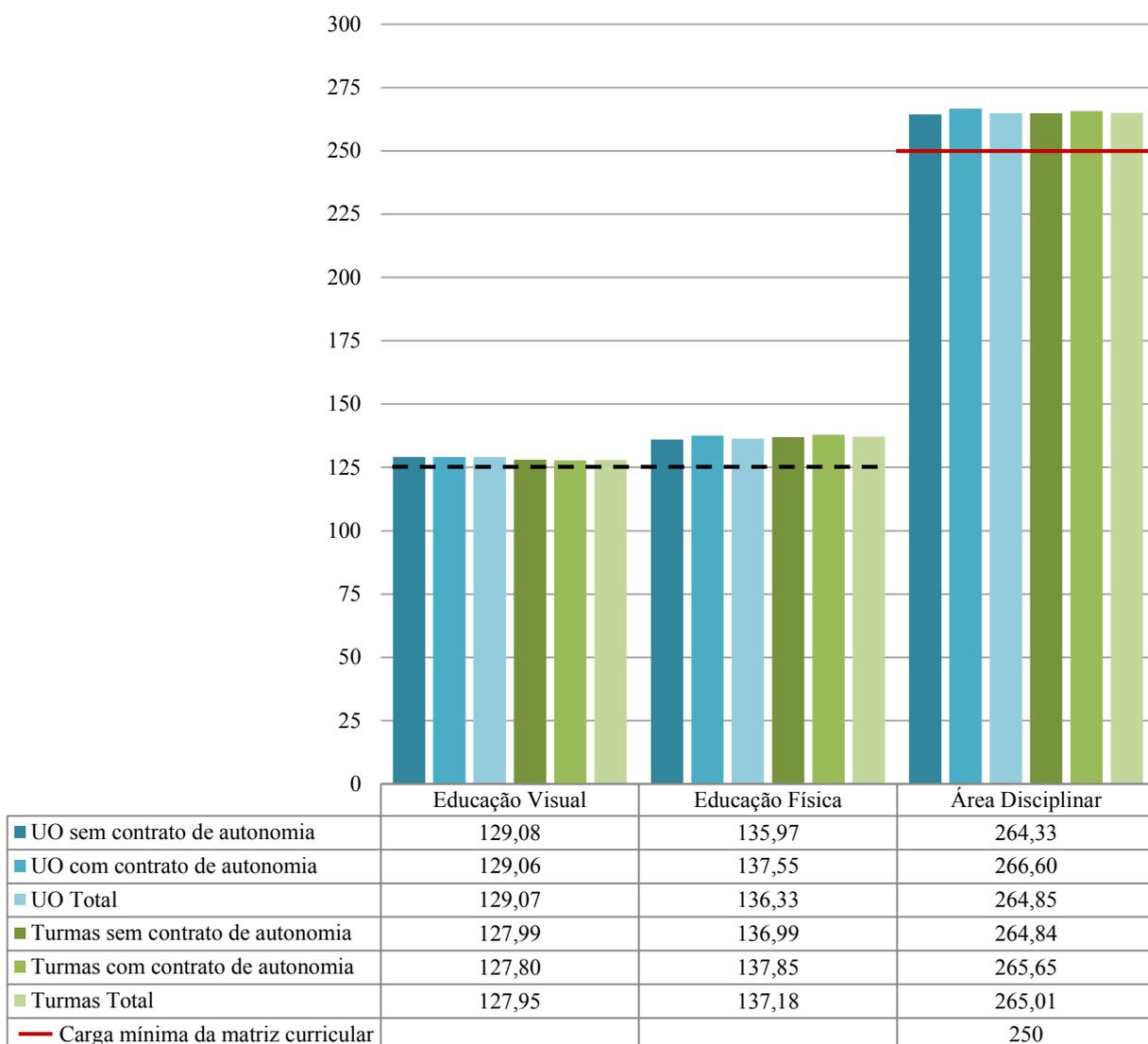


Fonte: CNE, 2017

Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da carga mínima da área disciplinar definida na matriz curricular.

No que respeita à área disciplinar “Expressões e Tecnologias” que, no 9º ano, integra as disciplinas de Educação Visual e Educação Física, a carga horária semanal média do conjunto de disciplinas nas UO situa-se nos 264,85 minutos e das turmas nos 265,01 minutos (Figura 5.3.31.). A carga horária desta área varia entre 135 minutos, exclusivamente atribuídos à disciplina de Educação Física, em uma turma de uma UO, e 300 minutos, em 23 turmas de cinco UO, que atribuem 150 minutos semanais a Educação Visual e 150 minutos a Educação Física.

Figura 5.3.31. Carga horária semanal média das disciplinas da área disciplinar “Expressões e Tecnologias” por UO e por turma do 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Nota: A linha a tracejado corresponde a metade do valor da carga mínima da área disciplinar definida na matriz curricular.

A disciplina de Educação Visual tem uma carga horária semanal média de 129,07 minutos por UO e 127,95 por turmas. Os dados da Tabela C8.9A. do Apêndice C mostram que a carga horária semanal varia entre 50 minutos, em cinco turmas de uma UO, e 150 minutos, em 73 turmas de 17 UO, tendo 70,0% das turmas (782) uma carga de 135 minutos. Existe uma turma que não indica no seu horário esta disciplina.³²

³² A UO atribui 135 minutos a Educação Tecnológica.

Verifica-se também que em 68,5% das turmas (766) de 70,4% das UO (162) a distribuição semanal dos tempos desta disciplina é de um bloco de 90 minutos e de um tempo de 45 minutos (90+45), sendo que também é observável, em 16 turmas, a existência de um bloco único de 135 minutos. (Tabela C8.9B., Apêndice C).

A disciplina de Educação Física apresenta uma carga horária semanal média de 136,33 minutos por UO e 137,18 por turmas. A sua carga horária varia entre 100 minutos, em 51 turmas de 13 UO, e 200 minutos, em cinco turmas de uma UO (Tabela C8.10A., Apêndice C). A maioria dos horários analisados (70,4%), atribuem 135 minutos de carga horária semanal. Na Tabela C8.10B. do Apêndice C é possível constatar que estas turmas (788) apresentam uma distribuição semanal da carga horária de um bloco de 90 minutos e um tempo de 45 minutos (90+45).

Ao longo do estudo procurou verificar-se a existência ou não de diferenças entre as UO sem e com contrato de autonomia. A significância da diferença entre os tempos médios das durações totais das disciplinas da matriz curricular nas turmas do 9º ano de escolaridade das UO sem e com contrato de autonomia foi avaliada com o teste *t-Student* para amostras independentes. À exceção das durações médias totais da História ($t(1117)= 2,258468$; $p=0,024$) e da Geografia ($t(1117)= -2,868664$; $p=0,004$), as médias das outras disciplinas não apresentam diferenças estatisticamente significativas nas opções tomadas na distribuição semanal da carga horária das disciplinas obrigatórias (Tabelas C8.1. a C8.10., Apêndice C).

Na Tabela 5.3.21. é possível verificar que o desvio relativo ao tempo a cumprir é evidente em todas as UO com unidade de tempo letivo diferenciado, 50, 60 e 70 minutos, embora também se registre nas UO com unidade de tempo letivo de 45 minutos. Esse desvio pode ocorrer entre -135 minutos e +165 minutos semanais.

A distribuição dos 90 minutos de que as escolas dispõem (resultantes da diferença entre o tempo semanal a cumprir e a soma das cargas mínimas), na grande maioria das UO, serve essencialmente para acertar a distribuição da carga mínima por múltiplos destas unidades de tempo. Esse acerto é visível, por exemplo, na área disciplinar “Línguas Estrangeiras”, em que nas UO com unidade de tempo letivo de 50 minutos há um acréscimo de 25 minutos ao contrário do que acontece naquelas em que a unidade de tempo é 45 minutos.

Nas UO com tempo letivo de 45 minutos, a área disciplinar “Ciências Físicas e Naturais” não é contemplada com a distribuição de minutos de acréscimo. Nas UO de tempo letivo de 50 minutos, embora com menos expressão, as áreas “ Expressões e Tecnologias” e “ Ciências Humanas e Sociais” também não são favorecidas com minutos de acréscimo.

Tabela 5.3.21. Distribuição do acréscimo à carga semanal obrigatória mínima, por área disciplinar e tempo letivo, nas UO e nas turmas do 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

	Português		Línguas Estrangeiras			Ciências Humanas e Sociais			Matemática		Ciências Físicas e Naturais			Expressões e Tecnologias			Acréscimo Total*	Carga semanal Obrigatória	Desvio relativo ao Tempo a Cumprir	Turmas	UO
	Port	Acrésc*	LE I	LE II	Acrésc*	Híst	Geog	Acrésc*	Mat	Acrésc*	CN	FQ	Acrésc*	EV	EF	Acrésc*					
	225	25	90	135	0	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	90	1485	0	26	4 (+1)
	225	25	90	135	0	180	90	20	225	25	135	135	0	135	135	20	90	1485	0	3	1
	225	25	135	90	0	135	90	-25	225	25	90	135	-45	90	135	-25	-45	1350	-135	1	0 (+1)
	225	25	135	90	0	135	90	-25	225	25	135	135	0	135	135	20	45	1440	-45	4	1
	225	25	135	90	0	135	135	20	225	25	90	135	-45	135	135	20	45	1440	-45	1	0 (+1)
	225	25	135	90	0	135	135	20	225	25	90	180	0	135	135	20	90	1485	0	3	2
	225	25	135	90	0	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	90	1485	0	635	133 (+6)
	225	25	135	90	0	135	135	20	225	25	135	135	0	0	135	-115	-45	1350	-135	1	1
45	225	25	135	90	0	135	135	20	225	25	135	135	0	90	135	-25	45	1440	-45	5	1
	225	25	135	90	0	135	135	20	270	70	135	135	0	135	135	20	135	1530	45	25	4 (+2)
	225	25	135	90	0	180	90	20	225	25	135	135	0	135	135	20	90	1485	0	4	1
	225	25	135	135	45	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	135	1530	45	25	3 (+3)
	225	25	180	90	45	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	135	1530	45	4	1
	270	70	135	90	0	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	135	1530	45	14	1 (+1)
	270	70	135	90	0	135	135	20	270	70	135	135	0	135	135	20	180	1575	90	32	7
	270	70	135	135	45	135	135	20	225	25	135	135	0	135	135	20	180	1575	90	2	0 (+1)
	270	70	180	90	45	135	135	20	270	70	135	135	0	135	135	20	225	1620	135	3	1
60	210	10	120	120	15	150	120	20	210	10	120	150	0	120	150	20	75	1470	-15	12	2
70	210	10	210	70	55	140	140	30	280	80	140	140	10	140	140	30	215	1610	125	3	1
diferenciado	205	5	125	125	25	125	125	0	205	5	140	185	55	135	125	10	100	1495	10	2	1

(+ 1), (+2), (+3) e (+6) corresponde a UO duplamente contabilizadas, por terem turmas com diferentes cargas semanais.

* Acréscimo relativo às cargas letivas semanais mínimas definidas na matriz curricular.

Tabela 5.3.21. (conclusão) Distribuição do acréscimo à carga semanal obrigatória mínima, por área disciplinar e tempo letivo, nas UO e nas turmas do 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

	Português		Línguas Estrangeiras			Ciências Humanas e Sociais			Matemática		Ciências Físicas e Naturais			Expressões e Tecnologias			Acréscimo Total	Carga semanal Obrigatória	Desvio relativo ao Tempo a Cumprir	Turmas	UO
	Port	Acrésc*	LE	ILE	II	Acrésc*	Hist	Geog	Acrésc*	Mat	Acrésc*	CN	FQ	Acrésc*	EV	EF					
	200	0	100	100	-25	150	100	0	200	0	200	150	80	100	150	0	55	1450	-35	1	1
	200	0	150	0	-75	150	100	0	250	50	150	150	30	150	150	50	55	1450	-35	1	0 (+1)
	200	0	150	100	25	100	150	0	250	50	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	15	2 (+1)
	200	0	150	100	25	125	125	0	250	50	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	7	1
	200	0	150	100	25	150	100	0	200	0	100	150	-20	100	150	0	5	1400	-85	1	1
	200	0	150	100	25	150	100	0	200	0	150	150	30	100	100	-50	5	1400	-85	1	1
	200	0	150	100	25	150	100	0	200	0	150	150	30	100	150	0	55	1450	-35	16	4
	200	0	150	100	25	150	100	0	200	0	150	150	30	150	100	0	55	1450	-35	19	3 (+1)
	200	0	150	100	25	150	100	0	200	0	150	150	30	150	150	50	105	1500	15	20	4
	200	0	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	23	4
	200	0	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	150	100	0	105	1500	15	10	3
	200	0	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	150	150	50	155	1550	65	2	0 (+1)
	200	0	150	100	25	150	150	50	200	0	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	29	4
	200	0	150	100	25	150	150	50	200	0	150	150	30	150	100	0	105	1500	15	5	0 (+1)
	200	0	150	100	25	150	150	50	250	50	150	150	30	150	100	0	155	1550	65	6	1
	200	0	150	150	75	100	150	0	250	50	150	150	30	100	150	0	155	1550	65	4	0 (+1)
	200	0	200	100	75	150	100	0	200	0	150	150	30	50	200	0	105	1500	15	5	1
50	225	25	150	100	25	100	100	-50	225	25	150	150	30	100	150	0	55	1450	-35	4	1
	225	25	150	100	25	150	100	0	225	25	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	4	1
	225	25	150	100	25	150	150	50	225	25	150	150	30	150	100	0	155	1550	65	5	1
	250	50	150	100	25	100	150	0	200	0	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	17	3
	250	50	150	100	25	100	150	0	250	50	150	150	30	100	150	0	155	1550	65	3	1
	250	50	150	100	25	150	100	0	200	0	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	18	4
	250	50	150	100	25	150	100	0	250	50	125	125	-20	100	150	0	105	1500	15	3	0 (+1)
	250	50	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	100	150	0	155	1550	65	34	5
	250	50	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	125	125	0	155	1550	65	6	1
	250	50	150	100	25	150	100	0	250	50	150	150	30	150	100	0	155	1550	65	2	1
	250	50	150	100	25	150	100	0	300	100	150	150	30	100	150	0	205	1600	115	5	1
	250	50	150	100	25	150	150	50	200	0	150	150	30	100	150	0	155	1550	65	5	1
	250	50	150	100	25	150	150	50	200	0	150	150	30	150	100	0	155	1550	65	3	1
	250	50	150	100	25	150	150	50	250	50	125	125	-20	100	150	0	155	1550	65	8	1 (+1)
	250	50	150	100	25	150	150	50	250	50	150	150	30	100	150	0	205	1600	115	13	1 (+1)
	250	50	150	150	75	150	150	50	250	50	150	150	30	100	150	0	255	1650	165	1	0 (+1)
	250	50	150	150	75	100	100	-50	250	50	150	150	30	100	150	0	155	1550	65	8	0 (+1)
	250	50	150	150	75	100	100	-50	200	0	150	150	30	100	150	0	105	1500	15	1	0 (+1)
	250	50	200	100	75	150	100	0	250	50	150	150	30	100	150	0	205	1600	115	9	1

Fonte: CNE, 2017

(+ 1) corresponde a uma UO duplamente contabilizada, por ter turmas com diferentes cargas semanais.

* Acréscimo relativo às cargas letivas semanais mínimas definidas na matriz curricular.

Relativamente à disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR), disciplina de frequência facultativa, nos termos do Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com carga fixa de 45 minutos, verifica-se que 852 turmas distribuídas por 200 UO apresentam esta disciplina no seu horário (Tabela C8.11A., Apêndice C). Deste conjunto de turmas, a carga horária média semanal desta disciplina é de 46,33 minutos. A sua duração horária semanal varia entre 45 minutos, em 638 turmas distribuídas por 150 UO, e 70 minutos, em três turmas da mesma UO. Assim sendo, 74,9% dos horários com esta disciplina cumprem a carga fixa de 45 minutos definida na matriz curricular do 3.º ciclo do ensino básico e 25,1% ultrapassa essa carga fixa. Os dados Tabela C8.11B. do Apêndice C mostram que em 31 UO nenhuma turma do 9.º ano tem esta disciplina no seu horário.

Coadjuvação

No 9.º ano, relativamente à coadjuvação aplicam-se os mesmo normativos já referidos aquando da análise dos resultados do 5.º ano. Nos 1119 horários analisados verifica-se que existe coadjuvação em 206 turmas, ocorrendo em qualquer uma das disciplinas das diferentes áreas (Tabela 5.3.22.), apresenta uma maior expressão nas disciplinas de Português e de Matemática. Na disciplina de Português a coadjuvação está assinalada no horário de 108 turmas, com uma carga horária semanal média de 139,17 minutos, variando entre 45 minutos, em nove turmas distribuídas por cinco UO, e 270 minutos, em duas turmas da mesma UO, correspondendo este tempo ao total da carga semanal atribuída a esta disciplina. No caso da Matemática, a coadjuvação está indicada no horário de 106 turmas, com uma carga horária semanal média de 146,93 minutos, variando entre 45 minutos, em 14 turmas de cinco UO, e 270 minutos, em cinco turmas da mesma UO. Nestas cinco turmas, o tempo de coadjuvação corresponde à carga horária total semanal de disciplina.

Tabela 5.3.22. Medidas descritivas da carga horária semanal de coadjuvação registada no horário das turmas de 9.º ano de escolaridade (N), por disciplina. 2015/2016

Coadjuvação	Carga horária semanal (minutos)							Turmas N	
	Mínimo		Máximo		Moda		Média		Desvio padrão
	Carga	N	Carga	N	Carga	N			
Português	45	9	270	2	225	32	139,17	73,73	108
Língua Estrangeira I - Inglês	45	26	150	3	45	26	83,42	37,75	73
Língua Estrangeira II - Francês	50	1	100	4	100	4	0,48	6,71	6
História	50	1	150	1	100	2	104,17	35,27	6
Geografia	50	3	150	8	150	8	123,61	37,25	18
Matemática	45	14	270	5	225	33	146,93	75,81	106
Ciências Naturais	50	1	150	1	90 e 100	2	96,67	32,04	6
Físico-Química	45	1	150	1	90	6	84,67	31,42	15
Educação Visual	45	1	150	3	150	3	115,00	37,89	8
Educação Física	45	2	150	1	45 e 90	2	86,67	39,20	6

Fonte: CNE, 2017

Para cada um dos 206 horários que indicam coadjuvação em sala de aula esta pode ocorrer em apenas uma disciplina ou na conjugação de várias disciplinas. A sua carga semanal é muito variável (Tabelas C9A. a C9D., Apêndice C). A coadjuvação apenas a uma disciplina é mais frequente a Matemática (32 turmas), com uma carga horária semanal a variar entre 45 minutos, em oito turmas, e 270 minutos, em cinco turmas. A conjugação mais frequente, ocorrendo em 41 turmas, é a coadjuvação às disciplinas de Português e de Matemática, numa mesma turma, com tempos que variam entre 45 minutos quer a Português quer a Matemática, em duas turmas da mesma UO, e entre tempos de 225 minutos para cada disciplina, em nove turmas de duas UO. Segue-se a coadjuvação conjugada às disciplinas de Português, Matemática e Inglês, que se verifica no horário de 16 turmas.

Oferta Complementar e Apoio

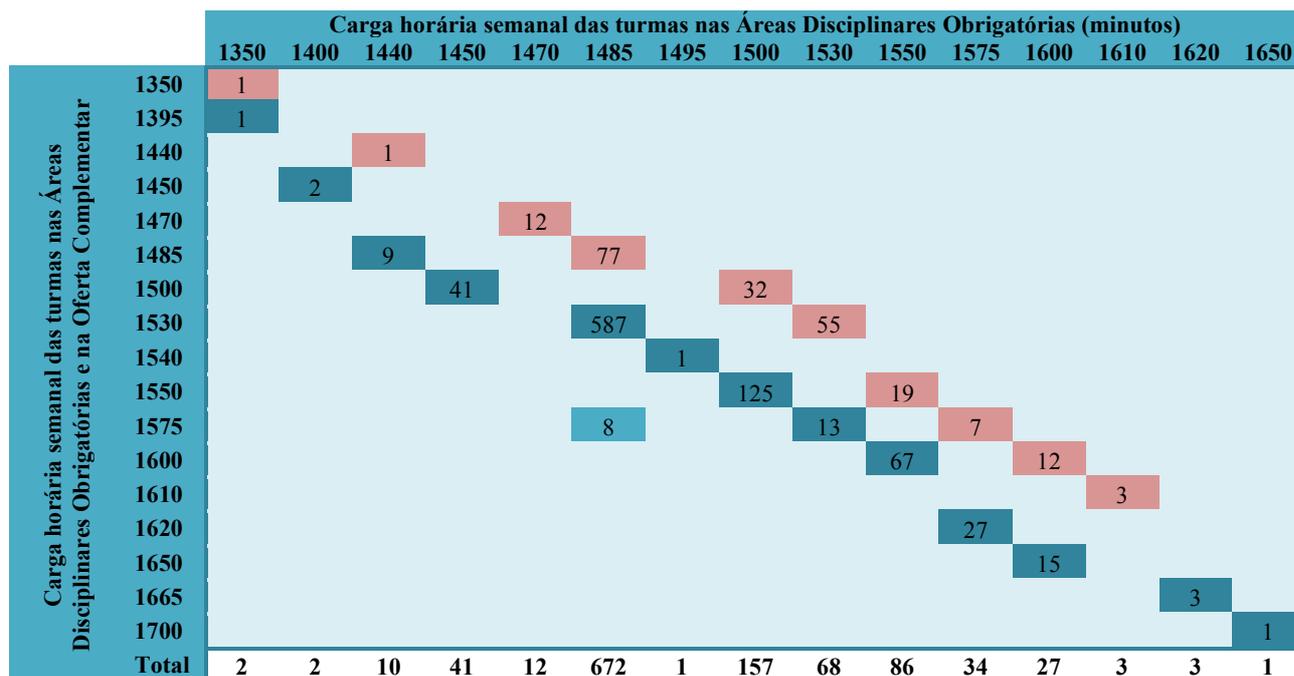
As escolas podem oferecer componentes curriculares complementares, através da gestão do seu crédito horário, em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras, tal como já foi referido anteriormente.

Nas Tabelas 5.3.23. a 5.3.25. apresenta-se o total da carga horária semanal dos horários das 1119 turmas analisadas, considerando as áreas disciplinares obrigatórias e também a Oferta Complementar ou o Apoio. Os dados da Tabela 5.3.23. mostram que 219 turmas (19,6%) não têm Oferta Complementar, não aumentando o total da sua carga horária semanal (assinalado a cor de rosa). Na maioria das turmas (79,6%), o acréscimo do total da carga horária semanal nas áreas disciplinares obrigatórias deve-se a mais um tempo letivo de Oferta Complementar de cada UO (assinalado a azul escuro na Tabela).

Na Tabela 5.3.24. verifica-se que 438 turmas não têm Apoio registado no seu horário, não aumentando o total da sua carga horária semanal. Na maioria dos casos em que a oferta existe (219 turmas) esta aparece com três tempos registados.

Quando se considera o conjunto da carga horária semanal das áreas disciplinares obrigatórias, da Oferta Complementar e do Apoio (Tabela 5.3.25.), verifica-se que existem nove turmas com carga horária semanal inferior ao tempo mínimo a cumprir, duas com uma carga semanal de 1450 minutos e sete com uma carga semanal de 1470 minutos. Em 43 turmas (39 de UO sem contrato de autonomia e quatro em UO com contrato) são atribuídos os 1485 minutos de tempo a cumprir. Em 22,7% das turmas (254) a carga horária semanal é de 1530 minutos (correspondendo a 21,8% das turmas das UO sem contrato de autonomia e a 25,9% das turmas das UO com contrato de autonomia – Tabela C10., Apêndice C). Acima de 1530 minutos, encontram-se 784 turmas. Nas Figuras 5.3.32A. e 5.3.32B. estão representados exemplos de dois horários do 9.º de ano. O primeiro horário tem a carga horária semanal máxima encontrada nos horários analisados (1950 minutos) e o segundo com a carga semanal de 1450 minutos.

Tabela 5.3.23. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias e a Oferta Complementar. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.24. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias e o Apoio.

		Carga horária semanal das turmas nas Áreas Disciplinares Obrigatórias (minutos)														
		1350	1400	1440	1450	1470	1485	1495	1500	1530	1550	1575	1600	1610	1620	1650
Carga horária semanal das turmas nas Áreas Disciplinares Obrigatórias e no Apoio	1400		2													
	1440			5												
	1450				10											
	1470					7										
	1485	1					271									
	1500				4				46							
	1530			4			33			18						
	1550				6				8		28					
	1575			1			111			4		23				
	1600				5				58		11		27			
	1620						147			26						
	1645						1									
	1650				11				35		24					1
	1655							1								
	1665	1					63			12		3			1	
	1680													3		
	1700				3				8		8					
	1710					5	32			3		8			2	
	1750				2				2		5					
	1755						12			1						
1800						2			4	5						
1850										4						
1900											1					
Total		2	2	10	41	12	672	1	157	68	86	34	27	3	3	1

Fonte: CNE, 2017

Tabela 5.3.25. Carga horária semanal das turmas considerando as áreas disciplinares obrigatórias, a Oferta Complementar e o Apoio. 2015/2016

		Carga horária semanal das turmas nas Áreas Disciplinares Obrigatórias (minutos)														
		1350	1400	1440	1450	1470	1485	1495	1500	1530	1550	1575	1600	1610	1620	1650
Carga horária semanal das turmas nas Áreas Disciplinares Obrigatórias e na Oferta Complementar e no Apoio	1450		2													
	1470					7										
	1485	1		5			37									
	1500				10				19							
	1530						237			17						
	1550				4				27		9					
	1575			5			38			3		5				
	1600				6				13		19		12			
	1620						122			26		18				
	1650				5				55		19		15			
	1665						128			13		1				
	1680													3		
	1690						1									
	1700				11			1	39		18					1
	1710	1				5	65			2		3			1	
	1750				3				2		6					
	1755						30			2		7			2	
	1800				2		12		2	1	5					
	1845						2			4						
	1850										5					
1900										4						
1950											1					
Total		2	2	10	41	12	672	1	157	68	86	34	27	3	3	1

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.32A. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade com carga horária semanal de 1950 minutos. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:20	Geografia	LEII	Português	Português	Matemática
09:30 – 10:20	Matemática	LEI			Educação Física
10:35 – 11:25	LEI	Matemática	Educação Visual	Ciências Naturais	CN/FQ
11:35 – 12:25				Físico-Química	CN/FQ
12:30 – 13:20	Apoio – Mat	Geografia	Matemática	LEII	História
13:30 – 14:20					
14:30 – 15:20	Apoio – Português	Físico-Química	História	Apoio – Geografia	
15:35 – 16:25	Português	Educação Física		Apoio – FQ	
16:35 – 17:25	Of. Complementar		Ciências Naturais	Apoio – LEII	
17:30 – 18:20	EMR	Apoio – Ed. Visual	Apoio – Inglês		

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.32B. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade com carga horária semanal de 1450 minutos. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:45 – 09:35	LEII	História	Físico-Química	Geografia	Educação Física
09:40 – 10:30				LEI	
10:45 – 11:35	Ciências Naturais	Português	Matemática	História	LEI
11:40 – 12:30				Português	
12:30 – 13:30					
13:30 – 14:20	Geografia	Matemática		Ciências Naturais	Matemática
14:25 – 15:15	Português	Of. Complementar		Físico-Química	Educação Visual
15:20 – 16:10				EMR	

Fonte: CNE, 2017

Oferta Complementar

No que diz respeito à Oferta Complementar, verifica-se que 81,8% das UO (189) oferecem componentes curriculares complementares a todas as suas turmas, enquanto 1,3% (três) só têm esta oferta em algumas turmas, num total de 900 turmas (80,4%). Esses dados correspondem a 83,7% das UO sem contrato de autonomia (81,7% das turmas) e a 75,5% das UO com contrato de autonomia (75,7% das turmas), tal como se pode observar na Tabela 5.3.26.

Tabela 5.3.26. Oferta complementar nas turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Oferta Complementar	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	149 (+ 2)	83,71 (+ 1,12)	719	81,70
	Não	27 (+ 2)	15,17 (+ 1,12)	161	18,30
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	Sim	40 (+1)	75,47 (+ 1,89)	181	75,73
	Não	12 (+1)	22,64 (+ 1,89)	58	24,27
	Total	53	100	239	100
Total de UO	Sim	189 (+ 3)	81,82 (+ 1,30)	900	80,43
	Não	39 (+ 3)	16,88 (+ 1,30)	219	19,57
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Nota: (+1), (+ 2), (+3) corresponde a duas UO duplamente contabilizadas, por terem turmas com e sem Oferta Complementar.

O total da carga horária semanal da Oferta Complementar varia entre 45 minutos em 641 turmas de 143 UO e 90 minutos em oito turmas de três UO. Considerando os horários das 900 turmas que registam esta componente do currículo, a carga horária semanal média é de 46,79 minutos. Verifica-se que esta oferta pode ocorrer em diferentes áreas, tendo uma maior expressão em áreas de cidadania, a que se designou Formação Cívica³³ (Tabela 5.3.27.). Segue-se a oferta não discriminada por área, isto é, quando no horário apenas é indicado o tempo de “Oferta Complementar”, a que se denominou por Oferta Complementar Geral. A primeira oferta tem uma carga semanal média de 46,58 minutos e a segunda de 46,79 minutos. A Formação Cívica está assinalada no horário de 682 turmas (75,78%), variando entre 45 minutos em 498 turmas e 90 minutos em quatro turmas. A Oferta Geral ocorre no horário de 126 turmas (14,0%), com uma variação entre 45 minutos em 81 turmas e 50 minutos em 45 turmas.

Tabela 5.3.27. Carga horária semanal de Oferta Complementar das turmas de 9.º ano de escolaridade, por áreas. 2015/2016

Oferta Complementar	Carga horária semanal (minutos)								Turmas N
	Mínima		Máxima		Moda		Média	Desvio padrão	
	Carga	N	Carga	N	Carga	N			
Geral	45	81	50	45	45	81	46,79	2,41	126
Formação Cívica	45	498	90	4	45	498	46,58	4,00	682
Expressões	45	9	50	17	50	17	48,27	2,43	26
Línguas Clássicas	45	16	50	7	45	16	46,52	2,35	23
Português	45	14	45	14	45	14	45,00	0,00	14
Português e Matemática	45	6	50	2	45	6	46,25	2,31	8
Francês	45	7	45	7	45	7	45,00	0,00	7
Matemática	45	5	45	5	45	5	45,00	0,00	5
Espanhol	45	5	45	5	45	5	45,00	0,00	5
Educação Financeira	45	5	45	5	45	5	45,00	0,00	5
Mirandês	45	3	45	3	45	3	45,00	0,00	3

Fonte: CNE, 2017

Nos horários que apresentam Oferta Complementar, os dados mostram que esta pode ocorrer apenas em uma área, ou na conjugação de duas, numa mesma turma (Tabela 5.3.28.). Nas UO sem contrato de autonomia, 81,3% das turmas tem apenas uma OC (715) e 0,5% duas OC (4). Nas UO com contrato de

³³ Nos horários analisados, a Oferta Complementar em áreas de cidadania surge com uma grande diversidade de designações, por exemplo, Cidadania, Educação para a Cidadania, Formação Cívica e Formação Pessoal e Social.

autonomia esta oferta, quando registada, é sempre apenas uma (75,7% das UO, 181 turmas). Nas UO sem e com contrato de autonomia a oferta mais frequente é em Formação Cívica, com 61,7% e 58,2% das turmas, respetivamente.

Tabela 5.3.28. Conjugação de Ofertas Complementares nas turmas de 9.º ano de escolaridade, por áreas e em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

Conjugação de Ofertas Complementares		Turmas	
		N	%
Sem contrato de autonomia	Geral	92	12,80
	Formação Cívica	540	75,10
	Expressões	18	2,50
	Línguas Clássicas	23	3,20
	Português	14	1,95
	Português e Matemática	8	1,11
	Francês	6	0,83
	Matemática	5	0,70
	Espanhol	4	0,56
	Educação Financeira	5	0,70
	Francês + Espanhol	1	0,14
	Formação Cívica + Mirandês	3	0,42
	Total	719	100
Com contrato de autonomia	Geral	34	18,78
	Formação Cívica	139	76,80
	Expressões	8	4,42
	Total	181	100

Fonte: CNE, 2017

Apoio

O Apoio é apresentado no horário de 681 turmas (60,9%) de 147 UO (64,6%). Nos restantes horários, não surge este registo. A distribuição é semelhante nas UO sem e com contrato de autonomia (Tabela 5.3.29.).

Tabela 5.3.29. Apoio registado no horário das turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Apoio (registado no horário)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	103 (+ 11)	57,9 (+ 6,2)	538	61,1
	Não	64 (+ 11)	36,0 (+ 6,2)	342	38,9
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	Sim	32 (+1)	60,4 (+1,9)	143	59,8
	Não	20 (+1)	37,7 (+1,9)	96	40,2
	Total	53	100	239	100
Total de UO	Sim	135 (+ 12)	58,4 (+ 5,2)	681	60,9
	Não	84 (+12)	36,4 (+ 5,2)	438	39,1
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Nota: (+ 1), (+11), (+12) corresponde a UO duplamente contabilizadas, por terem turmas com e sem Apoio registado no horário.

O Apoio apresenta uma carga horária semanal média de 133,39 minutos, considerando os horários das 681 turmas que registam esta oferta. A carga horária semanal varia entre 45 minutos, em 38 turmas de cinco UO, e 450 minutos, em uma turma de uma UO. Em 24,7% das turmas (168), o apoio tem uma carga total semanal de 135 minutos.

Os horários das turmas evidenciam a oferta de diferentes apoios (Tabela 5.3.30.), sobretudo às disciplinas de Português, em 522 turmas, Matemática, em 500 turmas, e Inglês, em 226 turmas. Sempre que um horário apresenta a oferta de Apoio, não o discriminando por disciplina ou área disciplinar, denominou-se Apoio Geral. O apoio a Português tem uma carga semanal média de 51,46 minutos, variando entre 30 e 200 minutos. O apoio a Matemática tem uma carga semanal média de 53,95 minutos, variando entre 30 minutos e 135 minutos. No caso do apoio a Inglês, a média da sua carga semanal é de 46,33 minutos e varia entre 45 minutos em 166 turmas de 48 UO e 50 minutos em 60 turmas de 13 UO. É ainda de realçar a existência de apoio de preparação para exames, com uma carga semanal média de 101,86 minutos, existente no horário de 110 turmas de 26 UO. Na Tabela C11., do Apêndice C apresenta-se a distribuição da carga horária semanal dos diferentes apoios por turmas do 9.º ano de escolaridade.

Tabela 5.3.30. Medidas descritivas da duração semanal do Apoio registado no horário das turmas de 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

Apoio	Carga horária semanal (minutos)						Média	Desvio padrão	Turmas	
	Mínima		Máxima		Moda				N	%
	Carga	N	Carga	N	Carga	N				
Geral	45	65	225	2	45	65	70,30	38,75	117	17,18
Português	30	5	200	1	45	318	51,46	15,72	522	76,65
Línguas Estrangeiras	100	2	100	2	100	2	100,00	0,00	2	0,29
LE I – Inglês	45	166	50	61	45	166	46,33	2,21	226	33,19
LE II – Francês	45	33	50	10	45	33	46,16	2,14	43	6,31
LE II – Espanhol	45	6	45	6	45	6	45,00	0,00	6	0,88
História	45	3	45	3	45	3	45,00	0,00	3	0,44
Geografia	45	2	50	1	45	2	46,67	2,89	3	0,44
Matemática	30	5	135	10	45	279	53,95	19,37	500	73,42
Físico-Química	45	44	90	3	45	44	48,57	9,13	70	10,28
Ciências Naturais	100		100		100		100,00	21,51	2	0,29
Educação Visual	50	10	50	10	50	10	50,00	0,00	10	1,49
Preparação para exames	45	18	200	6	90	29	101,86	44,92	110	16,15

Fonte: CNE, 2017

Numa mesma turma, pode ocorrer a conjugação de até sete apoios diferentes (Tabela 5.3.31.). Verifica-se que a conjugação mais frequente nas UO sem contrato de autonomia é Português e Matemática em 162 turmas (30,1%), seguida de Português, Inglês e Matemática em 119 turmas (22,1%). Nas UO com contrato de autonomia a combinação mais oferecida é Apoio Geral e Português em 28 turmas (19,6%), a par das conjugações Apoio Geral, Português e Matemática em 26 turmas (18,2%) e Português e Matemática em 25 turmas (17,5%).

Tabela 5.3.31. Combinação de oferta de Apoio nas turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Combinação de oferta de Apoio	Turmas	
		N	%
Sem Contrato de Autonomia	Geral	11	2,04
	Português	18	3,35
	Inglês	10	1,86
	Francês	4	0,74
	Matemática	28	5,20
	Físico-Química	4	0,74
	Preparação para Exames	40	7,43
	Geral + Matemática	1	0,19
	Geral + Preparação para Exames	11	2,04
	Línguas + Ciências	2	0,37
	Português + Inglês	2	0,37
	Português + Francês	1	0,19
	Português + Matemática	162	30,11
	Português + Preparação para Exames	2	0,37
	Inglês + Matemática	7	1,30
	Inglês + Preparação para Exames	2	0,37
	Francês + Matemática	2	0,37
	Francês + Físico-Química	3	0,56
	Francês + Preparação para Exames	3	0,56
	História + Físico-Química	1	0,19
	Geral + Português + Matemática	11	2,04
	Geral + Francês + Preparação para Exames	1	0,19
	Português + Inglês + Matemática	119	22,12
	Português + Inglês + Físico-Química	1	0,19
	Português + Francês + Matemática	1	0,19
	Português + Geografia + Matemática	2	0,37
	Português + Matemática + Físico-Química	2	0,37
	Português + Matemática + Preparação para Exames	26	4,83
	Inglês + Francês + Físico-Química	2	0,37
	Inglês + História + Físico-Química	1	0,19
	Inglês + Matemática + Físico-Química	4	0,74
	Inglês + Matemática + Preparação para Exames	1	0,19
	Geral + Português + Inglês + Matemática	5	0,93
	Geral + Inglês + Espanhol + Matemática	1	0,19
	Geral + Inglês + Físico-Química + Preparação para Exames	3	0,56
	Português + Inglês + Francês + Matemática	4	0,74
	Português + Inglês + Matemática + Físico-Química	19	3,53
	Português + Inglês + Matemática + Preparação para Exames	1	0,19
	Português + Francês + Matemática + Físico-Química	1	0,19
	Português + Francês + Matemática + Preparação para Exames	2	0,37
Inglês + Francês + História + Físico-Química	1	0,19	
Geral + Inglês + Francês + Físico-Química + Preparação para Exames	2	0,37	
Português + Inglês + Matemática + Físico-Química + Educação Visual	5	0,93	
Português + Inglês + Matemática + Físico-Química + Preparação para Exames	1	0,19	
Português + Inglês + Francês + Matemática + Físico-Química	3	0,56	
Português + Inglês + Francês + Matemática + Físico-Química + + Educação Visual	4	0,74	
Português + Inglês + Francês + Geografia + Matemática + Físico-Química + Educação Visual	1	0,19	
Total	538	100	

Tabela 5.3.31. (conclusão) Combinação de oferta de Apoio nas turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Combinação de oferta de Apoio	Turmas	
		N	%
Com Contrato de Autonomia	Geral	8	5,59
	Português	8	5,59
	Físico-Química	1	0,70
	Preparação para Exames	5	3,50
	Geral + Português	28	19,58
	Português + Matemática	25	17,48
	Português + Preparação para Exames	3	2,10
	Geral + Português + Espanhol	1	0,70
	Geral + Português + Inglês	1	0,70
	Geral + Português + Matemática	26	18,18
	Português + Inglês + Matemática	9	6,29
	Português + Matemática + Preparação para Exames	5	3,50
	Português + Físico-Química + Preparação para Exames	1	0,70
	Geral + Português + Inglês + Matemática	5	3,50
	Geral + Português + Espanhol + Matemática	2	1,40
	Português + Inglês + Espanhol + Matemática	1	0,70
	Português + Inglês + Matemática + Físico-Química	6	4,20
	Português + Inglês + Francês + Matemática	3	2,10
	Português + Francês + Matemática + Físico-Química	2	1,40
	Português + Inglês + Francês + Matemática + Físico-Química	1	0,70
Português + Inglês + Francês + Matemática + Preparação para Exames	1	0,70	
Português + Francês + Espanhol + Matemática + Físico-Química	1	0,70	
Total	143	100,00	

Fonte: CNE, 2017

II. Organização das atividades letivas

Concentração das atividades letivas

O conjunto de horários analisados foi caracterizado tendo por base os mesmos critérios utilizados no 5º ano de escolaridade, em três tipos: i) horários com aulas tendencialmente de manhã; ii) horários com aulas tendencialmente à tarde; e iii) horários mistos em que as aulas se repartem pelos dois turnos do dia. De acordo com os dados da Tabela 5.3.32., 78,9% dos horários (883) distribuídos por 197 UO concentra as aulas predominantemente de manhã (79,4% das turmas de UO sem contrato de autonomia e 77,0% das turmas de UO com contrato de autonomia) em detrimento da tarde. Verifica-se também que 17,2% dos horários (192) apresenta os tempos letivos distribuídos pelos dois turnos do dia. Existem UO que, não conseguindo ter todas as turmas de 9.º ano no mesmo turno do dia, conjugam os diferentes tipos de horários. Na Figura 5.3.32A., anteriormente apresentada, é possível observar-se um exemplo de um horário considerado misto e na Figura 5.3.33. de um horário predominantemente de manhã. Na Figura 5.3.34. apresenta-se um exemplo de um horário predominantemente de tarde.

Tabela 5.3.32. Tipos de horário, de acordo com a distribuição dos tempos letivos, das UO e das turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Tipo de horário	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Manhã	110	61,80	699	79,43
	Misto	22	12,36	141	16,02
	Tarde	–	–	40	4,55
	Manhã/Misto	29	16,29	–	–
	Manhã/Tarde	11	6,18	–	–
	Misto/Tarde	2	1,12	–	–
	Manhã/Misto/Tarde	4	2,23	–	–
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	Manhã	33	62,26	184	76,99
	Misto	10	18,87	51	21,34
	Tarde	–	–	4	1,67
	Manhã/Misto	8	15,09	–	–
	Misto/Tarde	2	3,77	–	–
		Total	53	100	239

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.33. Exemplo de um horário predominantemente de manhã do 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:15 – 09:05	Português	História	História	Português	LEI
09:15 – 10:05		LEI	Português	LEII	Matemática
10:15 – 11:05	Matemática	Ciências Naturais	Físico-Química	Matemática	CN/FQ
11:15 – 12:05	Físico-Química	Matemática	Geografia		FQ/CN
12:15 – 13:05	Geografia	LEII	Ciências Naturais	LEI	História
13:15 – 14:05					
14:15 – 15:05					
15:15 – 16:05			Educação Física		Educação Física
16:15 – 17:05			Educação Visual		
17:15 – 18:05					

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.34. Exemplo de um horário predominantemente de tarde do 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:15 – 09:05				Educação Física	
09:15 – 10:05		Educação Física			
10:15 – 11:05		Educação Visual			
11:15 – 12:05					
12:15 – 13:05					
13:15 – 14:05	CN/FQ	LEI	LEII	Matemática	LEI
14:15 – 15:05	FQ/CN	Geografia	Matemática	Geografia	Matemática
15:15 – 16:05	Matemática	Ciências Naturais		LEI	Português
16:15 – 17:05	Português	História	Português	História	Ciências Naturais
17:15 – 18:05	História	Físico-Química		Físico-Química	LEII

Fonte: CNE, 2017

Na Tabela C12A. do Apêndice C pode-se analisar a distribuição das turmas com diferentes tipos de horário pelos 144 concelhos das UO da amostra do estudo. Deste conjunto de dados é possível destacar três grupos de concelhos. O primeiro grupo, com 70 concelhos (48,6%) distribuídos pelas cinco NUTS II do Continente, diz respeito aos concelhos com todas as turmas com horários predominantemente de manhã (Figura 5.3.35.). O segundo grupo, formado por 26 concelhos (18,1%) de quatro NUTS II do Continente, refere-se aos concelhos com todas as turmas com horários mistos. Nestes casos, os horários das turmas parecem ter sido elaborados no contexto da escola a tempo inteiro. O terceiro grupo, constituído por 15 concelhos (10,4%) das NUTS II Norte, Centro e Área Metropolitana de Lisboa, diz respeito aos concelhos com turmas com horários de tarde. A percentagem destes horários em cada um dos concelhos é diversa, variando entre 5,3% dos horários das turmas do concelho de Vila do Conde e 30,0% dos horários das turmas do concelho da Amadora.

Figura 5.3.35. Concelhos com todas as turmas com horários de manhã, com todas as turmas com horários mistos e concelhos com turmas com horários de tarde, por NUT II. Continente, 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Como se pode verificar na Tabela 5.3.33., nos horários predominantemente de manhã, 299 turmas (33,9%) têm pelo menos duas tardes livres. Nos horários predominantemente de tarde, quatro turmas têm duas manhãs livres e duas turmas três manhãs. Nos horários mistos, 81 turmas (42,2%) têm, pelo menos, uma tarde livre.

Tabela 5.3.33. Número de manhãs ou tardes livres, por tipos de horário, nas turmas de 9.º ano de escolaridade (N), em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

Tipo de horário	Tipo de Unidades Orgânicas	Número de Manhãs Livres				Número de Tardes Livres					
		0	1	2	3	0	1	2	3	4	5
Horários de manhã	Sem contrato de autonomia	698	1			215	243	163	55	12	11
	Com contrato de autonomia	184				65	61	38	18	2	
	Total	882	1			280	304	201	73	14	11
Horários mistos	Sem contrato de autonomia	130	11			82	46	9	3	1	
	Com contrato de autonomia	44	5	2		29	17	5			
	Total	174	16	2		111	63	14	3	1	
Horários de tarde	Sem contrato de autonomia	19	15	4	2	40	1				
	Com contrato de autonomia	2	2			3					
	Total	21	17	4	2	43	1				

Fonte: CNE, 2017

As horas de início e de término das aulas nos turnos da manhã e da tarde também variam consoante o tipo de horário. Como é possível observar na Tabela C12B. do Apêndice C, as turmas com horários predominantemente de manhã tendem a começar as manhãs dos diferentes dias da semana mais cedo (em média às 8h26m) e a terminar esse turno do dia, em média, entre 13h05m e 13h14m. No caso do turno da tarde (Tabela C12C., Apêndice C), as turmas com horários predominantemente de tarde tendem a começar as tardes dos diferentes dias da semana mais cedo (a média varia entre 13h34m e 13h39m) e a terminar esse turno mais tarde (a média oscila entre 17h42m e 18h13m).

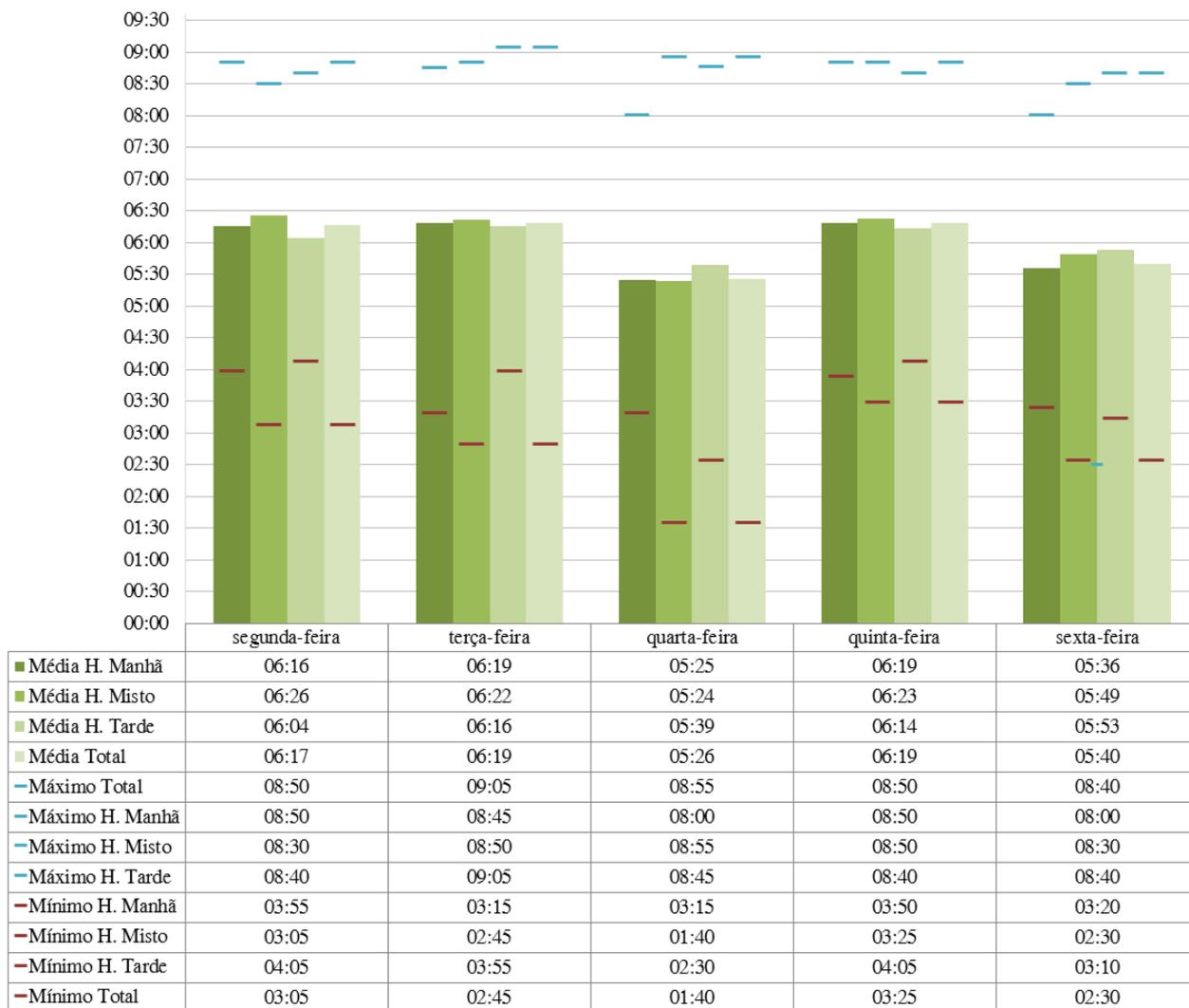
Tal como referido na análise dos resultados do 5.º ano, a observação das variáveis, relativas às horas de início e de término das aulas, também permite inferir sobre o tempo de permanência na escola de cada uma das turmas dos horários analisados. Através da diferença entre as horas de entrada e de saída em cada um dos dias da semana, sem contabilizar o intervalo de almoço, podem retirar-se ilações sobre o tempo de permanência na escola por dia. Salienta-se, mais uma vez, que os tempos letivos de Apoio, ainda que de frequência facultativa para os alunos³⁴, foram considerados nesta análise.

Na Figura 5.3.36. apresentam-se algumas medidas descritivas do tempo de permanência na escola por dia da semana e por tipo de horário. Nos 1119 horários analisados, verifica-se que a média do tempo de permanência na escola varia entre 5h26m e 6h19m consoante o dia da semana. É nos horários mistos que a média pode apresentar valores superiores (6h26m). Destaca-se o facto de haver turmas em que os alunos podem permanecer na escola mais de 8 horas num só dia. O horário previamente apresentado na Figura 5.3.32A. ilustra essa situação na segunda, terça e quarta-feira.

Tal como aconteceu para o 5.º ano, estes dados são apresentados na Tabela C12D.do Apêndice C também por unidade de tempo letivo da UO. Pode verificar-se que os valores médios do tempo de permanência na escola são superiores nos horários das turmas cuja unidade de tempo é diferenciada.

³⁴ A frequência torna-se obrigatória por indicação do conselho de turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação (Art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho).

Figura 5.3.36. Medidas descritivas do tempo de permanência na escola (horas), por dia da semana e por tipo de horário, das turmas de 9º ano de escolaridade. 2015/2016

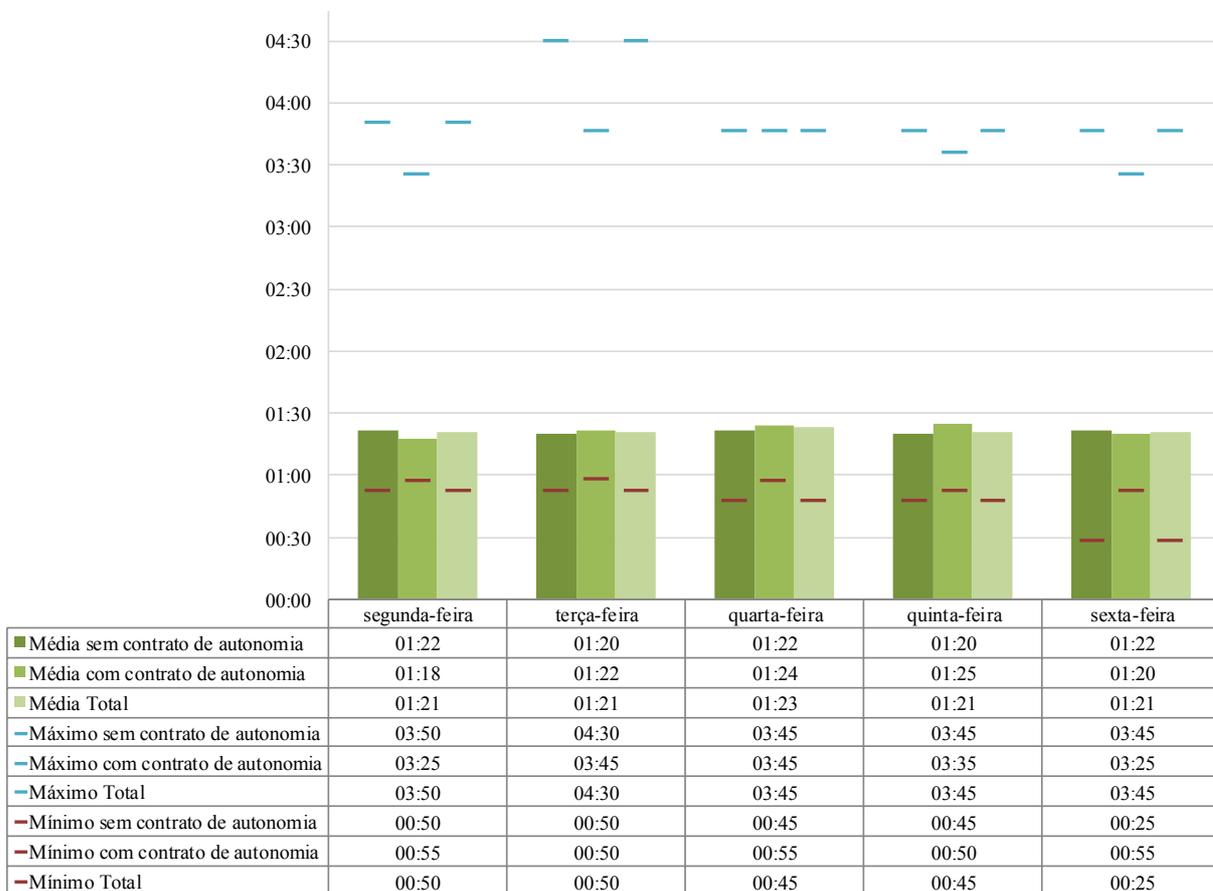


Fonte: CNE, 2017

Tempos de almoço e intervalos

Na análise de horários escolares também foi considerada a duração dos intervalos, quer do intervalo do almoço quer dos intervalos entre as atividades letivas. Os normativos em vigor definem uma duração mínima para o intervalo de almoço (Art.º 23, n.º 4 do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio). Nos 1119 horários analisados, verifica-se que a média da duração do tempo de almoço varia entre 1h21m (todos os dias da semana exceto à quarta-feira) e 1h23m, à quarta-feira (Figura 5.3.37.). Os dados mostram que os horários de algumas turmas não cumprem o tempo mínimo de uma hora para o intervalo de almoço, sendo que os menores intervalos de almoço se observam em escolas sem contrato de autonomia. Por outro lado, destaca-se o facto de algumas turmas terem mais de três horas de intervalo de almoço. Na Figura 5.3.38. apresenta-se o exemplo de um horário em que os alunos têm 4h30m de intervalo de almoço à terça-feira.

Figura 5.3.37. Medidas descritivas do intervalo de almoço (horas), por dias da semana, das turmas de 9.º ano de escolaridade. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.38. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com intervalos de almoço superiores a duas horas. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira		
08:20 – 09:05	Geografia	LEI	LEII	Matemática	LEI		
09:55 – 09:50		Português					
10:05 – 10:50	Matemática	Ciências Naturais	História	Português	Matemática		
10:50 – 11:35							
11:45 – 12:30	Português	História	Físico- Química	Geografia	Físico- Química		
12:30 – 13:15				Educação Física	Ciências Naturais		
13:35 – 14:20							
14:20 – 15:05							
15:15 – 16:00						Educação Visual	EMR
16:00 – 16:45							Educação Visual
17:00 – 17:45						Educação Física	
17:45 – 18:30							

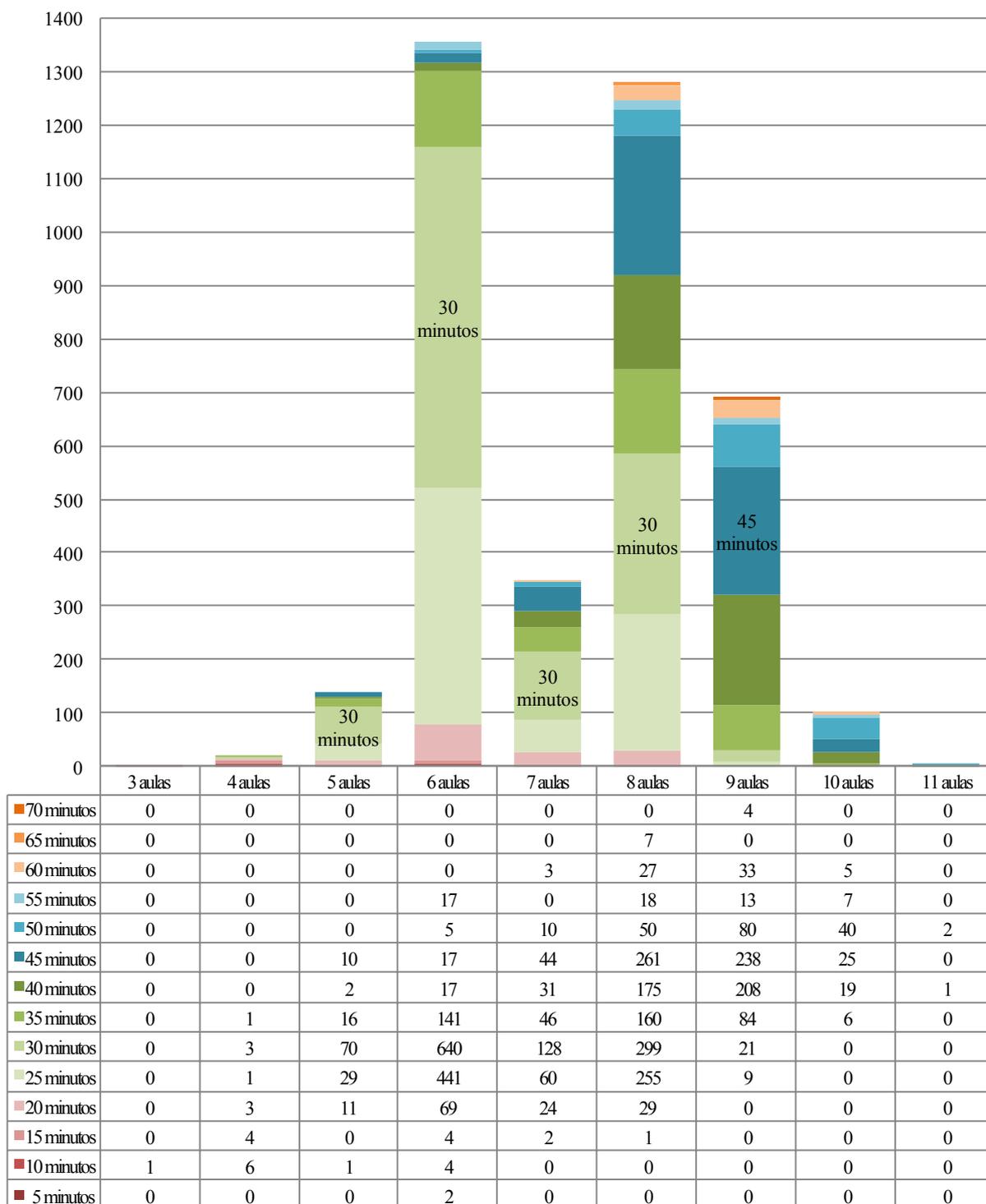
Fonte: CNE, 2017

Relativamente aos intervalos entre as atividades letivas, a análise dos 1119 horários teve em consideração, para cada um dos dias da semana, os seguintes aspetos: (a) o número de atividades letivas (aulas/tempos); (b) o número de intervalos existentes; e (c) o tempo total dos intervalos (sem contabilizar o intervalo do almoço, anteriormente referido). Nas Tabelas C12E. a C12I. do Apêndice C apresenta-se o número de turmas que corresponde a cada um dos cruzamentos entre o número de aulas e o tempo total de intervalos ou número de intervalos diários, por unidade de tempo letivo, para cada dia da semana. Esses dados foram agrupados e organizados de modo a representarem o número de ocorrências semanal das 1119 turmas para cada uma das possibilidades de cruzamento, não se diferenciando o respetivo dia da semana.

No caso das turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos, pode verificar-se na Figura 5.3.39A. que predominam, por um lado, os dias da semana com seis aulas de 45 minutos e, por outro, o tempo total diário de intervalos de 30 minutos (num total de 640 ocorrências) e de 25 minutos (num total de 441 ocorrências). Considerando, por exemplo, as seis aulas diárias, os dados mostram a ocorrência de grandes discrepâncias no tempo total diário de intervalos, variando entre 5 minutos e 55 minutos. A maioria das turmas que registam essa carga diária tem um tempo total de intervalos entre 25 a 35 minutos (1222 ocorrências). Os dados da Figura 5.3.39B. mostram que para este número de aulas predominam os dois intervalos diários (num total de 1138 ocorrências), sem contabilizar o intervalo de almoço. Verificam-se igualmente discrepâncias no número de intervalos diários para o mesmo número de aulas, por exemplo, no caso das seis horas diárias, o número de intervalos varia entre um a seis.

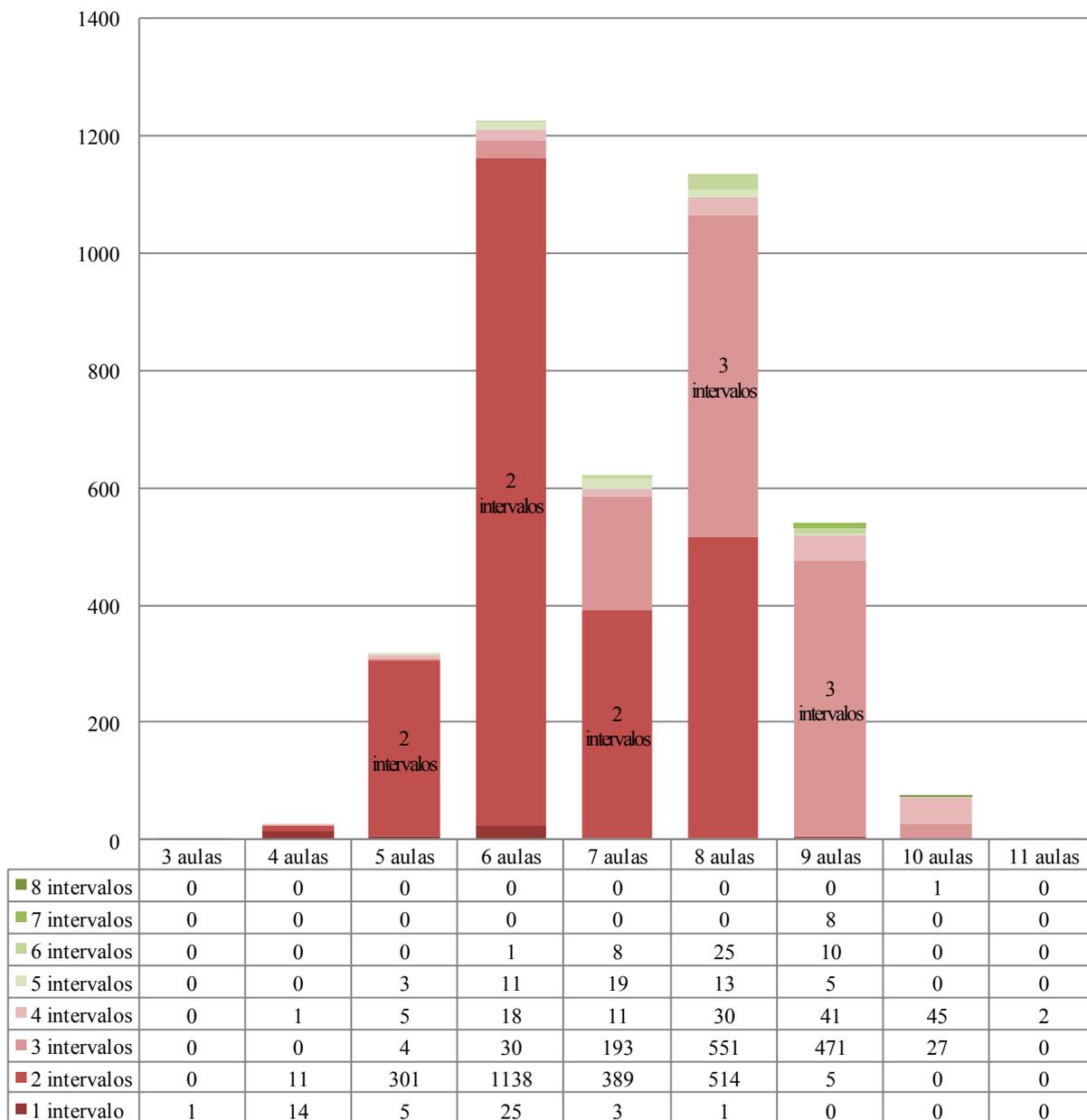
Nas Figuras 5.3.40A., 5.3.40B. e 5.3.40C. apresentam-se exemplos de três horários do 9.º ano com unidade de tempo letivo de 45 minutos. O primeiro horário apresenta, à segunda-feira, um total de seis aulas/tempo com apenas um intervalo de 5 minutos, à terça-feira oito aulas com um tempo total 35 minutos de intervalos, à quarta-feira sete aulas e à quinta e sexta-feira oito aulas com 40 minutos de intervalos. O segundo horário mostra à segunda-feira nove aulas com quatro intervalos num total de 60 minutos, à quarta-feira oito aulas com 3 intervalos num total de 40 minutos e nos restantes dias seis aulas com dois intervalos num tempo total de 30 minutos. O terceiro exemplo mostra, à segunda-feira, um total de onze aulas com 50 minutos de intervalo, distribuídos por quatro intervalos.

Figura 5.3.39A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.39B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.40A. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com seis a nove aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:15		LE II	Educação Visual	Matemática	Português
09:15 – 10:00		Geografia			
10:20 – 11:05	Ciências Naturais	Matemática	Geografia	LE II	LE I
11:05 – 11:50					
11:55 – 12:40	Físico-Química		Português	História	EMR
12:40 – 13:25	LE I				
13:55 – 14:40		História	Físico-Química	Educação Física	Matemática
14:40 – 15:25					Apoio – Mat
15:40 – 16:25	Educação Física	Educação Visual	Ciências Naturais	Português	Apoio – Port
16:25 – 17:10					

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.40B. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com seis a oito aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:25 – 09:10	LE II			Físico-Química	Matemática
09:10 – 09:55	Matemática				
10:15 – 11:00	Português		Matemática	LE I	Educação Física
11:00 – 11:45					História
11:55 – 12:40	EMR			Português	LE II
12:40 – 13:25					
13:35 – 14:20	Geografia	Geografia	Educação Visual		
14:20 – 15:05					
15:15 – 16:00	Educação Visual	Educação Física	CN/FQ		
16:00 – 16:45					
17:05 – 17:50	Of. Complementar	Ciências Naturais	História		
17:50 – 18:35					

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.40C. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, com seis a onze aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:15	Matemática	Apoio	Matemática		Apoio – Port
09:15 – 10:00		LEI			História
10:15 – 11:00	Português	História	Português		CN/FQ
11:00 – 11:45					
11:55 – 12:40	Geografia	Físico-Química	Geografia		Português
12:40 – 13:25			Ed. Visual		EMR
13:40 – 14:25	Apoio – Mat	LEII		LEI	
14:25 – 15:10					
15:25 – 16:10	C. Naturais	Ed. Física		Matemática	
16:10 – 16:55				LEII	
17:05 – 17:50	Ed. Visual			Ed. Física	
17:50 – 18:35					

Fonte: CNE, 2017

Quanto às turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos, os dados da Figura 5.3.41A. mostram que predominam os dias da semana com cinco, sete e oito aulas de 50 minutos e o tempo total diário de intervalos de 45 minutos (num total de 267 ocorrências). Tendo em conta, por exemplo, as oito aulas diárias, mais uma vez ocorrem grandes discrepâncias no tempo total diário de intervalos, variando entre 30 e 80 minutos. A maioria das turmas que registam essa carga diária tem um tempo total diário de intervalos entre 60 e 70 minutos (265 ocorrências). Na Figura 5.3.41B. pode verificar-se que, para dias de oito aulas predominam os seis intervalos, sendo que o número diário de intervalos pode variar entre dois e sete.

Nas Figuras 5.3.42A. e 5.3.42B. apresentam-se exemplos de dois horários do 9.º ano com unidade de tempo letivo de 50 minutos. O primeiro horário mostra, à segunda e quinta-feira, oito aulas com três intervalos num total de 30 minutos (excluindo o intervalo de almoço). O segundo horário, com oito aulas à segunda e à terça-feira, tem seis intervalos num total de 80 minutos nesses dias.

Figura 5.3.41A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016

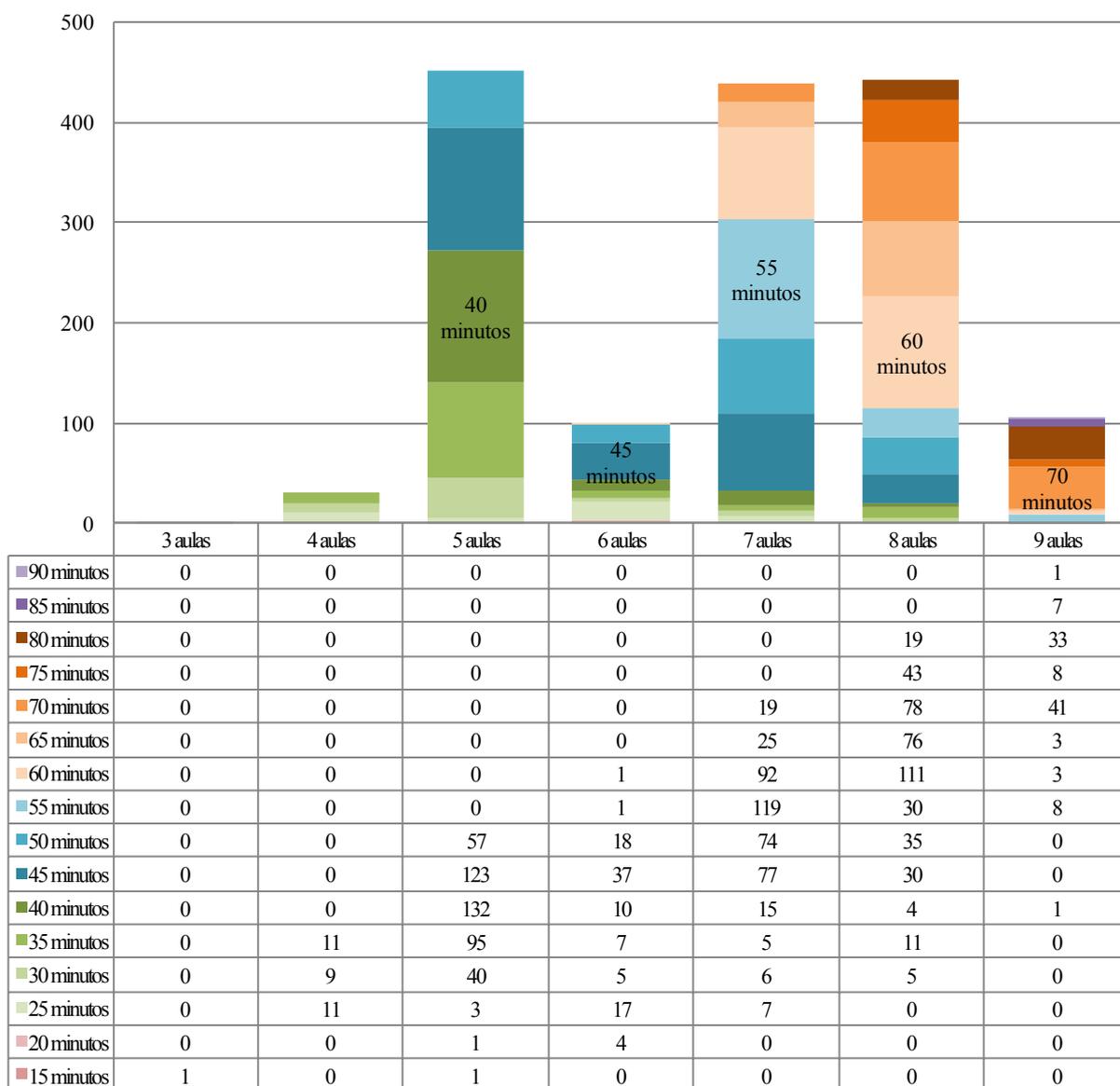
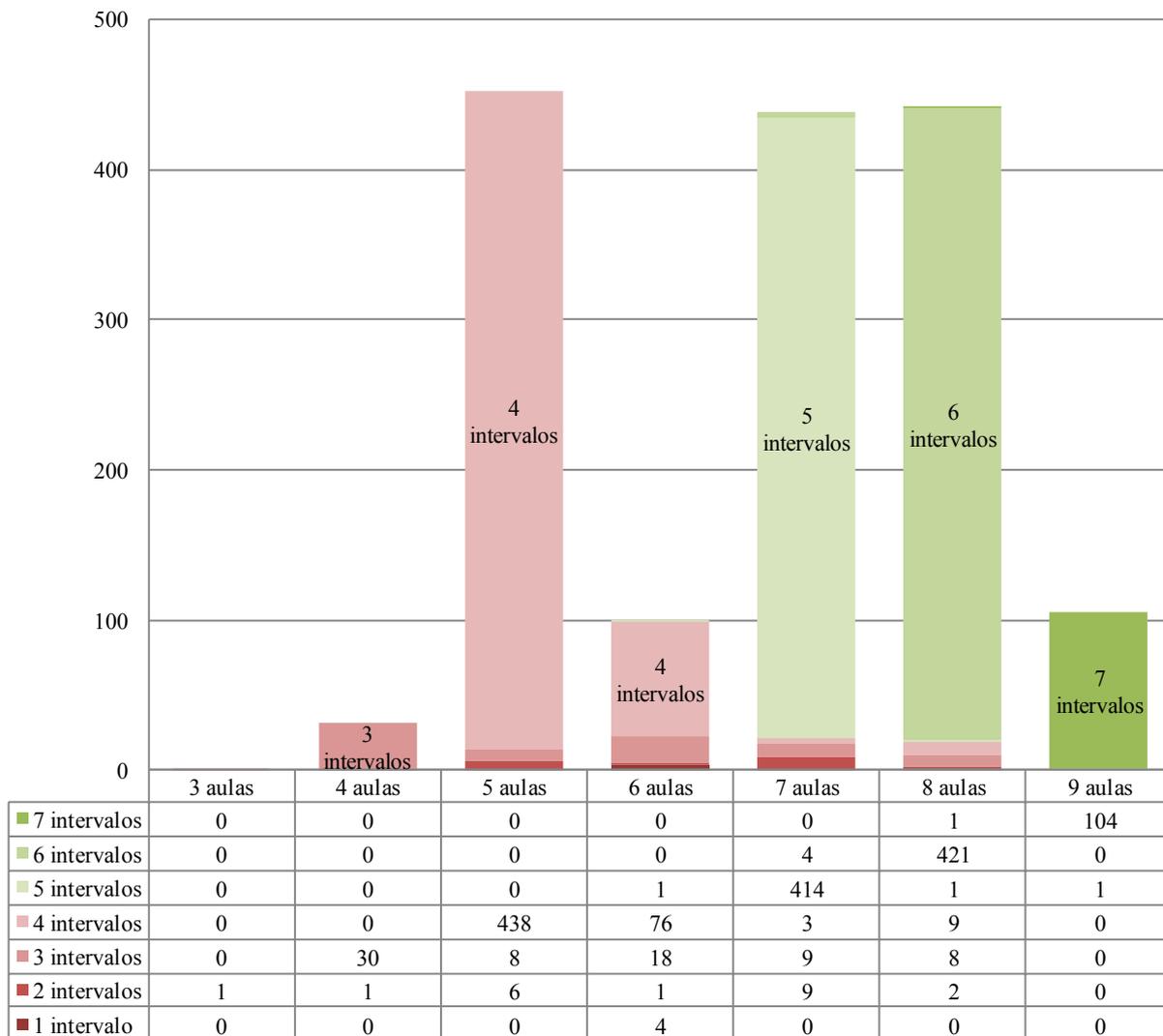


Figura 5.3.41B Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.42A. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, com cinco a oito aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:20 – 09:10	LEII	Matemática	Ed. Visual	Físico-Química	
09:10 – 10:00	História				História
10:15 – 11:05	Físico-Química	Português	C. Naturais	Português	Ed. Física
11:05 – 11:55	LEI				
12:00 – 12:50	Ed. Física	Of. Complementar	Geografia	Matemática	Matemática
12:55 – 13:45	Português	Apoio	Apoio	LEI	C. Naturais
13:50 – 14:40					
14:45 – 15:35	Geografia	Inglês		Ed. Visual	
15:45 – 16:35	C. Naturais	Ed. Física		História	

Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.42B. Exemplo de um horário do 9.º ano de escolaridade, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, com cinco a oito aulas diárias. 2015/2016

Tempos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:30 – 09:20	Ed. Física	Português	LEI	LEI	Matemática
09:30 – 10:20		Matemática	Matemática	Ed. Física	Geografia
10:40 – 11:30	C. Naturais		Físico-Química	Ed. Visual	Português
11:40 – 12:30	Físico-Química				
12:35 – 13:25			C. Naturais	História	
13:30 – 14:20	Ed. Visual	Geografia		Apoio	LEI
14:30 – 15:20	História	LEII			Português
15:30 – 16:20	LEI	Of. Complementar			EMR
16:40 – 17:30	Apoio Exames	História			

Fonte: CNE, 2017

No que concerne às turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos, na Figura 5.3.43A. verifica-se que predominam as ocorrências relativas a seis aulas diárias com um tempo total de intervalos entre as atividades letivas de 45 minutos. O número de intervalos diários distribui-se maioritariamente por três, quatro e cinco intervalos (Figura 5.3.43B.).

No caso das turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos (Figuras 5.3.44A. e 5.3.44B.), verifica-se que, consoante o dia da semana, os horários das turmas podem apresentar uma das seguintes ocorrências: (i) quatro ou cinco aulas com um tempo total de intervalos de 30 minutos, distribuídos por três intervalos; ou (ii) seis aulas com um tempo total de intervalos de 40 ou 45 minutos, distribuídos por quatro ou cinco intervalos, respetivamente.

Relativamente às turmas com unidade de tempo letivo diferenciada (Figuras 5.3.45A. e 5.3.45B.), os dados evidenciam que os horários das turmas podem apresentar as seguintes ocorrências: (i) sete aulas diárias com cinco intervalos, com um tempo total entre 70 e 75 minutos; ou (ii) oito aulas diárias com seis intervalos, com um tempo total a variar entre 70 e 95 minutos.

Figura 5.3.43A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos. 2015/2016

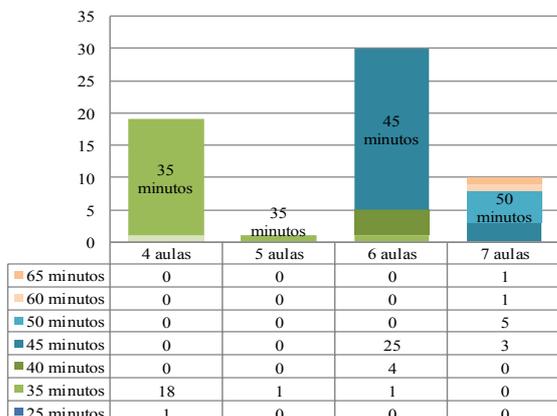
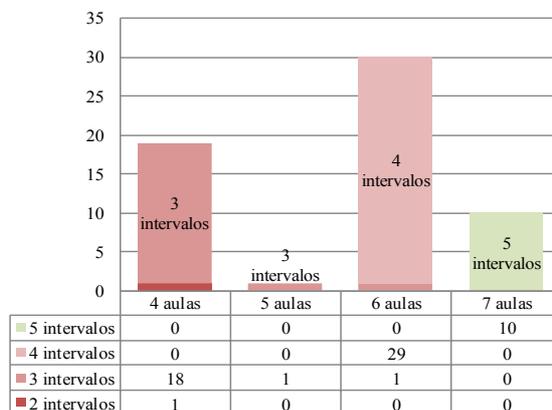


Figura 5.3.43B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 60 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.44A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos. 2015/2016

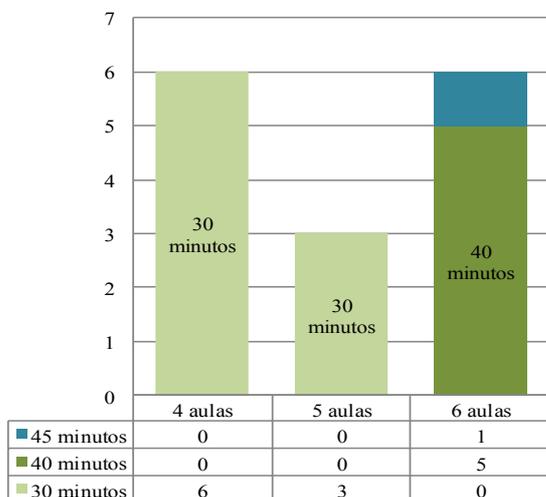
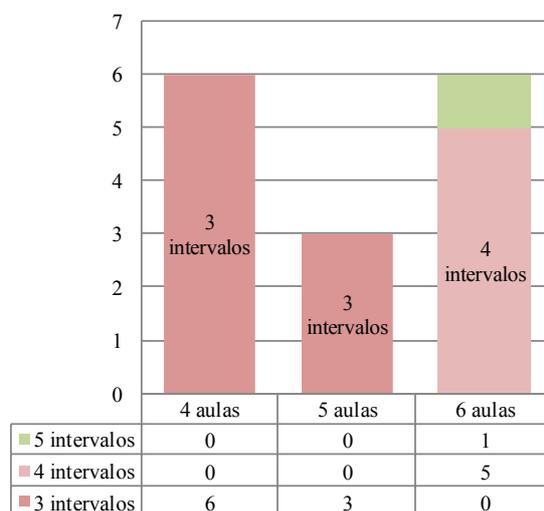


Figura 5.3.44B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo de 70 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.45A. Número de ocorrências semanal do tempo total diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo diferenciada. 2015/2016

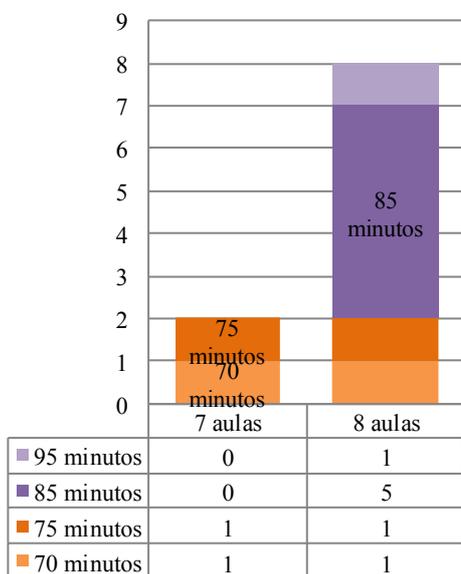
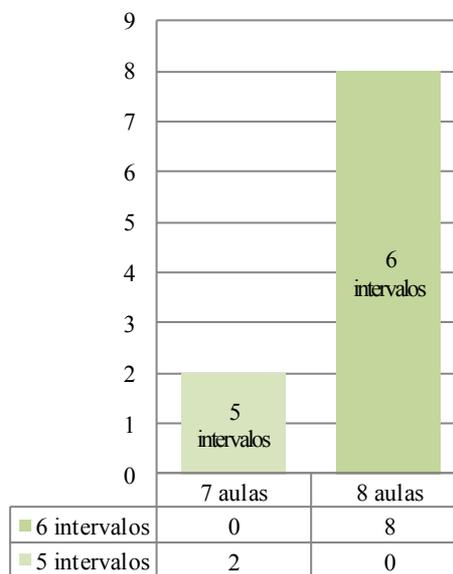


Figura 5.3.45B. Número de ocorrências semanal do número diário de intervalos, entre atividades letivas, por número de aulas, em turmas com unidade de tempo letivo diferenciada. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Distribuição das componentes do currículo

Tendo por referência a matriz curricular do 9.º ano, no estudo realizado definiram-se três grupos de componentes do currículo, tendo em conta a sua natureza. No grupo A consideraram-se as disciplinas das áreas “Português”, “Línguas Estrangeiras”, “Ciências Humanas e Sociais”, “Matemática”, “Ciências Físicas e Naturais” (Português, LEI, LEII, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química); no grupo B as disciplinas da área “Expressões e Tecnologias” (Educação Visual e Educação Física); e no

grupo C as componentes Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio e Tutoria. A distribuição das componentes do currículo no horário dos alunos foi organizada nesses três grupos, de forma a representar as ocorrências diárias do número de tempos letivos de cada um deles, não se diferenciando o respectivo dia da semana.

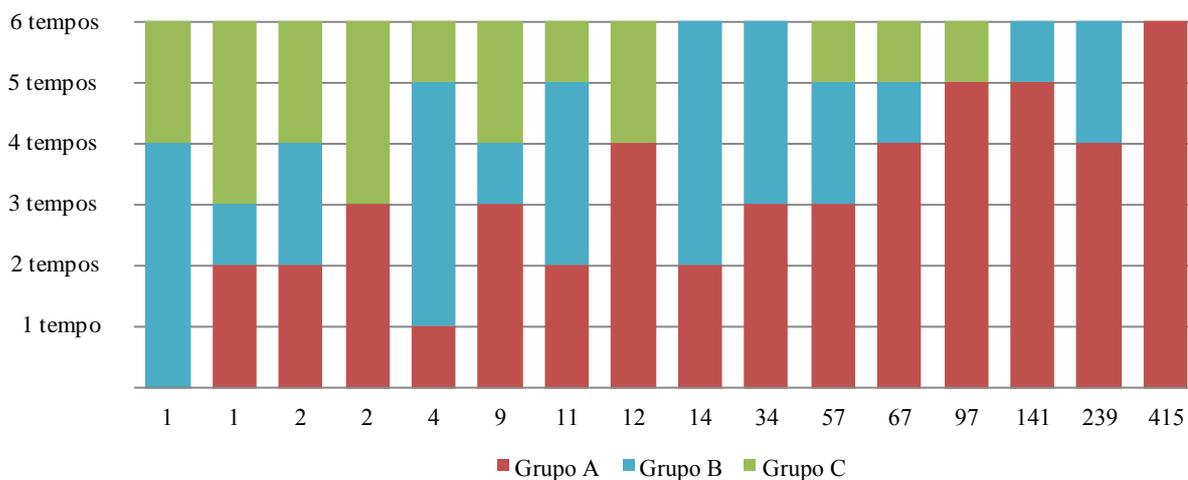
Uma vez que a grande maioria dos 1119 horários analisados têm como unidade de tempo letivo 45 minutos (70,4%) ou 50 minutos (28,1%), a análise da distribuição diária das componentes do currículo pelos grupos A, B e C foi apenas realizada para aqueles horários, à semelhança do procedimento adotado para o 5.º ano.

Relativamente aos horários com unidade de tempo letivo de 45 minutos (Figuras 5.3.39A. e 5.3.39B.), o número diário de aulas (de um tempo letivo cada) varia entre três e 11. Nas Figuras 5.3.46A., 5.3.46B. e 5.3.46C. apresenta-se a distribuição das componentes do currículo de acordo com os grupos A, B e C para os casos de seis, oito e nove aulas diárias, respectivamente, por se tratar dos casos que ocorrem com maior frequência. A distribuição dos restantes casos encontra-se na Tabela C12J. do Apêndice C.

Os dados da Figura 7.3.46A. mostram que a maior parte das ocorrências, em turmas com seis aulas diárias, dizem respeito às situações em que os seis tempos letivos são apenas de disciplinas do grupo A (415 ocorrências), seguindo-se as situações em que os horários apresentam quatro tempos de disciplinas do grupo A e dois tempos de disciplinas do grupo B no mesmo dia (239 ocorrências). O horário representado na Figura 5.3.38., anteriormente apresentada, ilustra o primeiro caso à segunda-feira. O horário da Figura 5.3.40B. ilustra o segundo caso à terça-feira.

Em turmas com oito aulas diárias (Figura 5.3.46B.), a maior parte das ocorrências refere-se às situações em que os horários indicam seis tempos letivos de disciplinas do grupo A e dois tempos de disciplinas do grupo B (229 ocorrências). Esta situação pode constatar-se no horário da Figura 5.3.40A. à terça-feira. Em turmas com nove aulas diárias (Figura 5.3.46C.), a maioria das ocorrências corresponde às situações em que os horários apresentam seis tempos letivos de disciplinas do grupo A, dois tempos de disciplinas do grupo B e um tempo do grupo C (129 ocorrências). Pode observar-se esta situação no horário da Figura 5.3.40C. à terça-feira.

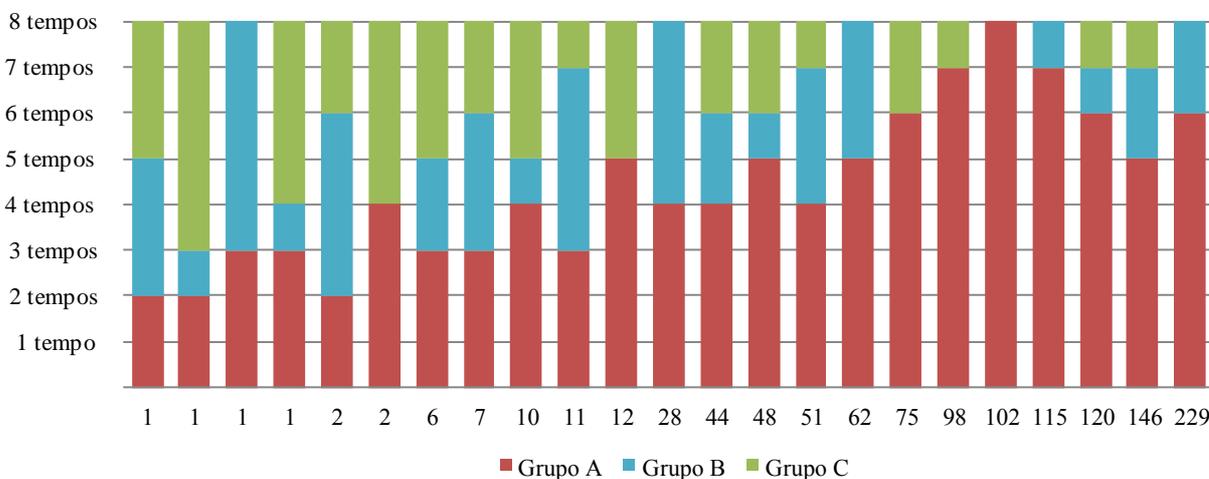
Figura 5.3.46A. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com seis tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

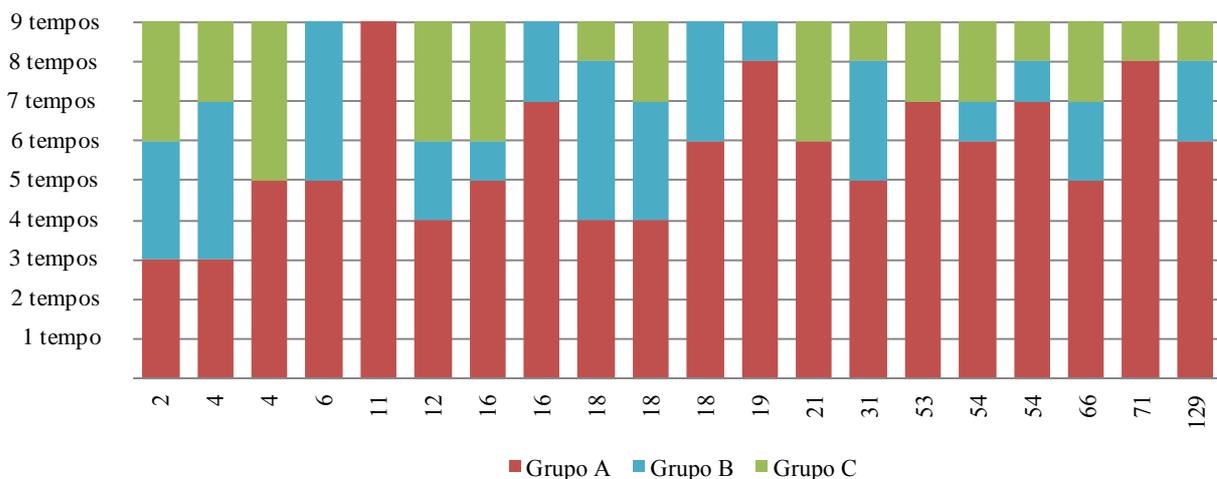
Nota: Grupo A: Português, LEI, LEII, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química; Grupo B: Educação Visual e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio e Tutoria.

Figura 5.3.46B. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com oito tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.46C. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com nove tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Nos horários com unidade de tempo letivo de 50 minutos, o número diário de aulas varia entre três e nove. Nas Figuras 5.3.47A., 5.3.47B. e 5.3.47C. é possível observar a distribuição dos grupos A, B e C para os casos de cinco, sete e oito aulas diárias, respectivamente, que correspondem aos três casos mais frequentes. As restantes distribuições encontram-se na Tabela C12K. do Apêndice C.

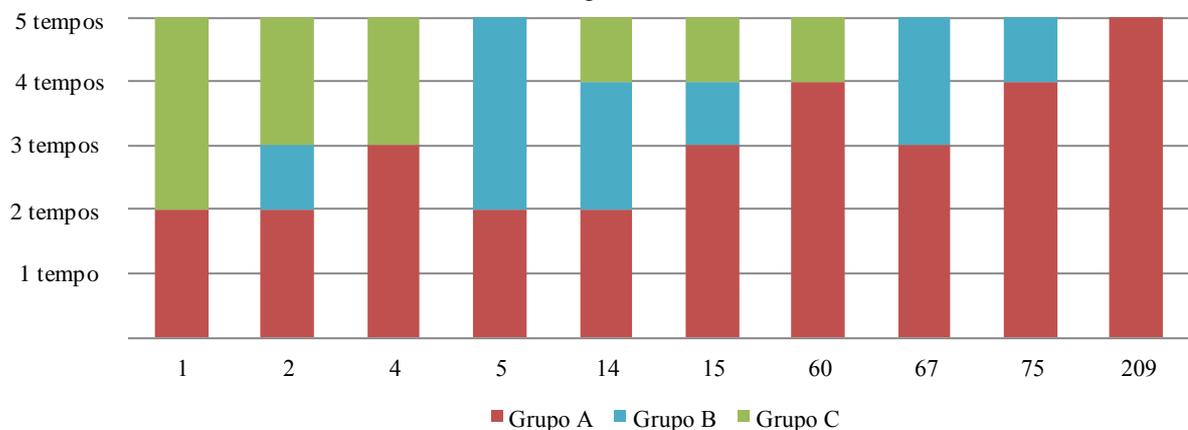
Em turmas com cinco tempos letivos diários (Figura 5.3.47A.) verifica-se que com o maior número de ocorrências (209) se encontra a distribuição de cinco tempos letivos de disciplinas do grupo A. O horário da Figura 5.3.33., previamente apresentado, exemplifica essa situação à segunda, terça e quarta-feira.

Em turmas com sete aulas diárias (Figura 5.3.47B.) a distribuição com maior número de ocorrências diz respeito a horários com cinco tempos diários de disciplinas do grupo A e dois tempos diários de disciplinas do grupo B (71 ocorrências), observável no horário da Figura 5.3.34. à quinta-feira.

Seguem-se as situações com seis tempos de disciplinas do grupo A e um tempo de disciplinas do grupo B (64 ocorrências). Saliente-se ainda que existem 60 ocorrências de sete disciplinas diárias todas do grupo A.

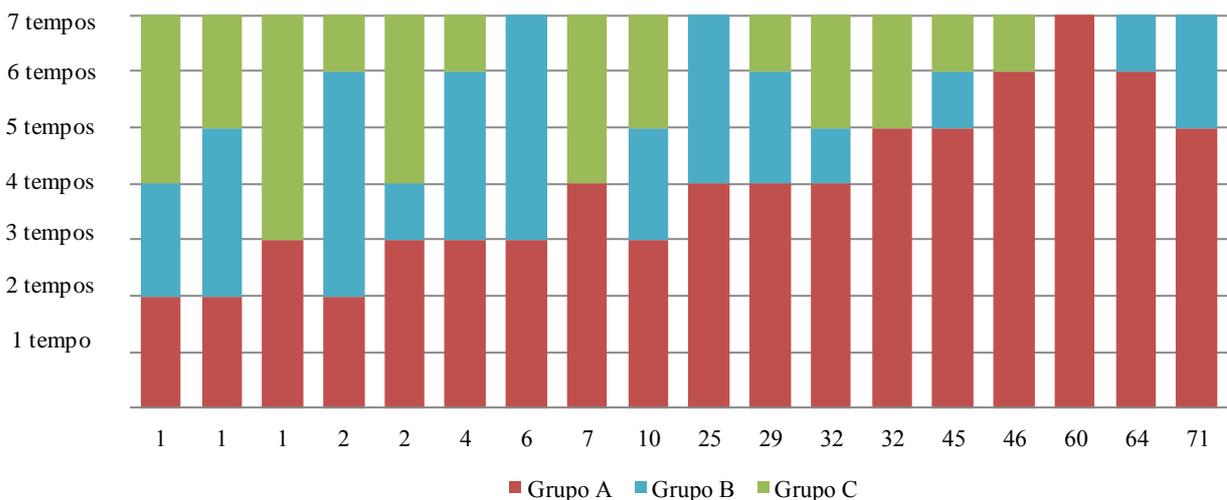
Nos casos de oito aulas diárias (Figura 5.3.47C.) o maior número de ocorrências (63) diz respeito a sete tempos de disciplinas do grupo A e um tempo de disciplinas do grupo C, como ilustrado no horário da Figura 5.3.42B. à terça-feira. Segue-se, com o mesmo número de ocorrências (61), a distribuição de seis tempos de disciplinas do grupo A e um tempo de disciplinas de cada um dos outros dois grupos e a distribuição de cinco tempos de disciplinas do grupo A, dois tempos de disciplinas do grupo B e um tempo de disciplinas do terceiro grupo.

Figura 5.3.47A. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com cinco tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



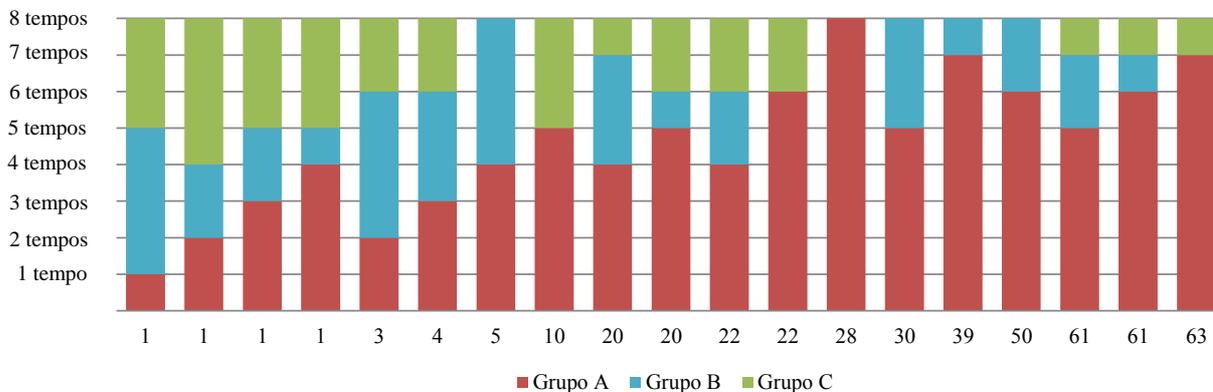
Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.47B. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com sete tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

Figura 5.3.47C. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com oito tempos letivos diários e com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016



Fonte: CNE, 2017

As disciplinas da matriz curricular que surgem distribuídas no horário dos alunos apenas em dois dias diferentes, nomeadamente Inglês (LEI), Francês (LEII), Espanhol (LEII), História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Visual e Educação Física foram analisadas para se verificar se esses dias eram ou não consecutivos. Na Tabela 5.3.34. pode observar-se que 88 turmas (10,1%) têm duas aulas de Inglês (LEI) em dias seguidos, o mesmo ocorre em 58 turmas (10,7%) a Francês (LEII), 10 turmas (7,1%) a Espanhol (LEII), 137 turmas (15,0%) a História, 169 turmas (17,2%) a Geografia, 129 turmas (15,4%) a Ciências Naturais, 150 turmas (18,1%) a Físico-Química, 133 turmas (15,4%) a Educação Visual e 49 turmas (4,8%) a Educação Física.

Tabela 5.3.34. Disciplinas com ou sem dois dias seguidos na semana, nas turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

	Dois dias seguidos	Ing I		Franc II		Esp		Hist		Geog		CN		FQ		EV		EF	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	Sim	75	11,11	51	12,26	8	7,02	116	16,00	130	16,56	105	15,93	119	18,09	105	15,37	35	4,36
	Não	600	88,89	365	87,74	106	92,98	609	84,00	655	83,44	554	84,07	539	81,91	578	84,63	768	95,64
	Total	675	100	416	100	114	100	725	100	785	100	659	100	658	100	683	100	803	100
Com contrato de autonomia	Sim	13	6,57	7	5,60	2	7,69	21	11,29	39	19,60	24	13,41	31	18,13	28	15,47	14	6,39
	Não	185	93,43	118	94,40	24	92,31	165	88,71	160	80,40	155	86,59	140	81,87	153	84,53	205	93,61
	Total	198	100	125	100	26	100	186	100	199	100	179	100	171	100	181	100	219	100

Fonte: CNE, 2017

A disciplina de Educação Física, como foi mencionado na análise dos resultados do 5.º ano, apresenta especificidades que condicionam a sua distribuição no horário letivo. O estudo realizado aos horários do 9.º ano teve por base a mesma metodologia utilizada no 5.º ano. Neste sentido, analisou-se a distribuição dos tempos letivos desta disciplina nos horários dos alunos e também o tempo de intervalo antes, durante e depois dos tempos letivos de Educação Física posicionados entre outras disciplinas do mesmo turno.

Na Tabela 5.3.35. apresenta-se a distribuição dos tempos letivos/blocos de Educação Física, sem discriminar se dizem respeito apenas a um tempo ou a um bloco. Pode verificar-se que, tal como acontece no 5.º ano, a maioria das aulas de Educação Física ocorre entre outras disciplinas do mesmo turno, nas UO sem e com contrato de autonomia. Seguem-se as aulas no final e no início do turno da manhã e depois as aulas no final do turno da tarde. Ainda que em menor quantidade, ocorrem aulas de Educação Física no início do turno da tarde (113 aulas), não estando assim garantido o início da aula uma hora depois de terminado o intervalo do almoço da turma.

Tabela 5.3.35. Distribuição dos tempos letivos/blocos de Educação Física, nas turmas de 9.º ano de escolaridade, em UO sem e com contrato de autonomia. 2015/2016

Distribuição de Educação Física		Aulas de EF Tempos/Blocos	Turmas N
Sem Contrato de Autonomia	EF no início do turno da manhã	345	309
	EF no início do turno da tarde	95	80
	EF entre outras disciplinas do mesmo turno	681	530
	EF no fim do turno da manhã	404	357
	EF no fim do turno da tarde	284	258
Com Contrato de Autonomia	EF no início do turno da manhã	99	92
	EF no início do turno da tarde	18	17
	EF entre outras disciplinas do mesmo turno	187	150
	EF no fim do turno da manhã	105	96
	EF no fim do turno da tarde	79	69
Total	EF no início do turno da manhã	444	401
	EF no início do turno da tarde	113	97
	EF entre outras disciplinas do mesmo turno	868	680
	EF no fim do turno da manhã	509	453
	EF no fim do turno da tarde	363	327

Fonte: CNE, 2017

No caso das 868 aulas de Educação Física (tempos/blocos) posicionadas entre outras disciplinas do mesmo turno, a Tabela 5.3.36A. mostra os tempos de intervalo antes e depois das 531 aulas de Educação Física de um tempo letivo. No caso das 337 aulas de um bloco, a Tabela 5.3.36B. evidencia os intervalos entre os tempos do bloco. Os dados evidenciam que a inexistência de intervalo antes ou depois da aula de um tempo letivo é a situação mais frequente. Nas aulas de apenas um tempo letivo, 181 aulas não tem intervalo antes e 168 aulas não tem intervalo depois de Educação Física.

Tabela 5.3.36A. Tempos de intervalo antes e depois das aulas de Educação Física de um tempo letivo, nas turmas de 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

		Tempo de intervalo depois da aula						Total	
		0	5	10	15	20	25		30
Tempo de intervalo antes da aula	0	0	8	67	71*	30	3	2	181
	5	9	18	9	11	1		1	49
	10	61	16	33	25	14			149
	15	63	16	29	3				111
	20	25	3	12					40
	25	1							1
	Total	168	61	142	109	45	3	3	531

Fonte: CNE, 2017

* Este valor lê-se da seguinte forma: Existem 71 aulas de um tempo letivo de Educação Física sem intervalo antes da aula e com 15 minutos de intervalo depois da aula.

Quando se analisam as aulas de um bloco, verifica-se que, na generalidade dos casos, existe um intervalo antes da aula e outro depois (333), sendo variável a sua duração. Considerando o tempo total de duração da aula (bloco) e os tempos de intervalo registados no horário os alunos poderão ter entre 15 minutos e 45 minutos de intervalos. No horário da Figura 5.3.32A., previamente apresentado, é possível observar à terça-feira um bloco de Educação Física com 15 minutos de intervalo antes da aula, dez minutos no meio do bloco e cinco minutos no final da aula.

Tabela 5.3.36B. Tempos de intervalo antes, durante e depois das aulas de Educação Física de um bloco, nas turmas de 9.º ano de escolaridade. 2015/2016

		Tempo de intervalo depois do bloco					Total	
		0	5	10	15	20		
Tempo de intervalo antes do bloco	0	15			1			1
		Total			1			1
	5	0			3		2	5
		10		2				2
		15			3			3
		20			2			2
		Total		2	8		2	12
	10	0		5	10	12	9	36
		5			1			1
		10	1	1	5	4	1	12
		15		1	8			9
		20	1	1	3			5
	Total	2	8	27	16	10	63	
	15	0		7	68	26		101
		5		4	6			10
		10	1	9	3			13
		15		4				4
		Total	1	24	77	26		128
	20	0		7	89*	14		110
		5		1				1
10			6	1			7	
15					1		1	
Total			14	90	15		119	
25	0		3	4	1		8	
	Total		3	4	1		8	
30	0			1	5		6	
	Total			1	5		6	

Fonte: CNE, 2017

* Este valor lê-se da seguinte forma: Existem 89 aulas de um bloco de Educação Física com 20 minutos de intervalo antes da aula, sem intervalo no meio dos tempos letivos do bloco, e com 10 minutos de tempo de intervalo depois da aula.

5.4. Considerações finais

No estudo foram analisados 1264 horários do 5.º ano de escolaridade e 1119 horários do 9.º ano de escolaridade de 231 unidades orgânicas (UO) de Portugal Continental da rede escolar pública. De seguida, apresentam-se alguns destaques que resultaram dessa análise.

As atividades letivas podem estar organizadas em unidades de tempo de 45, 50, 60, 70 minutos e unidades de tempo diferenciado, consoante a UO. A grande maioria das UO apresenta a carga horária semanal organizada em tempos letivos de 45 minutos (168 UO, 72,7%), seguida dos agrupamentos com tempos letivos de 50 minutos (25,5%).

A carga horária semanal média das disciplinas das matrizes curriculares nas turmas dos 5.º e 9.º anos não apresenta diferenças estatisticamente significativas entre as UO sem e com contrato de autonomia, à exceção da disciplina de Ciências Naturais no 5.º ano, com uma média superior nas UO com contrato de autonomia, e das disciplinas de História e de Geografia no 9.º ano, a primeira com uma média superior nas UO sem contrato de autonomia e a segunda nas UO com contrato de autonomia.

As UO dispõem de flexibilidade para distribuir os tempos pelas disciplinas de cada área disciplinar dentro dos limites estabelecidos nas matrizes curriculares. No 5.º ano dispõem de 95 minutos e no 9.º ano de 90 minutos, que resultam da diferença do tempo a cumprir e da soma das cargas horárias semanais mínimas de cada área disciplinar. Estes minutos são essencialmente utilizados para acertar equitativamente a distribuição da carga mínima do tempo a cumprir.

Salientam-se alguns casos em que a distribuição dos 95 ou 90 minutos não é utilizada para acertar os tempos ou não é equitativa. No 5.º ano esta situação é mais visível na área disciplinar “Línguas e Estudos Sociais”, em que 15,2% das UO valoriza a disciplina de Inglês em detrimento da disciplina de História e Geografia de Portugal, atribuindo uma carga semanal superior à primeira. No 9.º ano, nas UO com unidade de tempo letivo de 45 minutos, à área disciplinar “Ciências Físicas e Naturais” apenas é atribuída a carga mínima definida na matriz.

O total da carga horária semanal dos horários de 5.º ano, considerando as áreas disciplinares obrigatórias, a Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo, varia entre 1200 e 1755 minutos. A maioria dos horários regista uma carga horária semanal de 1620 minutos (656 turmas, 52,3%). No 9.º ano, o total da carga horária semanal, considerando também as áreas disciplinares obrigatórias, a Oferta Complementar e Apoios, varia entre 1450 e 1950 minutos. A maioria dos horários apresenta uma carga horária semanal superior a 1485 minutos (1067 turmas, 95,4%).

A Oferta Complementar regista-se em 90,7% das turmas de 5.º ano de escolaridade e em 80,4% das turmas de 9.º ano. Esta oferta ocorre em diferentes áreas, tendo uma maior expressão em áreas de Cidadania (84,3% das turmas de 5.º ano e 75,8% das turmas de 9.º ano).

No 5.º ano a componente curricular de Apoio ao Estudo, de oferta obrigatória, incide sobretudo nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês. Em 68,7% das turmas a carga horária semanal é superior a 200 minutos. Cerca de 40% dos horários, em determinados dias da semana, registam 45 minutos de apoio diário, seguindo-se os que têm 90 minutos. Ainda que com pouca expressão, alguns horários indicam 150 a 225 minutos de apoio num único dia da semana.

No 9.º ano, apesar de não estar previsto na matriz curricular, 60,9% das turmas apresentam Apoio no seu horário. À semelhança do 5.º ano, esta oferta ocorre principalmente nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, existindo ainda registo de apoio de Preparação para Exames.

A organização dos horários de ambos os anos letivos privilegia o turno da manhã, com 74,5% e 78,9% das turmas do 5.º ano e 9.º ano, respetivamente, a apresentarem horários predominantemente de manhã. Seguem-se cerca de 20% dos horários com tempos letivos distribuídos pelos dois turnos do dia (horários mistos), em ambos os anos de escolaridade. Os horários predominantemente de tarde ocorrem apenas em turmas de UO de 18 e 15 concelhos no 5.º e 9.º anos, respetivamente, sobretudo nas NUTS II Norte e Área Metropolitana de Lisboa.

A média do tempo diário de permanência na escola varia entre 5h26m e 6h19m nas turmas de 5.º ano e entre 4h55m e 5h57m nas turmas de 9.º ano, consoante os dias da semana. Em ambos os anos de escolaridade, os alunos podem permanecer na escola mais de oito horas num só dia.

A duração média do intervalo de almoço é de cerca de 1h20m em ambos os anos de escolaridade. Em algumas turmas este intervalo é inferior a uma hora e em outras turmas é superior a três horas.

Os intervalos entre os tempos letivos apresentam discrepâncias quer em termos de duração quer em termos de quantidade, para o mesmo número diário de tempos. O número diário de tempos letivos registados nos horários do 5.º e 9.º anos pode variar entre três e onze, o número diário de intervalos pode variar entre um e oito intervalos e o tempo total diário de intervalos pode variar entre 5 a 90 minutos (sem contabilizar o intervalo de almoço). Por exemplo, num dia de oito tempos letivos de 45 minutos, a duração total dos intervalos, para a maioria das turmas, pode variar entre 25 e 45 minutos, distribuídos por dois a três intervalos.

A distribuição das componentes do currículo foi organizada em três grupos (A, B e C). No grupo A foram incluídas as disciplinas das áreas “Línguas e Estudos Sociais” e “Matemática e Ciências”, no 5.º ano, e das áreas “Português”, “Línguas Estrangeiras”, “Ciências Humanas e Sociais”, “Matemática”, “Ciências Físicas e Naturais”, no 9.º ano. No grupo B consideraram-se as disciplinas das áreas “Educação Artística e Tecnológica” e “Educação Física”, no 5.º ano, e da área “Expressões e Tecnologias”, no 9.º ano. No grupo C foram incluídas as componentes Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio e Tutoria, nos dois anos de escolaridade.

Nos horários com unidade de tempo letivo de 45 minutos do 5.º e 9.º anos, os dias com seis, oito e nove tempos são os que ocorrem com maior frequência. No 5.º ano, em turmas com uma carga diária de seis tempos letivos a distribuição das componentes do currículo recai maioritariamente em quatro tempos de disciplinas do grupo A e dois tempos de disciplinas do grupo B. No 9.º ano, para a mesma carga diária, todos os tempos correspondem a disciplinas do grupo A. Em turmas com oito tempos diários a distribuição incide, no 5.º ano, em quatro tempos de disciplinas do grupo A, dois tempos do grupo B e dois tempos do grupo C e, no 9.º ano, em seis tempos do grupo A e dois tempos do grupo B. No caso de turmas com nove tempos diários, a distribuição recai, no 5.º ano, em quatro tempos de disciplinas do grupo A, quatro tempos do grupo B e um do grupo C e, no 9.º ano, em seis tempos do grupo A, dois tempos do grupo B e um do grupo C.

Numa leitura global, ainda que se tenham identificado casos discrepantes, a grande maioria dos horários analisados segue a tendência dominante para cada uma das variáveis consideradas. Contudo, num estudo mais aprofundado, seria importante compreender as razões e os fundamentos de determinadas opções gerais tomadas pelas escolas e outras mais específicas refletidas em alguns horários.

GLOSSÁRIO

Alocação flexível do tempo de ensino em vários anos de estudo (ou níveis de ensino) – O currículo indica apenas o tempo total de ensino de uma determinada disciplina para um determinado número de anos, ou até mesmo para a totalidade da escolaridade obrigatória, sem especificar o tempo a atribuir a cada nível de ensino. Nestes casos, as escolas/autoridades locais são livres de decidir quanto tempo deve ser atribuído a cada nível.

CITE – Classificação Internacional Tipo da Educação [ISCED, em inglês] - Concebida pela UNESCO, no início da década de setenta, do século passado, como instrumento facilitador da recolha e da comparação de dados estatísticos da educação a nível internacional, tem sido revista e atualizada na sequência da sua aplicação pelas organizações que se ocupam destas matérias.

CITE 1 – Ensino primário – corresponde ao 1.º e ao 2.º ciclos do ensino básico.

CITE 2 – Ensino secundário inferior – corresponde ao 3.º ciclo do ensino básico.

Currículo – Designa as disciplinas ensinadas e o tempo consagrado a cada uma delas num ciclo regular de estudos de um estabelecimento de ensino.

Currículo não obrigatório – Tempo médio de ensino a que os estudantes têm direito além das horas obrigatórias de ensino e que se espera que quase todas as escolas públicas ofereçam. Os assuntos podem variar de escola para escola ou de região para região e assumir a forma de disciplinas optativas. Os alunos não são obrigados a escolher mas as escolas devem dar essa possibilidade

Currículo Obrigatório – Tempo de ensino alocado às disciplinas obrigatórias em todos os estabelecimentos e para todos os alunos. Inclui o *core curriculum* e o currículo flexível, uma vez que as autoridades locais, escolas, professores e ou estudantes podem ter diferentes graus de liberdade para escolher os temas e ou a atribuição do tempo obrigatório de instrução.

Disciplinas ou matérias obrigatórias com horário flexível – Inclui o tempo total de ensino indicado pelas autoridades centrais para um determinado grupo de disciplinas, que as autoridades regionais, as autoridades locais, as escolas ou os professores atribuem a disciplinas individuais. Há flexibilidade no tempo gasto num assunto, mas não nos assuntos a serem ensinados. Por exemplo, as autoridades centrais podem definir o número total de horas que os estudantes devem estudar leitura, escrita e literatura, matemática, ciências e línguas estrangeiras, por ano, e as escolas podem escolher como distribuir o tempo por essas matérias.

Disciplinas ou matérias obrigatórias flexíveis (escolhidas pelas escolas) - Total do tempo de ensino obrigatório indicado pelas autoridades centrais, que as autoridades regionais, as autoridades locais, as escolas ou os professores atribuem a assuntos de sua escolha (ou temas escolhidos a partir de uma lista definida pelas autoridades centrais de ensino). É obrigatório para a escola a oferta de uma dessas matérias e para os alunos a sua frequência.

Idade teórica – Idade fixada pela lei ou regulamentação para a entrada e a saída de um ciclo de estudos. A idade teórica ou legal pode ser diferente da idade típica.

Idade típica – Corresponde geralmente à entrada e à saída de um ciclo de estudos. Esta idade remete para a duração teórica de um ciclo, supondo que ele é seguido a tempo inteiro e sem reprovações.

Organização do tempo escolar – Fixação do tempo para as atividades letivas de ensino e de aprendizagem e ainda para atividades extracurriculares e recreativas durante um determinado período de tempo.

Tempo de ensino previsto – Número anual de horas de aulas que os alunos recebem no quadro do currículo obrigatório e não obrigatório. Excluem-se os dias em que os estabelecimentos estão fechados (feriados). Não se incluem as horas de ensino não obrigatório fora da escola (trabalhos de casa, explicações, etc.).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aronson, J., Zimmerman, J., & Carlos, L. (1998). *Improving student achievement by extending school: Is it just a matter of time?*. San Francisco, CA: WestEd.
- Beckett, M., Borman, G., Capizzano, J., Parsley, D., Ross, S., Schirm, A., et al. (2009). Structuring out-of-school time to improve academic achievement: A practice guide (NCEE 2009–012). Washington, DC: U.S. Department of Education, Institute of Education Sciences, National Center for Education Evaluation and Regional Assistance. <http://eric.ed.gov/?id=ED505962>
- Cooper, H. M., Allen, A., Patall, E. A., & Dent, A. L. (2010). Effects of full-day kindergarten on academic achievement and social development. *Review of Educational Research*, 80(1), 34–70. <http://eric.ed.gov/?id=EJ879414>
- Cross, A., Gottfredson, D. C., Wilson, D. M., Rorie, M., & Connell, N. (2010). Implementation quality and positive experiences in afterschool programs. *American Journal of Community Psychology*, 45(3/4), 370–380.
- Davies, S.C., & Peltz, L.J. (2012). At-risk students in after-school programs: Outcomes and recommendations. *Principal Leadership*, 13(2), pp. 12-16.
- Downey, D. B., von Hippel, P. T., & Broh, B. A. (2004). Are schools the great equalizer? Cognitive inequality during the summer months and the school year. *American Sociological Review*, 69(5), pp. 613-635.
- Duffett, A., Johnson, J., Farkas, S., Kung, S., & Ott, A. (2004). All Work and No Play? Listening to What Kids and Parents Really Want from Out-of-School Time. *Public Agenda*.
- Ehrenberg, R. G., Brewer, D. J., Gamoran, A., & Willms, J. D. (2001). Class size and student achievement. *Psychological Science in the Public Interest*, 2(1), 1-30.
- European Commission (2015). *Compulsory education in Europe 2015/2016*. Eurydice - Facts and Figures. Luxembourg: Publications Office of the European Union
- European Commission (2015b). *Organisation of school time in Europe. Primary and secondary general education 2015/16 school year*. Eurydice - Facts and Figures. Luxembourg: Publications Office of the European Union
- European Commission (2016). *Recommended annual instruction time in full-time compulsory education in Europe 2015/2016*. Eurydice - Facts and Figures. Luxembourg: Publications Office of the European Union
- Festas, M. I., Seixas, A. M., Matos, A., & Fernandes, p. (2014). *Os tempos na escola: Estudo comparativo da carga horária em Portugal e noutros países*. Lisboa: FFMS.
- Giméno Sacristán, J. (1994). *El Currículum: una reflexión sobre la práctica*. (4ª ed). Madrid: Morata.
- Goldschmidt, P., Huang, D., & Chinen, M. (2007). The long-term effects of afterschool programming on educational adjustment and juvenile crime: A study of the L.A.'s BEST afterschool program. Los Angeles: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice, National Center for Research on Evaluation, Standards, and Student Testing (CRESST).

- Gomes, A. A., Couto, D. A., Cruz, H., & da Silva, C. F. (2014). *Matutividade-vespertinidade em crianças e hora do dia: efeitos de sincronia?*. [Submetido para publicação no livro de atas do 2º Congresso da Ordem dos Psicólogos Portugueses / Lisboa: IX Congresso Ibero-americano de Psicologia].
- Gregório, M.C. (2006). *L'enseignement de la lecture et de l'écriture au Portugal (1850-1974)*. Paris: L'Harmattan.
- Gromada, A. & Shewbridge, C. (2016). Student learning time: a literature review. *OECD Education working Papers*, n.º 127. Paris: OECD Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/5jm409kqkqh-en>
- Hammer, P. C., & White, L. J. (2012). 21st Century Community Learning Centers: A descriptive evaluation for 2011–2012. Charleston, WV: West Virginia Board of Education.
- Hutmacher, W. (1992) A escola em todos os seus estados: das políticas de sistemas às estratégias de estabelecimento. In Nóvoa, A. (coord.) *As Organizações Escolares em Análise*, 45-76. Lisboa: Educa.
- Hutmacher, W. (1999). Invariants and changes in schools and education systems. In *Innovating Schools*,. Paris: OECD Documents, pp.31-38
- Jenner, E., & Jenner, L. W. (2007). Results from a first-year evaluation of academic impacts of an afterschool program for at-risk students. *Journal of Education for Students Placed At Risk*, 12(2), 213–237. <http://eric.ed.gov/?id=EJ780932>
- Kaplan, C., & Chan, R. (2012). *Time Well Spent: Eight Powerful Practices of Successful, Expanded-Time Schools*. National Center on Time & Learning.
- Kauchak, D. P., & Eggen, P. D. (1993). *Learning and teaching*. New York: Allyn Bacon.
- Kidron, Y., & Lindsay, J. (2014). The Effects of Increased Learning Time on Student Academic and Nonacademic Outcomes: Findings from a Meta-Analytic Review. REL 2014-015. *Regional Educational Laboratory Appalachia*.
- Khashu, A., & Dougherty, N. L. (2007). *Staffing practices of high-quality afterschool programs*. Disponível em: http://www.mdegateway.org/olms/data/resource/4425/TASC%20Staffing%20Practices_4.pdf
- Little, P., Wimer, C., & Weiss, H. B. (2008). After school programs in the 21st century: Their potential and what it takes to achieve it. *Issues and opportunities in out-of-school time evaluation*, 10(1-12).
- Mullis, I.V.S., M.O. Martin, P. Foy and A. Arora (2012a). *TIMSS 2011 International Results in Mathematics*. International Association for the Evaluation of Educational Achievement (IEA), Amsterdam and TIMSS & PIRLS International Study Center, MA.
- Mullis, I.V.S., M.O. Martin, P. Foy and A. Arora (2012b). *PIRLS 2011 International Results in Reading*. International Association for the Evaluation of Educational Achievement (IEA), Amsterdam and TIMSS & PIRLS International Study Center, MA.
- National Academy of Education (2009). *Time and learning*. Education Policy White Paper. Washington D.C.
- OCDE (1991). *Environnement, école et pédagogie active*: Paris: OCDE/CERI.
- OCDE (1993). *La réforme des programmes scolaires: l' évaluation en question*. Paris: OCDE/CERI.
- OCDE (1994). *The Curriculum Redefined: Schooling for the 21st Century*. Paris: OCDE/CERI.

- OCDE (1998). *Making the Curriculum Work*. Paris: OCDE/CERI.
- OCDE (1999) *Innovating Schools (Schooling for Tomorrow Project)*. Paris: OCDE/CERI.
- OCDE (2015). *Education at a Glance 2015: OECD Indicators*, OECD Publishing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/eag-2015-en>.
- OCDE (2013a). *Education at a Glance 2013: OECD Indicators*. Paris: OECD Publishing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/eag-2013-en>.
- OCDE (2013b). *PISA 2012 Results: What Makes Schools Successful (Volume IV): Resources, Policies and Practices*. Paris: OECD Publishing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264201156-en>.
- OCDE (2014). *Indicateurs de l'Éducation à la loupe*. Abril de 2014
- OECD (2016). *Education at a glance: OECD indicators*. Paris: OECD Publishing
- Patall, E. A., Cooper, H., & Allen, A. B. (2010). Extending the school day or school year a systematic review of research (1985–2009). *Review of educational research*, 80(3), 401-436.
- Pintassilgo, J. & R. Costa, (2007). A construção histórica do tempo escolar em Portugal (do final do século XIX às primeiras décadas do século XX) in Gómez Fernández, R.; Espigado Tocino, M.G.; Beas Miranda, M. (coord.). *La escuela y sus escenarios*. El Puerto de Santa Maria: Concejería de Cultura del Ayuntamiento, pp. 105-130
- Roldão, M. C. (1995) O Diretor de Turma e a Gestão Curricular. *Cadernos de Organização e Gestão Escolar*, n°2. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional
- Roldão, M.C. (1997). Currículo como Projecto - o papel das escolas e dos professores. In MARQUES, R. e ROLDÃO, M.C. (org.) (1999) *Reorganização e Gestão Curricular no Ensino Básico*, 11-21. Porto: Porto Editora, Coleção CIDInE
- Roldão, M.C. (1998a). Currículo - um processo de construção, gestão e formação reflexiva centrado na escola. In *Desenvolvimento Curricular em Matemática, 31-39 - Actas VI Encontro de Investigação em Educação Matemática*, Castelo de Vide, 6, 7 e 8 de Abril de 1997. Portalegre: SPCE
- Roldão, M.C. (1998b). Que é ser professor hoje? A profissionalidade docente revisitada. *Revista da ESES*, 9, 79-87.
- Roldão, M.C. (1999a) *Os Professores e a Gestão do Currículo - perspectivas e práticas em análise*. Porto: Porto Editora, Coleção CIDInE
- Roldão, M.C. (1999b). *Gestão Curricular. Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Departamento de Educação Básica.
- Roldão, M. C. (2000). O currículo escolar da uniformidade à contextualização - campos e níveis de decisão curricular. *Revista de Educação*, vol. IX, n° 1, 81-92.
- Scheerens, J. et al. (2013). *Productive Time in Education*. University of Twente. Enschede.
- Silva, E. (2007). *On the Clock: Rethinking the Way Schools Use Time*. Education Sector, Washington D.C.
- Skilbeck, Malcolm (1990). *La réforme des programmes scolaires: où en sommes-nous?* Paris: OCDE.

- Suchaut, B. (2009). *L'organisation et l'utilisation du temps scolaire à l'école primaire: enjeux et effets sur les élèves* in Conférence à l'initiative de la ville de Cran-Gevrier. Haute-Savoie.
- Testu, F. (2008). *Rythmes de Vie et Rythmes Scolaires: Aspects Chronobiologiques et Chronopsychologiques*. Paris: Elsevier Masson.
- Toutitou, Y. & P. Bégué (2010). Aménagement du temps scolaire et santé de l'enfant. *Bulletin Académie Nationale de Médecine*. 194(1), pp. 107-122.
- Zabalza, M. (1992). Do currículo ao projecto. In Canário, R. (org.) *Inovação e Projecto Educativo de Escola* Lisboa: Educa. (pp 17-55).

Legislação consultada (por ordem cronológica)

- Decreto de 15 de novembro de 1836 estabeleceu o plano da instrução primária
- Decreto de 20 de setembro de 1844 acerca da instrução pública
- Decreto de 18 de junho de 1896 regulamentou o ensino primário
- Decreto de 19 de setembro de 1902 regulamentou o ensino primário
- Decreto 5787-B, de 10 de maio de 1919, reorganizou o ensino primário
- Lei 1251, de 6 de abril de 1922, relativa ao período das férias da Páscoa
- Lei 1264, de 9 de maio de 1922, relativa ao ano letivo e ao ano escolar
- Decreto 15 453, de 8 de maio de 1928, relativo à organização do ano letivo
- Despacho 405/75, de 29 de setembro, estabeleceu a data de início do ano letivo
- Despacho conjunto 17/87, de 25 de abril, estabeleceu o calendário escolar para 1987/1988
- Despacho conjunto 14/88, de 22 de abril, estabeleceu o calendário escolar para 1988/1989
- Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de agosto, aprovou os planos curriculares dos ensinos básico e secundário.
- Despacho normativo 24/2000, de 11 de maio, estabeleceu as regras relativas à organização do ano escolar nos estabelecimentos de ensino não superior.
- Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro, aprovou a reorganização curricular do ensino básico.
- Despacho normativo 36/2002, de 4 de junho, alterou a redação do art.º 3.º do Despacho normativo 24/2000, de 11 de maio.
- Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de outubro, alterou o artigo 13.º e os anexos I, II e III do Decreto-Lei n.º 6/2001.
- Despacho n.º 19575/2006, de 25 de setembro, estabeleceu os tempos mínimos para a lecionação do programa do 1.º CEB.
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
- Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008.
- Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, segunda alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008.
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, estabeleceu os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, definiu as regras e procedimentos a observar quanto à celebração, acompanhamento e avaliação dos contratos de autonomia a celebrar entre os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e o Ministério da Educação e Ciência.

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012.

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho de 2013, definiu as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcionem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade, bem como à definição da habilitação profissional para lecionar Inglês no 1.º ciclo e à criação de um novo grupo de recrutamento

Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro, alterou a Portaria n.º 265/2012.

Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, estabeleceu o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, concretizou os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário.

Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho, estabeleceu o calendário escolar para o ano letivo 2015/2016.

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, definiu as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público, bem como, na oferta de atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

APÊNDICE A

Table D1.2. Organisation of compulsory general education by level of education, in public institutions (2016)

Notes	Primary						Lower secondary				Upper secondary					
	Number of grades that are part of compulsory education	Theoretical starting age	Average number of instruction days per year	Average number of instruction days per school week	Flexible allocation of instruction time across multiple grades	Number of grades that are part of compulsory education	Theoretical starting age	Average number of instruction days per year	Average number of instruction days per school week	Flexible allocation of instruction time across multiple grades	Number of grades that are part of full-time compulsory education	Theoretical starting age	Average number of instruction days per year	Average number of instruction days per school week	Flexible allocation of instruction time across multiple grades	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	
OECD																
Australia	7	5	200	5,0	No	4	12	200	5,0	No	2	16	m	5	m	
Austria	4	6	180	5,0	No	4	10	180	5,0	No	1	14	180	5	No	
Belgium (Fl.)	6	6	177	5,0	No	2	12	179	5,0	No	4	14	179	5	No	
Belgium (Fr.)	6	6	182	5,0	No	2	12	182	5,0	No	4	14	182	5	No	
Canada	6	6	182	5,0	No	3	12	182	5,0	No	1	15	182	5	No	
Chile	6	6	185	5,0	No	2	12	184	5,0	No	4	14	185	5	No	
Czech Republic	5	6	196	5,0	Yes	4	11	196	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Denmark	7	6	200	5,0	No	3	13	200	5,0	No	0	a	a	a	a	
England (UK)	2	6	5	190	5,0	Yes	3	11	190	5,0	Yes	2	14	190	5	Yes
Estonia	6	7	175	5,0	Yes	3	13	175	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Finland	6	7	189	5,0	Yes	3	13	189	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
France	5	6	162	4,5	No	4	11	162	4,5	No	1	15	180	5	No	
Germany	3, 4	4	6	188	5,0	No	5	10	188	5,0	No	0	a	a	a	
Greece	6	6	171	5,0	No	3	12	152	5,0	No	0	a	a	a	a	
Hungary	4	6	181	5,0	No	4	10	181	5,0	No	2	14	180	5	No	
Iceland	7	6	170	5,0	Yes	3	13	170	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Ireland	6	6	183	5,0	No	3	12	167	5,0	No	1	15	167	5	No	
Israel	6	6	219	6,0	No	3	12	209	6,0	Yes	3	15	200	6	Yes	
Italy	5	6	200	5,0	No	3	11	200	6,0	No	2	14	200	6	No	
Japan	6	6	201	5,0	No	3	12	202	5,0	No	0	a	a	a	a	
Korea	6	6	190	5,0	Yes	3	12	190	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Latvia	6	7	169	5,0	No	3	13	173	5,0	No	0	a	a	a	No	
Luxembourg	6	6	180	5,0	Yes	3	12	169	5,0	No	1	15	169	5	No	
Mexico	6	6	200	5,0	No	3	12	200	5,0	No	3	15	180	5	No	
Netherlands	5	6	6	m	5,0	Yes	3	12	m	5,0	Yes	3	15	m	5	Yes
New Zealand	6	5	192	5,0	m	4	11	191	5,0	m	1	15	190	5	m	
Norway	7	6	190	5,0	Yes	3	13	190	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Poland	6	6	7	181	5,0	Yes	3	13	179	5,0	Yes	0	a	a	a	
Portugal	6	6	180	5,0	No	3	12	178	5,0	No	3	15	177	5	No	
Scotland (UK)	2	7	5	190	5,0	Yes	3	12	190	5,0	Yes	1	15	190	5	Yes
Slovak Republic	4	6	191	5,0	No	5	10	191	5,0	No	1	15	191	5	No	
Slovenia	6	6	190	5,0	No	3	12	185	5,0	No	0	a	a	a	a	
Spain	6	6	175	5,0	No	3	12	175	5,0	No	1	15	175	5	a	
Sweden	6	7	178	5,0	Yes	3	13	178	5,0	Yes	0	a	a	a	a	
Switzerland	6	6	188	5,0	No	3	12	188	5,0	No	0	a	a	a	a	
Turkey	4	6	180	5,0	No	4	10	180	5,0	No	4	14	180	5	No	
United States	6	6	180	5,0	m	3	12	180	5,0	m	3	15	180	5	m	
OECD average	2	6	6	185	5,0	~	3	12	184	5,0	~	1	15	182	5	~
EU22 average	2	6	6	182	5,0	~	3	12	180	5,0	~	1	15	180	5	~
Other G20																
Argentina	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
Brazil	5	6	200	5,0	m	4	11	200	5,0	m	3	15	200	5	m	
China	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
Colombia	5	6	200	5,0	m	4	11	200	5,0	m	0	a	a	a	a	
Costa Rica	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
India	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
Indonesia	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
Lithuania	4	7	160	5,0	Yes	6	11	168	5,0	Yes	0	a	a	a	Yes	
Russian Federation	4	7	169	5,0	No	5	11	175	5,0	No	2	16	210	6	No	
Saudi Arabia	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
South Africa	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	
G20 average	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	m	

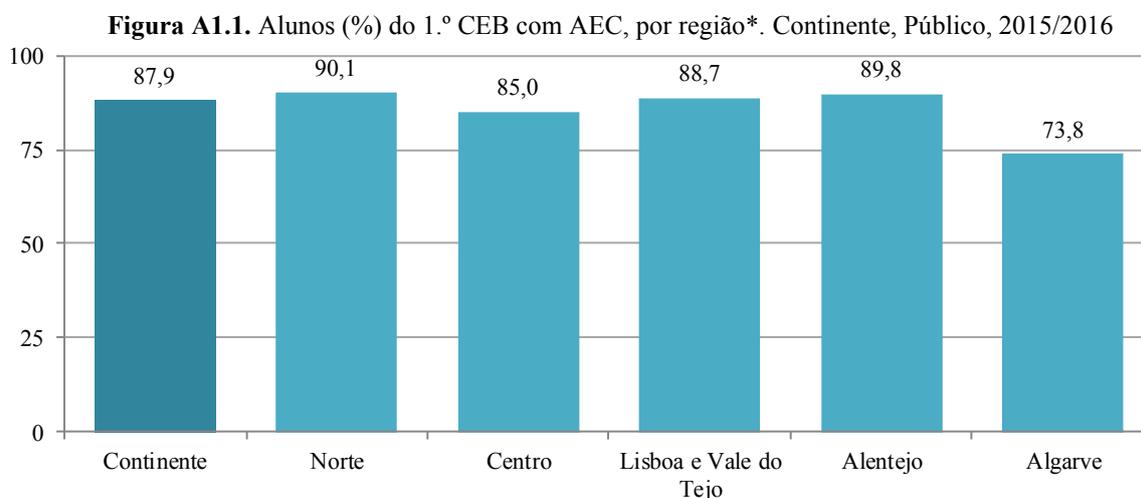
1. Refers to full-time compulsory education and excludes pre-primary education, even if compulsory; 2. England and Scotland (United Kingdom) are not included in the averages; 3. Year of reference 2015; 4. Excludes the last year of compulsory education, which can be classified at either the lower secondary or the upper secondary level. 5. The number of grades in lower secondary education is three or four, depending on the track. The 4th year of pre-vocational secondary education (VMBO) was excluded from the calculation; 6. In the 2015/16 school year, primary education was compulsory for six-year-old children, but in 2016/17 school year, primary education is compulsory for seven-year-old children and admission of 6-year-olds to grade 1 of primary school is left to the parents' discretion.

Source: OECD. See Annex 3 for notes (www.oecd.org/education/education-at-a-glance-19991487.htm).

Please refer to the Reader's Guide for information concerning symbols for missing data and abbreviation

Tabela A.1.1. Organização do calendário escolar nas "CITE 1" e "CITE 2 e 3". 2015/16

		Início do ano escolar	Férias de outono	Férias de natal e ano novo	Férias de carnaval/inverno	Férias da páscoa/primavera	Férias 3º período	Fim do ano escolar
Alemanha (1)		12 ago.-15 set.	3 a 13 dias entre 30 set. e 7 nov.	11-18 dias entre 21 dez. e 9 jan.	0-12 dias entre 28 jan. e 20 fev.	6-17 dias entre 7 mar. e 9 abr.	0-11 dias entre 6 e 28 mai.	22 jun-29 jul.
Áustria		7-14 set.		24 dez. a 6 jan.	1 semana entre 1 e 20 fev.	1 semana entre 19 e 29 mar.	14 a 17 mai.	1-8 jul.
Bélgica		1 set.	2 a 8 nov.	21 dez. a 3 jan.	8 a 14 fev.	28 mar. a 10 abr.		30 jun.
Dinamarca		10 ago.	12 a 16 out.	21 dez. a 1 jan.	15 a 19 fev.	21 a 28 mar.		24 jun.
Eslováquia		2 set.	29 e 30 out.	22 dez. a 7 jan.	1 semana entre 15 fev. e 4 mar.	24 a 29 mar.		30 jun.
Eslovénia		1 set.	26 a 30 out.	25 dez. a 1 jan.	1 semana entr e 15 e 26 fev.	27 abr. a 2 mai.		24 jun.
Espanha	<i>CITE 1</i>	3-14 set.		2 semanas, no mínimo, entre 21 dez. e 10 jan.	2 a 3 dias	2 semanas		16-24 jun.
	<i>CITE 2</i>	3-17 set.						9-24 jun.
Estónia		1 set.	17 a 25 out.	23 dez. a 10 jan.		19 a 27 mar.		31 ago.
Finlândia		10-18 ago.	2-5 dias em out.	1-2 semanas entre 18 dez. e 7 jan.	1 semana entre 22 fev. e 11 mar.	25 a 28 mar.		4 jun.
França		1 set.	17 out. a 1 nov.	19 dez. a 3 jan.	2 semanas entre 6 fev. e 6 mar.	2 semanas entre 2 abr. e 1 mai.		5 jul.
	<i>CITE 1</i>							15 jun.
Grécia	<i>CITE 2</i>	11 set.		24 dez. a 7 jan.		25 abr. a 6 mai.		última semana jun.
Holanda		17-31 ago.	1 semana entre 17 out. e 1 nov.	19 dez. a 3 jan.	1 semana entre 20 fev. e 6 mar.	30 abr. a 8 mai.		15-22 jul.
Hungria		1 set.	23 out. a 1 nov.	19 dez. a 3 jan.		24 a 28 mar.		15 jun.
Inglaterra e Gales		1ª semana set.	26 a 30 out.	21 dez. a 1 jan.	15 a 19 fev.	25 mar. a 8 abr.	30 mai. a 3 jun.	19-26 jul
Irlanda	<i>CITE 1</i>	1ª semana set.	26 a 30 out.	23 dez. a 5 jan.	18 e 19 fev.	18 mar. a 1 abr.		fim de jun.
	<i>CITE 2</i>	31 ago.			15 a 19 fev.			m
Islândia	<i>CITE 1</i>	21 a 24 ago.	2-3 dias em out.	21 dez. a 4 jan.	2-3 dias em fev.	21 a 28 mar.		6-10 jun.
	<i>CITE 2</i>	13 a 17 ago.						23-27 mai.
Itália		7-16 set.		12-14 dias entre 22 dez. e 5 jan.	1 a 5 dias em fev.	2 a 6 dias entre 24 e 30 mar.		3-16 jun.
Letónia		1 set.	26 a 30 out.	21 dez. a 1 jan.		14 a 18 mar.		30 mai.
Lituânia		1 set.	26 a 30 out.	28 dez. a 8 jan.	15-fev-16	21 a 25 mar.		31 mai.
Luxemburgo		15 set.	31 out. a 8 nov.	19 dez. a 3 jan.	6 a 14 fev.	26 mar. a 10 abr.	14 a 22 mai.	15 jul.
Noruega		17-21 ago.	2 a 7 dias entre 28 set. e 9 out.	2 semanas entre 18 dez. e 6 jan.	1 semana entre 15 fev. e 2 mar.	8-9 dias entre 21 e 29 mar.		17-23 jun.
Polónia		1 set.		23 a 31 dez.	2 semanas entre 18 jan. e 28 fev.	24 a 29 mar.		24 jun.
Portugal	<i>CITE 1</i> <i>CITE 2</i>	15-21 set.		18 dez. a 3 jan.	8 a 10 fev.	21 mar. a 1 abr.		9 jun. 3-9 jun.
República Checa		1 set.	29-30 out.	23 dez. a 3 jan.	29-jan-16	1 semana entre 1 fev. e 13 mar. e 24 e 25 mar.		30 jun.
Suécia		Final de ago.	26-30 out.	3 semanas entre 16 dez. e 8 jan.	1 semana entre 15 fev. e 11 mar.	1 semana entre 21 mar. e 1 abr.		meados jun.
Turquia		14 set.		01-jan-16	2 semanas entre 25 jan. e 6 fev.			11 jun.



* Foram utilizadas as áreas das Direções de Serviços da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (ex Direções Regionais de Educação)

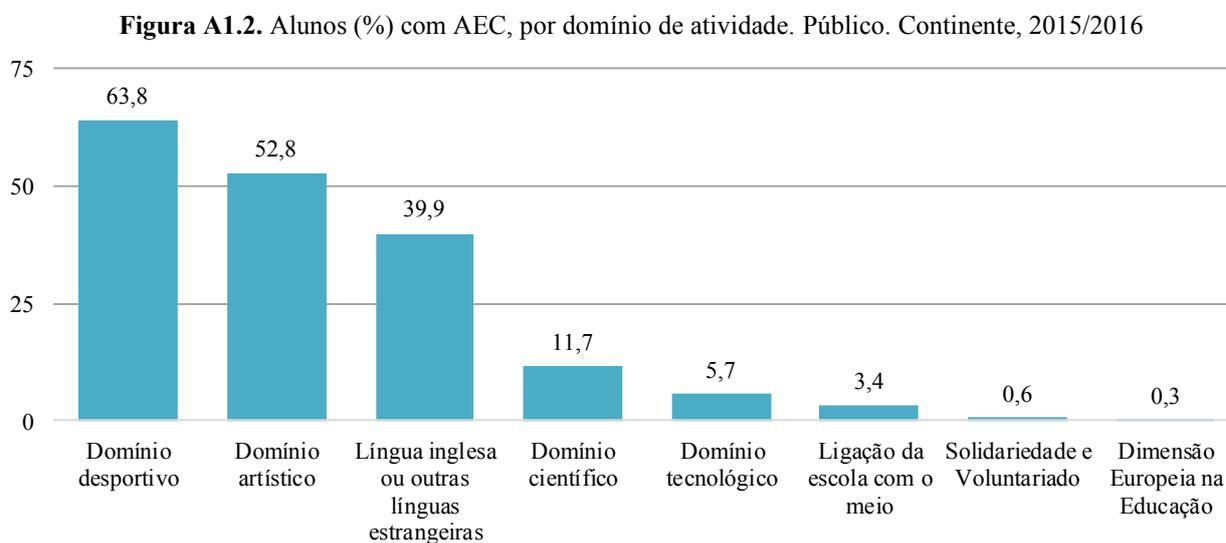
Fonte: DGEEC

Tabela A1.2. Escolas (N.º) com e sem AEC, por região. Continente, Público, 2015/2016

Região *	Escolas públicas com 1.º ciclo do ensino básico		
	Total	Com AEC	Sem AEC
Continente	3 549	3 540	9
Norte	1 315	1 315	-
Centro	822	818	4
Lisboa e Vale do Tejo	1 008	1 005	3
Alentejo	262	260	2
Algarve	142	142	-

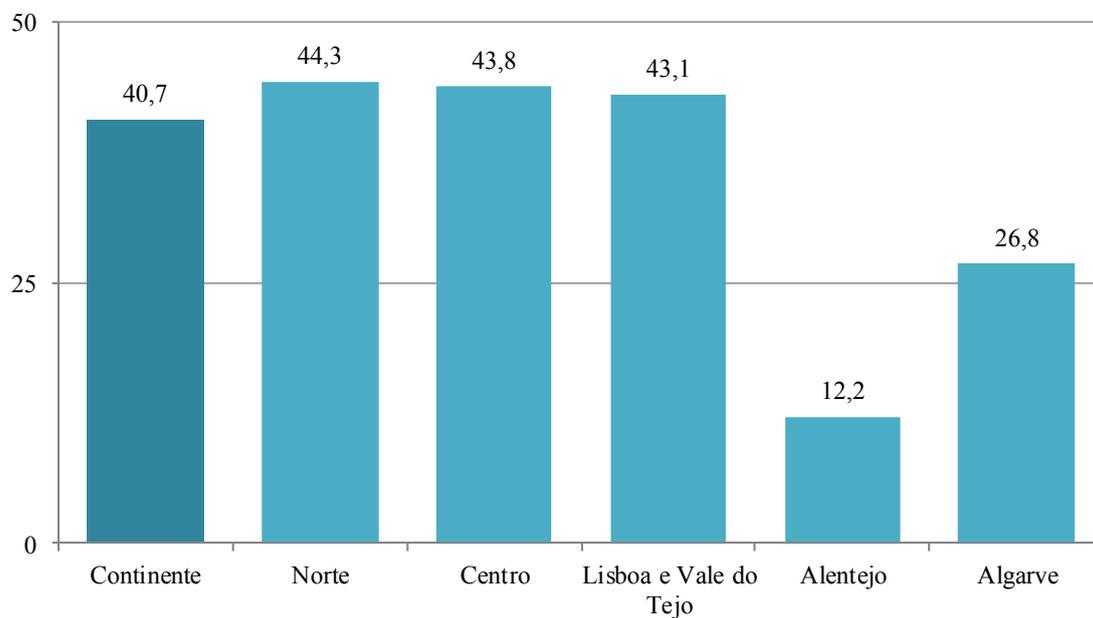
* Foram utilizadas as áreas das Direções de Serviços da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (ex Direções Regionais de Educação)

Fonte: DGEEC



Fonte: DGEEC

Figura A1.3. Escolas (%) do 1.º CEB com Apoio à Família. Público. Continente, 2015/2016



Fonte: DGEEC

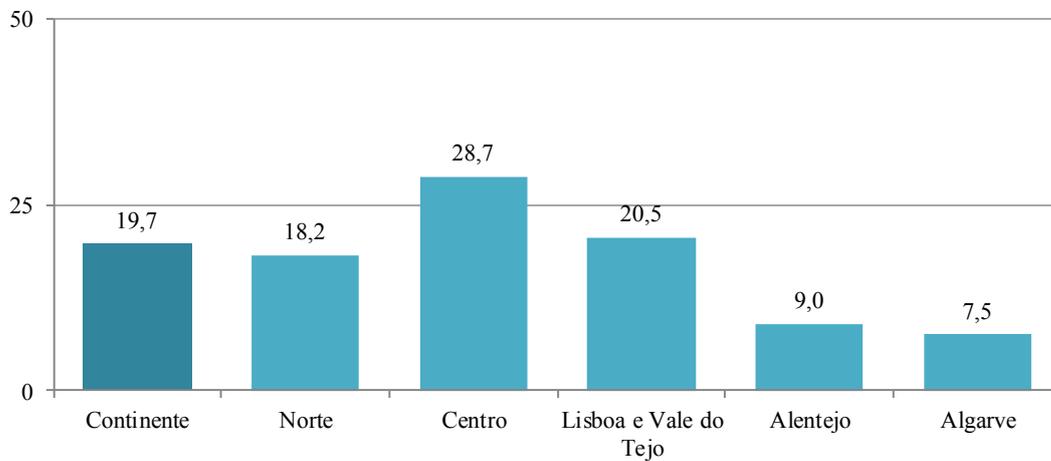
Tabela A1.3. Alunos (N.º e %) do 1.º CEB com apoio à família, por região. Público. Continente, 2015/2016

Região *	Alunos do 1.º ciclo do ensino básico público		Alunos do 1.º ciclo do ensino básico público com apoio à família	
	N		N	%
Continente	331 764		65 453	19,7
Norte	121 826		22 195	18,2
Centro	53 325		15 290	28,7
Lisboa e Vale do Tejo	122 591		25 165	20,5
Alentejo	16 986		1 528	9,0
Algarve	17 036		1 275	7,5

* Foram utilizadas as áreas das Direções de Serviços da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (ex Direções Regionais de Educação)

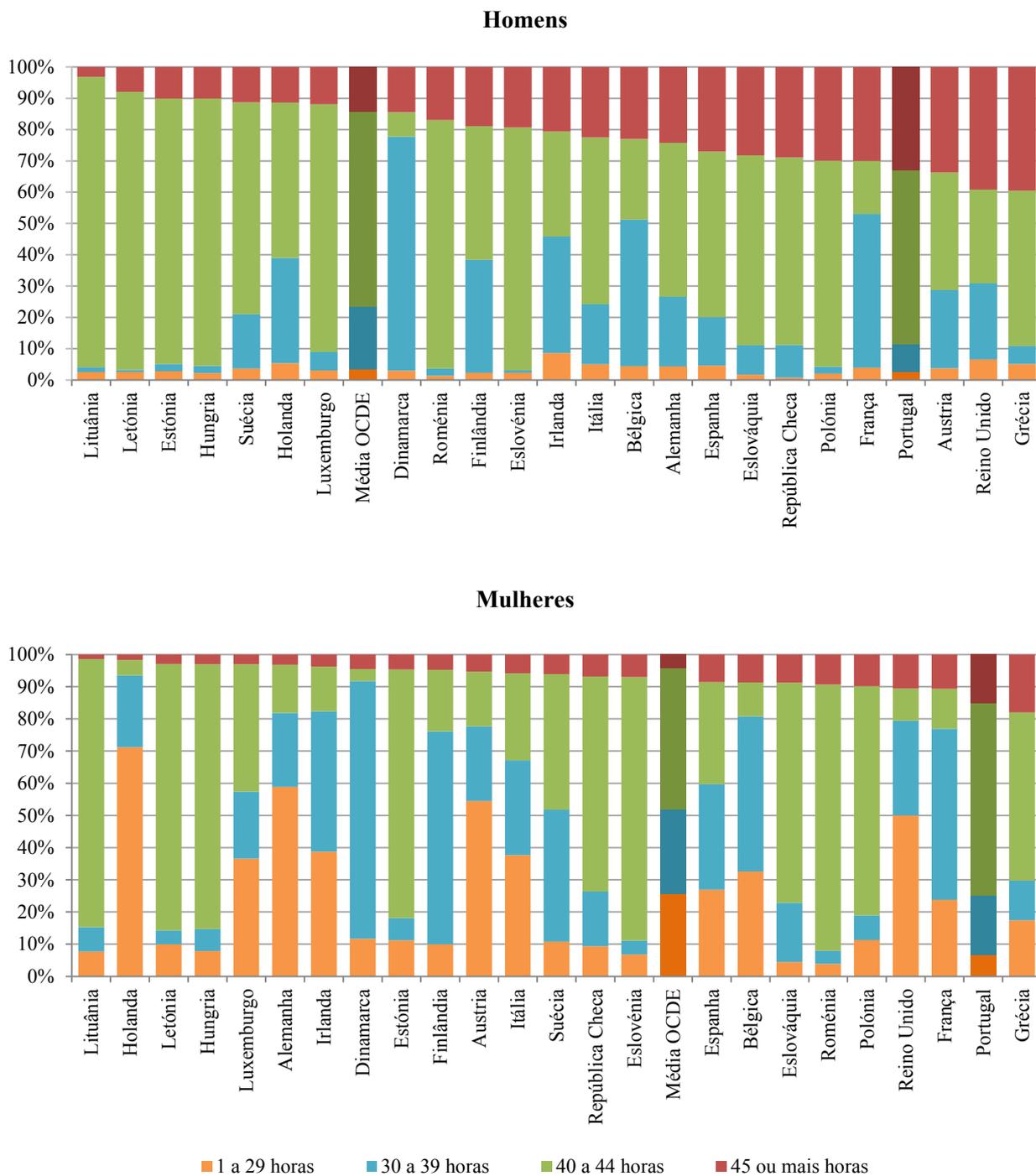
Fonte: DGEEC

Figura A1.4. Alunos (%) a frequentar a CAF, por região. Público. Continente, 2015/2016



Fonte: DGEEC

Figura A1.5. Distribuição (%) do n.º de horas de trabalho semanal de homens e mulheres de agregados familiares com filhos, em países da OCDE, 2013



Nota: os países foram ordenados por ordem crescente da percentagem de homens e mulheres com horário semanal de 45 ou mais horas

Fonte: <http://www.oecd.org/els/family/database.htm>

APÊNDICE B

Tabela B1. Participantes nas Audições

Código	Função/Estatuto	Localização da instituição de origem (NUTS III)
A1	Aluno do 6.º ano	NUTS III – Douro
A2	Aluna do 9.º ano	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
P1	Pai	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
P2	Pai	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
Pro1	Professora 1.º CEB	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
Pro2	Professora	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
Pro3	Professora	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
D1	Diretor	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
D2	Diretor	NUTS III – Oeste
D3	Diretora	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
D4	Diretora	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa
D5	Diretor	NUTS III – Douro
D6	Diretor	NUTS III – Alto Minho
D7	Diretor	NUTS III – Área Metropolitana De Lisboa

APÊNDICE C

1. Carga horária semanal nas Áreas Disciplinares e Disciplinas Obrigatórias no 5.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C1A. Medidas descritivas da carga horária semanal média (minutos) nas UO. 2015/2016

		Mínimo na Matriz Curricular ¹	Mínimo	Máximo	Moda	Média	Desvio- Padrão	N
Línguas e Estudos Sociais	Total	500	350	600	540	536,01	16,40	231²
	Sem contrato de autonomia		350	600	540	536,01	16,05	178 ²
	Com contrato de autonomia		500	600	540	536,04	17,69	53
Português	Total	250	250	300	270	266,58	10,51	231
	Sem contrato de autonomia		250	300	270	266,57	10,79	178
	Com contrato de autonomia		250	300	270	266,60	9,60	53
Inglês	Total		100	200	135	137,63	13,54	231²
	Sem contrato de autonomia		100	180	135	137,69	13,18	178 ²
	Com contrato de autonomia		100	200	135	137,45	14,83	53
História e Geografia de Portugal	Total		90	150	135	131,88	14,71	231
	Sem contrato de autonomia		90	150	135	131,85	14,94	178
	Com contrato de autonomia		90	150	135	131,98	14,05	53
Matemática e Ciências Naturais	Total	350	350	450	405	398,33	18,03	231
	Sem contrato de autonomia		350	450	405	397,44	19,22	178
	Com contrato de autonomia		350	420	405	401,32	13,01	53
Matemática	Total	250	250	300	270	265,49	9,50	231
	Sem contrato de autonomia		250	300	270	265,44	9,76	178
	Com contrato de autonomia		250	280	270	265,66	8,66	53
Ciências Naturais	Total		100	150	135	132,84	13,15	231
	Sem contrato de autonomia		100	150	135	131,99	13,76	178
	Com contrato de autonomia		100	150	135	135,66	10,47	53
Educação Artística e Tecnológica	Total	270	200	350	270	278,17	14,38	231²
	Sem contrato de autonomia		200	350	270	278,53	14,88	178 ²
	Com contrato de autonomia		270	300	270	276,98	12,65	53
Educação Visual	Total	90	90	150	90	93,38	7,90	231
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	93,43	7,96	178
	Com contrato de autonomia		90	140	90	93,21	7,79	53
Educação Tecnológica	Total		45	120	90	91,99	7,17	231
	Sem contrato de autonomia		45	120	90	92,02	7,67	178
	Com contrato de autonomia		70	100	90	91,89	5,21	53
Educação Musical	Total		70	135	90	92,86	6,07	231²
	Sem contrato de autonomia		90	135	90	93,15	6,28	178 ²
	Com contrato de autonomia		70	100	90	91,89	5,21	53
Educação Física	Total	135	135	150	135	138,98	6,62	231
	Sem contrato de autonomia		135	150	135	139,13	6,72	178
	Com contrato de autonomia		135	150	135	138,49	6,32	53

¹Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho

²Numa UO, uma turma de educação bilingue de alunos surdos, que não tem Inglês nem Educação Musical, tem 200 minutos de Língua Gestual Portuguesa.

Tabela C1B. Medidas descritivas da carga horária semanal (minutos) das turmas. 2015/2016

		Mínimo na Matriz Curricular ¹	Mínimo	Máximo	Moda	Média	Desvio-Padrão	N
Línguas e Estudos Sociais	Total	500	350	600	540	535,82	16,99	1264²
	Sem contrato de autonomia		350	600	540	536,31	16,71	1001 ²
	Com contrato de autonomia		500	600	540	533,95	17,91	263
Português	Total	250	250	300	270	266,38	10,43	1264
	Sem contrato de autonomia		250	300	270	266,64	10,63	1001
	Com contrato de autonomia		250	300	270	265,36	9,60	263
Inglês	Total		100	200	135	138,06	12,95	1263²
	Sem contrato de autonomia		100	180	135	138,26	12,92	1000 ²
	Com contrato de autonomia		100	200	135	137,30	13,03	263
História e Geografia de Portugal	Total		90	150	135	131,50	14,91	1264
	Sem contrato de autonomia		90	150	135	131,55	15,02	1001
	Com contrato de autonomia		90	150	135	131,29	14,52	263
Matemática e Ciências Naturais	Total	350	350	450	405	398,39	17,96	1264
	Sem contrato de autonomia		350	450	405	397,70	19,03	1001
	Com contrato de autonomia		350	420	405	400,99	12,84	263
Matemática	Total	250	225	300	270	265,51	9,75	1264
	Sem contrato de autonomia		225	300	270	265,70	9,94	1001
	Com contrato de autonomia		250	280	270	264,79	8,99	263
Ciências Naturais	Total		100	150	135	132,88	13,23	1264
	Sem contrato de autonomia		100	150	135	132,00	13,67	1001
	Com contrato de autonomia		100	150	135	136,20	10,78	263
Educação Artística e Tecnológica	Total	270	200	350	270	278,19	14,51	1264²
	Sem contrato de autonomia		200	350	270	278,21	14,82	1001 ²
	Com contrato de autonomia		270	300	270	278,10	13,26	263
Educação Visual	Total	90	90	150	90	93,24	7,39	1264
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	93,24	7,57	1001
	Com contrato de autonomia		90	140	90	93,23	6,70	263
Educação Tecnológica	Total		45	120	90	92,21	6,30	1264
	Sem contrato de autonomia		45	120	90	92,15	6,59	1001
	Com contrato de autonomia		70	100	90	92,43	5,04	263
Educação Musical	Total		70	135	90	92,81	5,51	1263²
	Sem contrato de autonomia		90	135	90	92,92	5,63	1000 ²
	Com contrato de autonomia		70	100	90	92,43	5,04	263
Educação Física	Total	135	135	150	135	139,09	6,68	1264
	Sem contrato de autonomia		135	150	135	139,11	6,69	1001
	Com contrato de autonomia		135	150	135	139,05	6,63	263

¹ Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho

² Uma turma de educação bilingue de alunos surdos, que não tem Inglês nem Educação Musical, tem 200 minutos de Língua Gestual Portuguesa.

2. Distribuição da carga horária semanal das disciplinas no 5.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C2.1A. Disciplina de Português, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	250	41	23,03	225	22,48
	270	130	73,03	738	73,73
	300	7	3,93	38	3,80
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	250	11	20,75	67	25,48
	270	40	75,47	190	72,24
	280	1	1,89	3	1,14
	300	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	250	52	22,51	292	23,10
	270	170	73,59	928	73,42
	280	1	0,43	3	0,24
	300	8	3,46	41	3,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.1B. Disciplina de Português em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+90+45+45	6	3,37	46	4,60
	90+90+90	122	68,54	679	67,83
	100+50+50+50	13	7,30	88	8,79
	100+100+50	28	15,73	137	13,69
	100+100+50+50	5	2,81	31	3,10
	100+100+100	2	1,12	7	0,70
	60+60+60+60+30	2	1,12	13	1,30
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90+90+45+45	1	1,89	5	1,90
	90+90+90	39	73,58	185	70,34
	100+50+50+50	4	7,55	33	12,55
	100+100+50	7	13,21	34	12,93
	100+100+50+50	1	1,89	3	1,14
	70+70+70+70	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	90+90+45+45	7	3,03	51	4,03
	90+90+90	161	69,70	864	68,35
	100+50+50+50	17	7,36	121	9,57
	100+100+50	35	15,15	171	13,53
	100+100+50+50	6	2,60	34	2,69
	100+100+100	2	0,87	7	0,55
	60+60+60+60+30	2	0,87	13	1,03
	70+70+70+70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.2A. Disciplina de Inglês, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	100	10	5,62	47	4,70
	125	1	0,56	2	0,20
	135	122 (+ 1)	68,54 (+ 0,56)	691	69,10
	150	39 (+ 1)	21,91 (+ 0,56)	226	22,60
	180	5	2,81	34	3,40
	Total		178	100	1000
Com contrato de autonomia	100	3	5,66	14	5,32
	135	39	73,58	188	71,48
	140	1	1,89	3	1,14
	150	8	15,09	53	20,15
	180	1	1,89	2	0,76
	200	1	1,89	3	1,14
	Total		53	100	263
Total	100	13	5,63	61	4,83
	125	1	0,43	2	0,16
	135	161 (+ 1)	69,70 (+ 0,43)	879	69,60
	140	1	0,43	3	0,24
	150	47	20,35	279	22,09
	180	6 (+ 1)	2,60 (+ 0,43)	36	2,85
	200	1	0,43	3	0,24
	Total		231	100	1263

(+ 1) e (+ 0,43) correspondem a uma UO duplamente contabilizada, por ter turmas com diferentes cargas semanais

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.2B. Disciplina de Inglês em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas		
		N	%	N	%	
Sem contrato de autonomia	80+45	1	0,56	2	0,20	
	45+45+45	7	3,93	61	6,10	
	90+45	114	64,04	623	62,30	
	90+90	6	3,37	34	3,40	
	50+50	9 (+1)	5,06 (+0,56)	46	4,60	
	100	0 (+1)	0(+0,56)	1	0,10	
	50+50+50	22	12,36	154	15,40	
	100+50	15	8,43	59	5,90	
	60+60+30	2	1,12	13	1,30	
	Total		178	100	1000	100
	Com contrato de autonomia	45+45+45	1	1,89	5	1,90
90+45		38	71,70	183	69,58	
90+90		1	1,89	2	0,76	
50+50		3	5,66	14	5,32	
50+50+50		5	9,43	29	11,03	
100+50		3	5,66	24	9,13	
100+50+50		1	1,89	3	1,14	
70+70		1	1,89	3	1,14	
Total			53	100	263	100
Total	80+45	1	0,43	2	0,16	
	45+45+45	8	3,46	66	5,23	
	90+45	153	66,23	813	64,37	
	90+90	7	3,03	36	2,85	
	50+50	12 (+1)	5,19 (+0,43)	60	4,75	
	100	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,08	
	50+50+50	27	11,69	183	14,49	
	100+50	18	7,79	83	6,57	
	100+50+50	1	0,43	3	0,24	
	60+60+30	2	0,87	13	1,03	
	70+70	1	0,43	3	0,24	
	Total		231	100	1263	100

(+1) e (+0,43) correspondem a uma UO duplamente contabilizada por ter turmas com diferentes distribuições em blocos/tempos

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.3A. Disciplina de HGP, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	5	2,81	29	2,90
	100	20	11,24	117	11,69
	120	2	1,12	13	1,30
	125	1	0,56	2	0,20
	135	123	69,10	696	69,53
	150	27	15,17	144	14,39
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90	1	1,89	2	0,76
	100	6	11,32	39	14,83
	135	39	73,58	188	71,48
	140	1	1,89	3	1,14
	150	6	11,32	31	11,79
	Total	53	100	263	100
Total	90	6	2,60	31	2,45
	100	26	11,26	156	12,34
	120	2	0,87	13	1,03
	125	1	0,43	2	0,16
	135	162	70,13	884	69,94
	140	1	0,43	3	0,24
	150	33	14,29	175	13,84
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.3B. Disciplina de HGP em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	80+45	1	0,56	2	0,20
	45+45	1	0,56	9	0,90
	90	4	2,25	20	2,00
	45+45+45	5	2,81	48	4,80
	90+45	118	66,29	648	64,74
	50+50	18	10,11	105	10,49
	100	2	1,12	12	1,20
	50+50+50	15	8,43	95	9,49
	100+50	12	6,74	49	4,90
	60+60	2	1,12	13	1,30
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90	1	1,89	2	0,76
	45+45+45	1	1,89	5	1,90
	90+45	38	71,70	183	69,58
	50+50	6	11,32	39	14,83
	50+50+50	2	3,77	9	3,42
	100+50	4	7,55	22	8,37
	70+70	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	80+45	1	0,43	2	0,16
	45+45	1	0,43	9	0,71
	90	5	2,16	22	1,74
	45+45+45	6	2,60	53	4,19
	90+45	156	67,53	831	65,74
	50+50	24	10,39	144	11,39
	100	2	0,87	12	0,95
	50+50+50	17	7,36	104	8,23
	100+50	16	6,93	71	5,62
	60+60	2	0,87	13	1,03
	70+70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.4A. Disciplina de Matemática, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	225	0 (+ 1)	0,00 (+ 0,56)	1	0,10
	250	44 (+ 1)	24,72 (+ 0,56)	243	24,28
	270	129 (+ 1)	72,47 (+ 0,56)	737	73,63
	300	3 (+ 1)	1,69 (+ 0,56)	20	2,00
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	250	12	22,64	70	26,62
	270	40	75,47	190	72,24
	280	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	225	0 (+ 1)	0,00 (+ 0,43)	1	0,08
	250	56 (+ 1)	24,24 (+ 0,43)	313	24,76
	270	169 (+ 1)	73,16 (+ 0,43)	927	73,34
	280	1	0,43	3	0,24
	300	3 (+ 1)	1,30 (+ 0,43)	20	1,58
	Total	231	100	1264	100

*Agrupamento duplamente contabilizado por ter turma com diferentes distribuições em blocos/tempos

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.4B. Disciplina de Matemática em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+90+45	(1)*	-	1	0,10
	90+90+45+45	8	4,49	66	6,59
	90+90+90	120	67,42	658	65,73
	100+50+50+50	15	8,43	95	9,49
	100+100+50	30	16,85	148	14,79
	100+100+50+50	3	1,69	20	2,00
	60+60+60+60+30	2	1,12	12	1,20
	120+60+60+30	(1)*	-	1	0,10
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90+90+45+45	1	1,89	6	2,28
	90+90+90	39	73,58	184	69,96
	100+50+50+50	5	9,43	35	13,31
	100+100+50	7	13,21	35	13,31
	70+70+70+70	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	90+90+45	(1)*	-	1	0,08
	90+90+45+45	9	3,90	72	5,70
	90+90+90	159	68,83	842	66,61
	100+50+50+50	20	8,66	130	10,28
	100+100+50	(1)*	-	183	14,48
	100+100+50+50	37	16,02	20	1,58
	60+60+60+60+30	2	0,87	12	0,95
	120+60+60+30	(1)*	-	1	0,08
	70+70+70+70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

*Agrupamento duplamente contabilizado por ter turma com diferentes distribuições em blocos/tempos

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.5A. Disciplina de Ciências Naturais, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	100	24	13,48	134	13,39
	120	2	1,12	13	1,30
	125	1	0,56	2	0,20
	135	128	71,91	725	72,43
	150	23	12,92	127	12,69
	Total	178	100	Total	1001
Com contrato de autonomia	100	3	5,66	15	5,70
	135	40	75,47	190	72,24
	140	1	1,89	3	1,14
	150	9	16,98	55	20,91
	Total	53	100	Total	263
Total	100	27	11,69	149	11,79
	120	2	0,87	13	1,03
	125	1	0,43	2	0,16
	135	168	72,73	915	72,39
	140	1	0,43	3	0,24
	150	32	13,85	182	14,40
	Total	231	100	Total	1264

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.5B. Disciplina de Ciências Naturais em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	80+45	1	0,56	2	0,20
	90+45	128	71,91	725	72,43
	50+50	23	12,92	128	12,79
	100	1	0,56	6	0,60
	50+50+50	9	5,06	49	4,90
	100+50	14	7,87	78	7,79
	60+60	2	1,12	13	1,30
	Total	178	100	1001	100
	Com contrato de autonomia	45+45+45	1	1,89	4
90+45		39	73,58	186	70,72
50+50		3	5,66	15	5,70
50+50+50		2	3,77	22	8,37
100+50		7	13,21	33	12,55
70+70		1	1,89	3	1,14
Total		53	100	263	100
Total	80+45	1	0,43	2	0,16
	45+45+45	1	0,43	4	0,32
	90+45	167	72,29	911	72,07
	50+50	26	11,26	143	11,31
	100	1	0,43	6	0,47
	50+50+50	11	4,76	71	5,62
	100+50	21	9,09	111	8,78
	60+60	2	0,87	13	1,03
	70+70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.6A. Disciplina de Educação Visual, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	130	73,03	738	73,73
	100	45	25,28	250	24,98
	130	1	0,56	2	0,20
	150	2	1,12	11	1,10
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90	40	75,47	190	72,24
	100	12	22,64	70	26,62
	140	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	90	170	73,59	928	73,42
	100	57	24,68	320	25,32
	130	1	0,43	2	0,16
	140	1	0,43	3	0,24
	150	2	0,87	11	0,87
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.6B. Disciplina de Educação Visual em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	60+30	2	1,12	13	1,30
	90	128	71,91	725	72,43
	50+50	1	0,56	4	0,40
	100	44	24,72	246	24,58
	100+50	2	1,12	11	1,10
	130	1	0,56	2	0,20
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90	40	75,47	190	72,24
	100	12	22,64	70	26,62
	70+70	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	60+30	2	0,87	13	1,03
	90	168	72,73	915	72,39
	50+50	1	0,43	4	0,32
	100	56	24,24	316	25,00
	100+50	2	0,87	11	0,87
	70+70	1	0,43	3	0,24
	130	1	0,43	2	0,16
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.7A. Disciplina de Educação Tecnológica, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45	2	1,12	7	0,70
	50	1	0,56	4	0,40
	90	128	71,91	731	73,03
	100	46	25,84	257	25,67
	120	1	0,56	2	0,20
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	70	1	1,89	3	1,14
	90	40	75,47	190	72,24
	100	12	22,64	70	26,62
	Total	53	100	263	100
Total	45	2	0,87	7	0,55
	50	1	0,43	4	0,32
	70	1	0,43	3	0,24
	90	168	72,73	921	72,86
	100	58	25,11	327	25,87
	120	1	0,43	2	0,16
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.7B. Disciplina de Educação Tecnológica em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45	2	1,12	7	0,70
	90	126	70,79	718	71,73
	50	1	0,56	4	0,40
	50+50	4	2,25	26	2,06
	100	42	23,60	231	23,08
	60+30	2	1,12	13	1,03
	120	1	0,56	2	0,20
	Total	178	100	1001	100
	Com contrato de autonomia	90	40	75,5	190
100		12	22,6	70	26,62
70		1	1,9	3	1,14
Total		53	100	263	100
Total	45	2	0,87	7	0,55
	90	166	71,86	908	71,84
	50	1	0,43	4	0,32
	50+50	4	1,73	26	2,06
	100	54	23,38	301	23,81
	60+30	2	0,87	13	1,03
	120	1	0,43	2	0,16
	70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.8A. Disciplina de Educação Musical, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	129	72,47	733	73,30
	100	47	26,40	260	26,00
	135	2	1,12	7	0,70
	Total	178	100	1000	100
Com contrato de autonomia	70	1	1,89	3	1,14
	90	40	75,47	190	72,24
	100	12	22,64	70	26,62
	Total	53	100	263	100
Total	70	1	0,43	3	0,24
	90	169	73,16	923	73,08
	100	59	25,54	330	26,13
	135	2	0,87	7	0,55
	Total	231	100	1263	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.8B. Disciplina de Educação Musical em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45+45	10	5,62	77	7,70
	90	117	65,73	643	64,30
	90+45	2	1,12	7	0,70
	50+50	24	13,48	152	15,20
	100	23	12,92	108	10,80
	60+30	2	1,12	13	1,30
	Total	178	100	1000	100
Com contrato de autonomia	45+45	1	1,89	7	2,66
	90	39	73,58	183	69,58
	50+50	6	11,32	40	15,21
	100	6	11,32	30	11,41
	70	1	1,89	3	1,14
Total	53	100	263	100	
Total	45+45	11	4,76	84	6,65
	90	156	67,53	826	65,40
	90+45	2	0,87	7	0,55
	50+50	30	12,99	192	15,20
	100	29	12,55	138	10,93
	60+30	2	0,87	13	1,03
	70	1	0,43	3	0,24
Total	231	100	1263	100	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.9A. Disciplina de Educação Física, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	135	129	72,47	727	72,63
	150	49	27,53	274	27,37
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	135	40	75,47	190	72,24
	140	1	1,89	3	1,14
	150	12	22,64	70	26,62
	Total	53	100	263	100
Total	135	169	73,16	917	72,55
	140	1	0,43	3	0,24
	150	61	26,41	344	27,22
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.9B. Disciplina de Educação Física em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+45	129	72,47	727	72,63
	50+50+50	12	6,74	80	7,99
	100+50	35	19,66	181	18,08
	60+60+30	1	0,56	7	0,70
	90+60	1	0,56	6	0,60
	Total	178	100	1001	100
Com contrato de autonomia	90+45	40	75,47	190	72,24
	50+50+50	3	5,66	18	6,84
	100+50	9	16,98	52	19,77
	70+70	1	1,89	3	1,14
	Total	53	100	263	100
Total	90+45	169	73,16	917	72,55
	50+50+50	15	6,49	98	7,75
	100+50	44	19,05	233	18,43
	60+60+30	1	0,43	7	0,70
	90+60	1	0,43	6	0,60
	70+70	1	0,43	3	0,24
	Total	231	100	1264	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.10A. Oferta da disciplina de Educação Moral e Religiosa nas UO. 2015/2016

	Oferta	Unidades Orgânicas	
		N	%
Sem contrato de autonomia	Todas as turmas com EMR	136	76,40
	Nenhuma turma com EMR	12	6,74
	Algumas turmas com EMR	30	16,85
	Total	178	100
Com contrato de autonomia	Todas as turmas com EMR	41	77,36
	Nenhuma turma com EMR	3	5,66
	Algumas turmas com EMR	9	16,98
	Total	53	100
Total	Todas as turmas com EMR	177	76,62
	Nenhuma turma com EMR	15	6,49
	Algumas turmas com EMR	39	16,88
	Total	231	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C2.10B. Disciplina de EMR, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45	121	72,89	636	73,61
	50	44	26,51	221	25,58
	60	1	0,60	7	0,81
	Total	166	100	864	100
Com contrato de autonomia	45	37	74,00	157	69,16
	50	12	24,00	67	29,52
	70	1	2,00	3	1,32
	Total	50	100	227	100
Total	45	158	73,15	793	72,69
	50	56	25,93	288	26,40
	60	1	0,46	7	0,64
	70	1	0,46	3	0,27
	Total	216	100	1091	100

Fonte: CNE, 2017

3. Coadjuvação em disciplinas curriculares do 5.º ano de escolaridade

Tabela C3A. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em uma disciplina, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplina coadjuvada								
	Português	Inglês	HGP	Matemática	Ciências Naturais	Educação Visual	Educação Tecnológica	Educação Musical	Educação Física
45				1			3		
50	1			6		6			
90	3	1		20			2		1
100				3		1	3	4	
135		1	5	5	1				2
150	1								2
270	3			10					
Total	8	2	5	45	1	7	8	4	5

Fonte: CNE, 2017

Tabela C3B. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em duas disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas											
	Port Ing	Port HGP	Port Mat	Port CN	Port EV	Ing HGP	Ing Mat	HGP CN	CN ET	EV ET	EV EF	ET EF
45+45	2			1								
45+90							1					
45+135			1									
50+50	2		1					1				
50+150											1	
60+30			1									
60+60			2									
90+45			1									
90+90			14				7			1		
100+100			14						1			
100+150												1
135+135						1		1				
150+100							1					
150+200			1									
180+180			5									
250+250			5									
250+50					1							
270+270			4									
300+100		3										
Total	4	3	49	1	1	1	9	2	1	1	1	1

Fonte: CNE, 2017

Tabela C3C. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em três disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas											
	Port Ing Mat	Port HGP Mat	Port Mat CN	Port Mat EV	Port Mat ET	Port Mat EM	Port ET EF	Ing HGP CN	Ing EV ET	Ing ET EM	Mat CN ET	
45+45+90	1											
45+90+135			1									
50+50+100						4						
90+45+90	1											
90+90+45					1							
90+90+90	1			2	1							
90+45+135							1					
135+45+135	7											
135+90+90									1	1		
135+135+135								1				
150+50+50		1										
200+100+200	2											
250+50+250	1											
270+135+90											2	
270+135+270	5											
Total	18	1	1	2	2	4	1	1	1	1	2	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C3D. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em quatro ou mais disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas			
	Port+Mat+CN+EV	Port+Mat+EV+ET	Port+Ing+HGP+Mat+CN	Port+Ing+Mat+EV+ET
50+50+50+100	1			
90+90+90+90		1		
70+70+70+70+70			1	
135+45+45+90+90				1
150+50+50+100+100				1
Total	1	1	1	2

Fonte: CNE, 2017

4. Total da carga horária no 5.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C4. Áreas Disciplinares obrigatórias, Oferta Completar e Apoio ao Estudo nas turmas. 2015/2016

	Carga horária semanal (minutos)	Turmas	
		N	%
Sem contrato de autonomia	1200	1	0,10
	1395	34	3,40
	1400	4	0,40
	1485	12	1,20
	1500	2	0,20
	1515	2	0,20
	1530	6	0,60
	1545	4	0,40
	1550	14	1,40
	1575	94	9,39
	1595	2	0,20
	1600	197	19,68
	1610	2	0,20
	1620	534	53,35
	1650	28	2,80
	1665	28	2,80
	1700	15	1,50
	1710	18	1,80
1755	4	0,40	
	Total	1001	100
Com contrato de autonomia	1395	4	1,52
	1400	5	1,90
	1485	4	1,52
	1500	8	3,04
	1530	3	1,14
	1575	28	10,65
	1600	45	17,11
	1610	3	1,14
	1620	123	46,77
	1650	3	1,14
	1665	11	4,18
	1700	6	2,28
	1710	13	4,94
	1750	3	1,14
1755	4	1,52	
	Total	263	100
Total	1200	1	0,08
	1395	38	3,01
	1400	9	0,71
	1485	16	1,27
	1500	10	0,79
	1515	2	0,16
	1530	9	0,71
	1545	4	0,32
	1550	14	1,11
	1575	122	9,65
	1595	2	0,16
	1600	242	19,15
	1610	5	0,40
	1620	657	51,98
	1650	31	2,45
	1665	39	3,09
	1700	21	1,66
	1710	31	2,45
1750	3	0,24	
1755	8	0,63	
	Total	1264	100

5. Apoio ao Estudo no 5.º ano de escolaridade

Tabela C5A. Distribuição da carga horária diária, por número de turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	15	-	-	-	-	-	-	1	0,15	-	-
	30	3	0,46	-	-	2	0,43	-	-	5	1,00
	45	258	39,21	250	36,23	200	42,55	235	35,13	198	39,76
	50	120	18,24	110	15,94	81	17,23	114	17,04	89	17,87
	60	1	0,15	1	0,14	3	0,64	1	0,15	-	-
	75	2	0,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	80	2	0,30	1	0,14	-	-	1	0,15	-	-
	90	175	26,60	202	29,28	110	23,40	215	32,14	154	30,92
	100	43	6,53	58	8,41	34	7,23	50	7,47	31	6,22
	110	-	-	1	0,14	-	-	2	0,30	-	-
	120	-	-	1	0,14	-	-	-	-	-	-
	130	1	0,15	1	0,14	-	-	-	-	-	-
	135	37	5,62	49	7,10	26	5,53	38	5,68	14	2,81
	140	-	-	-	-	-	-	1	0,15	-	-
	150	7	1,06	10	1,45	7	1,49	6	0,90	6	1,20
	180	8	1,22	6	0,87	6	1,28	5	0,75	-	-
	200	1	0,15	-	-	-	-	-	-	1	0,20
225	-	-	-	-	1	0,21	-	-	-	-	
Total		658	100	690	100	470	100	669	100	498	100
Com contrato de autonomia	45	58	36,25	65	36,31	41	34,17	66	37,93	45	40,18
	50	26	16,25	28	15,64	19	15,83	15	8,62	17	15,18
	70	-	-	2	1,12	-	-	1	0,57	-	-
	90	56	35,00	52	29,05	43	35,83	53	30,46	31	27,68
	100	7	4,38	14	7,82	11	9,17	16	9,20	8	7,14
	135	11	6,88	14	7,82	4	3,33	11	6,32	7	6,25
	140	1	0,63	-	-	-	-	2	1,15	-	-
	150	-	-	3	1,68	1	0,83	3	1,72	3	2,68
	180	1	0,63	1	0,56	-	-	6	3,45	1	0,89
	200	-	-	-	-	1	0,83	1	0,57	-	-
Total		160	100	179	100	120	100	174	100	112	100
Total	15	-	-	-	-	-	-	1	0,12	-	-
	30	3	0,37	-	-	2	0,34	-	-	5	0,82
	45	316	38,63	315	36,25	241	40,85	301	35,71	243	39,84
	50	146	17,85	138	15,88	100	16,95	129	15,30	106	17,38
	60	1	0,12	1	0,12	3	0,51	1	0,12	-	-
	70	-	-	2	0,23	-	-	1	0,12	-	-
	75	2	0,24	-	-	-	-	-	-	-	-
	80	2	0,24	1	0,12	-	-	1	0,12	-	-
	90	231	28,24	254	29,23	153	25,93	268	31,79	185	30,33
	100	50	6,11	72	8,29	45	7,63	66	7,83	39	6,39
	110	-	-	1	0,12	-	-	2	0,24	-	-
	120	-	-	1	0,12	-	-	-	-	-	-
	130	1	0,12	1	0,12	-	-	-	-	-	-
	135	48	5,87	63	7,25	30	5,08	49	5,81	21	3,44
	140	1	0,12	-	-	-	-	3	0,36	9	1,48
	150	7	0,86	13	1,50	8	1,36	9	1,07	1	0,16
	180	9	1,10	7	0,81	6	1,02	11	1,30	1	0,16
200	1	0,12	-	-	1	0,17	1	0,12	-	-	
225	-	-	-	-	1	0,17	-	-	-	-	
Total		818	100	869	100	590	100	843	100	610	100

Tabela C5B. Duração semanal do Apoio ao Estudo nas turmas do 5.º ano de escolaridade. 2015/2016

	Turmas	Duração semanal do apoio (minutos)																Total
		30	45	50	60	70	80	90	100	135	150	180	200	225	250	270	315	
Geral	N	7	84	17	–	3	–	127	13	39	6	23	159	405	1	3	1	888
	%	0,79	9,46	1,91	–	0,34	–	14,30	1,46	4,39	0,68	2,59	17,91	45,61	0,11	0,34	0,11	100
Português	N	1	287	99	4	3	6	142	69	21	–	–	–	–	–	–	–	632
	%	0,16	45,41	15,66	0,63	0,47	0,95	22,47	10,92	3,32	–	–	–	–	–	–	–	100
Inglês	N	–	281	82	4	–	–	13	9	–	–	–	–	–	–	–	–	389
	%	–	72,24	21,08	1,03	–	–	3,34	2,31	–	–	–	–	–	–	–	–	100
HGP	N	–	68	25	1	–	–	4	–	–	–	–	–	–	–	–	–	98
	%	–	69,39	25,51	1,02	–	–	4,08	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
Matemática	N	–	283	115	4	3	5	156	52	24	–	–	–	–	–	–	–	642
	%	–	44,08	17,91	0,62	0,47	0,78	24,30	8,10	3,74	–	–	–	–	–	–	–	100
Ciências Naturais	N	–	48	21	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	69
	%	–	69,57	30,43	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
Expressões	N	–	18	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	18
	%	–	100,0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
TIC	N	–	2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2
	%	–	100,0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
Português e Inglês	N	–	–	–	–	–	–	6	–	–	–	–	–	–	–	–	–	6
	%	–	–	–	–	–	–	100,0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
Português e HGP	N	–	–	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	7
	%	–	–	100,0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100
Matemática e Ciências Naturais	N	–	–	5	–	–	–	6	1	–	–	–	–	–	–	–	–	12
	%	–	–	41,67	–	–	–	50,00	8,33	–	–	–	–	–	–	–	–	100

Fonte: CNE, 2017

6. Organização dos tempos letivos no 5.º ano de escolaridade

Tabela C6A. Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N	
			Manhã		Misto		Tarde			
			N	%	N	%	N	%		
Norte	Alto Minho	Arcos de Valdevez	4	50,00	4	50,00	0	0,00	8	
		Caminha	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7	
		Ponte de Lima	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4	
		Viana do Castelo	8	61,54	5	38,46	0	0,00	13	
		Vila Nova de Cerveira	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
	Alto Tâmega	Chaves	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
		Valpaços	2	33,33	4	66,67	0	0,00	6	
		Vila Pouca de Aguiar	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
	Área Metropolitana do Porto	Arouca	8	88,89	1	11,11	0	0,00	9	
		Espinho	17	100,00	0	0,00	0	0,00	17	
		Gondomar	13	61,90	3	14,29	5	23,81	21	
		Maia	3	50,00	0	0,00	3	50,00	6	
		Matosinhos	12	100,00	0	0,00	0	0,00	12	
		Oliveira de Azeméis	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
		Paredes	1	12,50	6	75,00	1	12,50	8	
		Porto	16	100,00	0	0,00	0	0,00	16	
		Póvoa de Varzim	13	86,67	0	0,00	2	13,33	15	
		Santa Maria da Feira	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
		São João da Madeira	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10	
		Trofa	15	100,00	0	0,00	0	0,00	15	
		Valongo	20	62,50	5	15,63	7	21,88	32	
	Ave	Vila do Conde	8	40,00	5	25,00	7	35,00	20	
		Vila Nova de Gaia	21	80,77	1	3,85	4	15,38	26	
		Fafe	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10	
		Guimarães	17	68,00	3	12,00	5	20,00	25	
		Mondim de Basto	1	33,33	2	66,67	0	0,00	3	
		Vieira do Minho	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
		Vila Nova de Famalicão	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
		Vizela	5	83,33	1	16,67	0	0,00	6	
		Cávado	Barcelos	3	42,86	4	57,14	0	0,00	7
			Braga	25	100,00	0	0,00	0	0,00	25
	Esposende		14	100,00	0	0,00	0	0,00	14	
	Vila Verde		8	53,33	0	0,00	7	46,67	15	
	Douro	Armamar	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		Lamego	0	0,00	7	100,00	0	0,00	7	
		Penedono	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		São João da Pesqueira	0	0,00	4	100,00	0	0,00	4	
		Vila Real	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7	
	Tâmega e Sousa	Amarante	12	85,71	2	14,29	0	0,00	14	
		Baião	2	66,67	1	33,33	0	0,00	3	
		Felgueiras	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
		Lousada	5	62,50	3	37,50	0	0,00	8	
Marco de Canaveses		7	100,00	0	0,00	0	0,00	7		
Paços de Ferreira		8	100,00	0	0,00	0	0,00	8		
Penafiel		7	63,64	4	36,36	0	0,00	11		
Terras de Trás-os-Montes	Bragança	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4		
	Miranda do Douro	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3		
	Vila Flor	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3		
	Vinhais	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2		

Tabela C6A. (continuação) Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N
			Manhã		Misto		Tarde		
			N	%	N	%	N	%	
Centro	Beira Baixa	Oleiros	1	50,00	1	50,00	0	0,00	2
		Proença-a-Nova	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
	Beiras e Serra da Estrela	Almeida	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Fornos de Algodres	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Fundão	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Gouveia	4	66,67	2	33,33	0	0,00	6
		Guarda	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7
		Pinhel	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
		Seia	4	57,14	3	42,86	0	0,00	7
		Trancoso	0	0,00	4	100,00	0	0,00	4
	Médio Tejo	Abrantes	2	22,22	7	77,78	0	0,00	9
		Alcanena	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Entroncamento	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
		Ourém	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Sardoal	1	50,00	1	50,00	0	0,00	2
		Sertã	1	50,00	1	50,00	0	0,00	2
		Tomar	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
	Oeste	Alenquer	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
		Cadaval	0	0,00	4	100,00	0	0,00	4
		Caldas da Rainha	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7
		Lourinhã	0	0,00	5	100,00	0	0,00	5
		Óbidos	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Torres Vedras	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
	Região de Aveiro	Aveiro	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
		Ílhavo	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
		Murtosa	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Ovar	24	100,00	0	0,00	0	0,00	24
		Vagos	5	83,33	1	16,67	0	0,00	6
	Região de Coimbra	Cantanhede	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
		Coimbra	19	100,00	0	0,00	0	0,00	19
		Figueira da Foz	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Montemor-o-Velho	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
		Oliveira do Hospital	2	40,00	3	60,00	0	0,00	5
		Penela	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Soure	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Vila Nova de Poiares	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
Região de Leiria	Alvaiázere	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2	
	Leiria	13	86,67	2	13,33	0	0,00	15	
	Pombal	16	94,12	1	5,88	0	0,00	17	
	Porto de Mós	3	42,86	4	57,14	0	0,00	7	
Viseu Dão Lafões	Aguiar da Beira	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
	Castro Daire	1	12,50	7	87,50	0	0,00	8	
	Nelas	3	42,86	4	57,14	0	0,00	7	
	Penalva do Castelo	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3	
	São Pedro do Sul	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
	Tondela	2	40,00	3	60,00	0	0,00	5	
	Viseu	0	0,00	7	100,00	0	0,00	7	

Tabela C6A. (conclusão) Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N
			Manhã		Misto		Tarde		
			N	%	N	%	N	%	
Área Metropolitana de Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	Almada	30	85,71	0	0,00	5	14,29	35
		Amadora	11	73,33	0	0,00	4	26,67	15
		Barreiro	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
		Cascais	0	0,00	13	100,00	0	0,00	13
		Lisboa	39	88,64	1	2,27	4	9,09	44
		Loures	13	92,86	1	7,14	0	0,00	14
		Moita	17	100,00	0	0,00	0	0,00	17
		Montijo	6	50,00	6	50,00	0	0,00	12
		Odivelas	11	100,00	0	0,00	0	0,00	11
		Oeiras	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
		Palmela	12	50,00	4	16,67	8	33,33	24
		Seixal	16	39,02	18	43,90	7	17,07	41
		Sesimbra	15	71,43	2	9,52	4	19,05	21
		Setúbal	17	58,62	0	0,00	12	41,38	29
		Sintra	18	56,25	2	6,25	12	37,50	32
		Vila Franca de Xira	15	75,00	1	5,00	4	20,00	20
Alentejo	Alentejo Central	Borba	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Mora	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Reguengos de Monsaraz	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Viana do Alentejo	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
	Alentejo Litoral	Alcácer do Sal	2	40,00	3	60,00	0	0,00	5
		Odemira	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Santiago do Cacém	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
	Alto Alentejo	Fronteira	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Gavião	0	0,00	1	100,00	0	0,00	1
		Marvão	1	100,00	0	0,00	0	0,00	1
		Nisa	1	50,00	1	50,00	0	0,00	2
		Portalegre	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
	Baixo Alentejo	Alvito	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Barrancos	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Castro Verde	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Cuba	1	50,00	1	50,00	0	0,00	2
		Ferreira do Alentejo	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
	Lezíria do Tejo	Almeirim	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Azambuja	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
		Chamusca	1	33,33	2	66,67	0	0,00	3
		Golegã	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
Rio Maior		8	100,00	0	0,00	0	0,00	8	
Santarém		4	100,00	0	0,00	0	0,00	4	
Algarve	Algarve	Aljezur	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Castro Marim	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Faro	12	100,00	0	0,00	0	0,00	12
		Lagos	6	85,71	1	14,29	0	0,00	7
		Loulé	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Monchique	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
		Portimão	13	100,00	0	0,00	0	0,00	13
		São Brás de Alportel	5	83,33	1	16,67	0	0,00	6
Tavira	3	50,00	3	50,00	0	0,00	6		
Total			942	74,53	221	17,48	101	7,99	1264

Tabela C6B. Medidas descritivas das horas de início e término da manhã das turmas (N), por dia da semana. 2015/2016

		Tipo de horário	Mínimo Horas	N	Máximo Horas	N	Moda Horas	N	Média	Desvio-Padrão	N	
Início da manhã	Segunda-feira	Manhã	8:00	17	10:05	2	8:30	362	8:26	0:12	940	
		Misto	8:10	3	11:45	2	8:30	68	8:49	0:40	207	
		Tarde	8:15	1	11:45	1	10:05	10	9:52	0:49	63	
	Terça-feira	Manhã	8:00	16	10:00	1	8:30	364	8:25	0:11	942	
		Misto	8:15	17	11:50	3	8:30	76	8:44	0:34	200	
		Tarde	8:10	1	11:50	1	10:05	9	9:44	1:00	74	
	Quarta-feira	Manhã	8:00	19	11:05	1	8:30	364	8:25	0:12	941	
		Misto	8:10	4	10:20	2	8:30	82	8:35	0:19	211	
		Tarde	8:10	4	11:45	5	10:05	13	9:36	1:03	67	
	Quinta-feira	Manhã	8:00	18	9:20	3	8:30	356	8:25	0:11	941	
		Misto	8:10	3	11:25	2	8:30	77	8:42	0:31	207	
		Tarde	8:10	1	11:45	3	10:50	7	9:43	0:58	67	
	Sexta-feira	Manhã	8:00	17	10:15	1	8:30	366	8:25	0:12	942	
		Misto	8:15	17	10:45	1	8:30	73	8:42	0:28	194	
		Tarde	8:10	1	10:50	7	10:05	9	9:29	0:54	58	
	Término da manhã	Segunda-feira	Manhã	10:50	1	13:50	3	13:15	199	13:06	0:27	940
			Misto	10:00	1	13:35	2	12:30	22	12:21	0:34	207
			Tarde	10:50	2	13:10	1	12:30	22	12:09	0:28	63
Terça-feira		Manhã	10:50	1	13:45	11	13:15	192	13:07	0:27	942	
		Misto	11:00	1	13:30	5	11:50	24	12:27	0:36	200	
		Tarde	10:00	1	13:15	3	12:30	17	12:06	0:35	74	
Quarta-feira		Manhã	10:50	2	13:50	3	13:15	213	13:14	0:21	941	
		Misto	11:00	1	13:35	1	13:15	28	12:45	0:33	211	
		Tarde	10:50	2	13:15	4	12:30	15	12:10	0:34	67	
Quinta-feira		Manhã	11:05	1	13:50	3	13:15	199	13:08	0:25	941	
		Misto	11:30	5	13:35	3	11:50	21	12:25	0:36	206	
		Tarde	10:00	1	13:15	2	12:30	15	12:06	0:34	67	
Sexta-feira		Manhã	11:30	2	13:55	1	13:15	198	13:11	0:23	942	
		Misto	11:00	1	13:45	1	13:15	18	12:30	0:37	194	
		Tarde	10:50	4	13:25	1	11:35	10	12:04	0:37	58	

Tabela C6C. Medidas descritivas das horas de início e término da tarde das turmas (N), por dia da semana. 2015/2016

	Tipo de horário	Mínimo		Máximo		Moda		Média	Desvio-Padrão	N		
		Horas	N	Horas	N	Horas	N					
Início da manhã	Segunda-feira	Manhã	12:45	4	17:00	1	14:30	114	14:21	0:36	729	
		Misto	12:20	1	15:15	3	13:30	30	13:41	0:31	213	
		Tarde	13:15	8	14:25	1	13:30	39	13:30	0:10	101	
	Terça-feira	Manhã	12:45	4	16:35	1	14:30	114	14:22	0:34	739	
		Misto	12:45	3	15:15	5	13:30	26	13:42	0:35	214	
		Tarde	13:15	8	14:30	1	13:30	36	13:32	0:14	101	
	Quarta-feira	Manhã	12:50	1	16:35	1	14:15	57	14:24	0:34	368	
		Misto	12:50	9	15:15	6	14:00	15	13:53	0:38	129	
		Tarde	13:15	6	15:05	1	13:30	37	13:33	0:15	101	
	Quinta-feira	Manhã	12:45	1	16:00	4	14:30	114	14:24	0:34	746	
		Misto	12:40	2	15:40	1	13:30	28	13:40	0:35	202	
		Tarde	13:15	8	14:20	2	13:30	37	13:31	0:12	101	
	Sexta-feira	Manhã	12:35	1	16:00	2	14:30	87	14:21	0:33	466	
		Misto	12:20	2	15:30	1	13:30	21	13:44	0:32	185	
		Tarde	13:15	6	15:05	2	13:30	38	13:33	0:17	101	
	Término da manhã	Segunda-feira	Manhã	14:40	1	18:35	1	16:00	67	16:36	0:42	729
			Misto	14:50	1	18:35	6	17:30	19	17:06	0:54	213
			Tarde	16:45	3	18:35	6	18:30	34	18:16	0:23	101
Terça-feira		Manhã	14:35	1	18:30	3	16:45	58	16:36	0:42	739	
		Misto	14:55	1	18:35	7	18:30	19	17:03	0:52	214	
		Tarde	16:40	6	18:35	7	18:30	29	18:10	0:30	101	
Quarta-feira		Manhã	14:45	2	18:25	1	16:45	42	16:17	0:44	370	
		Misto	14:40	2	18:35	2	16:40	20	16:36	0:51	129	
		Tarde	16:05	1	18:30	20	18:30	20	17:36	0:46	101	
Quinta-feira		Manhã	14:55	1	18:35	1	16:00	69	16:38	0:40	746	
		Misto	14:35	1	18:35	3	18:30	19	17:03	0:52	202	
		Tarde	16:40	2	18:35	6	18:30	36	18:17	0:21	101	
Sexta-feira		Manhã	14:15	1	18:30	1	16:00	50	16:20	0:41	466	
		Misto	14:35	1	18:35	4	16:40	16	16:51	0:58	185	
		Tarde	16:05	2	18:35	7	18:30	27	18:05	0:38	101	

Tabela C6D. Medidas descritivas do tempo de permanência na escola (horas), por dia da semana e por unidade de tempo letivo da UO. 2015/2016

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Máximo	UO 45 min.	8:30	9:05	7:45	9:15	8:30
	UO 50 min.	8:50	8:50	8:55	8:50	8:40
	UO 60 min.	7:50	7:50	6:15	7:50	6:45
	UO 70 min.	7:40	6:30	5:10	7:40	5:10
	UO diferenciada	7:05	7:05	6:20	7:10	6:05
Média	UO 45 min.	6:11	6:15	5:25	6:14	5:35
	UO 50 min.	6:30	6:29	5:31	6:33	5:54
	UO 60 min.	6:39	6:18	5:02	6:22	5:04
	UO 70 min.	6:50	5:36	4:23	7:40	5:10
	UO diferenciada	6:07	6:37	6:20	6:12	5:37
Mínimo	UO 45 min.	3:05	2:45	1:40	3:25	2:30
	UO 50 min.	3:55	3:45	2:55	3:45	2:45
	UO 60 min.	4:15	3:35	2:50	4:15	3:35
	UO 70 min.	5:10	5:10	4:00	7:40	5:10
	UO diferenciada	5:10	6:10	6:20	5:15	5:10

Fonte: CNE, 2017

Tabela C6E. Turmas, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários														Total de Turmas	Número de intervalos diários						
	5 min	10 min	15 min	20 min	25 min	30 min	35 min	40 min	45 min	50 min	55 min	60 min	65 min	70 min		1 int	2 int	3 int	4 int	5 int	6 int	7 int
Segunda-feira	4 aulas	1			1										2	1	1					
	5 aulas				1	7	7								15		15					
	6 aulas		1	4	10	69	95	10		3					192	4	187		1			
	7 aulas				4	25	55	14	2	5	1		1		107	1	97	8		1		
	8 aulas				2	52	81	53	59	89	18	6	9	1	5	375		174	180	7	7	7
	9 aulas					1	5	25	71	59	29	1	5		196			178	13		5	
10 aulas								2	1	4	3	11		21			3	15			3	
Terça-feira	4 aulas			1											1	1						
	5 aulas		4		1	6	3	1		1					16	4	10	1	1			
	6 aulas				6	45	103	17		2					173	1	165	1	6			
	7 aulas				9	17	46	14	2	4	1		5		98		85	11	2			
	8 aulas			2	6	81	80	53	59	77	16	8	8		393		205	171	4	6	7	
	9 aulas				2	5	25	73	71	18	3	5			202		2	195	5			
10 aulas							5	6	8	2	3			24			12	11			1	
11 aulas									1					1				1				
Quarta-feira	3 aulas			1											1	1						
	4 aulas	2	3	5	3		1								14	13	1					
	5 aulas		1	8	21	36	19		2						87	2	83	2				
	6 aulas		3	2	16	128	216	51	8	8					432	7	411		14			
	7 aulas			5	24	49	11	2	2	5	1				99		89	6		4		
	8 aulas		1	1	36	49	22	23	51	4	4	3	6		200		101	88	7		4	
9 aulas				3	2	8	31	25	1		2			72			70	2				
10 aulas							1				2			3				3				
Quinta-feira	5 aulas				8	12	1								21		21					
	6 aulas				8	56	93	18	1	2					178	2	172	1	3			
	7 aulas				6	33	39	8	4	4	2		5		101	1	85	12	1	2		
	8 aulas		2	7	63	95	48	64	76	19	7	7		1	389		208	167	2	6	6	
	9 aulas				1	4	23	62	68	28	3	5			194			180	11		3	
	10 aulas						6	4	5	4	6				25			4	17		4	
Sexta-feira	4 aulas		5	1	2										8	8						
	5 aulas		1		3	10	24	4		3					45	1	42		2			
	6 aulas		1	7	18	126	187	49	5	5	3				401	12	381	1	4	3		
	7 aulas				3	16	53	14	6	8	3	5	1		109		89	16	2	1	1	
	8 aulas				3	49	61	36	33	57	10	3	3		256		133	111	1	10	1	
	9 aulas					4	7	33	23	11	2	2			82			77	5			
10 aulas							1	2	2		2			7			4	3				

Tabela C6F. Turmas, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários																Total de Turmas	Número de intervalos diários						
	5 min	15 min	20 min	25 min	30 min	35 min	40 min	45 min	50 min	55 min	60 min	65 min	70 min	75 min	80 min	85 min		1 int	2 int	3 int	4 int	5 int	6 int	7 int
Segunda-feira	4 aulas					2			1								3			3				
	5 aulas			1		9	13	14	19	6							62		1	1	60			
	6 aulas			2	3	1	2	6	11	3		2					30	1	2	3	20	4		
	7 aulas				1	2	2	5	19	27	30	19	5	5			115		2	2		111		
	8 aulas					2	2	2	8	10	3	24	24	23	8	6	112		2	2	2	1	105	
9 aulas											1	7	4	3	1	16							16	
Terça-feira	4 aulas				1		1										2			2				
	5 aulas			1	1	6	16	17	23	2		2					68		4	1	63			
	6 aulas				1	3	5	4	7	2	1	1					24		2	1	16	5		
	7 aulas				2	4	3	4	20	14	28	26	8	4			113		3	3	4	102	1	
	8 aulas						1	1	6	18	6	26	24	24	10	10	126			1	1	1	122	1
9 aulas											2	0	2	1		5							5	
Quarta-feira	4 aulas			1	5	5	20	1									32	1		30	1			
	5 aulas			1	1	20	34	34	46	9							145		2	2	140	1		
	6 aulas			7	5		11	9	6	3							41	7		5	21	8		
	7 aulas				2	1		2	9	8	30	14	6	2			74			2	1	71		
	8 aulas									3		6	3	14	10	5	41						41	
9 aulas													2	1	1	1	5							5
Quinta-feira	4 aulas						1										1			1				
	5 aulas			1		3	11	23	14	12							64		3		61			
	6 aulas				2	1	2	4	7	2		1					19		1	2	14	2		
	7 aulas				3	2	2	7	20	17	37	15	6	5			114		3	3	0	108		
	8 aulas						4	3	8	16	7	26	24	14	19	7	128			2	3	1	122	
9 aulas											3	4	1	4		12							12	
Sexta-feira	3 aulas	1	1														2	1	1					
	4 aulas				3		2	1		1							7			6	1			
	5 aulas			2	1	8	23	38	35	19		2					128		2	4	122			
	6 aulas			2	4	2	4	6	7	6		2					33	2		4	25	2		
	7 aulas					5	5	3	23	13	28	15	2	3			97		5	1		90	1	
8 aulas					1	1	1	8	5	4	16	8	16	4	2	66			1	2	0	63		
9 aulas												2	2	1		5							5	

Tabela C6G. Turmas, com unidade de tempo letivo de 60 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários						Total de Turmas	Número de intervalos diários		
	35 min	45 min	50 min	55 min	60 min	65 min		3 int	4 int	5 int
segunda-feira	6 aulas	4	1	2			7	5	2	
	7 aulas				2	4	6			6
terça-feira	5 aulas	4	1				5	4		
	6 aulas		2				2		3	
	7 aulas			3	1	1	1	6		6
quarta-feira	4 aulas	6					6	6		
	5 aulas	3	1				4	3	1	
	6 aulas		3				3		3	
quinta-feira	5 aulas	4					4	4		
	6 aulas	1	2				3	1	2	
	7 aulas		1			3	2	6		6
sexta-feira	4 aulas	6					6	6		
	5 aulas	3					3	3		
	6 aulas	1	1	2			4	1	3	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C6H. Turmas, com unidade de tempo letivo de 70 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários		Total de Turmas	Número de intervalos diários	
	30 minutos	40 minutos		3 intervalos	4 intervalos
segunda-feira	4 aulas	1	1	1	
	6 aulas		2		2
terça-feira	4 aulas	2	2	2	
	6 aulas		1	1	1
quarta-feira	4 aulas	3	3	3	
quinta-feira	6 aulas		3		3
sexta-feira	4 aulas	3	3	3	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C6I. Turmas, com unidade de tempo letivo diferenciada, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários						Total de Turmas	Número de intervalos diários		
	30 min	40 min	50 min	55 min	65 min	75 min		4 int	5 int	6 int
segunda-feira	6 aulas	1					1	1		
	8 aulas					1	1			1
terça-feira	7 aulas		1				1	1		
	8 aulas					1	1			1
quarta-feira	7 aulas	2					2	2		
quinta-feira	6 aulas	1					1	1		
	7 aulas			1			1			1
sexta-feira	6 aulas		1				1	1		
	7 aulas					1	1		1	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C6J. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 45 minutos			Número de ocorrências
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	
3 tempos letivos				
	2	0	1	1
			Total	1
4 tempos letivos				
	3	1	0	1
	1	2	1	1
	3	0	1	2
	2	0	2	2
	2	1	1	4
	2	2	0	7
	4	0	0	8
			Total	25
5 tempos letivos				
	0	5	0	1
	0	4	1	2
	1	2	2	2
	0	2	3	2
	2	1	2	3
	1	3	1	4
	2	3	0	6
	3	1	1	11
	3	0	2	11
	4	1	0	16
	2	2	1	19
	5	0	0	23
	3	2	0	32
	4	0	1	52
			Total	184
6 tempos letivos*			Total	1390
7 tempos letivos				
	1	3	3	1
	2	5	0	1
	0	6	1	2
	3	0	4	2
	6	1	0	3
	3	1	3	3
	7	0	0	5
	2	3	2	8
	4	3	0	9
	2	2	3	11
	4	0	3	13
	3	4	0	14
	3	3	1	25
	4	1	2	27
	5	2	0	27
	3	2	2	29
	5	1	1	30
	2	4	1	37
	5	0	2	45
	6	0	1	80
	4	2	1	143
			Total	515

Tabela C6J. (conclusão) Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 45 minutos			Número de ocorrências
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	
8 tempos letivos*				
			Total	1630
9 tempos letivos*				
			Total	752
10 tempos letivos				
	3	2	5	1
	7	0	3	1
	3	3	4	1
	5	1	4	1
	3	5	2	1
	2	5	3	1
	2	3	5	1
	7	1	2	1
	2	6	2	1
	6	0	4	2
	5	4	1	2
	2	4	4	2
	6	1	3	2
	8	1	1	2
	5	0	5	3
	8	0	2	3
	3	4	3	3
	5	3	2	3
	4	3	3	4
	4	2	4	5
	4	4	2	10
	5	2	3	13
	6	2	2	14
			Total	77
11 tempos letivos				
	3	4	4	1
Total				1

*Situações apresentadas nas Figuras 5.3.23A., 5.3.23B. e 5.3.23C.

Grupo A: Português, Inglês, HGP, Matemática e Ciências Naturais); Grupo B: Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e Tutoria.

Fonte: CNE, 2017

Tabela C6K. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 50 minutos			Número de ocorrências
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	
3 tempos letivos				
	2	1	0	1
	3	0	0	1
			Total	2
4 tempos letivos				
	1	2	1	1
	1	3	0	1
	2	1	1	4
	2	2	0	13
	3	0	1	6
	3	1	0	11
	4	0	0	9
			Total	45
5 tempos letivos*				
			Total	467
6 tempos letivos				
	1	3	2	2
	1	4	1	3
	2	2	2	5
	2	3	1	7
	2	4	0	8
	3	0	3	1
	3	1	2	14
	3	2	1	15
	3	3	0	10
	4	0	2	14
	4	1	1	13
	4	2	0	20
	5	0	1	11
	5	1	0	5
	6	0	0	5
			Total	133
7 tempos letivos*				
			Total	512
8 tempos letivos*				
			Total	1390
9 tempos letivos				
	3	2	4	1
	3	3	3	2
	3	4	2	4
	4	0	5	2
	4	2	3	5
	4	3	2	5
	4	4	1	5
	5	0	4	2
	5	1	3	1
	5	2	2	4
	5	3	1	2
	6	1	2	1
	7	1	1	1
			Total	35

*Situações apresentadas nas Figuras 5.3.24A., 5.3.24B. e 5.3.24C.

Fonte: CNE, 2017

7. Carga horária semanal nas Áreas Disciplinares e Disciplinas Obrigatórias no 9.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C7A. Medidas descritivas da carga horária semanal média (minutos) nas UO. 2015/2016

		Mínimo na Matriz Curricular ¹	Mínimo	Máximo	Moda	Média	Desvio Padrão	N
Português	Total	200	200	270	225	225,69	15,72	231
	Sem contrato de autonomia		200	270	225	225,90	16,06	178
	Com contrato de autonomia		200	270	225	225,00	14,64	53
Línguas Estrangeiras	Total	225	150	300	225	233,84	14,92	231
	Sem contrato de autonomia		150	300	225	233,65	14,88	178
	Com contrato de autonomia		225	280	225	234,46	15,18	53
Língua Estrangeira I	Total		90	210	135	138,54	13,47	231
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	138,41	12,61	178
	Com contrato de autonomia		90	210	135	138,96	16,15	53
Inglês	Total		90	210	135	138,75	13,11	230
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	138,68	12,10	177
	Com contrato de autonomia		90	210	135	138,96	16,15	53
Francês	Total		90	135	90	105,00	25,98	3
	Sem contrato de autonomia		90	135	90	105,00	25,98	3
	Com contrato de autonomia		—	—	—	—	—	—
Língua Estrangeira II	Total		90	150	90	95,30	11,34	231
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	95,24	10,98	178
	Com contrato de autonomia		70	135	90	95,50	12,58	53
Francês	Total		70	150	90	95,33	11,07	227
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	95,26	10,60	174
	Com contrato de autonomia		70	135	90	95,57	12,62	53
Espanhol	Total		90	150	90	96,60	12,07	119
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	96,04	11,28	96
	Com contrato de autonomia		90	135	90	98,91	15,00	23
Alemão	Total		90	100	100	95,00	5,27	10
	Sem contrato de autonomia		90	100	90	94,29	5,35	7
	Com contrato de autonomia		90	100	90	96,67	5,77	3
Inglês	Total		90	180	90	135,00	45,00	3
	Sem contrato de autonomia		90	180	135	135,00	45,00	3
	Com contrato de autonomia		—	—	—	—	—	—
Ciências Humanas e Sociais	Total	250	200	300	270	266,73	12,90	231
	Sem contrato de autonomia		200	300	270	266,46	13,04	178
	Com contrato de autonomia		225	300	270	267,64	12,50	53
História	Total		100	180	135	137,34	10,58	231
	Sem contrato de autonomia		100	180	135	137,84	10,59	178
	Com contrato de autonomia		100	150	135	135,66	10,47	53
Geografia	Total		90	150	135	129,39	15,02	231
	Sem contrato de autonomia		90	150	135	128,62	15,25	178
	Com contrato de autonomia		90	150	135	131,98	14,05	53
Matemática	Total	200	200	300	225	227,57	17,14	231
	Sem contrato de autonomia		200	300	225	227,41	17,16	178
	Com contrato de autonomia		200	280	225	228,11	17,24	53
Ciências Físicas e Naturais	Total	270	225	350	270	277,58	13,69	231
	Sem contrato de autonomia		225	350	270	277,76	14,01	178
	Com contrato de autonomia		270	300	270	276,98	12,65	53
Ciências Naturais	Total		90	200	135	138,39	7,21	231
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	138,36	7,48	178
	Com contrato de autonomia		135	150	135	138,49	6,32	53
Físico-Química	Total		125	185	135	139,19	7,46	231
	Sem contrato de autonomia		125	185	135	139,40	7,77	178
	Com contrato de autonomia		135	150	135	138,49	6,32	53
Expressões e Tecnologia	Total	250	135	300	270	264,85	14,06	231
	Sem contrato de autonomia		135	300	270	264,33	15,12	178
	Com contrato de autonomia		250	300	270	266,60	9,60	53
Educação Visual	Total		50	150	135	129,07	15,59	230
	Sem contrato de autonomia		50	150	135	129,08	15,96	177

	Com contrato de autonomia	100	150	135	129,06	14,45	53
Educação Física	Total	100	200	135	136,33	11,43	231
	Sem contrato de autonomia	100	200	135	135,97	12,25	178
	Com contrato de autonomia	100	150	135	137,55	8,06	53

Tabela C7B. Medidas descritivas da carga horária semanal (minutos) das turmas. 2015/2016

		Mínimo na Matriz Curricular ¹	Mínimo	Máximo	Moda	Média	Desvio Padrão	N
Português	Total	200	200	270	225	226,17	16,22	1119
	Sem contrato de autonomia		200	270	225	226,32	16,25	880
	Com contrato de autonomia		200	270	225	225,59	16,13	239
Línguas Estrangeiras	Total	225	150	300	225	234,85	16,77	1119
	Sem contrato de autonomia		150	300	225	234,99	17,32	880
	Com contrato de autonomia		225	280	225	234,33	14,59	239
Língua Estrangeira I	Total	90	210	135	138,93	13,48	1119	
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	138,90	13,15	880
	Com contrato de autonomia		90	210	135	139,02	14,64	239
Inglês	Total	90	210	135	139,10	13,18	1115	
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	139,13	12,76	876
	Com contrato de autonomia		90	210	135	139,02	14,64	239
Francês	Total	90	135	90	97,50	18,37	6	
	Sem contrato de autonomia		90	135	90	97,50	18,37	6
	Com contrato de autonomia		—	—	—	—	—	—
Língua Estrangeira II	Total	90	150	90	96,01	12,26	1118²	
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	96,20	12,38	879
	Com contrato de autonomia		70	135	90	95,31	11,77	239
Francês	Total	70	150	90	95,68	11,96	928	
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	95,86	12,03	728
	Com contrato de autonomia		70	135	90	95,03	11,71	200
Espanhol	Total	90	150	90	96,28	11,57	258	
	Sem contrato de autonomia		90	150	90	96,06	11,44	208
	Com contrato de autonomia		90	135	90	97,20	12,21	50
Alemão	Total	90	100	100	95,45	5,22	11	
	Sem contrato de autonomia		90	100	90	95,00	5,35	8
	Com contrato de autonomia		90	100	90	96,67	5,77	3
Inglês	Total	90	180	90	135,00	28,46	6	
	Sem contrato de autonomia		90	180	135	135,00	28,46	6
	Com contrato de autonomia		—	—	—	—	—	—
Ciências Humanas e Sociais	Total	250	200	300	270	266,95	14,10	1119
	Sem contrato de autonomia		200	300	270	266,65	14,36	880
	Com contrato de autonomia		225	300	270	268,03	13,11	239
História	Total	100	180	135	137,17	10,93	1119	
	Sem contrato de autonomia		100	180	135	137,55	10,90	880
	Com contrato de autonomia		100	150	135	135,75	10,97	239
Geografia	Total	90	150	135	129,78	15,24	1119	
	Sem contrato de autonomia		90	150	135	129,10	15,44	880
	Com contrato de autonomia		90	150	135	132,28	14,22	239
Matemática	Total	200	200	300	225	228,01	17,36	1119
	Sem contrato de autonomia		200	300	225	228,03	17,48	880
	Com contrato de autonomia		200	280	225	227,93	16,95	239
Ciências Físicas e Naturais	Total	270	225	350	270	277,97	14,07	1119
	Sem contrato de autonomia		225	350	270	278,02	14,34	880
	Com contrato de autonomia		270	300	270	277,78	13,08	239
Ciências Naturais	Total	90	200	135	138,62	8,05	1119	
	Sem contrato de autonomia		90	200	135	138,55	8,42	880
	Com contrato de autonomia		135	150	135	138,89	6,54	239
Físico-Química	Total	125	185	135	139,35	7,45	1119	
	Sem contrato de autonomia		125	185	135	139,47	7,67	880
	Com contrato de autonomia		135	150	135	138,89	6,54	239
Expressões e Tecnologia	Total	250	135	300	270	265,01	11,38	1119
	Sem contrato de autonomia		135	300	270	264,84	11,83	880
	Com contrato de autonomia		250	300	270	265,65	9,54	239
Educação Visual	Total	50	150	135	127,95	16,23	1118	
	Sem contrato de autonomia		50	150	135	127,99	16,53	879
	Com contrato de autonomia		100	150	135	127,80	15,12	239
Educação Física	Total	100	200	135	137,18	11,13	1119	
	Sem contrato de autonomia		100	200	135	136,99	11,76	880
	Com contrato de autonomia		100	150	135	137,85	8,42	239

¹ Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

² Uma turma de educação bilingue de alunos surdos, que não tem Língua Estrangeira II, tem 200 minutos de Língua Gestual Portuguesa.

Fonte: CNE, 2017

8. Distribuição da carga horária semanal das disciplinas no 9.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C8.1A. Disciplina de Português, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição	Unidades Orgânicas		Turmas	
	(minutos)	N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	200	26	14,61	129	14,66
	205	1	0,56	2	0,23
	210	2	1,12	12	1,36
	225	121	67,98	583	66,25
	250	20	11,24	116	13,18
	270	8	4,49	38	4,32
	Total		178	100	880
Com contrato de autonomia	200	7	13,21	36	15,06
	210	1	1,89	3	1,26
	225	39	73,58	167	69,87
	250	4	7,55	20	8,37
	270	2	3,77	13	5,44
	Total		53	100	239
Total	200	33	14,29	165	14,75
	205	1	0,43	2	0,18
	210	3	1,30	15	1,34
	225	160	69,26	750	67,02
	250	24	10,39	136	12,15
	270	10	4,33	51	4,56
	Total		231	100	1119

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.1B. Disciplina de Português em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+45+45+45	2	1,12	3	0,34
	90+90+45	117	21,91	571	64,89
	90+90+45+45	1	0,56	8	0,91
	90+90+90	7	3,93	31	3,52
	50+50+50+50	4	2,25	16	1,82
	100+50+50	13	7,30	76	8,64
	100+100	9	5,06	37	4,20
	100+50+50+25	0 (+1)	0 (+0,56)	3	0,34
	100+100+25	2	1,12	5	0,57
	100+50+50+50	6	3,37	40	4,55
	100+100+50	14	7,87	76	8,64
	60+60+60+30	2	1,12	12	1,36
	80+80+45	1	0,56	2	0,23
		Total	178	100	880
Com contrato de autonomia	90+90+45	38	71,7	162	67,78
	90+90+90	2	3,77	13	5,44
	100+50+50	6	11,32	34	14,23
	100+100	1	1,89	2	0,84
	100+50+50+25	1	1,89	5	2,09
	100+50+50+50	2	3,77	9	3,77
	100+100+50	2	3,77	11	4,60
	70+70+70	1	1,89	3	1,26
		Total	53	100	239
Total	90+45+45+45	2	0,87	4	0,36
	90+90+45	155	67,10	733	65,50
	90+90+45+45	1	0,43	7	0,63
	90+90+90	9	3,90	44	3,93
	50+50+50+50	4	1,73	16	1,43
	100+50+50	19	8,23	110	9,83
	100+100	10	4,33	39	3,49
	100+50+50+25	1	0,43	8	0,71
	100+100+25	2	0,87	5	0,45
	100+50+50+50	8	3,46	49	4,38
	100+100+50	16	6,93	87	7,77
	60+60+60+30	2	0,87	12	1,07
	70+70+70	1	0,43	3	0,27
	80+80+45	1	0,43	2	0,18
		Total	231	100	1119

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.2A. Disciplina de Língua Estrangeira I (Inglês ou Francês), por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	4 (+1)	2,25 (+0,56)	21	2,39
	100	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	120	2	1,12	12	1,36
	125	1	0,56	2	0,23
	135	121 (+1)	67,98 (+0,56)	589	66,93
	150	45 (+1)	25,28 (+0,56)	238	27,05
	180	1	0,56	3	0,34
	200	2	1,12	14	1,59
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	90	2	3,77	8	3,35
	135	37	69,81	163	68,20
	150	12	22,64	61	25,52
	180	1	1,89	4	1,67
	210	1	1,89	3	1,26
	Total	53	100	239	100
Total	90	6 (+1)	2,60 (+0,43)	29	2,59
	100	0 (+1)	0 (+ 0,43)	1	0,09
	120	2	0,87	12	1,07
	125	1	0,43	2	0,18
	135	158 (+1)	68,40 (+0,43)	752	67,20
	150	57 (+1)	24,68 (+0,43)	299	26,72
	180	2	0,87	7	0,63
	200	2	0,87	14	1,25
	210	1	0,43	3	0,27
	Total	231	100	1119	100

(+ 1) e (+ 0,43) correspondem a uma UO duplamente contabilizada, por ter turmas com diferentes cargas semanais. Existem casos em que a mesma turma pode ter duas ofertas de LEI.

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.2B. Disciplina de Língua Estrangeira I (Inglês ou Francês) em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45+45	1 (+1)	0,56 (+0,56)	8	0,91
	90	3	1,69	13	1,48
	45+45+45	4	2,25	29	3,30
	90+45	117 (+1)	65,73 (+0,56)	560	63,64
	90+90	1	0,56	3	0,34
	50+50	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	50+50+50	28 (+1)	15,73 (+ 0,56)	153	17,39
	100+50	17	9,55	85	9,66
	100+50+50	2	1,12	14	1,59
	60+60	2	1,12	12	1,36
	80+45	1	0,56	2	0,23
	Total	178	100	880	100
	Com contrato de autonomia	90	2	3,77	8
45+45+45		1	1,89	4	1,67
90+45		36	67,92	159	66,53
90+90		1	1,89	4	1,67
50+50+50		5	9,43	26	10,88
100+50		7	13,21	35	14,64
70+70+70		1	1,89	3	1,26
Total		53	100	239	100
Total	45+45	1 (+1)	0,43 (+0,43)	8	0,80
	90	5	2,16	21	1,88
	45+45+45	5	2,16	33	2,95
	90+45	153 (+1)	66,23 (+0,43)	719	64,25
	90+90	2	0,87	7	0,63
	50+50	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	50+50+50	33 (+1)	14,29 (+0,43)	179	16,00
	100+50	24	10,39	120	10,72
	100+50+50	2	0,87	14	1,3
	60+60	2	0,87	12	1,07
	70+70+70	1	0,43	3	0,27
	80+45	1	0,43	1	0,09
	Total	231	100	1119	100

(+1) e (+0,43) correspondem a uma UO duplamente contabilizada por ter turmas com diferentes distribuições em blocos/tempos. Existem casos em que a mesma turma pode ter duas ofertas de LEI.

Tabela C8.3A. Disciplina de Língua Estrangeira II (Francês, Espanhol, Alemão ou Inglês), por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	119 (+2)	66,85 (+1,12)	573	65,19
	100	43 (+2)	24,16 (+1,12)	238	27,08
	120	2	1,12	12	1,37
	125	1	0,56	2	0,23
	135	7 (+2)	3,93 (+1,12)	40	4,55
	150	2 (+2)	1,12(+1,12)	14	1,59
	Total	178	100	879	100
Com contrato de autonomia	70	1	1,89	3	1,26
	90	35 (+1)	66,04 (+1,89)	159	66,53
	100	12	22,64	61	25,52
	135	4 (+1)	7,55 (+1,89)	16	6,69
	Total	53	100	239	100
Total	70	1	0,43	3	0,27
	90	154 (+3)	66,67 (+1,30)	732	65,47
	100	55 (+2)	23,81 (+0,87)	299	26,74
	120	2	0,87	12	1,07
	125	1	0,43	2	0,18
	135	11 (+3)	4,76 (+1,30)	56	5,01
	150	2 (+2)	66,85 (+0,87)	14	1,25
	Total	231	100	1118	100

Existem casos em que a mesma turma pode ter duas ofertas de LEII.

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.3B. Disciplina de Língua Estrangeira II em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45+45	39 (+10)	21,91 (+5,62)	222	25,26
	90+45	6 (+2)	3,37 (+1,12)	40	4,55
	90	70 (+12)	39,33 (+6,74)	351	39,93
	50+50	39 (+5)	21,91 (+2,81)	221	25,14
	100	3 (+3)	1,69 (+1,69)	17	1,93
	50+50+50	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	100+50	1 (+1)	0,56 (+0,56)	13	1,48
	60+60	2	1,12	12	1,37
	80+45	1	0,56	2	0,23
	Total			879	100
	Com contrato de autonomia	45+45	14 (+1)	26,42 (+1,89)	69
90+45		4 (+1)	7,55 (+1,89)	16	6,69
90		20 (+2)	37,74 (+3,77)	90	37,66
50+50		11 (+1)	20,75 (+1,89)	60	25,10
100		0 (+1)	0 (1,89)	1	0,42
70		1	1,89	3	1,26
Total				239	100
Total	45+45	53 (+11)	22,94 (4,76)	291	26,03
	90+45	10 (+3)	4,33 (+1,30)	56	5,01
	90	90 (+14)	38,96 (+6,06)	441	39,45
	50+50	50 (+6)	21,65 (+2,60)	281	25,13
	100	3 (+4)	1,30 (+1,73)	18	1,61
	50+50+50	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	100+50	1 (+1)	0,43 (+0,43)	13	1,16
	60+60	2	0,87	12	1,07
	70	1	0,43	3	0,27
	80+45	1	0,43	2	0,18
	Total			1118	100

(+1) e (+0,43) correspondem a uma UO duplamente contabilizada por ter turmas com diferentes distribuições em blocos/tempos

Existem casos em que a mesma turma pode ter duas ofertas de LEII.

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.4A. Disciplina de História, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	100	6	3,37	37	4,20
	125	2	1,12	9	1,02
	135	125	70,22	606	68,86
	150	43	24,16	221	25,11
	180	2	1,12	7	0,80
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	100	3	5,66	15	6,28
	135	40	75,47	175	73,22
	140	1	1,89	3	1,26
	150	9	16,98	46	19,25
	Total	53	100	239	100
Total	100	9	3,90	52	4,65
	125	2	0,87	9	0,80
	135	165	71,43	781	69,79
	140	1	0,43	3	0,27
	150	52	22,51	267	23,86
	180	2	0,87	7	0,63
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.4B. Disciplina de História em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45+45+45	3	1,69	11	1,25
	90+45	122	68,54	595	67,61
	90+90	2	1,12	7	0,80
	50+50	6	3,37	37	4,20
	50+50+25	1	0,56	7	0,80
	50+50+50	23	12,92	124	14,09
	100+50	18	10,11	85	9,66
	60+60+30	2	1,12	12	1,36
	80+45	1	0,56	2	0,23
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	45+45+45	4	7,55	19	7,95
	90+45	36	67,92	156	65,27
	50+50	3	5,66	15	6,28
	50+50+50	6	11,32	34	14,23
	100+50	3	5,66	12	5,02
	70+70	1	1,89	3	1,26
	Total	53	100	239	100
Total	45+45+45	7	3,03	30	2,68
	90+45	158	68,40	751	67,11
	90+90	2	0,87	7	0,63
	50+50	9	3,90	52	4,65
	50+50+25	1	0,43	7	0,63
	50+50+50	29	12,55	158	14,12
	100+50	21	9,09	97	8,67
	60+60+30	2	0,87	12	1,07
	70+70	1	0,43	3	0,27
	80+45	1	0,43	2	0,18
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.5A. Disciplina de Geografia, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	2 (+1)	1,12 (+0,56)	8	0,91
	100	33 (+2)	18,54 (+1,12)	165	18,75
	120	2	1,12	12	1,36
	125	2	1,12	9	1,02
	135	124 (+1)	69,66 (+0,56)	605	68,75
	150	12 (+2)	6,74 (+1,12)	81	9,20
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	90	1	1,89	4	1,67
	100	6	11,32	28	11,72
	135	39	73,58	171	71,55
	140	1	1,89	3	1,26
	150	6	11,32	33	13,81
	Total	53	100	239	100
Total	90	3 (+1)	1,30 (+0,43)	12	1,07
	100	39 (+2)	16,88 (+0,87)	193	17,25
	120	2	0,87	12	1,07
	125	2	0,87	9	0,80
	135	163 (+1)	70,56 (+0,43)	776	69,35
	140	1	0,43	3	0,27
	150	18 (+2)	7,79 (+0,87)	114	10,19
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.5B. Disciplina de Geografia em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	3	1,69	8	0,91
	45+45+45	4	2,25	15	1,70
	90+45	120	67,42	590	67,05
	50+50	32	17,98	149	16,93
	100	3	1,69	16	1,82
	50+50+25	1	0,56	7	0,80
	50+50+50	6	3,37	49	5,57
	100+50	6	3,37	32	3,64
	60+60	2	1,12	12	1,36
	80+45	1	0,56	2	0,23
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	90	1	1,89	4	1,67
	45+45+45	3	5,66	17	7,11
	90+45	36	67,92	154	64,44
	50+50	5	9,43	26	10,88
	100	1	1,89	2	0,84
	50+50+50	2	3,77	17	7,11
	100+50	4	7,55	16	6,69
	70+70	1	1,89	3	1,26
	Total	53	100	239	100
Total	90	4	1,73	12	1,07
	45+45+45	7	3,03	32	2,86
	90+45	156	67,53	744	66,49
	50+50	37	16,02	175	15,64
	100	4	1,73	18	1,61
	50+50+25	1	0,43	7	0,63
	50+50+50	8	3,46	66	5,90
	100+50	10	4,33	48	4,29
	60+60	2	0,87	12	1,07
	70+70	1	0,43	3	0,27
	80+45	1	0,43	2	0,18
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.6A. Disciplina de Matemática, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição	Unidades Orgânicas		Turmas	
	(minutos)	N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	200	23 (+1)	12,92 (+0,56)	112	12,73
	205	1	0,56	2	0,23
	210	2	1,12	12	1,36
	225	118 (+2)	66,29 (+1,12)	574	65,23
	250	21 (+1)	11,80 (+0,56)	128	14,55
	270	9 (+2)	5,06 (+1,12)	47	5,34
	300	1	0,56	5	0,57
	Total	178	0,00	880	100
Com contrato de autonomia	200	6	11,32	29	12,13
	225	38	71,70	167	69,87
	250	5	9,43	27	11,30
	270	3	5,66	13	5,44
	280	1	1,89	3	1,26
	Total	53	0,00	239	100
Total	200	29 (+1)	12,55 (+0,43)	141	12,60
	205	1	0,43	2	0,18
	210	2	0,87	12	1,07
	225	156 (+2)	67,53 (+0,87)	741	66,22
	250	26 (+1)	11,26 (+0,43)	155	13,85
	270	12 (+2)	5,19 (+0,87)	60	5,36
	280	1	0,43	3	0,27
	300	1	0,43	5	0,45
	Total	231		1119	100

*Agrupamento duplamente contabilizado por ter turma com diferentes distribuições em blocos/tempos

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.6B. Disciplina de Matemática em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+45+45+45	2	1,12	17	1,93
	90+90+45	116	65,17	549	62,39
	90+90+45+45	1	0,56	8	0,91
	90+90+90	8	4,49	39	4,43
	50+50+50+50	6	3,37	20	2,27
	100+50+50	9 (+1)	5,06 (+0,56)	53	6,02
	100+100	8	4,49	39	4,43
	100+50+50+25	0 (+1)	0 (+0,56)	3	0,34
	100+75+50	1	0,56	1	0,11
	100+100+25	0 (+1)	0 (+0,56)	4	0,45
	100+50+50+50	3 (+1)	1,69 (+0,56)	40	4,55
	100+100+50	17	9,55	85	9,66
	150+100	1	0,56	3	0,34
	100+100+50+50	1	0,56	5	0,57
	60+60+60+30	2	1,12	12	1,36
	80+80+45	1	0,56	2	0,23
		Total	178	100	880
Com contrato de autonomia	90+90+45	37	69,81	162	67,78
	90+90+90	3	5,66	13	5,44
	100+50+50	5	9,43	27	11,30
	100+100	1	1,89	2	0,84
	100+50+50+25	0 (+1)	0 (+1,89)	1	0,42
	100+75+50	0 (+1)	0 (+1,89)	1	0,42
	100+100+25	0 (+1)	0 (+1,89)	3	1,26
	100+50+50+50	3	5,66	18	7,53
	100+100+50	2	3,77	9	3,77
	70+70+70+70	1	1,89	3	1,26
		Total	53	100	239
Total	90+45+45+45	2	0,87	17	1,52
	90+90+45	153	66,23	711	63,54
	90+90+45+45	1	0,43	8	0,71
	90+90+90	11	4,76	52	4,65
	50+50+50+50	6	2,60	20	1,79
	100+50+50	14 (+1)	6,06 (+0,43)	80	7,15
	100+100	9	3,90	41	3,66
	100+50+50+25	0 (+2)	0 (+0,87)	4	0,36
	100+75+50	1 (+1)	0,43 (+0,43)	2	0,18
	100+100+25	0 (+2)	0 (+0,87)	7	0,63
	100+50+50+50	6 (+1)	2,60 (+0,43)	58	5,18
	100+100+50	19	8,23	94	8,40
	150+100	1	0,43	3	0,27
	100+100+50+50	1	0,43	5	0,45
	60+60+60+30	2	0,87	12	1,07
	70+70+70+70	1	0,43	3	0,27
	80+80+45	1	0,43	2	0,18
	Total	231	100	1119	100

*Agrupamento duplamente contabilizado por ter turma com diferentes distribuições em blocos/tempos

Tabela C8.7A. Disciplina de Ciências Naturais, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	0 (+4)	0 (+2,25)	5	0,57
	100	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	120	2	1,12	12	1,36
	125	2	1,12	11	1,25
	135	123(+4)	69,10 (+2,25)	608	69,09
	140	1	0,56	2	0,23
	150	44(+2)	24,72 (+1,12)	240	27,27
	200	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	Total	178		880	100
Com contrato de autonomia	135	40	75,47	175	73,22
	140	1	1,89	3	1,26
	150	12	0,00	61	25,52
	Total	53	100	239	100
Total	90	0 (+4)	0 (+1,73)	5	0,45
	100	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	120	2	0,87	12	1,07
	125	2	0,87	11	0,98
	135	163 (+4)	70,56 (+1,73)	783	69,97
	140	2	0,87	5	0,45
	150	56 (+2)	24,24 (+0,87)	301	26,90
	200	0 (+1)	0 (+1,89)	1	0,09
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.7B. Disciplina de Ciências Naturais em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	0 (+4)		5	0,57
	45+45+45	12		67	7,61
	90+45	112 (+1)		540	61,36
	135	0 (+1)		1	0,11
	50+50	0 (+1)		1	0,11
	50+50+25	2		10	1,14
	50+50+50	23 (+1)		137	15,57
	100+25	0 (+1)		1	0,11
	100+50	21		103	11,70
	100+50+50	0 (+1)		1	0,11
	60+60	2		12	1,36
	90+50	1		2	0,23
	Total			880	100
Com contrato de autonomia	45+45+45	3	5,66	13	5,44
	90+45	37	69,81	162	67,78
	50+50+50	9	16,98	48	20,08
	100+50	3	5,66	13	5,44
	70+70	1	1,89	3	1,26
		Total	53	100	239
Total	90	0 (+4)	0 (+1,73)	5	0,45
	45+45+45	15	6,49	80	7,15
	90+45	149 (+1)	64,50 (+0,43)	702	62,73
	135	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	50+50	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	50+50+25	2	0,87	10	0,89
	50+50+50	32 (+1)	13,85 (+0,43)	185	16,53
	100+25	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	100+50	24	10,39	116	10,37
	100+50+50	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	60+60	2	0,87	12	1,07
	70+70	1	0,43	3	0,27
	90+50	1	0,43	2	0,18
		Total	231	100	1119

Tabela C8.8A. Disciplina de Físico-Química, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	125	2	1,12	11	1,25
	135	125 (+2)	70,22	610	69,32
	150	48	26,97	254	28,86
	180	0 (+2)	0 (+1,12)	3	0,34
	185	1	0,56	2	0,23
	Total	178	880	100	
Com contrato de autonomia	135	40	75,47	175	73,22
	140	1	1,89	3	1,26
	150	12	22,64	61	25,52
	Total	53	239	100	
Total	125	2	0,87	11	0,98
	135	165 (+2)	71,43 (+0,87)	785	70,15
	140	1	0,43	3	0,27
	150	60	25,97	315	28,15
	180	0 (+2)	0 (+0,87)	3	0,27
	185	1	0,43	2	0,18
Total	231	100	1119	100	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.8B. Disciplina de Físico-Química em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45+45+45	13	7,30	75	8,52
	90+45	113 (+2)	60,48 (+1,12)	535	60,80
	90+90	0 (+2)	0 (+1,12)	3	0,34
	50+50+25	0 (+1)	0 (+0,56)	10	1,14
	100+25	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	50+50+50	24 (+1)	13,48 (+0,56)	135	15,34
	100+50	22 (+1)	12,36 (+0,56)	107	12,16
	60+60+30	1	0,56	12	1,36
	95+90	1	0,56	2	0,23
	Total	178	880	100	
Com contrato de autonomia	45+45+45	3	5,66	18	7,53
	90+45	37	69,81	157	65,69
	50+50+50	10	18,87	50	20,92
	100+50	2	3,77	11	4,60
	70+70	1	1,89	3	1,26
	Total	53	239	100	
Total	45+45+45	13	5,63	93	8,31
	90+45	150 (+2)	64,94 (+0,87)	692	61,84
	90+90	0 (+2)	0 (+0,87)	3	0,27
	50+50+25	0 (+1)	0 (+0,43)	10	0,89
	100+25	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	50+50+50	34 (+1)	14,72 (+0,43)	185	16,53
	100+50	24 (+1)	10,39 (+0,43)	118	10,55
	60+60+30	1	0,43	12	1,07
	70+70	1	0,43	3	0,27
	95+90	1	0,43	2	0,18
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.9A. Disciplina de Educação Visual, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	50	1	0,56	5	0,57
	90	1 (+1)	0,56 (+0,56)	6	0,68
	100	31 (+1)	17,51 (+0,56)	177	20,14
	120	2	1,13	12	1,37
	125	1(+1)	0,56 (+0,56)	7	0,80
	135	124 (+2)	70,06 (+1,13)	607	69,06
	150	14 (+1)	7,91 (+0,56)	65	7,39
	Total	177		879	100
Com contrato de autonomia	100	10	18,87	53	22,18
	135	40	75,47	175	73,22
	140	1	1,89	3	1,26
	150	2	3,77	8	3,35
	Total	53	100	239	100
Total	50	1	0,43	5	0,45
	90	1 (+1)	0,43 (+0,43)	6	0,54
	100	41 (+1)	17,83 (+0,43)	230	20,57
	120	2	0,87	12	1,07
	125	1 (+1)	0,43 (+0,43)	7	0,63
	135	164 (+2)	71,30 (+0,87)	782	69,95
	140	1	0,43	3	0,27
	150	16 (+1)	6,96 (+0,43)	73	6,53
	Total	230	100	1118	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.9B. Disciplina de Educação Visual em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90	2	1,13	6	0,68
	90+45	122 (+1)	68,93 (+0,56)	596	67,80
	135	2	1,13	11	1,25
	50	1	0,56	5	0,57
	50+50	2	1,13	11	1,25
	100	30	16,95	166	18,89
	50+50+25	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	100+25	0 (+1)	0 (+0,56)	5	0,57
	100+50	14	7,91	65	7,39
	60+60	1	0,56	5	0,57
	120	1	0,56	7	0,80
	80+45	0 (+1)	0 (+0,56)	1	0,11
	Total	177		879	100
	Com contrato de autonomia	90+45	39	73,58	170
135		1	1,89	5	2,09
100		10	18,87	53	22,18
100+50		2	3,77	8	3,35
70+70		1	1,89	3	1,26
Total		53		239	100
Total	90	2	0,87	6	0,54
	90+45	161 (+1)	70,00 (+0,43)	766	68,52
	135	3	1,30	16	1,43
	50	1	0,43	5	0,45
	50+50	2	0,87	11	0,98
	100	40	17,39	219	19,59
	50+50+25	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	100+25	0 (+1)	0 (+0,43)	5	0,45
	100+50	16	6,96	73	6,53
	60+60	1	0,43	5	0,45
	120	1	0,43	7	0,63
	70+70	1	0,43	3	0,27
	80+45	0 (+1)	0 (+0,43)	1	0,09
	Total			1118	100

Tabela C8.10A. Disciplina de Educação Física, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	100	11 (+1)	6,18	46	5,23
	125	2	1,12	8	0,91
	135	127	71,35	613	69,66
	150	36 (+1)	20,22	208	23,64
	200	1	0,56	5	0,57
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	100	1	1,89	5	2,09
	135	40	75,47	175	73,22
	140	1	1,89	3	1,26
	150	11	20,75	56	23,43
	Total	53	100	239	100
Total	100	12 (+1)	5,19 (+0,43)	51	4,56
	125	2	0,87	8	0,71
	135	167	72,29	788	70,42
	140	1	0,43	3	0,27
	150	47 (+1)	20,35 (+0,43)	264	23,59
	200	1	0,43	5	0,45
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.10B. Disciplina de Educação Física em blocos/tempos, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	90+45	127	71,35	613	69,66
	50+50	8	4,49	35	3,98
	100	3	1,69	11	1,25
	50+50+25	1	0,56	6	0,68
	50+50+50	9	5,06	48	5,45
	100+50	26	14,61	148	16,82
	100+100	1	0,56	5	0,57
	60+60+30	2	1,12	12	1,36
	80+45	1	0,56	2	0,23
	Total	178	100	880	100
Com contrato de autonomia	90+45	40	17,32	175	73,22
	100	1	1,89	5	2,09
	50+50+50	3	5,66	15	6,28
	100+50	8	15,09	41	17,15
	70+70	1	1,89	3	1,26
	Total	53	100	239	100
Total	90+45	167	72,29	788	70,42
	50+50	8	3,46	35	3,13
	100	4	1,73	16	1,43
	50+50+25	1	0,43	6	0,54
	50+50+50	12	5,19	63	5,63
	100+50	34	14,72	189	16,89
	100+100	1	0,43	5	0,45
	60+60+30	2	0,87	12	1,07
	70+70	1	0,43	3	0,27
	80+45	1	0,43	2	0,18
	Total	231	100	1119	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.11A. Oferta da disciplina de Educação Moral e Religiosa nas UO. 2015/2016

	Oferta	Unidades Orgânicas	
		N	%
Sem contrato de autonomia	Todas as turmas com EMR	117	65,73
	Nenhuma turma com EMR	24	13,48
	Algumas turmas com EMR	37	20,79
	Total	178	100
Com contrato de autonomia	Todas as turmas com EMR	37	69,81
	Nenhuma turma com EMR	7	13,21
	Algumas turmas com EMR	9	16,98
	Total	53	100
Total	Todas as turmas com EMR	154	66,67
	Nenhuma turma com EMR	31	13,42
	Algumas turmas com EMR	46	19,91
	Total	231	100

Fonte: CNE, 2017

Tabela C8.11B. Disciplina de EMR, por UO e por turmas. 2015/2016

	Distribuição (minutos)	Unidades Orgânicas		Turmas	
		N	%	N	%
Sem contrato de autonomia	45	116	75,32	497	74,74
	50	38	24,68	168	25,26
	Total	154	100	665	100
Com contrato de autonomia	45	34	73,91	141	75,40
	50	11	23,91	43	22,99
	70	1	2,17	3	1,60
	Total	46	100	187	100
Total	45	150	75,00	638	74,88
	50	49	24,50	211	24,77
	70	1	0,50	3	0,35
	Total	200	100	852	100

Fonte: CNE, 2017

9. Coadjuvação em disciplinas curriculares do 9.º ano de escolaridade

Tabela C9A. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em uma disciplina, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplina coadjuvada							
	Português	LE I Inglês	LE II Francês	Geografia	Matemática	Físico-Química	Educação Visual	Educação Física
45	2	14			8			
50		1		1				
60	2							
90	1	10			1	2		
100	15		2		1		1	1
135		2		5	2			
140					3			
150		3		4			1	
180					3			
225	8				9			
270	2				5			
Total	30	30	2	10	32	2	2	1

Fonte: CNE, 2017

Tabela C9B. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em duas disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas										
	Port Ing I	Port Geog	Port Mat	Port Mat	Port FQ	Port EF	Ing I Mat	Ing I EV	Ing I EF	Fr II Hist	Mat FQ
225+225			9								
225+135	1										
225+90			1	1	1					2	
200+200			6								
200+150		1									
150+150			2								1
135+225						1					
135+135			1								
135+45							1				
100+100		1	2						1		
90+225						1					
90+150							1				
90+135			1								
90+90			7			3					
90+45	3										
50+100		1	3								
50+50			7								
45+90								1			
45+45			2								
Total	4	3	41	1	1	5	2	1	1	2	1

Fonte: CNE, 2017

Tabela C9C. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em três disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas											
	Port Ing I Fr I	Port Ing I Mat	Port Ing I FQ	Port Ing I EF	Port Hist Geog	Port Geog FQ	Port Mat CN	Ing I Hist Mat	Ing I Mat CN	Ing I Mat FQ	Ing I EV EF	Hist Geog EV
225+135+225	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
200+150+150	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
180+90+90	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150+150+150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
135+135+225	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
90+225+90	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
90+90+90	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
50+100+50	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
50+50+50	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
45+90+45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
45+45+45	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	16	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1

Fonte: CNE, 2017

Tabela C9D. Duração da carga horária semanal da coadjuvação em quatro ou mais disciplinas, por número de turmas. 2015/2016

Duração	Disciplinas coadjuvadas						
	Port Ing I Hist+FQ	Port Ing I Geog+Mat	Port Ing I Mat+FQ	Ing I Fr II FQ+EV	Port Ing I Mat+CN+FQ	Port Ing I+Geog Mat+CN+FQ	Port+Ing I+Fr II HistMat+CN FQ+EV
225+135+180+135				1			
225+45+90+90	1						
100+50+50+50		1					
45+90+45+135				1			
200+100+100+100+100					1		
200+100+150+200+100+100						1	
200+50+100+50+100+50+50+100							1
Total	1	1	1	1	1	1	1

Fonte: CNE, 2017

10. Total da carga horária no 9.º ano de escolaridade em UO sem e com contrato de autonomia

Tabela C10. Áreas Disciplinares obrigatórias, Oferta Completar e Apoio nas turmas. 2015/2016

	Carga horária semanal (minutos)	N	Turmas	%
Sem contrato de autonomia	1450	2		0,23
	1470	7		0,80
	1485	39		4,43
	1500	20		2,27
	1530	192		21,82
	1550	25		2,84
	1575	37		4,20
	1600	45		5,11
	1620	125		14,20
	1650	76		8,64
	1665	121		13,75
	1690	1		0,11
	1700	61		6,93
	1710	65		7,39
	1750	11		1,25
	1755	29		3,30
	1800	12		1,36
1845	2		0,23	
1850	5		0,57	
1900	4		0,45	
1950	1		0,11	
	Total	880		100
Com contrato de autonomia	1485	4		1,67
	1500	9		3,77
	1530	62		25,94
	1550	15		6,28
	1575	14		5,86
	1600	5		2,09
	1620	41		17,15
	1650	18		7,53
	1665	21		8,79
	1680	3		1,26
	1700	9		3,77
	1710	12		5,02
	1755	12		5,02
1800	10		4,18	
1845	4		1,67	
	Total	239		100
Total	1450	2		0,18
	1470	7		0,63
	1485	43		3,84
	1500	29		2,59
	1530	254		22,70
	1550	40		3,57
	1575	51		4,56
	1600	50		4,47
	1620	166		14,83
	1650	94		8,40
	1665	142		12,69
	1680	3		0,27
	1690	1		0,09
	1700	70		6,26
	1710	77		6,88
	1750	11		0,98
	1755	41		3,66
	1800	22		1,97
	1845	6		0,54
	1850	5		0,45
1900	4		0,36	
1950	1		0,09	
	Total	1119		100

11. Apoio no 9.º ano de escolaridade

Tabela C11. Duração semanal do Apoio. 2015/2016

		Duração semanal do apoio (minutos)										Turmas	
		30	45	50	60	70	90	100	135	180	200		225
Geral	N		65	6		3	28	2	8	3		2	117
	%		55,56	5,13		2,56	23,93	1,71	6,84	2,56		1,71	100
Português	N	5	318	142	2		42	12			1		522
	%	0,96	60,92	27,2	0,38		8,05	2,3			0,19		100
Inglês I	N		166	60									226
	%		73,45	26,55									100
Francês II	N		33	10									43
	%		76,74	23,26									100
Espanhol II	N		6										6
	%		100										100
Línguas	N							2					2
	%							100					100
História	N		3										3
	%		100										100
Geografia	N		2	1									3
	%		66,67	33,33									100
Matemática	N	5	279	145			43	18	10				500
	%	1	55,8	29			8,6	3,6	2				100
Ciências Naturais	N							2					2
	%							100					100
Físico-Química	N		44	23			3						70
	%		62,86	32,86			4,29						100
Educação Visual	N			10									10
	%			100									100
Preparação para Exames	N		18	11			29	14	25	7	6		110
	%		16,36	10			26,36	12,73	22,73	6,36	5,45		100

Fonte: CNE, 2017

12. Organização dos tempos letivos no 9.º ano de escolaridade

Tabela C12A. Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N
			Manhã		Misto		Tarde		
			N	%	N	%	N	%	
Norte	Alto Minho	Arcos de Valdevez	7	87,50	1	12,50	0	0,00	8
		Caminha	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Ponte de Lima	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Viana do Castelo	14	93,33	1	6,67	0	0,00	15
		Vila Nova de Cerveira	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
	Alto Tâmega	Chaves	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Valpaços	1	16,67	5	83,33	0	0,00	6
		Vila Pouca de Aguiar	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
	Área Metropolitana do Porto	Arouca	7	87,50	1	12,50	0	0,00	8
		Espinho	16	94,12	1	5,88	0	0,00	17
		Gondomar	16	76,19	1	4,76	4	19,05	21
		Maia	8	88,89	0	0,00	1	11,11	9
		Matosinhos	11	100,00	0	0,00	0	0,00	11
		Oliveira de Azeméis	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Paredes	8	100,00	0	0,00	0	0,00	8
		Porto	3	37,50	5	62,50	0	0,00	8
		Póvoa de Varzim	15	100,00	0	0,00	0	0,00	15
		Santa Maria da Feira	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		São João da Madeira	10	83,33	2	16,67	0	0,00	12
		Trofa	8	53,33	7	46,67	0	0,00	15
		Valongo	30	85,71	3	8,57	2	5,71	35
		Vila do Conde	12	63,16	6	31,58	1	5,26	19
		Vila Nova de Gaia	22	84,62	1	3,85	3	11,54	26
	Ave	Fafe	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10
		Guimarães	30	100,00	0	0,00	0	0,00	30
		Mondim de Basto	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Vieira do Minho	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Vila Nova de Famalicão	8	100,00	0	0,00	0	0,00	8
		Vizela	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
	Cávado	Barcelos	3	37,50	5	62,50	0	0,00	8
		Braga	25	100,00	0	0,00	0	0,00	25
		Esposende	12	100,00	0	0,00	0	0,00	12
		Vila Verde	14	100,00	0	0,00	0	0,00	14
	Douro	Armamar	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
		Lamego	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7
		Penedono	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		São João da Pesqueira	0	0,00	4	100,00	0	0,00	4
		Vila Real	0	0,00	6	85,71	1	14,29	7
	Tâmega e Sousa	Amarante	9	90,00	1	10,00	0	0,00	10
		Baião	2	66,67	1	33,33	0	0,00	3
		Felgueiras	4	80,00	1	20,00	0	0,00	5
		Lousada	6	66,67	3	33,33	0	0,00	9
		Marco de Canaveses	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Paços de Ferreira	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Penafiel	2	50,00	2	50,00	0	0,00	4
	Terras de Trás-os-Montes	Bragança	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Miranda do Douro	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
Vila Flor		0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
Vinhais		0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	

Tabela C12A. (continuação) Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N
			Manhã		Misto		Tarde		
			N	%	N	%	N	%	
Centro	Beira Baixa	Oleiros	0	0,00	1	100,00	0	0,00	1
		Proença-a-Nova	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
	Beiras e Serra da Estrela	Almeida	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Fornos de Algodres	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Fundão	3	75,00	1	25,00	0	0,00	4
		Gouveia	1	20,00	4	80,00	0	0,00	5
		Guarda	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6
		Pinhel	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
		Seia	2	40,00	3	60,00	0	0,00	5
		Trancoso	0	0,00	3	100,00	0	0,00	3
	Médio Tejo	Abrantes	7	100,00	0	0,00	0	0,00	7
		Alcanena	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Entroncamento	8	88,89	1	11,11	0	0,00	9
		Ourém	5	71,43	2	28,57	0	0,00	7
		Sardoal	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Sertã	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Tomar	6	75,00	2	25,00	0	0,00	8
	Oeste	Alenquer	2	28,57	4	57,14	1	14,29	7
		Cadaval	0	0,00	5	100,00	0	0,00	5
		Caldas da Rainha	11	100,00	0	0,00	0	0,00	11
		Lourinhã	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Óbidos	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Torres Vedras	5	50,00	5	50,00	0	0,00	10
	Região de Aveiro	Aveiro	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9
		Ílhavo	6	75,00	2	25,00	0	0,00	8
		Murtosa	3	75,00	1	25,00	0	0,00	4
		Ovar	24	100,00	0	0,00	0	0,00	24
		Vagos	1	20,00	4	80,00	0	0,00	5
	Região de Coimbra	Cantanhede	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Coimbra	9	75,00	3	25,00	0	0,00	12
		Figueira da Foz	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
		Montemor-o-Velho	7	77,78	2	22,22	0	0,00	9
		Oliveira do Hospital	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5
		Penela	0	0,00	1	100,00	0	0,00	1
		Soure	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4
		Vila Nova de Poiares	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3
	Região de Leiria	Alvaiázere	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Leiria	12	92,31	1	7,69	0	0,00	13
		Pombal	8	66,67	4	33,33	0	0,00	12
		Porto de Mós	5	83,33	1	16,67	0	0,00	6
	Viseu Dão Lafões	Aguiar da Beira	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2
		Castro Daire	2	33,33	4	66,67	0	0,00	6
Nelas		3	50,00	3	50,00	0	0,00	6	
Penalva do Castelo		0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
São Pedro do Sul		5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
Tondela		6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
Viseu		0	0,00	6	100,00	0	0,00	6	

Tabela C12A. (conclusão) Tipo de horário das turmas, por NUTS II e III e Concelhos. 2015/2016

NUTS II	NUTS III*	Concelho	Tipo de horário						Total N	
			Manhã		Misto		Tarde			
			N	%	N	%	N	%		
Área Metropolitana de Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	Almada	31	100,00	0	0,00	0	0,00	31	
		Amadora	7	70,00	0	0,00	3	30,00	10	
		Barreiro	10	100,00	0	0,00	0	0,00	10	
		Cascais	7	58,33	5	41,67	0	0,00	12	
		Lisboa	29	78,38	1	2,70	7	18,92	37	
		Loures	11	100,00	0	0,00	0	0,00	11	
		Moita	13	100,00	0	0,00	0	0,00	13	
		Montijo	2	50,00	2	50,00	0	0,00	4	
		Odivelas	8	100,00	0	0,00	0	0,00	8	
		Oeiras	11	100,00	0	0,00	0	0,00	11	
		Palmela	5	83,33	0	0,00	1	16,67	6	
		Seixal	15	62,50	6	25,00	3	12,50	24	
		Sesimbra	9	47,37	6	31,58	4	21,05	19	
		Setúbal	13	68,42	1	5,26	5	26,32	19	
		Sintra	14	58,33	6	25,00	4	16,67	24	
		Vila Franca de Xira	17	80,95	0	0,00	4	19,05	21	
Alentejo	Alentejo Central	Borba	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
		Mora	1	100,00	0	0,00	0	0,00	1	
		Reguengos de Monsaraz	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
		Viana do Alentejo	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
	Alentejo Litoral	Alcácer do Sal	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
		Odemira	1	100,00	0	0,00	0	0,00	1	
		Santiago do Cacém	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9	
	Alto Alentejo	Fronteira	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		Gavião	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		Marvão	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		Nisa	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2	
		Portalegre	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
	Baixo Alentejo	Alvito	1	100,00	0	0,00	0	0,00	1	
		Barrancos	1	100,00	0	0,00	0	0,00	1	
		Castro Verde	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4	
		Cuba	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2	
			Ferreira do Alentejo	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2
	Lezíria do Tejo	Almeirim	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
		Azambuja	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
		Chamusca	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
Golegã		2	100,00	0	0,00	0	0,00	2		
Rio Maior		7	100,00	0	0,00	0	0,00	7		
Santarém		5	100,00	0	0,00	0	0,00	5		
Algarve	Algarve	Aljezur	0	0,00	2	100,00	0	0,00	2	
		Castro Marim	2	100,00	0	0,00	0	0,00	2	
		Faro	9	100,00	0	0,00	0	0,00	9	
		Lagos	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
		Loulé	4	100,00	0	0,00	0	0,00	4	
		Monchique	3	100,00	0	0,00	0	0,00	3	
		Portimão	12	100,00	0	0,00	0	0,00	12	
		São Brás de Alportel	5	100,00	0	0,00	0	0,00	5	
		Tavira	6	100,00	0	0,00	0	0,00	6	
Total			883	78,91	192	17,16	44	3,93	1119	

Tabela C12B. Medidas descritivas das horas de início e término da manhã das turmas (N), por dia da semana. 2015/2016

	Tipo de horário	Mínimo		Máximo		Moda		Média	Desvio-Padrão	N		
		Horas	N	Horas	N	Horas	N					
Início da manhã	Segunda-feira	Manhã	08:00	12	10:15	1	08:30	349	08:26	00:14	883	
		Misto	08:15	16	11:55	2	08:30	72	08:44	00:33	182	
		Tarde	08:15	3	10:55	1	10:05	5	09:31	00:50	23	
	Terça-feira	Manhã	08:00	12	10:20	1	08:30	345	08:26	00:13	883	
		Misto	08:15	14	11:50	1	08:30	72	08:43	00:31	184	
		Tarde	08:15	3	11:45	1	10:05	6	09:29	00:51	28	
	Quarta-feira	Manhã	08:00	14	10:10	1	08:30	357	08:25	00:11	883	
		Misto	08:15	10	11:00	1	08:30	72	08:42	00:27	178	
		Tarde	08:15	11	11:55	1	08:15	11	09:07	01:00	26	
	Quinta-feira	Manhã	08:00	13	10:20	2	08:30	353	08:26	00:13	883	
		Misto	08:00	1	10:05	1	08:30	73	08:40	00:22	171	
		Tarde	08:15	5	11:45	1	08:15*	5	09:12	00:54	26	
	Sexta-feira	Manhã	08:00	13	10:20	1	08:30	350	08:26	00:12	883	
		Misto	08:00	1	11:45	1	08:30	75	08:40	00:26	180	
		Tarde	08:15	3	11:45	3	amodal	_	09:37	01:05	24	
	Término da manhã	Segunda-feira	Manhã	11:35	6	13:50	2	13:20	143	13:05	00:28	883
			Misto	09:45	3	13:40	1	13:15	20	12:38	00:40	182
			Tarde	09:45	1	13:15	3	11:35	6	11:59	00:48	23
Terça-feira		Manhã	11:10	1	13:50	1	13:15	148	13:07	00:25	883	
		Misto	09:45	1	13:40	1	13:15	19	12:42	00:35	184	
		Tarde	11:30	3	13:40	1	12:30	8	12:18	00:38	28	
Quarta-feira		Manhã	11:35	1	13:50	1	13:15	170	13:14	00:21	883	
		Misto	09:45	1	13:35	3	13:15	29	12:52	00:36	178	
		Tarde	09:45	2	13:15	4	12:30	6	11:52	01:00	26	
Quinta-feira		Manhã	11:30	1	13:50	2	13:20	146	13:05	00:28	883	
		Misto	11:30	3	13:35	3	12:25	18	12:40	00:32	171	
		Tarde	10:05	1	13:15	2	12:30	8	12:07	00:40	26	
Sexta-feira		Manhã	11:30	3	13:50	2	13:15	167	13:11	00:24	883	
		Misto	09:45	3	13:40	1	12:30	21	12:38	00:39	180	
		Tarde	10:05	1	13:40	1	12:30	7	12:02	00:46	23	

*Bimodal, com 10:00

Tabela C12C. Medidas descritivas das horas de início e término da tarde das turmas (N), por dia da semana. 2015/2016

	Tipo de horário	Mínimo		Máximo		Moda		Média	Desvio-Padrão	N		
		Horas	N	Horas	N	Horas	N					
Início da manhã	Segunda-feira	Manhã	12:45	1	17:05	2	14:30	100	14:22	00:40	652	
		Misto	12:45	2	15:40	1	13:30	20	13:56	00:31	182	
		Tarde	13:15	7	14:15	6	13:30	18	13:35	00:17	44	
	Terça-feira	Manhã	12:45	2	17:05	1	14:30	117	14:26	00:39	674	
		Misto	12:40	1	15:00	3	13:30	25	13:56	00:27	179	
		Tarde	13:15	7	14:40	1	13:30	19	13:35	00:20	44	
	Quarta-feira	Manhã	13:05	8	16:55	1	14:30	41	14:24	00:37	299	
		Misto	12:45	1	15:15	6	13:45	12	13:57	00:32	109	
		Tarde	13:15	7	14:20	1	13:30	18	13:35	00:18	44	
	Quinta-feira	Manhã	12:40	1	17:00	1	14:30	108	14:23	00:38	672	
		Misto	12:40	1	15:30	1	13:30	27	13:51	00:30	181	
		Tarde	13:15	7	15:15	2	13:30	18	13:39	00:29	44	
	Sexta-feira	Manhã	12:45	3	17:00	1	14:30	80	14:25	00:39	449	
		Misto	12:45	1	15:30	1	13:30	24	13:49	00:27	161	
		Tarde	13:15	7	14:40	1	13:30	20	13:34	00:19	44	
	Término da manhã	Segunda-feira	Manhã	15:00	4	18:40	1	17:00	70	16:48	00:42	652
			Misto	15:35	2	18:35	7	17:30	16	17:17	00:46	182
			Tarde	16:45	1	18:35	3	18:30	20	18:13	00:25	44
Terça-feira		Manhã	15:00	3	18:35	1	17:00	65	16:48	00:42	674	
		Misto	15:00	1	18:35	4	17:30	23	17:13	00:46	179	
		Tarde	15:55	1	18:35	3	18:30	16	17:55	00:44	44	
Quarta-feira		Manhã	14:45	2	18:30	1	16:45	35	16:28	00:42	298	
		Misto	14:40	1	18:35	6	16:25	16	16:47	00:59	109	
		Tarde	16:20	1	18:30	13	18:30	13	17:42	00:46	44	
Quinta-feira		Manhã	14:55	1	18:30	5	17:00	64	16:46	00:43	672	
		Misto	15:00	2	18:35	5	17:30	20	17:13	00:45	181	
		Tarde	16:45	5	18:35	4	18:30	16	18:01	00:34	44	
Sexta-feira		Manhã	14:30	1	18:30	4	16:00	48	16:36	00:44	449	
		Misto	15:05	2	18:35	3	16:40*	11	16:58	00:56	161	
		Tarde	16:05	1	18:35	3	18:30	18	18:04	00:37	44	

*Bimodal, com 18:15

Tabela C12D. Medidas descritivas do tempo de permanência na escola (horas), por dia da semana e por unidade de tempo letivo da UO. 2015/2016

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Máximo	UO 45 min.	3:20	1:40	2:25	3:25	2:45
	UO 50 min.	3:50	2:55	2:05	2:55	2:45
	UO 60 min.	5:20	3:50	5:35	3:50	3:35
	UO 70 min.	6:30	5:10	4:00	5:10	4:00
	UO diferenciada	7:10	7:20	6:10	7:00	7:05
Média	UO 45 min.	5:45	5:49	4:52	5:46	5:12
	UO 50 min.	6:15	6:16	4:59	6:14	5:42
	UO 60 min.	5:59	5:14	5:56	4:59	5:08
	UO 70 min.	6:30	5:36	4:00	6:03	4:00
	UO diferenciada	7:10	7:20	6:12	7:05	7:07
Mínimo	UO 45 min.	8:20	8:25	7:45	8:40	8:20
	UO 50 min.	8:10	8:50	8:55	8:50	8:50
	UO 60 min.	6:45	7:05	6:00	7:05	6:45
	UO 70 min.	6:30	6:30	4:00	6:30	4:00
	UO diferenciada	7:10	7:20	6:15	7:10	7:10

Fonte: CNE, 2017

Tabela C12E. Turmas, com unidade de tempo letivo de 45 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários														Total de Turmas	Número de intervalos diários							
	5 min	10 min	15 min	20 min	25 min	30 min	35 min	40 min	45 min	50 min	55 min	60 min	65 min	70 min		1 int	2 int	3 int	4 int	5 int	6 int	7 int	8 int
Segunda-feira	4 aulas				1		1								2			2					
	5 aulas				1	2	10	1							14			14					
	6 aulas	1	1	2	10	63	101	18	2	2			3		203	7	192	4					
	7 aulas			1	4	13	19	7	5	9	5				63		46	11		6			
	8 aulas				5	59	73	34	38	58	12	4	8	2	293		154	124	5	4	6		
	9 aulas					2	7	16	52	67	25	2	12		183		5	156	12		7	3	
	10 aulas							3	7	7	8	2	2		29			12	17				
11 aulas										1				1				1					
Terça-feira	3 aulas		1											1		1							
	4 aulas		1		1	1	4			1				8	1	6		1					
	5 aulas		1		13	63	86	17	1	3			3	187	5	174	4	1	3				
	6 aulas				4	11	19	7	3	6	2	0	1	53	1	40	9		2	1			
	7 aulas				7	52	71	41	63	66	14	5	6	3	328		162	146	5	7	8		
	8 aulas						6	28	47	66	19	4	10		180			161	16		3		
	9 aulas								6	10	11	2	1		30			15	14			1	
10 aulas										1				1				1					
Quarta-feira	3 aulas		6	3	2		2	1						14	12	2							
	4 aulas				8	13	26	11	1	5				64		63		1					
	5 aulas				2	20	143	196	50	11	8	2	5	437	5	407	7	12	6				
	6 aulas				1	6	7	27	12	2	8	1		64	1	51	8	2	2				
	7 aulas					2	41	25	15	15	31	6	3	2	140		79	56	1		4		
	8 aulas							3	12	20	23	5	1	2	66			63	3				
9 aulas										1			1	3			1	2					

Tabela C12F. (conclusão) Turmas, com unidade de tempo letivo de 50 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários																Total de Turmas	Número de intervalos diários						
	15 min	20 min	25 min	30 min	35 min	40 min	45 min	50 min	55 min	60 min	65 min	70 min	75 min	80 min	85 min	90 min		1 int	2 int	3 int	4 int	5 int	6 int	7 int
Terça-feira	4 aulas	2															2	2						
	5 aulas	7 5 16 16 9															53	3 1 49						
	6 aulas	2 1 2 8 4 1															18	2 16						
	7 aulas	2 1 4 26 17 30 20 2 1															103	1 3 98 1						
	8 aulas	3 1 7 8 8 33 16 17 7 9															109	2 1 1 105						
9 aulas	1 3 1 14 3 5 2															29	1 28							
Quarta-feira	4 aulas	5 5 6															16	16						
	5 aulas	1 22 39 37 58 20															177	4 173						
	6 aulas	2 7 2 4 7 1 1															24	2 7 14 1						
	7 aulas	2 2 1 6 18 18 9 7 1															64	4 1 59						
	8 aulas	4 4 3 4 9 1															25	25						
9 aulas	5 2 1															8	8							
Quinta-feira	4 aulas	1 2 1															4	1 3						
	5 aulas	1 1 2 15 21 16 6															62	2 60						
	6 aulas	1 1 7 5															14	1 1 12						
	7 aulas	1 1 2 3 18 11 24 20 8 8															96	1 1 3 89 2						
	8 aulas	2 4 1 8 9 7 27 22 20 11 1															112	3 4 106 1						
9 aulas	2 1 1 11 4 6 1															26	26							
Sexta-feira	3 aulas	1															1	1						
	4 aulas	3 2 4															9	9						
	5 aulas	2 5 24 34 17 19															101	3 98						
	6 aulas	2 4 1 3 2 6 3															21	2 4 15						
	7 aulas	1 2 3 15 15 28 17 3 6															90	1 2 87						
	8 aulas	1 2 8 2 7 19 15 17 3 3															77	2 1 74						
9 aulas	1 4 9 1															15	15							

Tabela C12G. Turmas, com unidade de tempo letivo de 60 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários							Total de Turmas	Número de intervalos diários				
	25 min	35 min	40 min	45 min	50 min	60 min	65 min		2 int	3 int	4 int	5 int	
segunda-feira	6 aulas			3		7			10			10	
	7 aulas					1		1	2				2
terça-feira	4 aulas		7						7		7		
	7 aulas					1	3	1	5				5
quarta-feira	5 aulas		1						1		1		
	6 aulas		1			10			11		1	10	
quinta-feira	4 aulas	1	6						7	1	6		
	6 aulas			1		1			2			2	
sexta-feira	7 aulas					1	2		3				3
	4 aulas		5						5		5		
	6 aulas					7			7			7	

Fonte: CNE, 2017

Tabela C12H. Turmas, com unidade de tempo letivo de 70 minutos, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários			Total de Turmas	Número de intervalos diários					
	30 minutos	40 minutos	45 minutos		3 intervalos	4 intervalos	5 intervalos			
segunda-feira	6 aulas		2		1		3	0	2	1
terça-feira	5 aulas	2					2	2	0	
	6 aulas		1				1	0	1	
quarta-feira	4 aulas	3					3	3		
quinta-feira	5 aulas	1					1	1	0	
	6 aulas		2				2	0	2	
sexta-feira	4 aulas	3					3	3		

Fonte: CNE, 2017

Tabela C12I. Turmas, com unidade de tempo letivo diferenciada, por número de aulas e tempo total de intervalos/número de intervalos diários. 2015/2016.

Número de aulas diárias	Tempo total de intervalos diários				Total de Turmas	Número de intervalos diários	
	70 minutos	75 minutos	85 minutos	95 minutos		5 intervalos	6 intervalos
segunda-feira	8 aulas			2			2
terça-feira	8 aulas			1	1		2
quarta-feira	7 aulas	1	1				2
quinta-feira	8 aulas		1	1			2
sexta-feira	8 aulas	1		1			2

Fonte: CNE, 2017

Tabela C12J. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 45 minutos			Número de ocorrências	
	Grupo A	Grupo B	Grupo C		
3 tempos letivos					
	3	0	0	1	
			Total	1	
4 tempos letivos					
	1	2	1	2	
	2	2	0	2	
	2	1	1	2	
	3	0	1	3	
	3	1	0	12	
	4	0	0	13	
	1	4	0	2	
			Total	34	
5 tempos letivos					
	2	1	2	3	
	2	3	0	6	
	3	0	2	7	
	2	2	1	11	
	3	1	1	26	
	4	0	1	52	
	3	2	0	68	
	4	1	0	90	
	5	0	0	184	
			Total	447	
6 tempos letivos*				Total	1106
7 tempos letivos					
	2	4	1	1	
	3	0	4	1	
	2	2	3	2	
	2	3	2	3	
	3	1	3	3	
	4	0	3	3	
	3	4	0	6	
	3	2	2	7	
	3	3	1	13	
	4	3	0	19	
	4	1	2	23	
	5	0	2	31	
	6	1	0	46	
	5	1	1	47	
	4	2	1	54	
	7	0	0	60	
	6	0	1	71	
	5	2	0	73	
			Total	463	
8 tempos letivos*				Total	1172

Tabela C12J. (conclusão) Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 45 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 45 minutos			Número de ocorrências
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	
9 tempos letivos*				
			Total	623
10 tempos letivos				
	2	4	4	1
	4	2	4	1
	6	3	1	1
	7	3	0	1
	8	2	0	1
	9	1	0	1
	9	0	1	1
	5	2	3	2
	5	1	4	2
	8	1	1	2
	4	4	2	3
	7	0	3	4
	4	3	3	5
	6	0	4	5
	5	3	2	6
	6	1	3	6
	7	1	2	7
	7	2	1	9
	8	0	2	11
	6	2	2	20
			Total	77
11 tempos letivos				
	5	2	4	1
	8	2	1	2
Total				3

*Situações apresentadas nas Figuras 5.3.46A., 5.3.46B. e 5.3.46C.

Grupo A: Português, Língua Estrangeira I, Língua estrangeira II, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química); Grupo B: Educação Visual e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio e Tutoria.

Fonte: CNE

Tabela C12K. Distribuição das componentes do currículo pelos grupos A, B e C em turmas com unidade de tempo letivo de 50 minutos. 2015/2016

Total diário	Tempos letivos de 50 minutos			Número de ocorrências
	Grupo A	Grupo B	Grupo C	
3 tempos letivos				
	3	0	0	3
			Total	1
4 tempos letivos				
	2	2	0	6
	3	0	1	7
	3	1	0	2
	4	0	0	16
			Total	31
5 tempos letivos*			Total	452
6 tempos letivos				
	2	3	1	1
	3	1	2	3
	3	2	1	7
	4	0	2	5
	4	1	1	11
	4	2	0	12
	5	0	1	23
	5	1	0	22
	6	0	0	16
			Total	100
7 tempos letivos*			Total	438
8 tempos letivos*			Total	442
9 tempos letivos				
	3	4	2	1
	4	2	3	1
	4	3	2	6
	4	4	1	3
	5	0	4	1
	5	1	3	4
	5	2	2	14
	5	3	1	4
	5	4	0	1
	6	0	3	4
	6	1	2	11
	6	2	1	16
	6	3	0	3
	7	0	2	9
	7	1	1	6
	7	2	0	6
	8	0	1	14
	8	1	0	2
			Total	106

*Situações apresentadas nas Figuras 5.3.47A., 5.3.47B. e 5.3.47C.

Grupo A: Português, Língua Estrangeira I, Língua estrangeira II, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química); Grupo B: Educação Visual e Educação Física; e Grupo C: Educação Moral e Religiosa, Oferta Complementar, Apoio e Tutoria.

Fonte: CNE



Conselho Nacional de Educação

Rua Florbela Espanca
1700-195 Lisboa
Portugal

Tel.: (+351) 217 935 245
cneu@cneu.pt
www.cneu.pt